DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 68 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1925

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.711 — Rectificação.
Decreto n. 16.834, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 43:952$675, para construcção de um desvio de cruzamentos servido de posto telegraphico, no kilometro 283,945, Sul, da linha Itararé-Uruguay.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directoria do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril e das Directorias do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.711 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1924 (*)

CAPITULO VII

DA TERCEIRA DIVISÃO

Art. 46. A terceira divisão tem a seu cargo:

I. A guarda e conservação das florestas, caminhos, predios rusticos e urbanos pertencentes á União e administrados pela inspectoria, sitos no Districto Federal, e a de todas as obras destinadas ao aproveitamento dos mananciaes nelle existentes, desde as represas até os reservatorios de distribuição.

II. A conservação das obras destinadas á distribuição de agua até os menores encanamentos publicos.

III. A execução dos trabalhos que tenham de ser feitos para o melhoramento ou accrescimo de taes obras.

IV. O concerto e a aferição dos apparelhos medidores (hydrometros), bem como a sua installação, substituição, retirada e limpeza.

V. O serviço da parte publica das derivações domiciliarias, bem como a fiscalização do seu funccionamento, a leitura e o registro do consumo dos hydrometros.

VI. A fiscalização do serviço da parte privada das derivações domiciliares, de accôrdo com o regulamento e as instrucções em vigor.

VII. As providencias immediatas que, espontaneamente ou a pedido dos interessados, devam ser tomadas para corrigir vicios, falhas ou irregularidades existentes no supprimento de agua.

VIII. A direcção dos serviços de movimento e da officina de reparação de vehiculos da inspectoria.

.....

Art. 52. A' secção de hydrometros e officinas, sob a responsabilidade do engenheiro chefe, compete:

.....

IV. Dirigir os trabalhos da officina de reparação de vehiculos, providenciando para o concerto destes.

V. Velar pelo cumprimento das instrucções sobre os serviços das officinas que forem expedidas pela 3ª divisão.

.....

(*) Reproduzem-se os presentes artigos por terem sido publicados com incorrecções.

DECRETO N. 16.834 — DE 3 DE MARÇO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 43:952$675 (quarenta e tres contos novecentos e cincoenta e dous mil seiscentos e setenta e cinco réis) para construcção de um desvio de cruzamentos servido de posto telegraphico, no kilometro 283,945, Sul da linha Itararé—Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concessionaria da linha Itararé-Uruguay, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Ficam approvados, de accôrdo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 43:952$675 (quarenta e tres contos novecentos e cincoenta e dous mil seiscentos e setenta e cinco réis) para construcção de um desvio de cruzamentos servindo de posto telegraphico, no kilometro 283,945 Sul da linha Itararé—Uruguay.

Art. 2.° As despezas effectivamente realizadas com essa construcção, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta das taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.° Para conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.946)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 23 de março de 1925

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior — 2ª secção— Rio de Janeiro, 25 de março de 1925.— Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. Em referencia ao vosso officio n. 83, de 19 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou o orçamento da Faculdade de Direito de Recife, approvado por esse conselho, declaro ter resolvido homologar o alludido orçamento; excluida, porém, a parte relativa ao augmento de vencimentos de bibliothecario e de dous bedeis, por ser da competencia do Poder Legislativo. —Saude e fraternidade. — *Affonso Penna Junior.*

Requerimento despachado

José Coelho de Azevedo.—Indeferido.

Dia 24

Elias Jeussef Khair, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de origem.

João Manoel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. - Prove que reside no Brasil, ha mais de dous annos.

Maria Emilia da Motta Brasil, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Prove que reside no Brasil, ha mais de dous annos.

Adolpho Kauffmann, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. —Prove maioridade legal e a nacionalidade de origem.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De dous mezes, em prorogação, a Edgar Francisco Gomes, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dous mezes, em prorogação, a João Rodrigues da Cruz, microscopista de segunda classe da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Nos termos do art. 17:

De um anno, a partir de 21 de janeiro ultimo, ao Dr. João Maria Marques Bastos, sub-inspector de Saude dos Portos do Estado de Piauhy, transferido em janeiro do corrente anno para a Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Maranhão.

Nos termos do art. 15:

De seis mezes, a partir de 27 de janeiro ultimo, ao Dr. Waldemar Vassulo Caruso, microcospista do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

Expediente de 23 de março de 1925

Communicou-se:

Officios:

N. E 464—Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Tchecoslovaca em resposta ao officio numero 993, de agosto de 1925, a hora em que o Sr. director geral pode receber a sua honrosa visita.

N. E 456 — A superintendencia do Serviço de Enfermarias, as providencias que devem ser tomadas afim de que seja enviada a esta secretaria geral a petição da visitadora de hygiene Jovita da Silva, que servirá para provar a autenticidade do cabogramma remettido com o officio numero 136.

— Remetteram-se:

Officios:

Ns. EEE 461, 457 e 459 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias dos relatorios e dos desenhos correspondentes ás invenções de que tratam os officios ns. 272, 280, 285, 284 e 286.

N. E 460—Ao director da Defesa Sanitaria Maritima a certidão pertencente ao escripturario Agenor Lopes de Oliveira.

N. 462 — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a segunda via do relatorio correspondente á invenção de que trata o officio n. 231.

— Solicitou-se:

Officio n. E 453—Ao director do Hospital S. Sebastião, habilitar esta secretaria geral a satisfazer o pedido de Miguel Fernandes que pede certidão para fins eleitoraes.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 203-925 — Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.—Concedo.

N. 207-925—Dr. Eduardo Rabello.—Concedo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DE DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente de 21 de março de 1925

Remetteram se;

N. 566—Ao Dr. secretario geral os boletins dos serviços realizados pela 5ª delegacia de saude e Laboratorio Bacteriologico, no mez de fevereiro proximo passado.

N. 567—Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria, os boletins dos serviços realizados pela 5ª delegacia de saude e Laboratorio Bacteriologico, no mez de fevereiro proximo passado.

N. 560—Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional, em resposta ao officio n. 37, de 12 do corrente, o termo de intimação n. 181, expedido por aquelle inspector, para a loja do predio n. 4 da rua General Pedra.

N. 561—Ao director da Propriedade Industrial, para os fins convenientes, o relatorio da invenção de um novo producto denominado «Varcolose», a que se refere o officio n. 196 daquella directoria.

N. 564—Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, as informações ns. 784 e 793, solicitando a sua opinião relativa a ultima parte da informação prestada pelo Dr. inspector sanitario.

Solicitaram-se providencias:

N. 562—Ao Dr. director geral, para que junto a Prefeitura do Districto Federal, sejam vistoriados os predios de ns. XV a LVIII da rua Visconde de Itaúna n. 111.

N. 565—Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, no sentido de ser levado a effeito o despejo judicial e a remoção dos objectos existentes no predio n. 320 da rua Buenos Ayres, visto a delegacia regional haver esgotado os recursos de que dispunha.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1925

Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios:

Ns. 728-714 — Teixeira Borges & Comp. —Deferido quanto a prorogação de prazo, para cumprimento da intimação.

Ns. 762-747 — Manoel José Pereira. — Sim, por 60 dias.

N. 874 — Joaquim Godçalves de Barros.— Certifique-se.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 859-64 — Banco Português do Brasil. —Deferido, desde que continue desoccupado o predio.

Ns. 870-74 — Antonio Cotrim.—Deferido, salvo quanto ao banheiro.

Ns. 871-83 — Abel Francisco Coelho.— Indeferido.

Ns. 872-87 — Sebastião Guedes Brito.— Deferido, desde que o compartimento em questão, não seja utilisado como garagem.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 830-63 — Frederico de Campos Gotti. —Indeferido.

Ns. 830-65 — Ardalla Sallum. — Indeferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Ns. 857-126 — Joaquim da Costa Junior. Deferido.

Ns. 868-127 — Julia e Helena Peckolt.— Sim, por 90 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Ns. 827-364.— A. B. Ramalho Origão.— Deferido.

Expediente de 23 de março de 1925

Communicou-se:

Officios:

N. 558 — Ao Dr. director geral, para os devidos fins, que esta directoria appoz, nesta data, o competente «cumpra-se» á portaria de licença concedida ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Antonio Dias Sampaio.

N. 559 — Ao mesmo, para os devidos fins, que o «chauffeur» da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Bernardino Tavares, desistiu, em 18 do corrente, do resto da licença em cujo goso se achava.

N. 563 — Ao director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que em 21 do corrente mez a 4ª Delegacia de Saude impôz a Adalberto Augusto da Motta Andrade, encontrado á rua Sete de Setembro n. 227, a multa de 100$, por infracção do art 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 563 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o recebimento do seu officio n. 291, de 19 do corrente, scientificando-o não ser possivel proceder de accôrdo com a proposta apresentada no referido officio, visto a tanto se opporem as exigencias do Codigo de Contabilidade em vigor,

Foi multado:

Officio n. 559 A — Pela 4ª Delegacia de Saude, Adalberto Augusto da Motta Andrade, em 100$, por infracção do art. 1.000.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 857-735 — Oswaldo de Souza Oliveira.—Sim, por 30 dias.

Ns. 888-753 — Guilherme Mario Pegurier. —Sim, por 60 dias.

Ns. 889-858 — Antonio Bello.—Sim, por 30 dias.

Ns. 890-539 — Manoel Gomes.—Sim, por 60 dias.

Ns. 891-363 — Oliveira Irmão Limitada.— Sim, por 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 879-85 — S. Sportelli & Comp.—Deferido.

Ns. 880-86 — M. Corrêa Martins.— Deferido.

Ns. 881-87 — J. Palermo & Comp.—Sim, por 90 dias.

Ns. 882-92 — André Joaquim Ribeiro.— Deferido.

Ns. 892-39 — Marcellino Pinto da Cunha. —Deferido.

Ns. 893-91 — I. Oliveira & Comp.—Deferido.

Ns. 894-93 — Antonio Pinheiro de Araujo. —Deferido:

Ns. 895-90 — D. Silva & Comp.— Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 884-93 — Cardoso Vieira & Comp.— Sim, por 30 dias.

Ns. 385-95 — Antonio Dias dos Santos.— Indeferido.

3ª delegacia de saude:

Dr. Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcante (883).—Deferido.

Maria A. de Azevedo (836-83).—Sim, por 30 dias.

4ª delegacia de saúde:

Alfredo Vicente Latour (857-129).—Deferido.

Companhia de Fiação de Tecidos Confiança (876-130).—Deferido.

Maria Pureza de Almeida Catanho (877-131).—Deferido até ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Joaquim F. Fontes (878-133).—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 300 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial dos ex-serventes desta inspectoria, afim de ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 301 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Duarte de Azevedo vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 5$000, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 50 kilos de saccos de aniagem.

N. 302 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. E-432, datado de 18 de março corrente, da Directoria Geral—Secção de Expediente e informando que sendo limitado o quadro de motoristas, nenhum prejuizo trará ao serviço o afastamento do chauffeur José da Silva 3º, desde que esta importancia fique autorizada a preencher essa vaga, interinamente, durante o periodo da licença.

N. 303 — Ao Sr. almoxarife geral, o pen. 135, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 304 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que os Srs. Tarcisio Fabião & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 25$000 para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 495 kilos de saccos de aniagem.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 483 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas dos movimentos dos portos de Recife, Fortaleza, Rio Grande, Belém, S. Salvador, S. Luiz, todos referentes ao mez de fevereiro e o de Manáos, relativo ao mez de janeiro deste anno.

N. 487 — Ao mesmo, os mappas de estatistica demographo-sanitaria das cidades de Paranaguá, Santos, Belém e Natal, todos relativos a fevereiro e o do municipio de Recife, relativo ás semanas de 1 a 28 do mesmo mez.

N. 489 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos desta directoria ns. 35 a 43 e os de ns. 1 e 2 do Lazareto da Ilha Grande, datados de 23 do corrente.

N. 486 — Ao inspector de Saude do Porto de Fortaleza, a portaria concedendo a partir de 21 de janeiro ultimo, um anno de licença para tratamento de saude a Camillo José Ferreira, guarda sanitario da extincta sub-inspectoria de saude dos Portos do Piauhy.

Requerimento despachado

N. 54-1925 — Luiz da França Jardim, mestre de lancha da extincta sub-inspectoria de saude do porto de Cabedello, pedindo seja averbado em seus assentamentos, o tempo de serviço federal, de accôrdo com os documentos annexos.— Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

VISITA DOS CONSULES ÁS FABRICAS

Realizou-se no dia 17 do corrente mez a visita dos consules brasileiros e estrangeiros á Fabrica de Tecidos de Botafogo, da Companhia Corcovado. Os visitantes, acompanhados pelo director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, partiram da Secretaria das Relações Exteriores, chegando á fabrica ás 14,45 horas, e sendo recebidos pelo Sr. Percy Schofield, director technico, que foi solicito em lhes mostrar todas as dependencias do estabelecimento, dando-lhes todas as explicações por elles pedidas.

Causou a melhor impressão o adeantamento da nossa industria de lã, e os visitantes não occultaram a sua admiração pela superioridade dos productos apresentados. A Fabrica Botafogo, que pertence á Companhia Corcovado, da qual são directores os Srs. José Maria Pinto Junior e Herminio de Novaes, honra a industria nacional. Ella produz semanalmente 15.000 metros de tecidos, tendo 920 teares em funccionamento, mantendo sempre um *stock* entre quatro a cinco mil contos de fios e empregando em seus serviços 1.400 operarios.

O ministro da Tcheco-Slovaquia e seu secretario, que foram em companhia dos visitantes, externaram a sua impressão, declarando ao director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares que a industria nacional tem na Fabrica Botafogo um estabelecimento que eleva o Brasil como paiz industrial.

A's 16 e meia horas retiraram-se os visitantes, captivados pelas amabilidades recebidas.

Do Corpo Consular Brasileiro compareceram os Srs. Roberto Mesquita, Nicolau Débané, Mario Fernandes, Demetrio de Toledo, Navarro da Costa, Mesquita Braga, Mario Costa, Alfredo Polzin, Henrique Schüler, Edgard do Monte, Eduardo Agostini, Caio de Moraes Barros e João Rodrigues Martins, e os seguintes representantes estrangeiros: Charles Redard, addido commercial da Suissa; Rocha Lima, consul da Venezuela; Octavio Britto, consul do Equador, e Simoens da Silva, consul da Colombia.

Além dos consules, compareceram os Srs. Drs. Vlastimil Kybal e Karel Dittrich, ministro e secretario da Tcheco-Slovaquia, que deram a honra de sua companhia, e mais os Srs. deputado Dr. Cesar de Magalhães, da Academia de Sciencias Economicas e Sociaes; Henrique Pecegueiro do Amaral e Affonso Portugal, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores; Plinio de Britto, representando o *Boletim Commercial do Brasil*, e representantes e photographos de diversos jornaes e revistas desta Capital.

Deverá realizar-se amanhã, quinta-feira, 26, a visita dos consules á fabrica de cerveja Hanseatica, á rua José Hygino n. 115, Andarahy Grande.

O director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares pede a todos os consules brasileiros que estejam na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ás 13 horas.

Quanto aos funccionarios estrangeiros, apezar de já ter telegraphado a todos os que annuiram ao convite para visitar as fabricas, o referido director geral os faz scientes de que poderão tambem comparecer á secretaria á hora supracitada ou se dirigir directamente á referida fabrica, onde deverão chegar ás 14 horas.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente mez, foi concedido 2 mezes de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, João Bessa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Banco Popular do Brasil. (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limi-

tada), solicitando restituição do que diz ter pago a mais da quota de fiscalização, relativo ao 1º semestre do corrente anno. — A' vista da informação da Inspectoria Geral dos Bancos, indeferido.

Juvenal Serra Lima de Azevedo, pedindo para ser reintegrado no logar de guarda aduaneiro da Alfandega de Manáos, de que foi demittido em junho de 1913. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 21 de março de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Remettendo para informações o processo referente ao requerimento em que The Leopoldina Railway Company Limited, solicita o pagamento da quantia de 238970, proveniente de passagens fornecidas por conta deste ministerio e em proveito do administrador da Mesa de Rendas de Macahé.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 83 — Tendo em vista o que solicitou o 1º delegado do imposto sobre a renda, no officio n. 219, de 28 de fevereiro do corrente anno, peço-vos providencieis no sentido de ser fornecida áquelle delegado. uma lista completa dos funccionarios dessa repartição, com discriminação dos cargos e indicação das residencias.

Identicos sob ns. 16 — 77 — 24 — 80 — 79 — 82 — 81 — 78 — 24 — 7 — 47 — 13 e 19, respectivamente aos Srs. director da Caixa de Amortização, inspector geral dos Bancos, director da Casa da Moeda, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Despeza Publica, Dr. consultor da Fazenda Publica, director do Patrimonio Nacional, director da Receita Publica, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Estatistica Commercial, director da Imprensa Nacional, director do Laboratorio Nacional de Analyses e inspector de Seguros.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 76 — Enviando, acompanhada do respectivo processo e já assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 315 da firma Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho—Sylvestre Ferraz, estabelecida em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 46 — Transmittindo, para informação, o requerimento em que a Sociedade Entomologica do Brasil solicita seja a Imprensa Nacional autorizada a imprimir livre de custo os seus boletins mensaes, fornecendo a requerente o papel preciso.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 22 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concedo seis mezes de licença, na fórma da lei, a Eduardo Franco, remador da Agencia Aduaneira de Santa Rosa, no Territorio do Acre.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 16 — Enviando a portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na fórma da lei, a Sixto Bivar, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

N. 17 — Declarando que, em officio, a Directoria da Imprensa Nacional communicou haver fornecido ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, Petronillo Santa Cruz Oliveira, diversas obras, na importancia de réis 25$, para serem pagas mediante desconto integral em seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Declarando que a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda informou estar providenciando no sentido da Delegacia Fiscal do Pará ficar habilitada com os recursos necessarios ás despezas com o serviço de publicações de editaes, e acquisição de material de expediente, e recommendando providencias afim de ser dado o maior desenvolvimento áquelle serviço.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Enviando para ser informado, o processo referente ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Paulo Rocha Teixeira, solicita o abono de ajuda de custo a que se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, concedendo dous mezes de licença, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á Maria Conceição Araujo, praticante da Sub-contadoria Seccional, junto á administração dos Correios de Santos.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 21 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 588 — Solicitando pagamento do serviço de inspecção no Districto Telegraphico de Diamantina.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 589 — Respondendo o officio de 13 do corrente, em que communica a falta de comparecimento do guarda-livros Sr. Levy Livio do Leste.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 590 — Remettendo uma cópia do parecer desta Contadoria e do despacho do Sr. ministro da Fazenda, referentes ao aviso n. 759, de 14 de agosto de 1924.

— Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 591 — Communicando que já tomou as necessarias providencias, afim de que se apresente a esse tribunal o funccionario desta repartição, Sr. Trajano Luiz de Moraes, para servir como jurado na sessão do mez de abril proximo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 592 — Declarando, para os devidos fins, que o requerimento do guarda-livros desta sub-contadoria, Sr. Levy Livio do Leste, deve ser dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 593-S — Remettendo uma cópia do despacho do Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. administrador dos Correios na Bahia:

N. 594-S — Remettendo devidamente apostillados os titulos dos funccionarios, designados para essa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 595-S — Remettendo titulos dos funccionarios designados para essa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 596-S — Identico ao officio numero 595-S.

N. 597 — Segue junto (para ser publicado na integra).

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do rBasil:

N. 598 — Respondendo á consulta feita em officio n. 80, de 18 do corrente.

— Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 597 — Em resposta ao vosso officio n. 4, de 3 do corrente em que submettestes á apreciação desta contadoria as instrucções tendentes a normalizar e simplificar o serviço de emissão de «Cartas de Credito», relativas a consignações descontadas por diversas repartições subordinadas, declaro-vos que esta contadoria approva as vossas suggestões, que attendem á conveniencia do serviço. Saudações. — *F. d'Auria*, contador geral em commissão.

Instrucções approvadas:

a) deverão continuar a ser escripturadas a credito da conta consignações, todas as consignações descontadas;

b) mensalmente deverão remetter a esta sub-contadoria relações em duas vias, separadas por repartições que deverão effectuar o pagamento das mesmas, das quaes constem:

1º, nome dos consignatarios;

2º, nome, cathegoria ou posto do consignante;

3º, importancia descontada de cada um;

c) com a remessa das relações acima, que equivale a transferencia das consignações a esta sub-contadoria, deverão fazer as devidas partidas de giro, debitando á conta Consignação e creditando a Movimento de Fundos, sub-conta Delegacia Fiscal com consignações.

Dia 24

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 599 — Emquanto não for regulamentado o regimento interno, os funccionarios da Sub-contadoria Seccional nessa estrada pódem auxiliar em outros serviços.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 600 — II — Sobre divergencia entre o balanço dessa delegacia e o da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da Caixa de Amortização:

N. 601 — II — Solicitando informações sobre as importancias dadas no balanço dessa caixa de janeiro de 1925, exercicio de 1924.

— Ao Sr. Benedicto Gentil Coelho:

N. 602 — Agradecendo a communicação feita em circular de 2 do corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 603 S — Remettendo a minuta que acompanhou o officio n. 267, a esta contadoria, por engano.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 604 — Apresentando o Sr. Omar da Silva Britto, que foi designado para o logar de praticante dessa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 605 — Communicando para os devidos fins, que o Sr. Omar da Silva Britto, 4º escripturario do Thesouro Nacional, servindo actualmente nessa directoria foi designado para o logar de praticante da Sub-contadoria seccional na alfandega desta capital.

Officios:

Ao Sr. guarda-livros da Sub-contadoria Seccional na Rêde Viação Cearense:

N. 606 — Declarando que esta contadoria nada tem com acquisição de moveis e material das sub-contadorias que, administrativamente estão subordinadas ás repartições a que pertencem.

praticante da Sub-contadoria Seccional Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 607 S — Remettendo os balancetes de janeio, conforme officio n. 25, de 17 do corrente.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 608 — Apresentando o Sr. Francisco Favilla, praticante desta contadoria, que foi designado para o logar de auxiliar-technico dessa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico na Parahyba:

N. 609 S — Remettendo um titulo devidamente apostillado do funccionario que foi designado para servir na respectiva sub-contadoria.

— Ao Sr. auxiliar-technico encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Santos:

N. 610 — Declarando que compete a essa alfandega o fornecimento de material para o expediente dessa sub-contadoria seccional.

Portaria:

N. 20 — Sobre a designação do auxiliar-technico Sr. João Barbosa Rodrigues para substituir o guarda-livros, Sr. Manoel de Souza Carvalho, durante o seu impedimento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1925

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 133 — Com o officio n. 400, de 6 deste mez, encaminhastes ao Thesouro o processo em que submettestes á consideração superior o despacho de 5 de março do anno passado, mandando cobrar com 1 % de mora o imposto sobre a renda devido pela firma Santos, Moreira & Comp.,

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso a 9 deste mez o seguinte despacho:

"Em face do parecer approvo a decisão da Recebedoria de fls. 18|19."

O parecer que emitti na data supra referida e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"Em 14 de novembro de 1923, a firma Santos Moreira & Comp. apresentou a petição de fls. 9, com a declaração de seus lucros liquidos no anno de 1922, para o effeito de pagamento do imposto sobre a renda e em 28 de junho de 1924 fez declaração identica quanto ao lucro do anno de 1923. Em 17 de fevereiro ultimo, o Sr. director da Recebedoria determinou a cobrança do imposto com a multa de 50 %, de accôrdo com o art. 64, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e mais a multa de 500$000, prevista no art. 61, lettra *d*, do mesmo decreto (fls. 17 verso). Em 3 do mez corrente, a firma em questão requereu fosse permittido pagar o imposto com a multa de 1 % do art. 63, do decreto citado, promptificando-se, ainda, a pagar a multa de 500$000 (folhas 3).

Sob o fundamento de que a divida ainda não tinha sido remettida para cobrança executiva (art. 63, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, segunda parte) o Sr. director da Recebedoria deferiu o requerimento submettendo o seu acto á approvação superior.

Guardando a decisão da Recebedoria perfeita conformidade com o regulamento citado, parece-me que a mesma deve ser approvada, rectificando-se, porém, o calculo do imposto a pagar, apresentado na petição de folhas 3, pelo constante da informação de fls. 16 verso e 17, no total de réis 90:856$688, além da multa de 1 %, na importancia de 908$566 e a de 500$000."

N. 134 — Com o officio n. 186, de 27 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto de infracção lavrado contra F. Pereira e outros, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 17 do corrente o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funcções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão de fls. 14, por seus fundamentos."

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o officio n. 94, de 7 do corrente, do Sr. secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em 16 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de quaesquer taxas, de 3 caixas da marca C. V. ns. 8.696|98, contendo *films* cinematographicos, pesando bruto 236 kilos e liquido 180 kilos e 300 grammas, vindas de Southampton, pelo vapor *Avon*,

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Com o vosso officio n. 865, de 24 de dezembro de 1924, submettestes á consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão negando provimento ao recurso *ex-officio* interposto para essa delegacia pela Inspectoria da Alfandega dessa capital, do seu acto que julgou improcedente a representação do chefe da Commissão de Inspecção de Fazenda junto á mesma alfandega relativa á intimação feita á Western Telegraph Company Ltd., para recolher aos cofres daquella alfandega a importancia de 1:495$331, correspondente á taxa de 2 % proveniente de mercadorias despachadas livre de direitos no anno de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 26 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer. Não cabendo, no caso, recurso *ex-officio*, em face do que dispõe o art. 90, § 3º, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

Foi este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Não se deve tomar conhecimento do presente recurso *ex-officio* por não ser cabivel na especie em face da lettra *b*, art. 91, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.»

A decisão de fls. 410 (416) refere-se á representação de fls. 297, e á importancia de 1:495$331, quando é certo que a representação que serviu de base ao processo está a fls. 406 (ou 412) e refere-se á importancia de 58:625$906.

E' evidente que a decisão não trata precisamente do caso do presente processo, mas do de processo identico.

No officio da delegacia (fls. 416) encaminhando o recurso *ex-officio*, ha tambem referencia á quantia de réis 1:495$331.

Identicos equivocos deram-se no processo 59.358, parecendo indicar a existencia de um terceiro processo, baseado em representação collocada a folhas 297, e referente á quantia de 1:495$331, e cuja decisão copiada integralmente, foi collocada, pela Alfandega de Recife, no final de cada um dos processos identicos, como solução de cada um.

Deixo de propôr a annullação deste processo, a partir da decisão da Alfandega, porque estando o assumpto devidamente apreciado na referida decisão, não obstante a irregularidade apontada, não me parece razoavel a protelação de uma decisão final para o caso.

De meritis:

O assumpto do presente processo é perfeitamente identico ao do de numero 59:358, de 1923, que lhe está annexo e ao parecer nelle emittido peço venia para me reportar.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Com o officio n. 1.116, de 5 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre João Bessa recorre do acto da mesma alfandega indeferindo o requerimento em que pedia lhe fosse descontada pela 5ª parte dos vencimentos a quantia de 294$, correspon-

dente á quota-parte da multa imposta á Companhia Telephonica Rio Grandense, por infracção do regulamento sobre facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista da informação da alfandega e parecer da Receita.

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não ha conveniencia no deferimento do pedido, tanto mais tendo-se em consideração o que informa a alfandega no officio de fls. 4.

E' o meu parecer."

A informação prestada pela Alfandega de Porto Alegre foi a seguinte:

"O recorrente, com a presente petição, visa apenas protellar o recolhimento de uma quantia a que está obrigado em virtude da portaria n. 248, de 13 do corrente, e que não deveria ter recebido si fosse um funccionario escrupuloso, visto como tendo sido recolhida a multa de que se trata a 19 de outubro de 1923, no dia seguinte era a mesma levantada pelo alludido funccionario, que não podia ignorar que cabia á interessada o direito de recurso dentro de 30 dias.

A petição de levantamento da importancia em questão foi informada favoravelmente pelo 4º escripturario Edmundo Pereira da Silva, preso na cadeia civil desta Capital, por estar envolvido nos desvios de rendas occoridos nesta repartição e contra o qual não havia ainda qualquer suspeita, razão por que o chefe da secção lançou seu "visto" na informação, e meu antecessor autorizou o pagamento.

A Companhia Telephonica, recorrendo do acto que a multou, teve provimento no seu recurso e agora muito legitimamente quer a restituição da multa que lhe foi imposta, e o Sr. Bessa, em vez de promptificar-se a entrar immediatamente com a importancia recebida, afim de desapparecer o máo effeito que esse facto causara, ao em vez disso vem ainda usar de meio protelatorio com o recurso que apresentou.

Seu procedimento de fórma alguma se justifica, porque procura crear embaraços á Fazenda Nacional sem fazer uma restituição liquida e legal.

E' esta a informação que sobre o assumpto em tela me cumpre prestar."

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 163 — Com o officio n. 1.535, de 31 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que a firma J. Vaz Guimarães & Comp., recorre do acto mantendo o da Inspectoria da Alfandega de Santos, que a multou em 2 % sobre o valor official da mercadoria constante da nota de importação n. 41.610, de 1923, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"A factura consular de fls. 5, consignando "Tecido de algodão, listrado", não dá uma designação generica, como é a de tecido de algodão, simplesmente. A propria Tarifa em vigor refere-se no art. 473 a tecidos de algodão, lavrados, de listras, etc. Assim, parece-me que no caso não se verifica a infracção do artigo 26 do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1921 e, por isso, sou pelo provimento do recurso."

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1925

Annibal Borges da Fonseca, de 16 de fevereiro ultimo, impugnando divida originada de sua responsabilidade como commandante de navios do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), pede que seja ouvido o chefe da commissão liquidante do mesmo Lloyd, afim de que fique provado não se achar o requerente em debito para com a Fazenda Nacional. — De accôrdo. Indeferido. (P. 7.977, de 1925.)

Adahyl Thomé Cordeiro, de 18 de fevereiro ultimo, pedindo certidão sobre pagamento de industria e profissões. — A certidão só póde ser dada na Recebedoria do Districto Federal. Dirija-se, querendo, a essa repartição. (P. 8.834, de 1925.)

Dia 2 de março

Josephina Amelia das Dores Müller e seu marido André Müller, pedindo levantamento da fiança prestada em favor da 1ª requerente, como agente do Correio em Pouso Secco, Estado do Rio de Janeiro, de 12 de fevereiro ultimo. — Juntem o conhecimento do deposito e quitação do Tribunal de Contas a que allude a informação. (P. 8.416, de 1925.)

Dia 6

Orphanato Evangelico, de 16 de fevereiro ultimo, pedindo isenção de taxa d'agua e outros impostos. — Selle os documentos de fls. 2, 3, 4 e 5. (P. 8.017, de 1925.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao dito imposto que foram encaminhadas com os officios da Delegacia Fiscal em S. Paulo ns. 270 e 272, de 6 deste mez; da Delegacia Fiscal em Santa Catharina n. 94, de 2 tambem deste mez; do Rio Grande do Sul n. 192, de 19 de fevereiro ultimo, e de Pernambuco n. 158, de 3 do corrente mez.

Tabella da marca e preço do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Alvaro Tavares, sito á rua da Gloria n. 215, nesta cidade do Recife:

Opodeldoc, preço por duzia, 4$000.

Recife, 31 de janeiro de 1925. — *Alvaro Tavares.*

Tabella das marcas e preços das perfumarias da pequena fabrica de propriedade de Vassar Voja, estabelecido nesta cidade de Mogy das Cruzes:

Pó de arroz «Condessa», preço por duzia, 20$000;

Sabonete «Mimi», preço por duzia, réis 4$500.

Mogy das Cruzes, 4 de fevereiro de 1925. — *Vassar Voja.*

Tabella dos preços dos productos fabricados por Irma Stapler, estabelecida á avenida Therezopolis n. 325, com pequena fabrica de productos pharmaceuticos (registro n. 67):

1/1 creme Brancol, preço por duzia, 48$, sello $200;

1/2 creme Brancol, preço por duzia, 36$, sello $100;

Brancol Coldcream, preço por duzia, 36$, sello $100.

Rio Grande do Sul. — *Irma Stapler.*

Tabella dos preços dos productos fabricados por Irma Stapler, Avenida Theresopolis n. 325, pequena fabrica de perfumarias. Registro n. 813:

Litro de Agua da Colonia Brancol, preço por duzia, 144$, sello, 2$000.

½ litro de Agua da Colonia Brancol, preço por duzia, 72$, sello, 1$000.

1/4 do litro de Agua da Colonia Brancol, preço por duzia, 48$; sello, $600.

Garrafinhas de Agua da Colonia Brancol, preço por duzia, 29$800; sello, $400.

Creme roseo Brancol, preço por duzia, 29$800; sello, $400.

Esmalte Brancol, preço por duzia, 48$; sello, $600.

Pó para unhas, preço por duzia, 10$; sello, $100.

Pó de arroz Brancol, preço por duzia, 29$800; sello, $400.

Pó dentifricio Brancol, preço por duzia, 15$; sello, $200.

Pasta dentifricia Brancol, preço por duzia, 23$600; sello, $300.

Tonico para o cabello, preço por duzia, 36$; sello, $500.

Pó contra suor, preço por duzia, 29$800; sello, $400.

Pó de arroz Leda, grande, preço por duzia, 16$; sello, $200.

Pó de arroz Leda, pequeno, preço por duzia, 5$; sello, $060.

Leite de Lyrio, branco, preço por duzia, 48$; sello, $600.

Extracto Imperial, grande, preço por duzia, 52$200; sello, $600.

Extracto Imperial, pequeno, preço por duzia, 10$; sello, $100.

Brilhantina liquida, preço por duzia, 36$; sello, $500.

Porto Alegre. — *Irma Stapler.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos, de propriedade de Gustav Salinger & Comp. sita no districto de Jaraguá, municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina:

Regalia Moderna, preço por cento, 5$000.

Flor Fina, preço por cento, 5$500.

A, preço por cento, 5$000.

B, preço por cento, 5$000.

Piccolli, preço por cento, 3$000.

Jaraguá, 5 de janeiro de 1925. — Por procuração de Gustav Salinger & Comp., *W. Kellermann.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarrilhas, de propriedade de Gustav Salinger & Comp., sita, em Jaraguá, municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina:

Carmen, preço por duzia, $280.

Fortuna, preço por duiza, $280.
Jaraguá, 5 de janeiro de 1925.—Por procuração de Gustav Salinger & Comp., *W. Kellermann.*

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de cigarrilhos, de propriedade da firma Carlos Gessner, sita em Hansa, municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina:
Centenario, preço por vintena, $400.
Hansa, 10 de janeiro de 1925.—*Carlos Gessner.*

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de charutos de propriedade da firma Gessner, sita em Hansa, municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina.
Centenario, preço por cento, 6$000.
Hansa, 10 de janeiro de 1925. — *Carlos Gessner.*

Tabella dos preços e marcas dos productos da fabrica de perfumarias "Vellu-pó" de propriedade de Ignacio Zurita & Comp., sita á rua Oito de Abril n. 62, na cidade de Araras, do Estado de São Paulo.
Pó de arroz Vellu-pó, caixas de 100 grammas, preço por duzia, 4$8000.
Pó de arroz Vellu-pó, caixa de 50 grammas, 2$8000.
Pó de arroz Barbeiro, sem perfume, 500 grammas, preço por duzia, 30$000.
Pó de arroz Barbeiro perfumado 500 grammas, preço por duzia, 45$000.
Araras, 30 de janeiro de 1925. — *Ignacio Zurita & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de charutos da firma Carlos Feckos, sita em Hansa, municipio de Joinville, Estado de Santa Catharina.
Marechal n. 1, preço por cento, 5$000.
Marechal n. 2, preço por cento, 8$000.
Hansa, 10 de janeiro de 1925. — *Carlos Feckos.*

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de cigarros de propriedade da firma Carlos Feckos, sita em Hansa, municipio Joinville, Estado de Santa Catharina.
Marechal, preço por vintena, $400.
Hansa, 10 de janeiro de 1925. — *Carlos Feckos.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:
No de Minas Geraes:
N. 55 — Enviando guia a favor de Hermann Rohag.

Dia 23

No de Alagôas:
N. 39 — Concedendo, por conta de verba 25ª, de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 50:000$000.
Na da Bahia:
N. 57 — Idem, idem, 200:000$000.
No do Ceará:
N. 24 — Idem, idem, 75:000$000.
No do Maranhão:
N. 20 — Idem, idem, 25:000$000.
No de Minas Geraes:
N. 58 — Idem, idem, 200:000$000.
No do Pará:
N. 30 — Idem, idem, 100:000$000.
No da Parahyba:
N. 18 — Idem, idem, 200:000$000.
No de Pernambuco:
N. 65 — Idem, idem, 100:000$000.
No do Rio Grande do Norte:
N. 18 — Idem, idem, 25:000$000.
No de Sergipe:
N. 24 — Idem, idem, 100:000$000.
No do Maranhão:
N. 21 — Remettendo tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 25ª, 1925, Ministerio da Agricultura, no total de 64:900$000.
No do Pará:
N. 31 — Idem, idem, 17:400$000.
No do Rio Grande do Norte:
N. 19 — Idem, idem, 67:500$000.
No de São Paulo:
N. 66 — Idem, idem, 86:600$000.
No de Minas Geraes:
N. 59 — Concedendo a conta da verba 16ª, de 1924, Ministerio da Agricultura, o credito de 20:000$000, para as despezas do Aprendizado Agricola de Barbacena.
No do Rio Grande do Sul:
N. 57 — Remettendo guia em favor de Eduardo Eugenio Doedelcin e concedendo o credito de 6:333$000, para pagamento ao mesmo, de 1 de março a 31 de dezembro de 1925.

Requerimentos despachados

N. 64.011 — D. Maria Aristhea de Araujo Jorge, pedindo restituição. — N. 2.433 — Emygdio Emilio da Cunha, pedindo pagamento de montepio. Satisfaça a exigencia do parecer.
— Satisfaça a exigencia.
N. 947 — Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 6:159$840. — Junte as papeletas de empenho relativas as facturas de folhas.
N. 14.652 — Annibal Revault de Figueiredo, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.
N. 16.288 — José Geminiano Gomes Guimarães, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.
N. 11.696 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 17$500. — Apresente a papeleta de empenho.
N. 22.798 — D. Eugenia da Silva Cintra Vidal, pedindo restituição de documentos. — Declare quaes os documentos que precisa.
N. 41.721 — D. D. Adorinda Maria dos Santos Ribeiro e outras, pedindo expedição de titulos. — Apresente nova justificação, visto não satisfazer a de folhas, por falta de esclarecimentos no item 6º e exhiba certidão de obito de Margarida Meirelles Ribeiro, passada pela respectiva Prefeitura, em substituição a do folhas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1925

ReRquerimentos despachados

N. 36.219, de 1921 — João Pereira Peixoto, collector federal de Angra dos Reis, recorrendo do acto da Directoria da Contabilidade, intimando-o a recolher as percentagens retiradas sobre arrecadação do imposto de transporte. — De accôrdo com os pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21

N. 11.720 — Officio n. 93, de 4 de março corrente, da Estação Geral de Experimentação de Campos, requisitando restituição a Lutz Ferrando & Comp., da caução de 100$. — Sejam os interessados o conhecimento do despacho.
N. 12.738 — Requerimento de Soares & Sobreira, pedindo registro de uma procuração em causa propria. — Provem os interessados o cumprimento da 2ª parte do art. 541, do Codigo de Contabilidade.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1925

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:
N. 6 — Remettendo para ser informado, o requerimento de Mario de Souza pedindo aforamento do lote de terreno n. 4, na avenida Areia Branca, nessa fazenda.
N. 7 — Devolvendo para ser informado o requerimento da Devoção de São Sebastião da Areia Branca, pedindo aforamento do lote de terreno n. 12, da rua dos Bondes de Sepetiba na mesma fazenda.
N. 8 — Remettendo afim de que seja devidamente informado o incluso requerimento de Mario de Souza no qual pede aforamento do terreno n. 2, á rua Olavo Bilac na mesma fazenda.
N. 9 — Recommendando que informe o requerimento de Antonio Nominato Leira, em que pede que lhe seja concedido o aforamento de uma sobra do terreno entre os lotes 2 C e 3, da rua do Commercio, na mesma fazenda.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 69 — Communicando que por portaria n. 122, de 17 do corrente, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 100:000$, proveniente de 1.000.000 de estampilhas do sello adhesivo, recebidas desse estabelecimento.
N. 70 — Idem, idem, pela portaria n. 123, de 17 do corrente, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 1.030:000$, proveniente de 320.000 estampilhas para contas assignadas, recebidas desse estabelecimento.
— A' Mesa de Rendas de Macahé:
N. 140 — Restituindo o auto n. 8, de 1918, contra a Companhia Leopoldina Railway Limited.
— Ao Tribunal de Contas:
N. 90 — Restituindo o processo da Companhia Ferro-viaria Este Brasileiro, originado do aviso n. 919, de 19 de março de 1924.

— A' Imprensa Nacional:
N. 91 — Solicitando um funccionario da secção technica dessa repartição.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:
N. 20 — Respondendo o officio numero 61 A, de 28 de fevereiro de 1925, informando que o 2º escripturario bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, desconta 2$500 mensaes para assignaturas do *Diario Official*.

— A' Receita Publica:
N. 513 — Restituindo o processo numero 55.782, de 1924, acompanhado do processo desta recebedoria n. 4.419, de 1924, referente á Commercial dos Chauffeurs do Brasil.
N. 514 — Transmittindo o processo originado do officio n. 90, de 30 de janeiro ultimo, do commandante da 1ª Região Militar, referente a taxas do sorteado Carolino Ribeiro de Castro.
N. 515 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1924, em nome de Pedro Longo, pelo predio n. 684, da rua Clarimundo de Mello.
N. 516 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, em nome de Samuel Guimarães, pela rua Senador Pompeu n. 99.
N. 517 — Idem, idem, da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 a 1924, em nome de Luiz de Mello Fernandes, pelos predios ns. 349, 357, 353, 355 e 357 da avenida Izabel.
N. 518 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1924, em nome de M. Oliveira, pela praia de São Christovão n. 280.
N. 519 — Transmittindo o processo da firma Sampaio Melino & Comp.
N. 520 — Restituindo o processo numero 63.750, de 1924, sobre pagamento de imposto de renda da Companhia de Seguros Luso Brasileira Adamastor, informando.
N. 521 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Alberto Amarante & Comp.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:
N. 522 — Restituindo o processo numero 6.735, de 1925, referente ao requerimento do agente fiscal Alfredo Pires Bittencourt.

— A' 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra:
N. 142 — Transmittindo o processo originado do auto n. 517, de 1924, contra Simão Gabriel Sffeis e outro.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:
N. 24 — Transmittindo o requerimento do ajudante interino desta directoria, Flaviano da Silveira Fontes.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:
N. 23 — Idem, idem, Flaviano da Silveira Fontes.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:
N. 22 — Idem, idem, Flaviano da Silveira Fontes.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:
N. 21 — Idem, idem, Flaviano da Silveira Fontes.

— A' Directoria do Patrimonio Municipal:
N. 92 — Solicitando informação a respeito dos predios ns. 343, 345 e 47-I a VII da rua S. Francisco Xavier.

— A' Receita Publica:
N. 523 — Communicando a annullação da divida de penna de agua dos exercicios de 1920 a 1921, em nome de Antonio Joaquim Marques, pelo predio n. 23 da rua Moreira.
N. 524 — Restituindo o processo numero 7.594, de 1924, originado do officio n. 337, de 15 de fevereiro de 1924, desta directoria.
N. 525 — Communicando a annullação da divida de penna de agua do exercicio de 1923, em nome de Amelia Ferreira de Moraes Costa, pelo predio numero 102 da rua Marquez de Abrantes.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 101 — Solicitando que todos os mezes seja informado si compareceram ao serviço dessa aduana os agentes fiscaes do imposto de consumo ahi destacados.

— A' Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias mediante Sorteio:
N. 93 — Transmittindo o processo originado da representação de 19 de janeiro de 1923, contra a firma V. Fernandes, Lopes & Comp.

— A' Receita Publica:
N. 526 — Transmittindo o processo da petição n. 10.292, de 1924, de Lage & Comp.
N. 527 — Solicitando que nos livros de lançamento de taxa de penna de agua dos exercicios de 1918 a 1923 seja feita rectificação de 277 para 217 o numero do predio da ladeira do Castro.
N. 528 — Solicitando extracção de divida de uma penna de agua dos exercicios de 1911 a 1921, em nome de João Francisco Lyrio.

— A' Despeza Publica:
N. 529 — Restituindo o processo annexo ao requerimento dos Srs. Henrique Santos Dumont e André Gustavo Paulo de Frontin.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1925

N. 4.073 — Gonçalves Amorim. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.
N. 1.931 — Manoel Almeida. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.
N. 16.523 — Antonio Augusto & Costa. — Si bem que perempto, encaminhe-se o recurso á instancia superior.
N. 18.958 — Ayres G. Carvalho. — Rectifique-se.
N. 18.297 — Antonio Joaquim da Costa e Affonso da Silva. — Reconsidero o despacho de 5 do janeiro do corrente anno, o qual declaro de nullo effeito. Archive-se o processo.
Officio n. 538, da Procuradoria da Republica sobre fallencia de Roberto Duchesne. — Restitua-se o processo, dando-se as informações recommendadas na parte final do despacho de 24 do janeiro proximo findo.
N. 18.464 — Luiz Pacheco Drumond. — Proceda-se, de accôrdo com o parecer.
N. 17.446 — Lucilia Uchôa Alves. — Mantenho o valor locativo de 2:400$000, como foi arbitrado, de accôrdo com o laudo e o parecer.
N. 21.358 — Zehi Simão & Irmão. — Altere-se para «madeiras e materiaes para construcção» a classificação da industria em apreço, de accôrdo com o laudo e o parecer, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.
N. 23.320 — Zuleika de Araujo. — Altere-se, no corrente exercicio, a classificação da industria em apreço para «fabricante de chapéos», sob o valor locativo de 18:000$, de accôrdo com o laudo e o parecer substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.
Officio n. 2 A, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.
Officio n. 367, da Directoria de Contabilidade, Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — F. R. Baptista & Comp. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.
Officio n. 189, da Directoria da Contabilidade — Thesouro Nacional — Oliveira Rodrigues & Comp. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Officio n. 1 A, da Repartição de Aguas e Obras Publicas — Edgard Costa Pereira. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Officio n. 3 A, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Sem numero — American Locomotive Sales Corporation. — Officie-se á Directoria da Receita, informando.
Officio n. 560, da Imprensa Nacional. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Officio n. 442, do Departamento Nacional de Saude Publica — Officios numeros 1.576 e 2.188. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Officio n. 561, da Imprensa Nacional. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.
Officio n. 47, da Delegacia fiscal do Thesouro Nacional. — Responda-se, agradecendo.
Sem numero — Luiz Antonio Corrêa. — Encaminhe-se.
Sem numero — Companhia America Fabril. — Examinem e informem os agentes fiscaes Claudio Cunha e Victor Mattos.
Sem numero — A. Costa. — Pague a revalidação de sello proposta pelo parecer.
Sem numero — Abram Elisfisd. — Provada que seja a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.
Sem numero — Banco de Credito Rural e Internacional. — De accôrdo com o parecer, cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho ao Banco de Credito Rural e Internacional a multa de 500$, minimo do art. 61, K, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.
Sem numero — Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Entregue-se ao requerente a quantia de 175$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.
N. 15.836 — Manoel de Oliveira. — Reduza-se para 1:680$, neste exercicio, o valor locativo de que se trata. Substitua-se a certidão de divida, annexando-se ao processo a que se cancellar.
N. 20.413 — Bento Machado & Comp. — Inscreva-se, pela fórma proposta. Imponho a Bento Machado & Comp. a multa de 100$, minimo da lei.
N. 7.209 — Oswaldo Wachneldt. — Proceda-se, nos termos propostos, á inscripção de Oswaldo Wachneidt, dando-se a baixa indicada na informação e averbando-se a mudança de local. Imponho ao collectando a multa de 100$, minimo, da lei.
Ordem n. 84, da Directoria da Receita

Publica — B. Naccache & Nasser. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, conforme o parecer.

Notificação n. 837, contra Alberto de Almeida & Comp. — Designo os agentes fiscaes Cruz Reis e Othon Mello.

N. 21.681 — Vergueiro Seixas & Companhia. — Mantenho o lançamento feito, de accôrdo com o laudo e o parecer.

Officio n. 8, do Juizo da 8ª Pretoria Civel. — Restitua-se o conhecimento.

Officio n. 175, do Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Remetta-se todo o processo com a informação á Directoria da Receita Publica.

Sem numero — Marcolino Alves de Souza. — A' 3ª Sub-directoria, para dizer qual a insufficiencia de sello.

N. 21.369 — Olivio Augusto da Veiga. — Complete com a data a inutilização do sello da petição.

Sem numero — Luiz de Castro Villas Boas. — Arbitro em 10$ a diaria, para cada um.

N. 20.347 — José Pereira & Comp. — Conforme o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo dado ao negocio pelo lançamento, de 36:000$000.

N. 23.443 — G. Saint Martin & Comp. — Mantenha-se o valor locativo arbitrado.

N. 13.252 — Gonçalves & Campos. — Mantenha-se como opinam o laudo e o parecer, o valor locativo arbitrado.

N. 18.447 — Grande Manufactora Fumos Veado. — No corrente exercicio, como opinam o laudo e o parecer, reduza-se para 30:000$ o valor locativo de que se trata. Substituida a certidão de divida, ao processo junte-se a que for cancellada.

N. 18.420 — Alves & Leite. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

Officio n. 385 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 4 A, de Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.016, do Ministerio da Guerra — José Victor da Costa. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 223, do Ministerio da Marinha. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 18.332 — The Sidney Ross & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se para 12:000$ o valor locativo em apreço, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 20.147 — Torquato Pereira. — Altere-se a classificação para «ourives em pequena escala», no corrente exercicio, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 15.987 — Silva Carvalho & Gomes. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, de accôrdo com o laudo e o parecer.

N. 18.798 — João A. Quirino. — Altere-se para «Fazendas, em pequena escala» a classificação do negocio, neste exercicio. Junte-se ao processo a certidão que for substituida, devidamente cancellada.

N. 18.738 — John Roger. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, como opinam o laudo e o parecer.

N. 16.060 — J. Araujo & Comp. — Consoante o laudo e o parecer, seja mantido, no corrente exercicio, o valor locativo de 4:800$, arbitrado pelo lançamento.

N. 17.510 — Jorge Antonio Abdo. — Mantenha-se o valor locativo arbitrado.

N. 21.630 — J. Silva Bresser & Comp. — Mantenha-se o valor locativo arbitrado.

N. 20.062 — Leandro Martins & Companhia. — De accôrdo com o laudo e o parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 20.771 — Abilio Soares de Souza. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 5:200$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 21.297 — Horatio P. Belt. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita Publica.

N. 18.896 — Stulefield & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 17:400$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 23.355 — S. A. Malharia «Casulo». — Cobre-se com revalidação a differença do sello do requerimento do laudo retro.

N. 22.120 — Setembrina Collares de Mattos. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:200$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se o necessario expediente.

N. 234661 — Procopio Oliveira & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 10:000$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 15.241 — Octavio Gouvêa Freire. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.961 — Salomão Balassiano. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 19.977 — Severino Esteves & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo arbitrado pelo lançador do districto.

N. 23.607 — Manoel Joaquim de Góes. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo arbitrado pelo lançador, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.004 — Raphael Bernat Roger. — De accordo com a informação e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 17.698 — Rogelio Segundo Peres. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se, para o corrente exercicio, a 7:800$, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 23.089 — Parames & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se, para o corrente exercicio, a 7:800$, o valor locativo arbitrado pelo lançador, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.684 — Companhia Industrial Brasileira. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 11.621 — Antonietta Marques da Silva. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 18.233 — Manoel Pereira & Irmão. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para o corrente exercicio, a 3:600$, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 21.179 — Miguel Angelo Zonini. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 9.639 — Manoel Joaquim Telles. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. A divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1917 constante da contra-fé n. 7.505, serie EK do Juizo Federal da Segunda Vara é procedente contra Maximiano de Almeida e não contra o requerente.

N. 14.482 — Manoel Gonçalves Pereira. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para o corrente exercicio, a 2:400$ o valor locativo arbitrado pelo lançador.

Sem numero — Francisco Jambeiro Souza. — Entregue-se ao requerente a quantia de 412$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 22.164 — Cerdeira & Irmão. — Mantenho o valor locativo dado pelo lançamento ao negocio, de 7:200$, á vista do laudo e do parecer.

N. 18.131 — Antonio Pereira Paulo. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, á vista dos termos do laudo em conformidade com o parecer.

N. 18.879 — Antonio Faria da Silva. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 23.562 — Antonio José de Souza. — De accordo com a informação e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 9.751 — Arthur da Silva Piairo. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 16.009 — Armando Lauria. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para o corrente exercicio a 1:200$, o valor locativo do negocio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.861 — André Calaldi. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho, para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 4.076 — Abilio Garcia. — Officie-se á Directoria da Receita, nos termos do parecer.

N. 22.856 — J. P. de Souza & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio, o valor locativo arbitrado pelo lançador.

N. 20.795 — José Machado Macedo. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$, o valor locativo lançado para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 15.577 — Manoel Avelino da Costa Gomes. — De accordo com o laudo e parecer, proceda-se precisamente pela fórma proposta pelo lançador do districto, juntando-se ao presente a certidão que fôr cancellada.

N. 20.363 — Matheus G. Perez. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. A divida do imposto de industrias e profissões do primeiro semestre de 1920 constante da contra-fé n. 503, serie EO, do Juizo Federal da Segunda Vara, é procedente contra Antonio Ribeiro Magalhães e não contra o requerente.

N. 23.078 — Leite & Stockler. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se, para o corrente exercicio, a classificação do negocio em apreço para «pharmacia», procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.456 — Manoel Maia. — De accordo com o parecer, reduza-se a 4:800$ o valor locativo arbitrado pelo lançador, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Sebastião Candiota. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

N. 1.853 — F. Pereira. — Como opinam o laudo e o parecer, reduza-se para 4:800$, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 15.338 — F. Jorge & Comp. — Faça-se a inscripção a partir de 1924, nos termos propostos e conforme o parecer. Imponho ao collectando a multa de 100$, minimo da lei.

Officio n. 20, do Juizo da Terceira Pretoria Civel. — A' 1ª Sub-directoria, para informar, tendo em vista o presente officio.

N. 22.357 — Calache Dabdab & Comp. — Reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo em apreço a 7:800$000. Expeça-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancellar.

N. 17.341 — Costa & Rodrigues. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, tendo em consideração o laudo e parecer.

N. 21.240 — Manoel da Silva Machado. — [illegible]ho o valor locativo arbitrado pe[illegible]amento, conforme o laudo e pare[illegible]

Precat[illegible]s despachados

Juizo da Terceira Pretoria Civel, entrega de 1:221$, a favor do coronel Antonio José da Silva Brandão. — Cumpra-se o despacho de 11 de dezembro de 1924, de accordo com o officio do juiz da Segunda Pretoria Civel, n. 18 junto ao processo.

Juizo da Quinta Pretoria Civel, entrega de 8:400$, a favor de Olivia Coutinho Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de José Lago Cid. — A vista da informação e parecer, cumpra-se o despacho de 5 de dezembro de 1924.

Autos de infracção

Auto n. 88, lavrado em 18 e 23 de outubro de 1923, contra Antonio Salomão. — Solicite-se o exame pericial a Casa da Moeda.

Autos de busca e apprehensão em que são partes Antonio Wanzeck e Collecta Wanzeck. — Restitua-se o processo ao juiz da 4ª Vara de Orphãos.

Representação n. 81, de 1924, contra Thomaz Silva & Comp. e outros — De accôrdo com o parecer, estando perfeitamente provada a infracção, julgo procedente a representação de fls. 6 e imponho á cada uma das firmas Thomaz da Silva & Comp., Borges, Carvalho & Comp., G. Gradwehl & Fils e Joaquim Pereira de Oliveira & Filho, as duas primeiras estabelecidas nesta Capital e as demais no Estado do Ceará, a multa de 2:000$ do art. 23 do decreto numero 14.737, de 23 de março de 1921, com a obrigação ainda de recolherem o imposto não pago.

Intimem-se as firmas Thomaz da Silva & Comp. e Borges, Carvalho & Comp. a recolherem as multas respectivas e o imposto, no prazo de 30 dias; e, si o não fizerem, extraiam-se certidões das dividas para cobrança executiva, salvo recurso, que póde ser interposto dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 32 do decreto citado.

Solicite-se providencia á Delegacia Fiscal no Ceará quanto ás firmas estabelecidas nesse Estado.

Representação n. 74, de 1924, contra Boris Frêres & Comp., A. D. Siqueira & Filho, Salgado Filho & Comp., Solon & Valente, Costa Lima & Myrtil e Proença, Irmão & Comp. — De accôrdo com o parecer, estando perfeitamente provada a infracção, julgo procedente a representação de fls. 8|9 e imponho a cada uma das firmas Boris Frêres & Comp., A. D. Siqueira & Filho, Salgado Filho & Comp., Proença, Irmão & Companhia, Solon da Costa & Silva, successora de Solon & Valente e Costa Lima & Myrtil, estabelecidas todas no Estado do Ceará, a multa de 2:000$, do art. 23 do decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921, com a obrigação ainda de recolherem o imposto não pago.

Officie-se á Delegacia Fiscal no Ceará, solicitando as intimações das mesmas firmas para recolherem as multas e o imposto no prazo de 30 dias; e, si o não fizerem, que sejam extrahidas certidões das dividas para cobrança executiva, salvo recurso, que póde ser interposto dentro do mesmo prazo, na fórma do art. 32 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos

A' Receita Publica:

N. 510 — Solicitando cancellamento das dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1922, em nome de João de Toledo, pela rua Buenos Aires n. 25, loja.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Respondendo o officio n. 20, de 2 de fevereiro de 1925, informando que o auto n. 39, de 1921, foi restituido á mesma repartição com o officio numero 115, de 26 de abril de 1924, desta recebedoria.

— A' Collectoria Federal de Formiga:

N. 141 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 57, de 4 de abril de 1924.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 64 — Solicitando informação a respeito do predio sem numero da estrada de Santa Cruz, em nome de Francisco Vieira Goulart.

N. 65 — Idem idem do predio n. 41 da rua Adalgisa.

N. 66 — Idem idem do predio n. 86 da rua Anna Leonidia.

N. 67 — Idem idem do predio n. 65 da rua Conselheiro Ferraz.

Dia 24 de março de 1925

Processos despachados

N. 4.570 — Henrique Pestana de Castro. — Entregue-se, mediante recibo.

Sem numero — Francisco José Ribeiro e outro. — Proceda-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 23.418 — Domingos José Dias. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, a cada uma das firmas Miguel Coelho e M. Coelho & Comp. e ao requerente.

N. 12.583 — José Marques Cedo. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 6.816 — Ernesto Braga & Comp. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a Ernesto de Andrade Braga a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 15% sobre os emolumentos do registro pagos.

N. 11.229 — Faria Ribeiro & Comp. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 18.188 — Carlos Sixel & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 21.497 — Constantin M. Franco. — Averbe-se a mudança.

N. 13.859 — Bukart & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 22.178 — M. G. Araujo & Comp. — Averbe-se a mudança, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que fôr cancellada.

Sem numero — Manoel Antonio de Siqueira. — Proceda-se de accôrdo com os precisos termos da informação e do parecer. Imponho á firma Fernandes & Lopes a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.340 — Mendel & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 19.775 — Alberto Carmezim. — — Averbe-se a mudança.

N. 428 — João Augusto Cesar. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 16.724 — João Barbosa Ferreira. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 6.666 — Antonio Xavier Antunes. — Averbe-se a mudança.

N. 21.996 — Antonio Agostinho. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.995 — Bromberg & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 9.105 — Mendes & Monteiro. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 4.372 — Annibal de Figueiredo Abreu. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 1.744 — Manoel Pereira da Silva. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 17.701 — Roberto Lopes & Comp. — Averbe-se a mudança.

Auto

N. 18 — Collectoria de Rezende. — Devolva-se á repartição de origem.

Processos

N. 19.320 — Plinio Cavalcanti & Comp. — Pago o imposto do corrente semestre, por parte da firma requerente, transfira-se, dando-se baixa na firma Jacques & Comp. para 1925 e fazendo-se o cancellamento proposto, de accôrdo com o parecer.

N. 4.312 — José Leoncio Mouzinho. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1925

N. 21.791 — Antonio Dias Teixeira. — Satisfaça a exigencia.

N. 21.692 — Euclydes Bastos. — Idem.

N. 23.040 — Raphael Teixeira. — Idem.

N. 5.493 — Luiz José Ozorio. — Idem.

N. 20.579 — Banco Sul Americano. — Idem.
N. 844 — Alvaro Fernandes Pereira. — Idem.
N. 22.780 — Moreira Piedras & Comp. — Idem.
N. 21.200 — M. Velloso Almeida & Comp. — Idem.
N. 17.725 — Salvador Garcia Basiculo. — Idem.
N. 3.564 — Alada Fabian. — Idem.
N. 3.154 — Biaggio & Tempone. — Idem.
N. 2.790 — Couto & Souza. — Idem.
N. 4.799 — Etelvino Silva Mattos. — Idem.
N. 8.514 — Manoel Muniz Machado. — Idem.
Sem numero — Machado, Ferrari & Comp. — Idem.
Sem numero — Abilio Marques & Comp. — Idem.
N. 1.487 — Manoel Ferreira Santos. — Idem.
N. 1.627 — Joaquim Roque. — Idem.
N. 20.265 — José Augusto Gonçalves. — Idem.
N. 3.904 — Martins & Ribeiro. — Idem.
N. 20.382 — Maria Fernandes Garcia. — Idem.
N. 23.378 — Empreza Nacional de Petroleo. — Idem.
N. 23.545 — S. A. Lavanderia Confiança. — Idem.
N. 23.434 — Abrahão Jorge. — Idem.
N. 21.191 — Rachid Hasar Ruassi. — Idem.
N. 2.472 — Annibal Silva Praça. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1925

N. 11.785 — Cardoso, Irmão & Silva. — Juntem patente do registro.
N. 20.314 — M. Isla & Comp. — Esclareça o assumpto.
N. 15.053 — Manoel Oliveira — Junte a patente de registro.
N. 20.688 — Albino Ferreira Silva. — Junte a patente de registro.
N. 23.379 — Reis, Mattos & Roriz. — Esclareçam o assumpto.
N. 17.623 — Borges & Marcos. — Juntem patente de registro.
N. 2.169 — Annibal Augusto Barbosa. — Junte patente de registro.
N. 20.742 — H. Costa. — Junte patente de registro.
N. 17.333 — Lucio & Ramos. — Juntem patente de registro.
N. 5.229 — Francisco Souza Costa. — Junte patente de registro.
N. 19.878 — Augusto Moreira & Comp. — Juntem patente de registro.
N. 18.346 — Jorge Vard. — Junte patente de registro.

Guias de registro

N. 15.457 — Seraphim & Machado. — Satisfaçam o debito.
N. 2.321 — Cooperativa Militar do Brasil. — Satisfaça o debito.
N. 2.871. — Octavio Barreto Coelho. — Satisfaça o debito.
N. 3.954 — Souza Garcia. — Pague o debito.
N. 3.577 — J. Gomes. — Pague o debito.
N. 915 — Lopes Fernandes. — Pague o debito.
N. 113 — José Mauricio & Comp. — Pague o debito.
N. 2.631 — José Silva Graça. — Satisfaça a exigencia.
N. 2.236 — N. Charles Oanian. — Pague o debito.
N. 11.964 — José Pereira. — Satisfaça a exigencia.
N. 3.452 — Cavour, Barros & Comp. — Idem.
N. 15.589 — Antonio Rodrigues. — Idem.
N. 23.136 — Francisco Pezzolato. — Idem.
N. 19.398 — J. Machado Pavão & Comp. — Idem.
N. 3.122 — José Alves da Cruz. — Idem.
N. 7.131 — Maria Luiza Fernandes. — Idem.
N. 17.024 — Teixeira Silveira Comp., Ltda. — Idem.
N. 8.665 — Manoel Cabalero. — Idem.
N. 15.337 — A. Queiroz & Comp. — Idem.
N. 12.540 — Alvarez & Comp. — Idem.
N. 20.632 — Leite Pinto & Comp. — Idem.
14.844 — Ignacio Accio. — Idem.
N. 15.801 — José Marcellino Rodrigues. — Idem.
N. 18.505 — Manoel Fernandes Leite. — Idem.
N. 10.857 — Alberto de Mendonça. — Idem.
N. 20.514 — J. O. Vasconcellos. — Idem.
N. 4.613 — Domingues & Comp. — Idem.
N. 831 — Pinto Loja & Comp. — Idem.
N. 18.996 — Joaquim Mendes. — Idem.
N. 18.090 — Eliezer Gonçalves Moreira. — Idem.
N. 14.870 — Fernando Schneider. — Idem.
N. 13.541 — Glycerio Silva. — Idem.
N. 7.970 — Joaquim Gomes e outro. — Idem.
N. 16.910 — José C. Cardoso. — Idem.
N. 20.902 — Virginia Nunes. — Idem.
N. 1.797 — Passos Kauffman. — Idem.
N. 21.131 — Antonio Costo Esparandim. — Idem.
N. 17.170 — Alberto Nunes de Sá. — Idem.
N. 13.450 — Antonio Torres. — Idem.
N. 1.722 — Costa & Magalhães. — Paguem o debito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 24 de março de 1925

Officios:

N. 382—Sr. Victor Fernandes & Comp., sobre occupação de predios.
N. 383 — Sr. collector federal de Nova Friburgo, sobre um requerimento de Knust & Comp.
N. 384 — Sr. collector federal de Mangaratiba, sobre numeração de declarações de rendimentos.
N. 385 — Sr. collector federal de Cabo Frio, sobre o mesmo assumpto.
N. 386 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando uma lista B.
N. 387 — Sr. 1º collector das rendas federaes de Nitheroy, respondendo o officio de 18 do corrente.
N. 388 — Sr. delegado fiscal de Bello Horizonte, devolvendo uma declaração á Collectoria de Itajubá.
N. 389 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, rectificando o nome de um contribuinte.
N. 390 — Sr. collector federal de Campos, sobre numeração de declarações.
N. 391 — Sr. collector federal de Campos, idem.

Papeis despachados:

José Rangel. — O signatario, como funccionario municipal, não tem de computar entre os seus rendimentos os que recebe por aquelle titulo. A' secção de lançamento para tomar nota.
Sociedade Anonyma Estabelecimentos Emile Laport & Comp. — Sim.
Antonio Tavares do Couto. — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.
Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — O despacho a que allude a requerente, foi dado com relação a uma remessa de publicação feita no *Diario Official* e referente a 1924, e quer apenas dizer que essa remessa, sem a declaração regular de rendimentos, nada adeanta, nem é mesmo exigida pela nova lei do imposto sobre a renda.
Mc. Laughlin & Comp. — Na fórma do regulamento, são tributaveis todos os rendimentos produzidos no paiz, e assim evidentemente a casa matriz, ou por ella a sua filial, é obrigada a fazer a sua declaração, annualmente. Quanto á lista de pagamentos, deve abranger todos e não apenas os superiores a dez contos de réis annuaes.
Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado e Niles Machine Tool Corporation. — Ao cadastro, para juntar á declaração.
Antonio Teixeira de Lemos: — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:
Adilio Pinto Moreira Marques, Dr. Agrippa de Faria, Alvaro de Faro Lage, Antonio Dias da Costa, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, Antonio de Souza Duarte, Aristoteles Bogado de Oliveira, Arlindo Neves Alves, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Dr. Aurelio Odorico Antunes, capitão Candido Caetano Moreira, Carlos Pereira Leal, Carlos Pereira Leal Junior, Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Edmundo Ganns, Francisco Domingos dos Santos, Frank Mattos do Sampaio, Franz Kohout, Gastão de Azevedo Villela, gerente da Bally Limitada (Sociedade Commercial), gerente da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, Harold Ernest Tuckett, Hercules Eduardo Weaver, Hugo Suter, João José Bittencourt Calazans, Dr. Jorge Dyott Fontenelle, José Herminio de Souza, José Solon de Mello, Dr. José Vieira Romeiro, Dr. Julião Freitas do Amaral, Julio Junqueira de Aquino, Dr. Leopoldo Cunha Filho, Dr. Licinio Garcia Pinto, Lucas Regeur, Dr. Luiz Azambuja de Lacerda, Luiz Campos, Luiz Loureiro, Luiz Villarinho da Silva, Manoel de Sá Couto, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida Filho, Dr. Pedro d'Almeida Godinho, Dr. Richard Roberts e Torquato Tarquino.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1925

Officios:
N. 214 — Aos Srs. F. de Siqueira & Comp.
N. 215 — Ao director geral do Thesouro.

Nacional, remettendo o processo que tem por base o requerimento do Dr. José Vianna Marques, fiscal de bancos no Estado do Rio de Janeiro.

N. 216 — Ao fiscal de bancos em São Paulo, remettendo o processo da Banca Popular Italiana, com sede naquella cidade.

Portaria n, 29 — Ao Sr. Dr. João de Lemos Ferreirinha.

Requerimentos despachados

Caixa de Emprestimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, requerimento de 24 de março de 1925.— Junte-se ao processo.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, requerimento de 23 de março de 1925.— Já tendo seguido para Curityba, afim de assumir o exercicio do cargo no Estado do Paraná o fiscal de bancos Dr. Esmeraldino de Oliveira, as providencias reclamadas pelo requerente estão attendidas.

Caixa de Emprestimos do Montepio Geral dos Servidores do Estado, requerimento de 23 de março de 1925.— Concedo mais cinco dias.

Luiz Candido de Figueiredo, requerimento de 24 de março de 1925. — Certifique-se.

Banco Portuguez do Brasil, communicação de 23 de março de 1925.— A' Commissão de Cadastro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de março de 1925

Officio expedido:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 46 — Solicitando submetter á consideração do Sr. ministro o officio n. 45, desta data.

Requerimentos despachados

Dia 23

Preussiche National Algemoine Versicherungs, petição de 13 do corrente, enviando nova procuração outorgada ao agente geral. —Registrada, archive-se.

Assicurazioni Generali, petição de 19 de março, pedindo juntar á petição anterior os modelos das apolices já corrigidos, relativos aos seguros terrestres e maritimos.— Juntem-se.

Assicurazioni Generali, petição da mesma data, pedindo juntar á petição anterior os modelos já corrigidos, de apolices de seguros de vida.—Juntem-se.

Dia 24

Irmãos Netter, petição de 2 de fevereiro ultimo, requerendo permissão para fazer no estrangeiro o seguro do seu estabelecimento commercial.—Diga o prazo do contracto.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 579 — Ao Sr. Benedicto Cardoso, informando sobre o custo de uma collecção do *Diario Official*.

N. 580 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o 3º escripturario João Rosa de Mello solicita licença para tratamento de saude.

N. 531 — Ao Sr. delegado do 5º districto policial, respondendo ao officio n. 19, de 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Manoel Affonso Pires, Benicio da Silva Tavares e Paulo Lisboa Barbosa.— Sim, em termos,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 17 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 723 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas uma de Willmann Xavier & Comp., na importancia de réis 5:563$ e uma de Ferreira Passarello & Comp., na de 594$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegrapho, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despeza, na importancia total de réis 6:157$, deverá correr por conta do consignação — Material, sub-consignação n. 10. — Apparelhos e accessorios, da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 729 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:520$, de Andrade Veiga & Comp., na de 96$, de Mayrink Veiga & Comp., na de 1$500, de Castro d'Almeida & Comp., na de 15$600, e de Andrade Veiga & Comp., na de 181$500, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de 1:914$600, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 56 — Artigos de illuminação — da verba 21ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 730—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 220$ e de Castro d'Almeida & Comp., na de 452$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de 672$, deverá correr por conta da consignação «Material»—II—Consumo, sub-consignação n. 37—Combustivel, da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 731—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 6:604$ e de Willmann Xavier & Comp., na de 1:171$200, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despeza, na importancia total de réis 7:775$200, deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 9—Acquisição de lampadas e accessorios, da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 732 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Oscar Taves & Comp., na importancia de 2:631$, de Dias Garcia & Comp., na de 80$, e de Bromberg & Comp., na de 425$, de fornecimentos feitos em 1924, á Directoria Geral dos Correios, mediante contractos.

A despeza, na importancia total de réis 3:136$, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 2, «Acquisição de machinas, etc.», da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 733 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Virgilio Machado, na importancia de 50:000$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 734 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., a importancia de 36$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material — I — Permanente», sub-consignação n. 8, «Machinas, apparelhos, etc.», da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 735 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 392$; de Fontes Garcia & Comp., na de 21:360$; de Moniz & Comp., Limitada, na importancia de 204$600; da Empreza Industrial Fundição Guanabara Limitada, na de 168$ e de D. T. D'Azevedo, na de 292$500, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publi-

cas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de 22:417$100, deverá correr por conta da consignação «Material»—I—Permanente, sub-consignação n. 9—Canos, accessorios, etc., da verba 21ª art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 735—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de João Vidal & Comp., na importancia de 394$; de Hime & Comp., de 1:025$; de Souza Baptista & Comp., na de 534$; de Vasco Ortigão & Comp., na de 238$ e de Marques Couto & Comp., na de 300$, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de 2:461$, deverá correr por conta da consignação «Material»—I—Permanente, sub-consignação n. 11—Mobiliario e utensilios da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 737 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Juscelino Barbosa & Comp., na importancia de 3:013$615, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 519, de 21 de fevereiro de 1925.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.632, de 26 de novembro de 1924.

N. 738 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira da execução das obras e installações ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das estradas de ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheus a Therezina, conforme o contracto annexo ao decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia de 6:900$, correspondente á indemnização pelas despezas feitas para a construcção da ponte sobre o rio Poty, conforme os inclusos documentos.

O pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto (credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921 e emissão de apolices autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno).

N. 739 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Geral de Melhoramentoo no Maranhão, empreiteira da execução das obras e installações ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro São Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheus a Therezina, conforme o contracto annexo ao decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia de 7:601$304, correspondente á desapropriação da faixa do terreno comprehendido entre as estacas 151 + 17 e 155 + 14, da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, conforme os inclusos documentos.

O pagamento deverá ser feito em moeda corrente, á conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto (credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921) e emissão de apolices autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno.

N. 740 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Irmãos Mercaldo, na importancia de 350$, de fornecimento feito, em 1924, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, mediante processo de concurrencia administrativa.

A despeza deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 1—Acquisição de moveis, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 741 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, do credito «em ser» sub-consignação n. 3 — de material da 1ª parte da verba 19ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Transporte de Material — seja distribuida a quantia de 25:000$, do seguinte modo:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará (á disposição do chefe do 1º districto da mesma inspectoria).....	10:000$000
A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba (á disposição do chefe do 2º districto).....	5:000$000
A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia (á disposição do chefe do 3º districto).....	10:000$000
	25:000$000

para attender ás despezas dos mesmos districtos subordinadas á alludida sub-consignação.

A importancia acima indicada foi deduzida do credito proprio.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 742 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. Briguiet & Comp., na importancia de 420$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, na fórma da lettra c do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Diversas despezas» — sub-consignação n. 39 «Impressões e publicações» — verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 743—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 7:818$480; (1) de França de Almeida & Comp., na de réis 2:078$440 e (1) de Wilmann, Xavier & Comp., na de 1:121$ de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro ultimo.

A despeza, na importancia total de réis 11:017$330, deverá correr por conta da consignação «Material» subconsignação 34 «Materiaes para conservação, etc., verba 3ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 744 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 297$600, de Souza Baptista & Comp., na de 289$, de Janot, Rody & Comp., na de 477$200, de Vasco Ortigão & Comp., na de 158$, e de João Vidal & Comp., na de 1:191$300, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de réis 2:354$600, deverá correr por conta da consignação «Material»—I—Permanente— sub-consignação n. 14—Mobiliarios, utensilios, etc., da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 745 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 303$500, de transportes effectuados em 1924 para a Directoria Geral dos Correios.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação numero 18, «Transportes em estradas de ferro da União», da verba 2ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 4.

N. 746 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 940$, de transportes effectuados em 1924 para a Directoria Geral dos Correios.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação numero 18 «Transportes nas estradas de ferro da União», da verba 2ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 1.

N. 747 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 103$300 e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (2) na de 445$, de transportes effectuados em 1924 para a Directoria Geral dos Correios.

A despeza, na importancia total de 548$300 deverá correr á conta da consignação «Material»—sub-consignação n. 18 «Transportes nas estradas de ferro da União» da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro, empenhos globaes ns. 1 e 2.

N. 748 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 41$800, de transportes effectuados, em 1924, para a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 18 «Transportes nas estradas de ferro da União», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 7[illegible]

Dia 19

Sr. ministro-prseidente do Tribunal de Contas:

N. 749 — Em resposta ao officio desse tribunal n. 462, de 14 do corrente mez, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Estrada de Ferro Central do Brasil procedeu na sua escripturação e annullação da quantia de 50:000$, da distribuição de 200:000$, concedida á thesouraria da mesma estrada, para acquisição de material, por conta do credito aberto pelo decreto numero 16:682, de 26 de novembro de 1924, conforme havia solicitado este ministerio em aviso n. 2.920, de 11 de dezembro de ultimo.

N. 750 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 2:848$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 2.663, de 14 de novembro do mesmo anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 34 «Materiaes para conservação», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 751 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 21:000$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 2.663, de 14 de novembro do mesmo anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 20 «Lubrificantes e material para limpeza o conservação, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 752 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 42:000$ e (1) de França de Almeida & Comp., na de 4:320$, de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 2.663 e 459, respectivamente, de 14 de novembro de 1924 e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despeza, na importancia total de 43:320$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 20 «Lubrificantes e material para limpeza, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 753 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (3) de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 23:002$; (5) da Companhia de Electricidade na de 26:199$; (1) de R. Petersen & Comp. Ltd., na de 25:800$ e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 6:200$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com as concurrencias cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 1.621, 2.663, 3.162, 261 e 459, respectivamente, de 22 de julho, 14 de novembro, 29 de dezembro de 1924 e 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despeza, na importancia de réis 81:201$, deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação numero 12 «Postes, fios, etc», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 754 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Edificadora, na importancia de 240:000$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accôrdo com o art. 246, lettra *b*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 755 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 700$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 16 de fevereiro do corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação n. 4 «Acquisição de electrogeneos, accumuladores, transformadores, etc.», da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 756 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 1:395$; (1) de Willmann Xavier & Comp., na de 322$; (3) da Companhia Brasileira de Electricidade, na de 102:320$ e (1) da Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 4:485$000, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despeza, na importancia total de réis 108:522$, deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação n. 7 «Acquisição de apparelhos transmissores, etc.», da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 757 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Alberto Biolchini, na importancia de 300$, de fornecimento, em 1924, de 15 exemplares do *Manual de Legislação* á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» II «Consumo», sub-consignação n. 19, «Artigos de expediente e de escriptorio», da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 758 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The English Company Limited, na importancia de £ 5.429-7-6, equivalentes a 48:261$111, ouro, ao cambio de 27 d., de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.621, de 22 de julho do mesmo anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 5 — Para linhas telegraphicas, postes, fios, isoladores, etc., verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 759 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., na importancia de francos 180.980,77, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos termos do respectivo contracto. Para attender ao pagamento decorrente desse contracto, este ministerio solicitou ao da Fazenda a tomada da necessaria cambial, o que foi, posteriormente, objecto de communicação daquelle ministerio a este em aviso n. 93, de 8 de maio do mesmo anno, segundo a qual corresponderá a 97:369$701 a importancia acima indicada em moeda franceza.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — Sub-consignação n. 60 — Materiaes para construcção, etc., da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 760 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas

contas (1) de Arthur Donato & Comp., na importancia de 897$400; (1) de José da Silva & Comp., na de 173$600, e (1) de M. C. Araujo & Comp., na de 72$000, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam os seus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro, e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despeza, na importancia total de 1:143$, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 35 — Materiaes necessarios, verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 761 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Villas Boas & Comp., na importancia total de 13:566$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 762 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 693$, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 2 — Acquisição de machinas, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 763 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 2:094$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 29 — Combustivel — da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 764 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de de Isnard & Comp., na importancia de 1:087$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 30 — Lubrificantes, etc., — da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 765 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 3:800$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 6 de dezembro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de conformidade com o disposto no artigo 12 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

N. 766 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 290$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Material", II, «Consumo", sub-consignação n. 21, "Artigos para conservação", da verba 21, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 767 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o necessario registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 325$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *e*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por faltarem licitantes á concurrencia chamada por edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 27 de setembro de 1923, pagina 51, como consta da acta de 12 de janeiro de 1924, publicada no *Diario Official* de n. 220, de 13 de setembro do mesmo anno, pag. 20.085.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Consumo", sub-consignação n. 31, "Sobresalentes e accessorios para auto-caminhão, etc.", da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 768 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 95$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *e* do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por faltarem licitantes á concurrencia chamada por edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 27 de dezembro de 1922, pagina 51, como consta da acta de 12 de janeiro de 1924, publicada no *Diario Official* de n. 220, de 13 de setembro do mesmo anno, pag. 20.085.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — I — Permanente — sub-consignação n. 8 — Machinas, apparelhos, etc., da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 769 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp. na importancia de réis 1:416$200, de fornecimento feito em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *e* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por faltarem licitantes á concurrencia, chamada por edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 27 de dezembro de 1923, pagina 51, como consta da acta de 12 de janeiro de 1924, publicada no *Diario Official* n. 220, de 13 de setembro do mesmo anno, pag. 20.085.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 21 — Accessorios e sobresalentes para automoveis, etc., da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Requerimentos despachados

Rodriguez Dellepiane & Comp., reclamando contra a rescisão de seu contracto. — Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o abono de 20 % de gratificação addicional a que se julga com direito. — Indeferido.

Terceira secção

Expediente do Sr. Ministro

Dia 24 de março de 1925

Aviso:

Sr., inspector federal das Estradas:

N. 31 — Em resposta ao vosso officio n. 39 S, de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, omittida como foi qualquer estipulação sobre juros a serem cobrados á The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em virtude do emprestimo de 10.000 contos de réis, a que se refere a lettra *c*, da clausula 18, do contracto approvado pelo decreto numero 14.326, de 24 de agosto de 1920, não é licito ao governo pretender fixal-os agora por acto exclusivo seu.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 32 — Em resposta ao aviso n. 22, de 26 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um folheto do contracto de arrendamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro celebrado com o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, achando-se publicado o edital de concurrencia para exploração do referido caes no *Diario Official* de 27 de agosto de 1922, pagina n. 16.830.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 5 — Tendo em vista o exposto no vosso officio n. 255, de 30 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo a providencia proposta por essa directoria de alterar o dia de inicio do pagamento do pessoal, a qual, tratando-se de simples detalhe do serviço interno da repartição, independe da reforma do respectivo regulamento, que só poderia ser feita por decreto e em virtude de lei.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 11 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa directoria, n. 372, de 14 do corrente, declaro-vos, rectificando o aviso deste ministerio, n. 2, de 16 de fevereiro ultimo, que a averbação de tempo no mesmo autorizada refere-se ao ajudante de encarregado de deposito dessa Estrada, Antonino Joaquim Ramos.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista das ponderações constantes de vosso officio n. 3.240, de 7 de outubro ultimo, consultei o governo da Parahyba, em aviso reservado n. 171, de 27 do mesmo mez, reiterado pelo de numero 31, de 23 de fevereiro proximo findo, sobre a conveniencia de ser feito um accôrdo, pelo qual ficaria a cargo do Estado a conclusão das obras da avenida de accesso ao caes do porto da Parahyba.

Não tendo obtido resposta das consultas feitas ao governo do Estado, autorizo essa inspectoria a entregar as obras da avenida á Prefeitura da capital, cessando toda a intervenção federal nellas. Saudações. — *Francisco Sá.*

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 35 — Com o officio n. 230/S, de 10 deste mez, me transmittistes, por cópia, o da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, datado de 14 de fevereiro proximo passado, communicando á 3ª fiscalização que ia pôr em execução no dia 1 do corrente as bases das tarifas approvadas pela portaria de 5 de janeiro ultimo para as linhas federaes de Rio Grande, Caldas, Catalão e Igarapava a Uberaba, com alteração para menos, dos preços das tabellas 14-A e 14-B, visto ter o Estado de São Paulo mandado que nas linhas de concessão estadoal sejam, nestas tabellas, mantidas, em relação aos novos preços da tabella 14, as mesmas proporções observadas nas tarifas então em vigor.

Diante da clasula XXIV do decreto numero 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, e da clausula tambem XXIV do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, é vedado áquella companhia fazer, sem consentimento do Governo Federal, transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas; e si o fizer, os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados sem autorização expressa do mesmo Governo.

Scientificae, pois, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro que os preços por ella adoptados desde 1 de março corrente, menores que os das tabellas 14-A e 14-B, só poderão ser elevados pela fórma expressa nas mencionadas clausulas.

N. 36 — Attendendo ao que requereram os moradores, proprietarios, criadores e agricultores do logar denominado Caixa de Agua do Rio das Pedras, em petição informada por vosso officio n. 255|S, de 16 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que autorizo a construcção de um ponto de parada no kilometro 407 da Estrada de Ferro da Bahia a Joazeiro, depois de effectivado o offerecimento, que fazem os requerentes, sem onus algum para o Governo, do terreno necessario a esse fim.

— Sr. Dr. Washington Osorio de Oliveira, M. D. Juiz federal da 1ª Vara, em São Paulo:

N. 50 — Em resposta ao officio desse Juizo, n. 176, de 16 de dezembro do anno findo, communico a V. Ex., á vista da informação constante do officio da Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, n. 745, de 14 do corrente, que os Srs. Nestor de Vasconcellos e Americo Villas-Bôas não teem direito a montepio, aposentadoria ou pensão.

Reitero a V. Ex. os meus protesto de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 51 — Tendo em vista as judiciosas observações feitas em vosso officio numero 1|57, de 14 de fevereiro findo, recommendo-vos, com muita instancia, iniciar desde já, para concluir no mais breve prazo, a ampliação das officinas da Estrada de Ferro Baturité, applicando nesse serviço a verba consignada na lei de despeza vigente.

Deveis organizar e enviar a este ministerio um orçamento das outras obras indicadas: substituição de trilhos entre Guayuba e Baturité, lastramento da linha com pedra britada e construcção de casas de turmas.

Quanto aos prolongamentos, convém dar aos trabalhos a actividade necessaria para que possa, ainda este anno, á Estrada de Ferro de Baturité alcançar Grato e de Ceará-Parahyba attingir Souza, devendo nesta, quanto antes, ser entregue ao trafego a linha entre São João e Acauã.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria de Contabilidade — Secção 1ª — Circular n. 18 C/1ª — Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.

Recommendo-vos remettaes com urgencia uma relação das dividas contrahidas na fórma do § 2º do art. 75 do Codigo de Contabilidade, nos exercicios de 1921 a 1925, especificadas as dividas de cada exercicio.

Taes dividas serão sómente aquellas que, empenhadas regularmente, não foram em tempo opportuno levadas a registro effectivo do Tribunal de Contas e suas delegações. As que deixaram de ser empenhadas por qualquer motivo ou que foram contrahidas além dos creditos votados, deverão ser enviadas em relação á parte.

As dividas a que se refere o paragrapho e artigo acima citados são as relativas «ás despezas regularmente empenhadas dentro daquelles exercicios e não registradas pelo Tribunal de Contas e suas delegações nem pagas até o fim dos exercicios citados».

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Nóbrega.*

Sr. administrador dos Correios de..... Secret. 55 C/25.

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado auxiliar de carteiro da directoria geral o cidadão José Netto de Moraes, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 23 do corrente:

Foi demittido por abandono de emprego Rubens Nestor da Serra Freire do logar de carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará, como incurso no art. 505, n. 8 do regulamento postal, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 7 do corrente, ao servente de 1ª classe da directoria geral Boaventura Barbosa Teixeira, com dous terços da mensalidade;

Foi nomeado auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Joazeiro, eo Estado da Bahia, o praticante interino da mesma administração Aloysio da Costa Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 24 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, Benedicto Moreira do logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Botucatú, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram promovidos:

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de São Paulo o auxiliar da mesma administração José Martins Netto:

Por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo a auxiliar da mesma administração D. Adelia Nascimento Filha;

A auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco o praticante da mesma administração Miguel Falcão de Alves.

Foi dispensado Tobias Barreto Netto do logar de auxiliar interino da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco.

Foi tornada sem effeito a portaria de 21 de fevereiro findo, pela qual foi nomeado Nelson de Faria Lobo Vianna para o logar de auxiliar da Administração dos Correios de Santos.

—Por portaria de 23 do corrente foi nomeado Gabriel Garcia da Costa para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de São João da Bôa Vista, no Estado de S. Paulo.

—Por outra de 24 do corrente foi dispensado Jandyr Gomes de Carvalho Neves do logar de auxiliar, interino, da agencia do Correio de Santo Antonio, na Capital do Estado de Pernambuco.

—Por outra da mesma data foi nomeada D. Elza Castello Branco para o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Santo Antonio, na Capital do Estado de Pernambuco.

Ainda por outra da mesma data foi nomeado para o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Cinco Pontas, na Capital do Estado de Pernambuco, o auxiliar, interino, da mesma agencia, Nelson Ferreira de Castro Chaves.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1925

The Ault & Wiborg Brasil C°, pedindo restituição da caução depositada para forne-

cimento de material no anno proximo passado.—Deferido, nos termos do informado.

Dia 16

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição da caução depositada para fornecimento de material no anno proximo findo.—Deferido, á vista do informado.

Dia 24

D. Mafalda Baptista Rangel, ajudante do Correio de Jacarepaguá, pedindo pagamento correspondente ao periodo decorrido de 3 de dezembro de 1923 a 27 de maio de 1924, em que exerceu interinamente, o cargo de ajudante do Correio da rua Figueira de Mello, nesta Capital.—Tendo sido a requerente designada para servir na agencia da rua Figueira de Mello, por conveniencia do serviço e não como substituta, conforme consta da portaria n. 627, de 29 de novembro de 1922, da Sub-Directoria do Trafego, indeferido.

Dia 9

Companhia Nacional de Electricidade, pedindo restituição da caução depositada para fornecimento de material no anno proximo findo.—Deferido nos termos do informado.

Cintra, Machado & Comp., pedindo restituição da caução depositada para fornecimento de material no anno proximo findo.—Deferido nos termos do informado.

Waldemar Rabello, servente de 2ª classe dos Correios de Corumbá, pedindo ser nomeado ajudante da agencia do Correio de Tres Lagôas. — Não havendo vaga, indeferido.

Democrito Soares da Silva, pedindo um logar nesta directoria— Não havendo vaga, indeferido

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José dos Reis Nogueira, Herculano Pantaleão de Mello, Armindo Leal Pacheco e Acino Vieira Machado, pedindo licença.— Concedo um mez, com ordenado.

João José Moreira, Benjamin Machado, Emygdio Pereira, José Hilario, João Machado, Joaquim Theodoro da Silva, Lino Ferreira de Almeira, Luiz Nunes, Luiz Pereira de Souza Machado, Manoel José Barbosa, Nestor Cunha, Olympio Figueira, Oscar dos Santos Villaça, Seraphim Coutinho, Sabas Sumas, Simeão Coelho Borges, Sebastião Barcellos e Vespasiano Silva, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Galdino Aleixo da Cruz, idem idem.— Idem, idem idem, nos termos do art. 19 do decreto n, 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

José Estanislau e Leonardo Baptista Estev , idem idem. — Abonem-se integralmente 30 dias, de accôrdo com o art. 150 do Regulamento da Estrada.

Sebastião Marques, idem idem.—Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

José Casemiro de Sant'Anna, idem idem. —Indeferido.

Pedro Lessa Spyer, Mayrink Veiga & Comp., Gonçalo Silva Loureiro Filho, Carolina Pinheiro Figueira, Pedro Francisco de Assis, Maria Joaquina de Mello e Benicto Leite de Faria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alfredo Felippe da Silva, pedindo licença. — Concedo 30 dias, de accôrdo com o art. 150 do regulamento em vigor.

Freitas Boges & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Pereira Carvalho & Comp., pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua se a importancia de 54$700, de accôrdo com a informação.

Abelardo Basilio de Araujo, idem idem.— Idem a importancia de 44$, de accôrdo com a informação.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Brandão & Castro Ltd., Dias Garcia & Comp. e J. G. Pereira & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Clarisse Vianna de Azevedo e outra, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa da fiança.

Antonio Gonçalves Maranduba, propondo fiança.—Acceito.

Amelia Candida Ignez, Albertina Teixeira de Abreu, Edwiges Ignacia França e Maria Isabel de Castro Silviano, pedindo pagamento; João Vidal & Comp., pedindo restituição de caução; Vivaldo de Carvalho, pedindo collocação; Antonio da Silva Franco, pedindo restituição de differença de frete; Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo restituição de caução.— Compareçam á Secretaria.

Ulysses Machado, pelo *Monitor Mercantil*, pedindo informes diarios sobre o movimento de importação e exportação que se verificar pelos armazens de Bello Horizonte. — Selle o presente.

Compareçam á Secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha, Botelho & Oliveira e Uchôa Macjado & Irmão.

Irazolli Berti, pedindo indemnização.— A presente reclamação incide nas disposições do art. 723 do Codigo Commercial. Indeferido.

José Angelo Estanislão e José Lourenço Bello, idem, idem.— Indeferido, em face do que dispõe o art. 723 do Codigo Commercial.

Tavares & Lima, idem, idem.— Idem, de accôrdo com o art. 728 do Codigo Commercial e art. 163, lettra *d*, do regulamento de Transportes.

Araujo Costa & Comp., Domingos & Comp., João Jacintho da Silva Berthoud, Calil Fóres Ragil e José Miguel, idem, idem. —Em virtude do que estabelece o art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Companhia Predial e Agricola, pedindo sobra de agua.— Autorizo, a titulo precario, podendo o encanamento ser retirado pela estrada em qualquer occasião sem que assista á interessada direito a qualquer reclamação.

Dias Garcia & Comp., pedindo devolução de conta.— A' vista da informação de Contabilidade, não ha que deferir.

José Pinto Ramos, pedindo baixa da fiança. —Dê-se baixa na fiança.

Wietman & Zappa, pedindo passes mensaes.— Attendidos, de accôrdo com o parecer da 3ª divisão.

Elisa Maria dos Santos, pedindo pagamento e Dr. Pedro de Almeida, pedindo caderneta de passe.— Deferido.

Rodolpho de Barros, pedindo concessão de um desvio.— Idem, de accôrdo com o parecer da 5ª divisão. Lavre-se termo.

Hassenclever & Comp., pedindo reconsideração de despacho.— Mantenho o despacho exarado na reclamação.

A. Thun & Comp., Ltd., idem, idem.— Mantenho o despacho anterior.

Abaixo assignados, carteiros da Directoria Geral dos Correios, pedindo passes com 75 % de abatimento.— Provem que fazem serviço nos suburbios.

S/A Frigorifico Anglo, pedindo restituição de caução.— Proceda, querendo, de accôrdo com o parecer da thesouraria.

Clara de Abreu Sodré, pedindo passe para dous irmãos.— Não é possivel attender, á vista das ordens que regulam o assumpto.

Custodio Anastacio Rocha, pedindo readmissão.— Não ha vaga.

Manoel Tiburcio de Carvalho, idem, idem. —Inscreva-se, querendo, para o concurso de praticantes.

José Firmino de Carvalho, idem, idem; Pedro Rocha & Comp.; pedindo entrega de expedição; Manoel de Carvalho, pedindo permissão para estacionar com uma carroça para venda de sorvetes no patio da estação de S. José dos Campos e Companhia de Tecidos Nova America, propondo compra de locomotivas.— Indeferido.

Laport, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução.— Idem. Providencie-se a reversão.

Companhia Publisi, pedindo certificado de despacho.— Idem, á vista da informação.

Vasco Ortigão & Comp., pedindo restituição de caução e Francisco Ferreira, pedindo readmissão.— Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha, Uchôa Machado & Irmão e Botelhos & Oliveira.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1925

«Rio Jornal» datado de 18 do corrente, no qual pedem relevação de armazenagem em que incorreram os volumes despachados pela nota n. 8.223 deste anno.— Concedo a dispensa da armazenagem accrescida.

Albino Castro & Comp., datado de 5 do corrente, no qual pedem dispensa de armazenagem em que incorreram os volumes despachados pela nota n. 136.006, de 1924. — Concedo a dispensa de armazenagem accrescida.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente, foram mandados servir:

Como encarregado da pharmacia da enfermaria do hospital de Caçapava, o 1º tenente pharmaceutico João Florentino Meira de Vasconcellos.

No Arsenal de Guerra de Porto Alegre, o capitão medico Dr. Emmanuel Marques Porto.

— Por outro de 21 do corrente, foram transferidos:

Do 13º R. C. I. (Rio Pardo) para o 6º R. C. I. (Alegrete), o capitão graduado Philemon Ortiz de Andrade.

Deste regimento para aquelle, o 1º tenente Marcos Mesquita de Azambuja.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 99 — De Kr. 4.163,32 (quatro mil cento e sessenta e tres corôas dinamarquezas e dous ore) ao tenente-coronel Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo;

N. 86 — De 246$ a Jayme Rodrigues de Almeida;

N. 87 — De 237$ a Emygdio Alves;
N. 88 — De 246$ a Euzebio Angelo;
N. 89 — De 246$ a João Valentim;
N. 90—De 246$ a João Rodrigues Pereira;
N. 91 — De 241$500 a João Mariano;
N. 92 — De 243$ a Amelio da Silva;
N. 94 — De 244$ a João Firmino Pireira da Costa;
N. 96 — De 236$ a Epiphanio de Souza Coutinho;
N. 97 — De 242$ a Martina Benedicto;
N. 98 — De 246$ a Messias Alves;

Provenientes de differença de vencimentos que deixaram de receber no periodo de 21 de julho a 31 de dezembro de 1919, de accordo com o decreto n. 13.703, por serem serventes da Fabrica de Polvora sem Fumaça;

F. 98 — Na Delegacia do Thesouro Nacional no Pará, de 333$ ao 2º tenente da 2ª linha do Exercito Alberto José Leoncio.

— Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar mandando por á disposição do Governo do Estado da Parahyba, para auxiliar á instrucção da respectiva Força Policial, o sargento ajudante Francisco Olyntho de Lima e Souza.

Dia 20

Avisos:

N. 100 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, ao chefe da Commissão da Carta Geral da Republica, da quantia de 79:705$000, para ocorrer a despezas da verba 3ª.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major de engenharia Emmanuel Sylvestre do Amarante é posto á disposição do presidente de Matto Grosso, sem prejuizo de suas funcções na commissão de linhas telegraphicas:

Que é nomeado chefe da 3ª circumscripção de recrutamento o tenente-coronel de infantaria Affonso de Faria Simões;

Que o major de artilharia Gentil Falcão é posto á disposição do chefe do Estado Maior para effectuar matricula no Curso de Revisão da Escola de Estado-Maior;

Que o capitão de engenharia Paulo MacCord continúa á disposição do commando da Escola Militar para interinamente exercer as funcções de instructor de transmissões e auxiliar de engenharia;

Que é nomeado ajudante de ordens do commandante da 3ª brigada de infantaria o 2º tenente da dita arma Adauto Castello Branco Vieira, em substituição do 1º tenente Marius Teixeira Netto, que é exonerado do logar a pedido.

Dia 21

Avisos:

N. 101 — Ao Sr. ministro da Fazenda pedindo pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 351$837 ao capitão de 2ª linha Humberto Chaves.

N. 46—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional em Fortaleza do credito de 6:316$129 para pagamento de vencimentos ao sub-secretario do Collegio Militar na referida Capital.

Requerimentos despachados

Alfredo Ricardo dos Santos, 3º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.— Prove ter ficado com o encargo de arrimo de sua familia durante o serviço militar, de accôrdo com o que dispõe o art. 125 do Regulamento do Serviço Militar.

Allyrio Barbosa de Saraiva, sargento ajudante, pedindo exclusão do Exercito.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Annibal Euritysses da Cunha, 2º sargento, pedindo fazer fardamento na Intendencia da Guerra.—Não póde ser attendido.

Antonio Joaquim Gomes, pedindo baixa de seu filho Paulino. — Aguarde opportunidade.

Antonio Salvador de Moraes; pedindo passagens para desconto da Capital Federal a Bello Horizonte.—Concedo para desconto.

Aristides Paes Souza Brasil, capitão; pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Como pede.

Arthur de Souza Lemos, Durval Duarte Nunes, Eduardo Guilherme Sym, Francisco Antonio de Barros Bittencourt, capitão, Olavo Rodrigues Dornellas e Pedro Innocencio de Oliveira, major reformado, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar na fórma da lei.

Clidenor Torres da Silva, 3º sargento, pedindo reintegração no logar de auxiliar de escripta da 29ª Circumscripção de Recrutamento.—Não póde ser attendido presentemente.

Edgar Rodrigues Chaves, 2º sargento, pedindo contagem de tempo de praça de 1 de janeiro de 1917 em que verificou praça.— Indeferido.

Eugenio Martins Torres, 2º sargento, pedindo pagamento.—Expeça-se o titulo de divida.

Feliciano Martins da Silva, pedindo baixa de seu filho.—Aguarde opportunidade.

José Antonio Rodrigues, pedindo asylamento.—O requerente deve provar o que allega para que possa ser encaminhado o seu pedido.

José Baptista de Magalhães, pedindo contagem de tempo do periodo de 24 de novembro de 1904 a 15 de outubro de 1905, tempo em que serviu no antigo 6º batalhão de artilharia de posição.— Junte certidão do que allega, para poder ser attendido.

José Costa, pedindo caderneta de reservista.— Sim, mediante indemnização.

José Fernandes de Brito, sargento ajudante, pedindo pagamento.—Deferido.

José de Figueiredo Rodrigues, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exercito da 2ª linha.— Indeferido, por não haver lei que ampare a sua pretenção.

José Jorge, 1º tenente, pedindo licença de tres mezes, para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.— Como pede.

Manoel Rodrigues de Miranda, pedindo solução de uma petição e contagem de tempo.—A sua petição anterior teve o seguinte despacho, em data de 7 de outubro de 1924: «Prove estar nas condições do aviso n. 730, de 8 de julho de 1918, visto os seus assentamentos nada esclarecerem a respeito.

Marcolino Victorio de Oliveira Guimarães, pedindo certidão.— Certifique-se, mediante o pagamento do sello respectivo, na fórma da lei.

Mathias Seriviner de Luna, anspeçada, pedindo prestar exame de motorista.—Sim, sem prejuizo para o serviço.

Mauricio José de Lima, pedindo baixa de seu filho Ernesto. — Nada ha que deferir, visto o soldado Ernesto de Campos Lima ter sido excluido por crime de deserção.

Newton Mascarenhas de Carvalho, pedindo transferencia de incorporação. — Deferido, visto ter sua residencia no Estado de Minas.

Orvacio Orico, 3º sargento, pedindo prestar concurso nos Telegraphos. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Pedro José da Silva, 2º sargento, pedindo reinclusão no Exercito, para effeitos de reforma.—Sim, seja reincluido no 14º Batalhão de Caçadores, para os effeitos de reforma.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Arnaldo da Silva Brandão, Augusto Corrêa da Silva, Americo de Castro Reis, Horacio Calixto, Benedicto José da Costa Filho, Edgard de Alcantara Barbosa, Darké Bitreing de Oliveira Mattos Junior, Mario Nepomuceno Carvalho Cunha, José Hugo Leal Ferreira, Jacintho de Oliveira Barros, Alcides Guapyassú de Sá, Francisco Fonseca, Alvaro de Jesus Azevedo, João Pereira de Moraes, Ernani de Almeida, Francisco Roberti Picarelli, Galileu Livio, Armando Tavares, João Wenteich, Annibal de Oliveira Reis, João Lourenço Roseiro Escobar, João José de Oliveira. — Deferido.

Alvaro Novaes Pinheiro, Paulo Affonso de Freitas, Ricciotti Cataldo, Carlos Pinheiro e Carlos Fernandes Espindola. — Indeferido.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra classificou nos corpos abaixo declarados os 2ºs tenentes contadores, em commissão:

Noé Leite Frazão, na Escola de Sargentos de Infantaria (nesta Capital); Elpidio Vieira de Moraes, no 16º Batalhão de Caçadores (Cuyabá); Manoel Gonzaga, no 4º Batalhão de Engenharia (Itajubá); Lupercio Gomes de Freitas, no 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Pirassununga); João Fleury de Souza Amorim Filho, no 5º Regimento de Infantaria (Lorena).

E mandou servir addido á mesma directoria o 2º tenente contador, em commissão, Alfredo da Silva Santos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1925

Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 1.203 — Approva e manda executar o regulamento de uma escola para a Marinha Mercante.

Referencia: art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, que fixa a Força Naval para 1925 e dá outras providencias.

1. Ora resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, segundo o disposto na referencia supra, e annexo ao presente aviso. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Regulamento para a Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, approvado por auto n. 1.203, de 21 de março de 1925

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola de Marinha Mercante, fundada pela Sociedade Auxiliar Militar, em virtude do art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, tem por fim preparar, pela instrucção theorica e pratica, pilotos e machinistas para a Marinha Mercante e formar a classe de officiaes da reserva da Armada Nacional.

Art. 2.º A escola será administrada pela directoria da Sociedade Auxiliar Militar, por intermedio de um delegado seu, com o titulo de director.

Art. 3.º A escola ficará subordinada ao Ministerio da Marinha por intermedio de um fiscal, nomeado pelo ministro da Marinha, mediante proposta do director da Escola Naval, de preferencia entre os docentes da dita escola.

Art. 4.º Independentemente da fiscalização de que trata o art. 3º, a escola ficará sujeita ás inspecções administrativas que o ministro da Marinha houver por bem determinar

Art. 5.º Aos alumnos serão ministrados, no correr dos cursos respectivos, os conhecimentos technicos necessarios á profissão e a tornal-os reservistas da Armada Nacional.

Art. 6.º Os candidatos que alcançarem matricula pela fórma indicada no presente regulamento, terão o titulo de praticantes de piloto ou de machinista.

DO ENSINO

Art. 7.º O anno será dividido em dous periodos lectivos de seis mezes cada um, comprehendendo cada periodo:

Quatro mezes de aulas;
Um mez de exames;
Um mez de férias.

Art. 8.º Os cursos serão seriados e nenhum alumno poderá obter matricula em uma série sem estar approvado em todas as materias da série anterior, salvo o estabelecido no art. 22. materias da série anterior, salvo o estabelecido no art. 22.

Art. 9.º Será adoptado o mesmo regimen e criterio do regulamento da Escola Naval, tanto nas aulas como nos exames e demais provas.

Art. 10. A escola comprehenderá os seguintes cursos:

Curso prévio

1ª aula — Portuguez.
2ª aula — Geographia geral, chorographia do Brasil; noções de cosmographia; historia do Brasil.
3ª aula — Elementos de arithmetica e algebra até equação do 1º gráo, inclusive.
4ª aula — Elementos de geometria e desenho linear.

Cursos de pilotos

(Dividido em duas séries)

1ª série

1ª aula — Elementos de trigometria rectilinea, navegação estimada e costeira, sondagem balizagem e signaes. Meteorologia nautica (noções).

2ª aula — Marinharia (1ª parte), descripção e nomenclatura do navio em geral e seu apparelhamento.

2ª série

3ª aula — Elementos de trigonometria espherica e astronomia, navegação astronomica.
4ª aula — Marinharia (2ª parte). Manobra dos navios á vela e a vapor, fainas de emergencia e de peso; estivagem.
5ª aula — Meteorologia nautica. Policia maritima e regras para evitar o abalroamento.

Curso de machinistas

(2º machinista)

1ª aula — Noções indispensaveis de physica, chimica e mecanica; combustiveis.
2ª aula — Caldeiras e distilladores; machinas a vapor alternativas e auxiliares.
3ª aula — Motores a explosão. Noções de electricidade.

(1º machinista)

4ª aula — Machinas alternativas. Turbinas a vapor maritimas.
5ª aula — Machina e installações frigorificas. Motores a combustão interna.
6ª aula — Machinas e installações electricas.
7ª aula — Desenho e rascunho de machinas.

Curso de revisão

(Para capitães de cabotagem)

1ª aula — Navegação (revisão das aulas do curso de pilotos, 1ª e 2ª series).
2ª aula — Marinharia (revisão das aulas do curso de pitos, 1ª e 2ª séries).
3ª aula — Meteorologia nautica e policia maritima (revisão das aulas das duas series do curso de pilotos).
4ª aula — Direito Commercial e Internacional Maritimos Noções de Direito Penal Militar.

(Para capitães de longo curso)

1ª aula — Revisão dos cursos de navegação estimada, costeira e astronomica, especialmente compensação de agulhas, chronometria e problemas de aterragens.
2ª aula — Revisão do curso de marinharia especialmente manobras de porto, sinistro e soccorro maritimo, reboques, calculos de arqueação e tonelagem, e estudo completo das convenções de Washington, sobre abalroamentos.
3ª aula — Direito Commercial e Internacional Maritimo. Noções de Direito Penal Militar e do Processo Militar. Diplomacia no mar.
4ª aula — Noções de machinas, caldeiras, frigorificos e combustiveis.
5ª aula — Hygiene naval e primeiros cuidados medicos e cirurgicos.

Paragrapho unico. O curso de revisão para os capitães de cabotagem será facultativo, sendo, porém, obrigatorio o exame das respectivas aulas, mediante, neste caso, o pagamento das taxas de matricula e exames, dispensadas a de frequencia, segundo a tabella para os capitães de longo curso.

Art. 11. Independentemente das aulas constantes do artigo 10, serão ministradas aos alumnos, no correr dos cursos, aulas praticas de:

a) torpedos e minas para os alumnos da 1ª série do curso de pilotos;
b) artilharia para os alumnos da 2ª serie do curso de pilotos;
c) revisão dos dous cursos das alineas *a* e *b* para os alumnos do curso de capitães de longo curso.

Art. 12. Além das aulas praticas do artigo anterior, os alumnos das duas series de pilotos e machinistas e do curso de adaptação farão exercicios de infantaria, esgrima, gymnastica, natação e escaleres a remos e a vela.

Art. 13. As aulas e exercicios constantes dos dous artigos anteriores serão ministradas por instructores militares.

Art. 14. Os alumnos matriculados em cada materia serão divididos em turmas de 30 no maximo, cabendo a primeira

ao regente da aula, sendo as demais consideradas supplementares e distribuidas pelos substitutos.

Art. 15. Os substitutos quando na regencia de turmas supplementares perceberão 2/3 da quota estipulada neste regulamento para os professores cathedraticos.

Art. 16. Os professores cathedraticos que proventura regerem turmas supplementares perceberão apenas mais 1/2 quota.

Art. 17. O horario das aulas e exercicios de cada periodo será organizado pelo director, de accôrdo com os respectivos docentes e submettido á approvação do Conselho de Ensino, devendo ser de 45 minutos o tempo de aula e haver um intervallo de 15 minutos entre as aulas.

Art. 18. Os programmas das aulas, bem como os pontos de exames, serão organizados pelos respectivos professores e depois de acceitos pelo Conselho de Ensino, serão aquelles submettidos á approvação do ministro da Marinha.

Art. 19. As materias que constituem as aulas dos diversos cursos serão distribuidas pelos seguintes grupos, formando cada um delles uma secção de ensino.

1º grupo — Portuguez.

2º grupo — Geographia geral, chorographia do Brasil e noções de cosmographia. Historia do Brasil.

3º grupo — Arithmetica, algebra (até equação do 1º gráo, inclusive) Geometria. Desenho linear.

4º grupo — Noções de physica. Noções de chimica e combustiveis. Noções de mecanica.

5º grupo — Trigonometria rectilinea. Navegação estimada. Trigonometria espherica castronomia. Navegação astronomica.

6º grupo. Marinharia. Meteorologia nautica.

7º grupo — Direito Commercial Maritimo e Policia Maritima. Direito internacional e diplomacia do mar. Direito Penal Militar e processo militar.

8º grupo — Caldeiras e distilladores. Machinas a vapor alternativas e auxiliares. Motores a explosão e a combustão interna. Installações frigorificas e hydraulicas, compressores e combustiveis. Turbinas a vapor e desenho e rascunhos de machinas. Electricidade e electrotechnica.

9º grupo — Hygiene e primeiros soccorros medicos.

Art. 20. A matricula no curso prévio será dada aos praticantes de piloto e terceiros machinistas, devidamente matriculados na Capitania do Porto e que forem julgados aptos, em inspecção de saude, para a vida do mar, passado pela Junta Medica da Armada.

Art. 21. A matricula nos cursos de pilotos e machinistas será concedida aos candidatos approvados no curso prévio.

Art. 22. Serão validos para a matricula os exames das materias do curso prévio prestados nos institutos de ensino reconhecidos pelo Governo.

Art. 23. E' permittido o exame aos alumnos dos cursos particulares, desde que satisfaçam ás condições de inscripção exigidas pelo presente regulamento e paguem as taxas de matricula e exame.

Art. 24. A matricula no curso de capitão de longo curso será dada aos capitães de cabotagem que satisfaçam ás condições regulamentares de embarque, comprovado por certidão da Capitania do Porto, extrahida dos róes de equipagem.

Art. 25. A matricula no curso de primeiro machinista será dada aos segundos machinistas que satisfaçam ás exigencias do Regulamento das Capitanias de Portos.

Art. 26. As matriculas serão requeridas ao director da escola entre 1 e 15 de janeiro, para o 1º periodo e entre 1 e 15 de julho, para o 2º periodo.

Art. 27. E' facultado aos alumnos a matricula em uma ou mais aulas de cada série.

Art. 28. Os alumnos ficam sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

a) taxa de matricula, paga por occasião de se verificar a matricula, 50$ para cada um dos cursos;

b) taxa de exames, paga por occasião da inscripção nos exames 10$ por aula do curso prévio, 20$ por aula do curso de pilotos e machinistas e 25$ por aula dos cursos de longo curso;

c) taxa de frequencia, paga mensalmente, até o dia 6 de cada mez, adeantadamente: 15$ por aula do curso prévio, 20$ por aula dos cursos de pilotos e machinistas e 20$ por aula do curso de longo curso;

d) taxa de revalidação. Os pilotos estrangeiros ficam sujeitos ao dobro das taxas de matricula, frequencia e exames, estipuladas nas alineas *a*, *b* e *c*;

e) taxa de fiscalização: 3$ mensaes, para até o dia 6 de cada mez;

Art. 29. As certidões de exames ficam sujeitas á taxa de 10$ por aula, excepto as do curso prévio, que pagarão 5$ por aula.

Art. 30. O ministro da Marinha poderá matricular annualmente no curso prévio tres alumnos gratuitamente.

Art. 31. O secretario lavrará o termo de matricula, em livro proprio, fazendo as declarações de nome, filiação, naturalidade e idade, e mais tarde as relativas aos exames, com as respectivas notas de approvação e datas.

Art. 32. Encerradas as matriculas serão extrahidas pelo secretario as listas dos alumnos por grupos e cursos, para serem distribuidas pelo respectivo docente.

Art. 33. Aos alumnos serão conferidas, depois da matricula, as carteiras de matricula, segundo o modelo que fôr adoptado.

DO REGIMEN DOS CURSOS

Art. 34. O anno lectivo se dividirá em dous periodos de seis mezes cada um, começando as aulas de cada um delles respectivamente a 15 de janeiro e a 15 de julho e encerrando-se a 15 de maio e a 15 de novembro respectivamente.

Art. 35. A abertura das aulas e seu encerramento poderão ser adiados, quando as circumstancias assim o exigirem.

Art. 36. O ensino será ministrado obedecendo rigorosamente aos programmas organizados de accôrdo com a lei e approvados pelo ministro da Marinha.

Art. 37. Os programmas serão revistos de tres em tres annos, obedecendo-se, na revisão, a fórma estabelecida pela lei.

Art. 38. Para o desenvolvimento dos programmas, os professores deverão adoptar livros textos escriptos em lingua portugueza ou fornecer as apostillas de suas aulas, que serão impressas e distribuidas pelos alumnos, mediante indemnização da despeza feita, podendo estas aulas ser dadas em prelecções ou mediante a leitura commentada dos referidos livros ou apostillas.

Art. 39. Os professores poderão chamar os alumnos á lição e arguil-os tanto sobre o ponto do programma que estiver sendo desenvolvido como sobre os pontos de materia já dada em lições anteriores.

Art. 40. As aulas dos diversos cursos se realizarão diariamente, excepto aos domingos e feriados officiaes, entre as 12 e as 16 horas, na séde da escola, e os exercicios e as aulas praticas, na Escola Naval, em hora que fôr determinada pelo director desse instituto.

Art. 41. Os professores realizarão provas escriptas mensaes, versando as questões, em numero de tres, sobre a materia leccionada até tres dias antes da prova.

Art. 42. O julgamento das provas para apuração do aproveitamento dos alumnos será traduzido, por notas numericas, de zero a dez, correspondentes ás seguintes apreciações:

Zero, aproveitamento nullo;
1, 2 e 3, aproveitamento máo;
4, 5 e 6, aproveitamento soffrivel;
7, 8 e 9, aproveitamento bom;
10, aproveitamento optimo.

Art. 43. Não serão permittidas as notas fraccionarias.

Art. 44. O numero de horas de aula, por semana, será fixado pelo Conselho de Ensino, tendo em vista o programma a desenvolver e o prazo para cada periodo.

Art. 45. Aos alumnos que faltarem ás provas sem causa justificada será conferida a nota — zero — e aos que o fizerem com causa justificada, a juizo do director, será concedido fazerem a dita prova logo que cesse a causa.

Art. 46. O secretario organizará um mappa detalhado com o horario e o numero de aulas de cada disciplina, por semana, que será affixado em logar que possa ser visto por todos os alumnos.

Art. 47. Sempre que, a criterio do professor, houver conveniencia, serão feitas visitas a estabelecimentos, arsenaes e navios, sem prejuizo das aulas, para a pratica dos alumnos.

DOS EXAMES

Art. 48. A inscripção para os exames das aulas dos diversos cursos terá logar na primeira semana que se seguir ao encerramento dos ditos cursos, mediante o pagamento das taxas respectivas.

Art. 49. A inscripção para os alumnos dos cursos particulares se fará mediante o pagamento das taxas de inscripção e de exames e exhibição dos documentos que forem exigidos para a matricula.

Art. 50. Tres dias depois do encerramento das aulas será reunida o Conselho de Ensino, para tomar conhecimento e approvar os pontos de exames, organizar as bancas examinadoras e o detalhe geral desses mesmos exames, declarando os dias em que se realizarão e o numero de alumnos de cada turma.

Art. 51. O detalhe geral dos exames será affixado pelo secretario, em logar que possa ser visto por todos os alumnos.

Art. 52. Os exames se realizarão em maio para o 1° periodo, em novembro para o 2°, reservando-se para férias os periodos de 15 de dezembro a 15 de janeiro e de 15 de junho a 15 de julho.

Art. 53. As commissões examinadoras se comporão de tres membros, um dos quaes será o presidente.

Art. 54. As commissões examinadoras serão organizadas pela directoria, com professores da escola, sendo o regente da materia examinador forçado.

Art. 55. A directoria poderá, na falta de professores da escola, convidar docentes da Escola Naval para a composição das bancas examinadoras, percebendo estes, neste caso, uma diaria que será proporcional ao numero de alumnos.

Art. 56. Os exames constarão de duas provas, uma escripta commum a todos os examinandos e outra oral, por turmas, com excepção do exame de desenho, em que a prova escripta será substituida por uma prova graphica.

Art. 57. Nos exames do curso prévio será admittido o mesmo criterio adoptado nas escolas officiaes de prèparatorios, inclusive a relação de dependencia entre as diversas materias.

Art. 58. O ponto para os exames das materias de natureza technica e profissional será dado com a antecedencia de duas horas.

Art. 59. Os prazos para as diversas provas serão de 20 minutos no maximo, para cada examinador, nas oraes e de tres horas para as escriptas.

Art. 60. Nas diversas provas serão conferidas notas, pela fórma estabelecida no art. 42, declarando cada examinador a sua, por escripto, na margem da prova escripta.

Art. 61. A nota final será dada pela média arithmetica entre as médias das notas das provas escriptas e oral e a média de aproveitamento mensal do alumno, correspondendo:

menor de 4 — a reprovado;
— 5 — 6 — a simplesmente;
— 8 — 9 — a plenamente;
10 — a distincção.

Paragrapho unico. A fracção acima de 0,5 será computada a favor do examinando.

Art. 62. Terminados os exames, haverá uma segunda chamada, oito dias depois, para os alumnos que não tenham comparecido com causa justificada, perdendo o direito ao exame e á respectiva taxa os que não comparecerem a essa segunda chamada.

Art. 63. Findos os exames, em cada dia, a commissão examinadora procederá immediatamente ao julgamento, pela fórma estabelecida no art. 61, e pelo secretario será lavrado o respectivo termo, em livro proprio, que será assignado pela dita commissão e pelo fiscal do Governo.

Art. 64. As cartas correspondentes aos diversos cursos da escola serão expedidas pela Escola Naval, mediante a certidão dos exames respectivos e de justificação de derrotas, tudo devidamente authenticado pelo fiscal do Governo, e depois de completado o tempo de embarque estabelecido pelo Regulamento das Capitanias de Portos, comprovados por certidão extrahida dos róes de equipagem e passada pelas ditas capitanias.

§ 1.° As derrotas de que trata este artigo serão:

Para 2° piloto — Uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

Para 1° piloto — Uma derrota completa, contendo os calculos dos pontos observados;

Para capitão de cabotagem — Uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados;

Para capitão de longo curso — Uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo os calculos dos pontos observados, por qualquer astro, e o registro diario dos chronometros.

§ 2.° Estas derrotas só serão validas se estiverem rubricadas e encerradas pelo commandante do navio ou, no impedimento deste, pelo immediato, e se corresponderem á viagem realizada em época nunca inferior a tres annos.

§ 3.° A justificação das derrotas apresentadas será feita perante uma commissão de tres membros, designados pelo director da Escola de Marinha Mercante, e ante a qual comparecerá o candidato, sendo lavrado pela referida commissão um termo no qual se declarará a acceitação ou não acceitação da derrota.

Art. 65. Aos pilotos e machinistas estrangeiros diplomados por escolas estrangeiras officiaes, devidamente authenticadas pelos respectivos consulados e com o visto da directoria de portos e costas, que forem naturalizados cidadãos brasileiros, será concedido o exame de revalidação de carta, depois de approvados nos exames de portuguez, chorographia e historia do Brasil.

Paragrapho unico. O exame de revalidação de que trata este artigo versará sobre as materias technicas do curso de pilotos ou de machinistas, sendo as cartas respectivas expedidas pela Escola Naval, na fórma da lei, mediante os certificados dos exames, devidamente authenticados pelo fiscal do Governo e mais documentos que para esse fim forem exigidos.

Art. 66. Os termos de exames, bem como todos os documentos e livros da escola, serão authenticados com a rubrica do fiscal do Governo.

Art. 67. Os exames das disciplinas de natureza militar serão realizados pela fórma e segundo os programmas adoptados pelas leis em vigor para a reserva da Armada Nacional.

Art. 68. Dos exames de que trata o artigo anterior, se lavrará um termo especial, em livro proprio, que será assignado pela respectiva banca examinadora e pelo fiscal do Governo.

Art. 69. A inscripção nos exames, bem como a matricula nos diversos cursos, se fará mediante requerimento ao director da escola, devidamente instruido com os documentos que provem estar o candidato nas condições determinadas pelo presente regulamento.

Art. 70. Os documentos de que trata o artigo anterior serão archivados pelo secretario, podendo ser restituidos ás partes, mediante requerimento ao director e recibo passado no verso do dito requerimento.

DO CORPO DOCENTE

Art. 71. O corpo docente se comporá de 14 professores cathedraticos e nove substitutos, sendo: um professor cathedratico para cada um dos grupos 3, 4, 7 e 9; dous para os dos ns. 5, 6 e 8; um, para os grupos ns. 1 e 2 e um substituto para cada grupo de materias.

Art. 72. Os cargos de professores cathedraticos são preenchidos por accesso dos substitutos do respectivo grupo.

Art. 73. O ensino da parte militar será ministrado por instructores designados especialmente para esse fim.

Art. 74. Os instructores e os substitutos, mesmo os que estiverem regendo turmas supplementares, não farão parte do Conselho de Ensino.

Art. 75. Os substitutos serão nomeados mediante concurso que se realizará conforme as disposições estabelecidas pelo presente regulamento.

Art. 76. Os professores cathedraticos são vitalicios desde a data de sua posse e exercicio, sómente perdendo os logares ou por expressa renuncia ou nos casos previstos no presente regulamento.

Art. 77. A posse dos professores se dará em sessão do Conselho de Ensino, sendo o novo professor conduzido á sala das sessões por uma commissão de tres docentes, préviamente designada pelo presidente.

Art. 78. A precedencia entre os professores cathedraticos será regulada pela antiguidade da posse; sendo a posse verificada no mesmo dia, precederá o mais velho.

Art. 79. Os professores cathedraticos se substituirão mutuamente, por designação do director e mediante consulta prévia.

Art. 80. E' permittido aos professores cathedraticos a permuta entre si das aulas que regem, mediante o consentimento do director e autorização do presidente da Sociedade Auxiliar Militar.

Art. 81. Aos professores cathedraticos por motivo de molestia comprovada, poderá ser concedida licença para tratamento de saude, com 2/3 dos vencimentos até 30 dias; metade, de 30 a 90 dias; 1/3, dos vencimentos, de tres a seis mezes, e sem vencimentos, de seis a 12 mezes.

Art. 82. As licenças de que trata o artigo anterior, serão concedidas pelo presidente da Sociedade Auxiliar Militar, mediante requerimento.

Art. 83. Ao professor cathedratico ou ao substituto que substituir outro, cabe, por esse serviço, perceber tão sómente a parte dos vencimentos que perder o substituido.

Art. 84. Aos professores poderá ser abonada, mensalmente, uma falta por cinco aulas, desde que a justifique cabalmente.

Art. 85. O professor cathedratico que deixar de comparecer trinta dias sem a devida licença, para exercer as suas funcções, será convidado a fazel-o, e si o não fizer, dentro de mais trinta dias, será demittido como resignatario.

Art. 86. Aos substitutos não será concedida licença alguma.

Art. 87. Os professores cathedraticos serão obrigados á regencia das aulas que lhes competir e lhes cumpre:

1°, comparecer ás aulas e dar as lições nos dias e horas marcadas nos horarios, obedecendo escrupulosamente aos programmas adoptados;

2°, exercer a fiscalização immediata das aulas e do procedimento que dentro dellas tiverem os alumnos;

3°, interrogar ou chamar á lição os alumnos, quando julgarem conveniente;

4°, marcar com 48 horas de antecedencia, no minimo, as provas escriptas mensaes;

5°, organizar os programmas das suas aulas;

6°, cumprir as ordens e determinações do director, relativas ao ensino;

7°, comparecer ás reuniões do Conselho de Ensino e satisfazer ás incumbencias que, como membro desse conselho, lhes são proprias;

8°, tomar parte nas bancas examinadoras para que fôr designado, quer como seu presidente, quer como examinador, comparecendo aos exames nos dias e horas que forem determinados;

9°, comparecer e tomar parte nas bancas de concurso para o preenchimento dos cargos de professores da escola.

Art. 88. Aos substitutos cabe:

1°, substituir os professores cathedraticos das aulas do respectivo grupo, em suas faltas e impedimentos;

2°, reger turmas supplementares, quando, para isso, forem designados pelo director da escola.

Paragrapho unico. Aos substitutos, quando na regencia de turmas supplementares, cabe o determinado para os professores cathedraticos, nas alineas 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo anterior.

Art. 89. Aos professores cathedraticos e aos substitutos na regencia de turmas, não é permittido leccionar, particularmente, alumnos das materias que constituem os diversos cursos da escola, mesmo sem remuneração alguma.

DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 90. O Conselho de Ensino se comporá de:

1°, do director presidente da Sociedade Auxiliar Militar, como presidente.

2°, do director da escola, como vice-presidente;

3°, dos 14 professores cathedraticos.

Art. 91. O secretario, que será o da escola, não terá direito a voto, nem a tomar parte nos debates do conselho.

Art. 92. São attribuições do conselho:

1°, estudar e approvar ou alterar os pontos de exames das diversas materias, antes de serem submettidas á consideração do Ministerio da Marinha;

2°, organizar as mesas examinadoras, o detalhe dos exames e fixar as respectivas turmas;

3°, estudar e approvar ou alterar os programmas de ensino das differentes aulas, organizados pelos respectivos professores cathedraticos, antes de serem submettidos á consideração do Ministerio da Marinha;

4°, organizar o horario das aulas e o numero dellas por semana, tendo em vista os respectivos programmas e o tempo disponivel em cada periodo lectivo;

5°, tomar, no fim de cada periodo lectivo, as contas da receita e despeza e approval-as antes de serem enviadas ao Conselho Director da Sociedade Auxiliar Militar;

6°, organizar os regulamentos da escola ou propôr quaes as alterações que devam ser feitas no mesmo;

7°, julgar as propostas dos livros a serem adoptads em cada aula;

8°, dar parecer sobre os trabalhos scientificos que forem submettidos á sua consideração, aconselhando ou não a sua adopção;

9°, organizar as instrucções para os concursos dos candidatos aos cargos de substitutos.

Art. 93. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes, em votação nominal.

Art. 94. O conselho não poderá funccionar sem que se reuna mais da metade do numero total de seus membros.

Art. 95. O presidente do conselho, além do voto singular, terá o de qualidade nos casos de empate.

Art. 96. O conselho se reunirá, para os fins especificados no presente regulamento, em sessão ordinaria, e em sessão extraordinaria, sempre que se tornar preciso ou que fôr requerido por mais de dous de seus membros.

Art. 97. Os avisos para as reuniões do conselho serão feitos por escripto, a cada um dos seus membros, pelo secretario, declarando o dia e a hora da reunião, o assumpto a ser tratado, com antecedencia de dous dias, no minimo.

Art. 98. Aberta a sessão pelo presidente, o secretario procederá a leitura da acta da sessão anterior, lavrada em livro proprio a esse fim e devidamente rubricado pelo fiscal do Governo, procedendo-se em seguida á sua discussão e approvação; terminada essa parte, o presidente exporá o motivo da reunião e abrirá os debates, dando a palavra aos professores que a pedirem.

Art. 99. Esgotados os assumptos da ordem do dia, poderá qualquer professor propôr e discutir qualquer assumpto novo.

Art. 100. A nenhum professor será permittido o uso da palavra por mais de 15 minutos, nem mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto.

Art. 101. Finda a discussão de cada assumpto, o presidente o submetterá á votação.

Art. 102. Do occorrido será lavrada a competente acta, que será assignada por todos os membros presentes á sessão e pelo fiscal do Governo.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA

Art. 103. O corpo administrativo da escola se comporá de:

Um director, que será o director da secção de ensino da Sociedade Auxiliar Militar;

Um vice-director, nomeado em commissão, pelo director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar, dentre os professores cathedraticos da escola;

Um secretario, nomeado pelo director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar e escolhido tanto quanto possivel, dentre os funccionarios civis do Ministerio da Marinha;

Um medico, que será professor do 9° grupo da escola;

Amanuenses e serventes em numero que será fixado pelo director presidente da Sociedade Auxiliar Militar, tendo em vista não só o numero de alumnos matriculados como a renda da escola, nomeados pelo director da escola.

Art. 104. O Conselho Director da Sociedade Auxiliar Militar é o unico orgão official e legal que põe a escola em re-

lação directa com o Ministerio da Marinha, por intermedio de seu director-presidente, ao qual cabe ao encaminhar os assumptos, relatal-os na fórma do voto vencedor do dito conselho.

Art. 105. A' deliberação do Conselho Director da Sociedade Auxiliar Militar serão submettidos:

1°, os projectos de regulamento da escola e as alterações que forem propostas;

2°, o movimento financeiro annual com o respectivo balanço;

3°, as nomeações que, pelo presente regulamento, cabem ao director-presidente da sociedade.

Art. 106. O director da escola é a primeira autoridade do estabelecimento, suas ordens são terminantes e obrigatorias para todos os empregados e para o magisterio.

Exerce superior inspecção sobre a execução dos programmas dos concursos, dos exames, do ensino, regula e determina, de accôrdo com o presente regulamento e com as instrucções do director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar, todos os negocios da escola.

Art. 107. O director da escola, no exercicio das suas funcções, se communica directamente com o seu pessoal, e por intermedio do director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar, com o conselho superior dessa sociedade, em tudo quanto for concernente ao serviço do estabelecimento.

Art. 108. Incumbe ao director:

1°, solicitar do director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar a sua intervenção junto a qualquer autoridade do ministerio sobre os interesses da escola;

2°, nomear os amanuenses e serventes, de accôrdo com o quadro que for préviamente fixado;

3°, conceder licenças até 15 dias;

4°, manter a ordem e a disciplina no estabelecimento, procurando inspirar a todos os alumnos principios de disciplina e boa educação;

5°, fiscalizar a renda e a despeza da escola;

6°, determinar e fiscalizar os serviços da secretaria;

7°, impôr penas;

8°, apresentar annualmente, ao findar o anno lectivo, um relatorio circumstanciado que será presente ao ministro da Marinha, dando conta do que se houver passado, principalmente sob os pontos de vista do ensino, da disciplina, da administração, do movimento financeiro, comprehendendo receita e despeza e propondo reformas, modificações e melhoramentos e tudo que julgar conveniente não só á boa marcha dos negocios, como ao seu desenvolvimento e progresso da escola;

9°, convocar as sessões do Conselho de Ensino, marcando o dia e a hora da reunião, de fórma a não prejudicar o serviço lectivo;

10, encerrar o ponto do corpo docente e dos funccionarios da secretaria;

11, assistir, quando fôr possivel, as aulas dos diversos cursos;

12, rubricar todos os documentos que forem da assignatura de outros funccionarios, inclusive os documentos de despeza;

13, passar os certificados de exames;

14, executar e fazer executar as determinações e instrucções que houver recebido do presidente da Sociedade Auxiliar Militar;

15, despachar os requerimentos de sua alçada ou encaminhal-os a quem de direito, devidamente informados.

Art. 109. Incumbe ao vice-director:

1°, substituir o director em suas faltas ou impedimentos;

2°, organizar o orçamento da receita e despeza annual, afim de ser submettido á quem de direito, na fórma e nos termos do presente regulamento;

3°, exercer as funcções de thesoureiro da escola;

4°, arrecadar as rendas e effectuar as despezas e pagamentos devidamente autorizados, mantendo de tudo escripturação propria e conveniente;

5°, auxiliar o director nos serviços que lhe forem por este confiados;

6°, ter em boa guarda os haveres da escola;

7°, organizar no fim de cada periodo lectivo o balancete da receita e despeza da escola, para annualmente serem submettidos á deliberação e approvação do Conselho Director da Sociedade Auxiliar Militar;

8°, detalhar o serviço dos serventes e dar-lhes as ordens e instrucções geraes de serviço.

Art. 110. Incumbe ao secretario:

1°, redigir, expedir e receber toda a correspondencia official, sob as ordens e instrucções do director;

2°, receber, dar as necessarias informações e encaminhar todos os requerimentos;

3°, assistir ás sessões do Conselho de Ensino e lavrar as respectivas actas;

4°, lavrar os termos de exames e concursos;

5°, escripturar os livros de assentamentos e registros, necessarios á escripturação da escola;

6°, fazer mensalmente a folha de pagamento de todo o pessoal da escola, de accôrdo com as respectivas tabellas;

7°, instruir com os necessarios documentos e informações todos os papeis e assumptos que subirem ao conhecimento do director;

8°, organizar as bases para o relatorio do director;

9°, passar os certificados de exames e as certidões que forem autorizadas pelo director;

9°, passar os certificados de exames e as certidões que forem autorizadas pelo director;

10, ter sob sua guarda e responsabilidade os livros, documentos e archivo da escola;

11, lavrar os titulos de nomeação do pessoal dos corpos docente e administrativo;

12, fazer o inventario e tel-o escripturado em livro proprio, dos bens e objectos pertencentes á escola;

13, detalhar e fiscalizar os serviços dos amanuenses e serventes.

Art. 111. Aos amanuenses cabe auxiliar o secretario em todos os seus serviços, pela fórma em que, por este, lhes for determinada.

Art. 112. A secretaria terá os seguintes livros:

1°, livro para termos de posse de todo o pessoal;

2°, livro de matriculas;
3°, livro de actas das sessões do Conselho de Ensino;
4°, livro de termos de concurso;
5°, livro de termos de exames;
6°, livro copiador da correspondencia official;
7°, livros de ponto, sendo:
Um para o corpo docente;
Um para o pessoal da administraçao;

Um para alumnos — livro de chamada e registro de faltas;

8°, livro de inventario de tudo que for propriedade da escola.

Art. 113. Para a escripturação da receita e despeza, a cargo do vice-director, terá a escola os livros necessarios, de accôrdo com a fórma que for determinada pelo conselho director da Sociedade Auxiliar Militar, para sua escripturação.

Art. 114. Aos serventes incumbe:

1°, tomar o ponto dos alumnos, em livro para esse fim destinado, todos os dias e apresental-o ao respectivo docente, que o authenticará;

2°, levar ao conhecimento do director as aulas que deixaram de funccionar;

3°, conservar em estado de asseio e limpeza as aulas e demais dependencias do estabelecimento;

4°, receber os requerimentos e papeis das partes e darlhes o conveniente destino;

5°, preparar as salas para as aulas;

6°, fazer o serviço de ronda e policiamento do estabelecimento;

7°, entregar a correspondencia.

Art. 115. Os serventes ficam directamente subordinados ao vice-director, de quem recebem ordens e instrucções para o serviço em geral.

DOS CONCURSOS

Art. 116. Os concursos para o provimento dos cargos de substitutos se realizarão perante o Conselho de Ensino, adoptando-se as normas estabelecidas pelo Codigo de Ensino da União, quanto á organização dos pontos e processo das provas e seu julgamento.

Art. 117. O concurso constará das tres seguintes provas:

1ª, um trabalho original;

2ª, prova de prelecção;

3ª, prova pratica, para as materias que a admittirem.

Art. 118. Na falta de concurrentes poderão ser nomeados independentemente de concurso:

1º, docentes vitalicios da Escola Naval;

2º, officiaes da Armada que tenham trabalho escripto, publicado e acceito pela congregação da Escola Naval ou pelo Conselho de Ensino da escola, sobre a materia em questão.

Art. 119. A preferencia para a nomeação, em caso de approvação no concurso, é dada pela ordem estabelecida no artigo anterior.

Art. 120. Os concurrentes ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 100$, paga integralmente por occasião da inscripção.

DO PATRIMONIO E DA RENDA

Art. 121. Será considerada renda da escola e como tal escripturada, tudo o que provier de subvenções e resultar da arrecadação das diversas taxas.

Art. 122. O patrimonio da escola será formado pela quota de 2 % da sua renda annual e pelo que provier de doações e legados.

Art. 123. O patrimonio será administrado pelo conselho director da Sociedade Auxiliar Militar, sendo as suas rendas sommadas ao capital.

Art. 124. O patrimonio se destina á acquisição de predio para a installação definitiva da escola, e, uma vez adquirido este, será fixado um maximo, passando a sua renda a ser incorporada ás rendas da escola, cessando então o desconto da quota de 2 % de que trata o art. 122.

Art. 125. Emquanto não for adquirido o predio da escola e não tiver o patrimonio attingido ao maximo estabelecido, se descontará 2 % da renda para constituir o fundo de reserva, destinado a auxiliar com suas rendas as despezas da escola, quando necessario.

Art. 126. A renda da escola será distribuida:

70 % para o pessoal;
26 % para o material;
2 % para o patrimonio, e
2 % para o fundo de reserva.

Art. 127. A quota de 70 % destinada ao pagamento do pessoal será distribuida:

Ao director, 3 %;

Ao vice-director, 3 %;

Ao secretario, 6 %;

Aos amanuenses, 10 %;

Aos serventes, 8 %;

Aos professores, 70 %.

Art. 128. Os vencimentos do pessoal da escola, tanto do corpo docente como do administrativo, não poderão exceder aos estipulados nos estabelecimentos civis de ensino superior da União.

Art. 129. Attingido o limite estabelecido no artigo anterior, será o excedente da quota de 70 % levado, em partes iguaes, aos fundos de reserva e do patrimonio.

Art. 130. A quota de 26 % destinada ao material, quando insufficiente, será completada deduzindo-se o necessario para cobrir essa deficiencia da quota de 70 % do pessoal.

Art. 131. A quota de 26 % destinada ás despezas com o material será distribuida do modo mais conveniente pelas rubricas: "Aluguel de casa", "Illuminação", "Expediente", "Mobiliario", publicações e tudo o mais que fôr julgado necessario á boa conservação da escola.

Art. 132. As quotas destinadas á formação do patrimonio e a constituirem o fundo de reserva, serão levadas á Secção Financeira para ahi terem applicação conveniente, abrindo-se uma caderneta de credito a cada uma dessas contas.

Art. 133. Os saldos apurados nas diversas verbas, no fim de cada anno lectivo, serão levados á conta do patrimonio, sendo a elle incorporados.

Art. 134. No caso de dissolução da escola, os seus haveres e bens em geral e de qualquer especie serão incorporados ao patrimonio da Sociedade Auxiliar Militar, pela fórma que fôr decidida pelo seu conselho director.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 135. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelas disposições do Regulamento da Escola Naval, do Codigo de Ensino da União, e na falta delles pelo conselho director da Sociedade Auxiliar Militar.

Art. 136. Aos alumnos é facultado o uso dos uniformes estabelecidos pelo plano de uniformes da Armada, para os reservistas, sendo, porém, obrigatorios os de mescla, por occasião dos exercicios militares.

Art. 137. A falta de cumprimento de deveres do pessoal do Corpo Docente será apurada por uma commissão de inquerito presidida por um dos membros do conselho director da Sociedade Auxiliar Militar, alheio ao magisterio da escola, e composta de mais dous membros tirados dentre os do Conselho de Ensino.

Art. 138. Aos docentes e aos funccionarios da escola serão applicadas as penas estabelecidas no Regulamento da Escola Naval, em taes casos, adoptando-se no processo de que trata o artigo anterior as normas dos codigos da Armada.

Art. 139. O director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar nomeará desde já os professores e substitutos de que trata o art. 71, independentemente de concurso, escolhendo-os dentre os professores dos institutos de ensino da União, do Curso Auxiliar de Preparatorios e conselho director da Sociedade Auxiliar Militar, os quaes, porém, só entrarão em exercicio quando o numero de alumnos e a renda o permittirem.

Art. 140. O numero de professores cathedraticos em exercicio effectivo será no minimo de tres, augmentando-se em numero á proporção que a quota de 7 % permittir um vencimento acima de 300$ mensaes.

Art. 141. Quando o numero de professores em exercicio fôr menor que o estabelecido no art. 71, serão elles obrigados á regencia das aulas que lhes forem distribuidas pela directoria.

Art. 142. Os professores não aproveitados conforme o disposto no art. 140, ficam em disponibilidade transitoria.

Art. 143. O presente regulamento poderá ser alterado conforme a pratica o aconselhar, dentro dos dous primeiros annos de funccionamento da escola, independentemente de nova autorização, sujeitas, porém, as alterações á approvação do ministro da Marinha.

Art. 144. O director-presidente da Sociedade Auxiliar Militar poderá nomear desde já o secretario, um amanuense e um servente, entrando, porém o secretario em exercicio, sómente quando assim o permittir a renda da escola.

Art. 145. Emquanto houver um só amanuense e um só servente, caberá, respectivamente, a cada um delles, 5 % e 4 % da quota de 70 %.

Art. 146. O actual Curso Auxiliar de Preparatorios, de accôrdo com a deliberação do conselho director da Sociedade Auxiliar Militar, fica annexado á escola, regendo-se pelas disposições do actual regulamento e outras que forem especialmente estabelecidas, sendo as respectivas aulas distribuidas pelos substitutos desta escola.

Art. 147. O Curso Preparatorio organizará o seu regimento interno, de accôrdo com o presente regulamento.

Mario da Gama e Silva, capitão de corveta, director-presidente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1925

Sr. Manoel Vidal Barbosa Lage, auxiliar de 2ª classe, interino, do Serviço de Industria Pastoril:

Avisos:

N. 77 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Aloysio de Araujo Ribeiro, auxiliar agronomo do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni» — Serro:

N. 76 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria de Meteorologia, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1925

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Officio:

N. 728 — Respondendo ao vosso officio sob n. 841, de 14 do corrente, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro vos autoriza, conforme solicitastes, a vender, pelo preço do ultimo leilão (1:500$), um reprector charolez do Sr. Jayme Coimbra.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1925

Geore Laing Young, Virgilio Leorati, Domingos Innocencio & Comp., J. Lucio & Comp. Ltd., e Hasenclever & Co. — Lavre-se o termo.

Simeon W. Harris. — Dê-se certidão.

Sociedade Anonyma Laboratorio Paulista de Biologia. — Estando pagas as seis primeiras annuidades, não ha que deferir.

Joaquim Vasconcellos Cid. — Preste esclarecimentos.

Leclerc & Co. — Authentique-se a cópia.

Büchner & Co. — Indeferido. O regulamento de 19 de dezembro de 1923 não exceptua os pedidos de garantia de propriedade.

Pedidos de deposito de marcas estaduaes:

Paulo de Alarcon Junior, da marca — Revista Mercantil, para distinguir artigos da classe 50, lettra J. Dep. 7.204, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

P. Teixeira, da marca — Empreza Registradora — para distinguir artigos da classe 50 lettra J. Dep. 7.237, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Alcides Pimentel, da marca — Biofortan Franklin — para distinguir artigos da classe 3. Dep. 7.242, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Luiz Dalmon, da marca que consiste na figura de um menino e lapis coloridos, para distinguir artigos das classes 8 e 50 lettra C. Dep. 7.213, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Luiz Beltramelli, da marca — Pó São Valentim — para distinguir artigos da classe 3. Dep. 7.216, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

O Lilla & Irmão, da marca — O Meu Figurino — para distinguir artigos da classe 50, lettra J. — Deposite-se.

Nagibe Jorge, da marca — Casa da Cobra, para distinguir artigos das classes 23, 29, 32, 35, 36, 37, 48 e 50, lettra J. Dep. 7.217, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

João Coelho Placido, da marca — Casa Lapin — para distinguir artigos das classes 36, 37 e 50, lettra J. Dep. 7.238, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Adelina Emilia Couto Guerreiro, da marca — Gymnasio Anglo-Latino — para distinguir artigos das classes 38 e 50, lettra J. Dep. 7.241, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Pedro Fongaro & Irmão, da marca — Marte — para distinguir artigos das classes 24, 27, 30 e 33. Dep. 7.202, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Hugo Heise & Comp., da marca — Lucullus — para distinguir artigos das classes 8 e 12. Dep. 7.236, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Mestres & Guerra, da marca — Sal Escuma — para distinguir artigos das classes 1 e 50, lettra J. Dep. 7.211, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Joaquim Mendes Parreiral, da marca — Garage Acclimação — para distinguir artigos das classes 12, 21 e 50, lettra J. Dep. 7.201, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Viuva Luiz Bettale, da marca — Balas Boxeurs — para distinguir artigos da classe 41. Dep. 7.212, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Francisco Cuscianna, da marca — Pistificio Salus — para distinguir artigos das classes 41 e 50, lettra J. Dep. 7.231, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Caetano Vagliengo, da marca — que consiste em um conjunto de figuras, aeroplano, garrafa e animaes, para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 50, lettra J. Dep. 7.235, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Sociedade Anonyma Barretti, da marca — Fonte Santa Amelia — para distinguir artigos da classe 43. Dep. 7.207, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Pedidos de registro de marcas:

B. Léo Antonietti, da marca — Lavanderia e Engommaderia Hygienica — para distinguir artigos das classes 37 e 50, lettra J. — Registre-se.

Companhia Sanit, das seguintes quinze marcas — Turf — Cabaret — Cinco Quinas, Rival, Vera-Cruz, Mary, Ouro do Brasil, 44, Salutaris, Historicos, Saity, Salut, Selecto e Ping-Pong, todas sublinhadas, para distinguirem artigos das classes 44. — Registrem-se as marcas que acompanharam o requerimento, restringindo-se, porém, a applicação das seguintes: *Mary*, *Selecto* e *Ping-Pong*, que não comprehenderão, a 1ª cigarros, a 2ª cigarros e cigarrilhos e a 3ª charutos e fumo; porque imitam a 1ª, a numero 2.460, de S. Paulo, a 2ª as numeros 15.039, desta Capital, e 97 da Bahia, e a 3ª a n. 26.773, de Berna.

Foram concedidas, em 24 do corrente, Patentes de Invenção e Titulo de Garantia de Prioridade aos seguintes concessionarios:

N. 14.841 — Fabiano Alves & Pereira, por seu procurador João Tolentino de Souza, para a invenção de «um preparado medicamentoso veterinario denominado «O Vegetalino» — destinado a operar a cura da dysenteria dos bezerros.»

N. 19 — Martins Filhos, por seus procuradores Moura Wilson & C°., garantia de prioridade na invenção de «Um novo systema de propaganda para a venda de chocolate, café e succedaneos destes por meios de bonificações.»

São convidados os seus concessionarios acima referidos a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para assistirem á abertura dos envolucros que contem as mesmas invenções:

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção para «um apparelho para desinfectar o ar, denominado «Studa Testa», para a qual pediu privilegio Virgilio Leorati (deposito n. 1.108, de 23 de março de 1925):

1°, um apparelho para desinfectar o ar, denominado «Studa Testa», caracterizado pelo facto de comprehender um ventilador, para, por meio adequado, inhalar um desinfectante pelo o ar deslocado pelo dito ventilador, substancialmente como descripto;

2°, um apparelho para desinfectar o ar, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de consistir em uma peça em forma de U, collocado na armação que protege as pás ou helice do ventilador; um feltro collocado convenientemente nesta dita peça metallica em fórma de U, substancialmente como descripto;

3°, em um apparelho para desinfectar o ar, como reivindicado em 1 e 2, depositos para o desinfectante; meios para regular a sahida do desinfectante destes depositos; tubos de borracha ou de metal para conduzir o desinfectante dos ditos depositos para o feltro para ser inhalado, tudo substancialmente como descripto, para os fins especificados e representado no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção para «aperfeiçoamentos em frentes de fornalhas para combustiveis liquidos», para a qual pediu privilegio George Laing Young (deposito n. 1.109, de 23 de março de 1925):

1°, uma frente de fornalha para combustivel liquido, na qual barras guiadoras são fixadas na frente da caixa, parallelamente ao eixo desta, barras que servem de supporte á chapa de cobertura da frente, que regula a entrada de ar

e ao flange, aranhã ou semelhante, provido no extremo anterior do tubo combustor, de modo a serem este e o flange ajustaveis corrediçamente e independentemente um do outro;

2º, uma frente de fornalha para combustivel liquido: na qual a frente da caixa é provida de uma aranha, em cujo interior está montado corrediçamente o tubo combustor e em cuja parte externa está montada corrediçamente a chapa de cobertura da frente, que regula a entrada do ar; sendo esse tubo e a dita chapa ajustaveis independentemente, de modo a não embaraçarem de maneira alguma um á outra;

3º, uma frente de fornalha para combustivel liquido, na qual a chapa de cobertura da frente, que regula a entrada de ar, é provida de uma parte tronco-conica, cujo vertice fica para traz da dita chapa; cooperando essa parte conica com um assento analogamente conico, provido na frente da fornalha.

SECÇÃO DE MARCAS E INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Domingos Innocencio & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.124, de 23 de março de 1925):

Consiste da palavra «Bromopheno», entre aspas.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico e commercio, correspondente a classe 3, e será usada tambem em facturas, cartões, notas e reclames.

Descripção da marca para que pediram registro J. Lucio & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.125, de 23 de março de 1925):

Consiste na palavra «Hyrgon», entre aspas.

A marca que póde variar em cores e dimensões servirá para distinguir o preparado pharmaceutico, de sua propriedade, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Hasenclever & Comp. destinada a artigos das classes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15; 17; 18; 19; 22a; 27, 34, 35, 47, 49, 50, 50 a; b; c; d; f; g, h, i, j, e 48 (deposito 2.126, de 23 de março de 1925):

Consiste em um parallelogrammo disposto com suas faces mais longas em sentido longitudinal, sendo que a sua linha superior é cortada por duas linhas partindo em angulo obtuso, a uma altura de vez e meia o comprimento da face lateral do parallelogrammo, da linha mediana vertical para sobre o centro das linhas lateraes, este conjuncto apresentado schematicamente a face fronteira de parte do telhado do edificio da depositante e trazendo inscripto a lettra «H» e a palavra «Avenida». Esta marca que póde variar em cores e dimensões, podendo ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e seus envolturios, será usada em annuncios, reclames, papel de carta, cartões, vehiculos de transporte e demais objectos de uso da depositante, serve para distinguir todos os artigos comprehendidos nas classes: 1, productos chimicos usados nas industrias, na photographia, na analyse chimica; substancias chimicas anti-corrosivas; 2, productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; 4, productos animaes, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluidos em outras classes; 5, metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; 6, machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluidas na classe 7; 7, machinas de agricultura e horticultura e parte dessas machinas; 9 instrumentos musicaes; 11, cutelaria e ferramentas cortantes; 12, artigos de metal, não incluidos em outras classes; 13, artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos; 14, vidro; 15, artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica; 16, artefactos de substancias mineraes e outras para construcções ou decorações; 18, armas, munições de guerra e caça, não incluidos na classe 19; 19, substancias explosivas; 22 a, fio de algodão; 27, artefactos de linho, de canhamo e de juta, não incluidos em outras classes; 34, tapetes, pannos para soalhos, linoleo e oleados; 35, couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro não incluidos em outras classes; 47 oleos de qualquer especie para illuminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerozene, gazolina e productos de petroleo; 49, jogos de toda especie; artigos e vestuarios desportivos não incluidos em outras classes; 50a, artefactos de marfim, osso ou madeira, não incluidos em outras classes; b, artefactos de palha ou de fibras não incluidos em outras classes; c, artefactos, productos animaes e vegetaes, não incluidos em outras classes; d, escovas (não incluidas em outras classes), espanadores e vassouras; f, preparados para conservar e polir moveis e soalhos, e para limpar metaes; g, encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbante; h botões de toda especie (excepto de metal precioso ou imitações); i, material de vestação e mangueiras; j, outros artigos não incluidos nas classes supra; 48, pentes e escovas para dentes, roupa e cabello, etc. (menos perfumaria). Confere, *Cicero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1925

José da Costa Cruz, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «o preparo de bacteriophagos modificados e o emprego em therapeutica das preparações assim obtidas sob a designação generica de Bacteriophagia».—Deferido, á vista do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1925

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 909 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, esteve durante todo o mez de fevereiro ultimo, em commissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

N. 919 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio em aviso n. 918, de hoje datado, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser annullado do credito de réis 41:760$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba 5ª — Inspectorias Agricolas, etc., sub-consignação 21 — Inspectores, do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a importancia de 6:000$, afim de ser distribuida ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante do inspector agricola do 2º districto Clovis de Abreu, no corrente anno, á razão de 500$ mensaes, visto achar-se servindo nesta Capital.

—Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 911 — Em resposta ao vosso officio n. 1.464, de 7 do corrente, communico-vos, em satisfação ao vosso pedido, que os officios ns. 619 e 950, respectivamente de 31 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente anno, acham-se no gabinete do Sr. ministro esperando o respectivo despacho.

N. 912 — Transmitto-vos, para vosso conhecimento, a carta em que o consul do Brasil em Nova York dá informações sobre a compra de um apparelho *silver-disk* destinado a essa repartição.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 913—Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta Secretaria de Estado o orçamento de 2.000 folhas pautadas e riscadas nas duas faces, de accordo com o modelo, afim de poder esta directoria geral fazer o respectivo empenho da despeza.

—Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 914 — Transmittindo-vos o requerimento em que D. Helena Ewbank de Aguillar Pantoja e outras pedem pagamento do augmento provisorio que deixaram de receber em 1923, peço vos dignis de habilitar esta directoria geral com os necessarios esclarecimentos.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 916 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao de Belém, no Estado do Pará, a D. Argemira L. Ramos Ribeiro, adjuncta da Escola de A. Artifices do referido Estado, correndo a despeza por conta deste ministerio.

O documento de empenho respectivo será extrahido por estimativa e remettido opportunamente.

Dia 10

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.005—O Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.461, de 7 do corrente mez, em que pedistes para, mediante concurrencias administrativas, nos limites do regulamento do Codigo de Contabilidade, proceder a diversas obras de adaptação da «Torre Meteorologica», resolveu autorizar-vos a levar a effeito taes obras, correndo a despeza por conta das verbas 18ª e 23ª — Material, em partes iguaes, sub-consignações respectivas.

O que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 943 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em officio n. 525, de 21 de fevereiro ultimo, resolvido conceder a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimento, conforme propuzestes, ao ajudante do engenheiro desse serviço, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, designado, por aviso n. 54, de 4 do corrente mez, para, em commissão, proceder a uma vistoria nas fabricas de carnes e derivados, inspeccionadas pelo mesmo serviço e localizadas nos municipios de Pelotas, Bagé e S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 921 — Em referencia ao vosso officio n. 1.072, de 28 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que corresse pela verba dessa repartição a despeza com pagamento das ajudas de custo dos cartographos, addidos, desse serviço, Roberto Nusso e Alberto Americo de Borba Passa, correspondente a tres mezes dos respectivos vencimentos.

— Sr. director da Despeza:

N. 920 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a ajuda de custo a que fez jús o inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, João Simões Lopes, por ter estado em commissão, no anno proximo passado, em proveito do Ensino Agronomico, conforme a folha, na importancia de 1:500$000.

Dia 12

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.010 — Restituo-vos, afim de que o seu pagamento seja requisitado directamente por essa repartição, a folha de diarias a que faz jús, no mez de janeiro ultimo, o pessoal technico desse serviço e que veio encaminhada com o vosso officio n. 510, de 19 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.011—Communico-vos, para os devidos fins que por aviso n. 986, de hoje datado, solicitei ao ministro presidente do Tribunal de Contas a disiribuição ao Thesouro Nacional do credito na importancia total de 12:000$, destinado a attender ao pagamento dos vencimentos de ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto Affonso Costa, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:000$ mensaes, por ter sido commissionado para organizar os trabalhos de estatistica de producção, commercio e industria do algodão nos diversos Estados da União.

N. 1.007 — Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o credito para pagamento do escrevente da Inspectoria Agricola do 2º Districto, Leandro Ferreira da Cunha, solicito vossas providencias no sentido de ser expedida a competente guia do Thesouro Nacional para aquella delegacia fiscal.

N. 1.012 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. João Garcia Pinto de Arruda, agronomo contractado para servir na qualidade de technico especialis a na cultura de trigo, neste ministerio, esteve no exercicio de seu cargo durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado, fazendo, jús á gratificação mensal de 500$, nos termos da clausula VII, do respectivo contracto, de 10 de março do referido anno, na importancia de 1:500$000.

N. 1.013 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Henrique Eboli, contractado para prestar serviços de propaganda de cooperativismo agricola, esteve no exercicio do seu cargo durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, fazendo, portanto, jús á gratificação mensal de 400$, nos termos da clausula VII, do respectivo contracto, de 23 de maio de 1924, na importancia total de 800$000.

Dia 14

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.017—Não tendo sido incluida nos resumos do ponto dos funccionarios desta directoria geral, relativos aos mezes de janeiro a novembro de 1924, a gratificação addicional de 40 % sobre os vencimentos, a que tem direito o director geral effectivo desta Secretaria de Estado Sr. Mario Barbosa Carneiro, nos termos do art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da referida gratificação, na razão de 600$ mensaes, correspondente ao periodo de 1 de Janeiro a 13 de novembro do anno passado na importancia total de 6:260$000.

N. 1.020—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Naciónal, a ajuda de custo a que fez jús o inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de S. Paulo, Luiz Bueno Barbosa, por ter estado em commissão, no anno proximo passado, em proveito do Ensino Agronomico conforme a folha na importancia de 2:400$000.

N. 1.021 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jús o inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de S. Paulo, Luiz Bueno Horta Barbosa, nos mezes de maio e junho do anno proximo passado, por serviços prestados fóra da séde, em proveito do Ensino Agronomico, de accôrdo com a folha na importancia total de 986$000.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.019 — Em referencia ao vosso officio n. 646, de 28 de fevereiro ultimo, peço informeis desde quando foi suspenso o pagamento do augmento provisorio ao funccionario da Estação de Pomicultura de Deodoro, Roberto Montinho dos Reis.

N. 1.035 — Tendo o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 203, de 10 do corrente, em que pedis approvação para o assumpto tratado nos officios dessa directoria ns. 100 e 141, de 6 e 17 do mez ultimo, autorizado e expediente a que se refere o supracitado officio n. 109, isto vos communico para os fins convenientes.

N. 1.037 — Declaro-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que é de 72$700 o saldo existente na sub-consignação por onde corre a despeza nas importancias, respectivamente, de 1:418$ e 2:000$, provenientes das contas de Luz Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp., cujas segundas vias acompanharam o vosso officio n. 167, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.038 — Declaro, em referencia ao vosso officio n. 505, de 16 de fevereiro ultimo, que as obras attinentes ao isolamento da 2ª secção, archivo, almoxarifado e outros pequenos reparos de que carece essa directoria, não podem ser executados á vista da determinação constante do decreto n. 16.769, de 7 de janeiro do corrente anno.

N. 1.039 — Em solução ao vosso officio n. 771, de 4 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, em vista do que expuzestes no officio alludido, resolveu autorizar sejam feitos os reparos de que necessita o edificio onde funcciona essa repartição, mediante as formalidades legaes e dentro da verba desse serviço.

N. 1.040 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 660, de 28 de fevereiro ultimo, attendendo ao que expuzestes, resolveu autorizar que essa repartição faça distribuição do material mencionado no supracitado officio, gratuitamente e, a titulo de experiencia, mediante pagamento, tudo nos termos da vigente lei orçamentaria e do regulamento desse serviço.

N. 1.041 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tendo em vista o vosso officio n. 767, de 4 do corrente em que encaminhastes o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 16º Districto desse Serviço, agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto, pede uma ajuda de custo, resolveu conceder a esse funccionario a referida ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

N. 1.042 — Restituo-vos o officio que, expedido pela Directoria a vosso cargo ao director geral dos Correios, foi, por equivoco, encaminhado a esta Directoria Geral.

N. 1.047 — Remetto-vos, afim de que esta repartição providencie sobre o respectivo pagamento, as inclusas contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, S. Paulo Railway Company, The Leopoldina Railway Company, na importancia total de 750$380, proveniente de transportes concedidos em proveito da Commissão de Estudos do Pão Mixto, no anno passado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.043 — Communico-vos que o Sr. ministro, á vista do que informastes em officio n. 490, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento constante do mesmo officio e no qual pede uma ajuda de custo José de Góes Calmon de Britto, secretario interino da Fazenda Modelo de Criação de Ranta Monica.

N. 1.044 — Declaro-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, não existir saldo na respectiva sub-consignação para as despezas a que se referem os pedidos ns. 554 e 557, relativos ás contas de Moreno Borlido & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição em dezembro do anno passado, na importancia total de réis 10:231$300, cujas segundas vias acompanharam o vosso officio n. 459, de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.045 — Tendo o Sr. ministro despachado favoravelmente a solicitação constante do vosso officio n. 691, do 5 do corrente, peço providencieis no sentido de ser fornecida a esta Directoria Geral uma relação nominal dos delegados desse Serviço nos Estados aos quaes deve ser delegada competencia para requisitar adeantamentos.

N. 1.045 — Cammunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a adquirir do professor N. Athanassof, 200 exemplares do «Manual do Criador de Bovinos», á razão de 35$ o volume, conforme solicitastes em officio n. 632, de 5 do corrente.

Dia 16

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.050 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição de mais quatro grupos de inductancias e regeneradores para o apparelho adquirido afim de augmentar-lhe a amplitude de raio de acção, pelo preço total de 242$400, conforme solicitastes em officio n. 1.516, de 9 do corrente.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.051 Tendo o Sr. ministro resolvido conceder ao agronomo Milton Coelho, transferido da Inspectoria Agricola do 9º Districto para a do 14º, nesse Estado, a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos, na importancia total de 1:000$ por conta do credito que para esse fim foi distribuido, em virtude do aviso numero 300, de 23 de janeiro ultimo, assim vos declaro para que vos digneis de proceder sobre a effectividade do pagamento.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.052—Communico-vos haver o Sr. ministro concedido ao agronomo Milton Coelho, transferido da Inspectoria Agricola do 9º districto, no Estado de Alagôas, para a do 14º, no de S. Paulo, a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos, conforme propuzestes no officio n 660 A, de 28 de fevereiro ultimo, que encaminhou o requerimento do interessado.

Communico-vos, outrosim, que nesta data são solicitadas da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, as providencias necessarias para que pela mesma seja paga a referida ajuda de custo.

— Sr. director do Campo de Sementes de Rezende—Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.054— Declaro, em resposta ao vosso officio n. 7, de 13 de janeiro ultimo, que cabe a essa e não a esta directoria reclamar junto ao director da Imprensa Nacional sobre a regularidade da remessa do *Diario Official* a essa repartição.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.057—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a admissão do diarista da Inspectoria do Paraná, Gil da Silva Rocha, como auxiliar desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 300$, conforme propuzestes em officio n. 17, de 17 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.053—De ordem do Sr. ministro, solicito informações que o habilitem a bem conhecer os fundamentos do acto pelo qual essa directoria dispensou o diarista dessa estação, João José Pereira de Aquino, que servia, por ordem deste ministerio, na Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, como compositor da secção de Artes Graphicas, acto esse a que se refere o respectivo director em officio sob o n. 2, de 10 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.059 — Transmitto-vos, para processo de pagamento, as inclusas contas, da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias, respectivamente, de 329$700 e 28$000, provenientes de transportes feitos em 1920, em proveito do serviço de recenseamento.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.058 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, tendo em vista a declaração constante do aviso n. 160, de 30 de setembro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, rectificou para 30:031$520 o empenho da despeza com o saque telegraphico de 30:000$, papel, requisitado pelo aviso n. 3.615, de 3 de agosto do anno proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.055 — Communico-vos que o Sr. ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 815, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o mesmo officio no qual José Maria Filgueiras, cirurgião-dentista, contractado do Patronato Agricola «Casa dos Ottonis», pede pagamento de gratificação a que se julga com direito, no mez de julho do anno passado.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1925

Officios:

Sr. secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 220 — Em resposta ao vosso officio n. 964, de 27 de fevereiro proximo passado, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, solicitei do Sr. ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser lavrada, nos termos do mesmo officio, a rescisão do contracto de arrendamento da fazenda Barucry, feito a esse Estado em 29 de maio de 1916.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 221—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser lavrada, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, conforme o Governo deste pediu no officio junto por cópia, n. 964, de 27 de fevereiro ultimo, a rescisão do contracto de arrendamento assignado, na mesma delegacia, aos 29 de maio de 1916, de modo que fique exonerado o sobredito Estado de pagamento do respectivo aluguel a partir de janeiro do corrente anno.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 245 — Tenho a honra de reiterar-vos o aviso deste ministerio n. 549, de 14 de agosto ultimo, relativo á escriptura de doação, feita por Arlindo Zaroni, de um terreno em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, para installação de um campo de selecção de batata americana.

Ao dito aviso respondestes, em 12 do mez seguinte, pelo de n. 137, em que se contem exigencias, já satisfeitas por quem de direito, conforme officio de 5 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. Não obstante, declara esta, o delegado fiscal do Thesouro Nacional no sobredito Estado não foi ainda autorizado a representar a Fazenda Nacional na escriptura de doação de que se trata.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1925

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 213—Transmitto-vos para os devidos effeitos, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da 500$, recebido no Thesouro Nacional por Jayme Faria Alves, agente commercial da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, em virtude do aviso n. 2.817, de 12 de junho de 1924, por conta do art. 174 a lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 28ª, consignação «Material», —III—Diversas despezas, sub-consignação «12—Transportes, etc.», 600$ e organizado nos termos do art. 902 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 775, de 17 de dezembro de 1924, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios que constituem o processo junto.

Dia 10

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 214—Transmitto-vos, para os devidos fins, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 17:740$740, ouro, recebido no Thesouro Nacional pelo official do Registro Genealogico do Serviço de Industria Pastoril, Victor Leivas, em virtude do aviso n. 6.156, de 29 de novembro de 1923, por conta do art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, verba 14ª, titulo II — Material, consignação «Directoria etc.», sub-consignação «7ª, Compra etc.», Quota ouro, e organisado nos termos do art. 902 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 319, de 26 de março de 1924, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios, que constituem o presente processo.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Pernambuco:

N. 215 — Tendo presente o vosso officio n. 13, de 12 de janeiro proximo passado, com uma via do inventario de 31 de dezembro de 1924, declaro-vos que não está elle organizado de accôrdo com os regulamentos e as instrucções em vigor, pois se notam as seguintes irregularidades:

a) falta de indicação do funccionario responsavel pelo material inventariado;

b) falta da designação do material arrolado sob o titulo: «Material de consumo», de accôrdo com a sua especie, isto é, «Material de expediente»;

c) falta da recapitulação final por categoria e especie de materiaes, determinado pelo art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

d) falta da remessa do inventario em tres vias.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remetter a esta directoria geral o inventario de que se trata.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 216 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 328, de 18 de fevereiro proximo passado, e communico-vos que, em officio desta data, fiz sciente ao director do Serviço de Povoamento, para os fins do disposto no art. 298 § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de haver sido imposta ao instructor do Patronato Agricola

«Monção», José Vicente de Souza, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 600$, que recebeu como adeantamento, em virtude do aviso n. 779, de 23 de fevereiro de 1924.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 217 — Communico-vos, para os fins do disposto no art. 298, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, tendo presente o officio n. 768, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 21 de julho ultimo, com o quadro em que se acha mencionado o instructor do Patronato Agricola Monção, José Vicente de Souza como responsavel pelo adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 779, de 23 de fevereiro do anno findo, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 21 de julho citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação dada ao referido adeantamento, resolveu, por despacho de 22 de setembro de 1924, impor ao dito funccionario a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 218 — Afim de ser attendido o aviso do Ministerio da Fazenda n. 184, de 3 de dezembro de 1924, peço informeis si o predio n. 1 da rua Itapemirim pertence ao patrimonio nacional e desde quando.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Alagôas:

N. 219 — Confirmo o telegramma que vos expedi a 6 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«Ordem Sr. ministro autorizo-vos restituir inspectoria agricola nesse Estado machina escrever tratou officio n. 561, 30 agosto ultimo.— Saudações.»

Dia 12

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 222 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 20:000$, recebida do Thesouro Nacional pelo meteorologista da Directoria de Meteorologia Carlos Ferreira Campos, em virtude do aviso n. 4.744, de 28 de outubro de 1924, por conta da verba 18ª, consignação «Material I — Material Permanente, etc.», subconsignação 6 «Obras, etc.», art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Acerca deste adeantamento já vos dirigi o officio n. 164, de 25 de fevereiro do corrente anno, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios, que constituem o processo junto.

Saude e fraternidade.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 223 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 321, de 18 de fevereiro proximo findo, que o auxiliar desenhista deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, em officio datado de 12 de julho ultimo, encaminhou a esta directoria geral os documentos comprobatorios do adeantamento de 25:000$, que lhe foi feito em 26 de abril do anno passado, em virtude do aviso n. 705, de 19 de fevereiro anterior, e cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 26 de julho citado.

Em vista do exposto, espero que o processo respectivo seja novamente submettido á deliberação do Sr. ministro presidente deste Tribunal, a quem solicito a relevação da multa de 1 % ao mez imposta ao referido funccionario por despacho de 23 de setembro do anno passado.

O processo de comprovação da applicação do referido adeantamento foi encaminhado a esse instituto em officio n. 755, de 11 de agosto ultimo, tendo sido scientificada desse expediente a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional pelo officio n. 754, da mesma data.

— Sr. auxiliar agronomo Jose Augusto Ignacio Cabral, encarregado da guarda e conservação dos bens do Aprendizado Agricola S. Luiz das Missões:

N. 224 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizados a entregar ao Patronato Agricola Visconde da Graça, em Pelotas, um motor locomovel e o material das officinas desse aprendizado.

A entrega deverá ser feita mediante inventario em cinco vias, o qual obedecerá ás normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 829 e 836) e instrucções em vigor.

Uma das cinco vias alludidas do inventario será entregue ao funccionario designado para receber o material, outra ficará em vosso poder, na qualidade de responsavel entregador, e as tres restantes remettereis a esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 225 — O Sr. ministro resolveu mandar entregar ao Patronato Agricola Visconde da Graça, em Pelotas, um motor locomovel e o material de officinas do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.

A entrega deverá ser feita mediante inventario em cinco vias, o qual obedecerá ás normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 8.829 a 836), e instrucções em vigor. Uma das cinco vias alludidas do inventario será entregue ao funccionario designado para receber o material, outra ficará em poder do responsavel entregador e as tres restantes serão remettidas a esta directoria geral.

O que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 226 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ricardo Augusto de Barros, almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, apresentou a esta directoria geral, em 9 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 16:250$, que recebeu no dia 10 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.797, de 5 de novembro de 1924.

— Sr. Ricardo Augusto de Barros, almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 227 — Declaro-vos para os devidos effeitos que em 10 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio desta escola n. 195, datado de 9 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.797, de 5 de novembro do anno passado, que ficam registrados sob n. D. G. 3.076/25.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 228—Accuso o recebimento do vosso officio n. 195, de 9 de março corrente, com que transmittistes os documentos camprobatorios de applicação dada ao adeantamento de 16:250$, recebido no Thesouro Nacional em 10 de dezembro do anno passado, em virtude do aviso n. 4.797, de 6 de novembro do mesmo anno, pelo almoxarife dessa escola, Ricardo Augusto de Barros e assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funccionario.

— Sr. Clovis Mario Lisboa de Oliveira, ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 230—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em 9 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral, com o officio dessa fazenda n. 62, de 6 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional em 18 de dezembro do anno passado, em virtude do aviso n. 4.632, de 20 de outubro de 1924, que ficam registrados sob M, D. C. 2.871/925.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 231—Accuso o recebimento do vosso officio n. 62, de 8 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:500$, recebido em 18 de dezembro do anno passado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.632, de 20 de outubro de 1924, pelo ajudante agronomo dessa fazenda Clovis Mario Lisboa de Oliveira e assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funccionario.

Dia 13

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 232 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Asdrubal Calmon Costa, porteiro-zelador da Directoria de Meteorologia, apresentou a esta directoria geral, em 3 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de réis 2:500$, que recebeu no dia 2 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.514, de 11 de outubro de 1924.

— Sr. Asdrubal Calmon Costa, porteiro-zelador da Directoria de Meteorologia:

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em 12 do corrente, deram entrada nesta directoria geral com o officio dessa directoria n. 1.338, datado de 3 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.514, de 11 de outubro do anno passado, que ficam registrados sob n. D. C. 3.100/925.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 234—Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.338, de 3 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 2:500$, recebido em 2 de dezembro do anno passado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.514, de 11 de outubro do mesmo anno, pelo porteiro-zelador dessa directoria Asdrubal Calmon Costa e assim vos communico para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funccionario.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 235 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Sylvio Prado Pestana, ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, apresentou a esta directoria geral,

em 6 de março corrente, os documentos da comprovação de applicação dada ao adeantamento da quantia de 3:000$, que recebeu no dia 16 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.779, de 3 de novembro de 1924.

— Sr. Sylvio Prado Pestana, ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal:

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em 12 de março corrente, deram entrada nesta directoria geral, com o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril n. 713, de 6 do mesmo mez, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento que vos foi entregue pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.779, de 3 de novembro de 1924, que ficam registrados sob n. D.C. 3.137/925.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 237 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 713, de 6 de março corrente, com que transmittistes os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 3:000$, recebido em 16 de dezembro do anno passado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.779, de 3 de novembro do mesmo anno, pelo ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal Sylvio Prado Pestana e assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ora faço identica communicação ao referido funccionario.

Dia 16

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 233 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio numero 318, de 18 de fevereiro ultimo, que os documentos comprobatorios da applicação dada pelo auxiliar, interino, do Serviço de Informações Sylvio Pacheco de Oliveira ao adeantamento de 2:500$ que recebeu em 2 de maio de 1924, em virtude do aviso n. 974, de 6 de março do mesmo anno, foram remettidos a esta Directoria Geral, em 26 de julho, tambem de 1924, e por conseguinte, dentro do prazo de 90 dias para prestação de contas e que terminou em 31 de julho citado.

Em vista do exposto, espero que o processo respectivo seja novamente submettido á deliberação do Sr. ministro presidente desse Tribunal, a quem solicito a relevação da multa de 1 % ao mez, imposta ao referido funccionario, por despacho de 22 de setembro ultimo.

N. 239 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 318, de 18 de fevereiro proximo findo, que os documentos comprobatorios da applicação dada pelo Sr. Asdrubal Calmon Costa, porteiro-zelador da Directoria de Meteorologia, ao adeantamento de 4:100$ que recebeu em 2 de maio de 1924, em virtude do aviso n. 975, de março do mesmo anno, foram remettidos a esta Directoria Geral, por aquella repartição acompanhados do officio n. 5.590, de 4 de agosto ultimo; tendo sido o processo respectivo encaminhado á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional com o officio n. 842, de 11 de setembro do mesmo anno.

Attento que se torna quasi inapreciavel o excesso de prazo na apresentação dos documentos, considerada a sobredita data de 4 de agosto, da remessa delles pela repartição a que está subordinado o designado funccionario, é de esperar seja novamente o processo submettido ao Sr. ministro presidente desse Tribunal, a quem solicito a relevação da multa de 1 % ao mez, imposta ao responsavel de que se trata.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 240 — Em solução ao vosso officio n. 703, de 6 de março corrente, o Sr. ministro resolveu approvar a remessa que fizestes, em 21 de fevereiro proximo findo, para a Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, de um jumento e quatro jumentas andaluzes e dois carneiros «Oxfor-shire-down», de accôrdo com a ordem verbal que vos havia dado. O que vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba:

N. 241 — Junto vos restituo uma via de cada um dos inventarios que acompanharam o vosso officio n. 6, de 26 de janeiro ultimo, afim de que sejam os mesmos organizados de accôrdo com as instrucções e normas constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913; 1.184, de 3 de dezembro de 1917; 841, de 6 de novembro de 1923, e art. 836, do regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nesses inventarios notam-se as seguintes irregularidades:

a) falta do agrupamento do material arrolado de accôrdo com a sua natureza, sob cada um dos titulos geraes de: Material permanente — Material de consumo — e — Material de transformação;

b) falta da recapitulação final por categoria e especie de materiaes.

Sanadas essas faltas, dignar-vos-eis de, com a possivel brevidade, remmetter a esta directoria geral os inventarios de que se trata.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 242 — Em officio n. 339, de 26 de fevereiro ultimo, communicastes a esta directoria, haver o Sr. ministro presidente desse tribunal, por despacho de 11 de outubro ultimo, imposto ao escripturario da Fazenda Modelo de Santa Monica, José Eustorgio de Oliveira e Silva, a multa de 1 % sobre a importancia de 4:761$111, de adeantamento recebido, por ter deixado de apresentar dentro do prazo de 90 dias os documentos comprobatorios da applicação.

A respeito desse adeantamento, feito em virtude do aviso n. 2.885, de 18 de maio de 1923, cumpre-me esclarecer que os alludidos documentos foram enviados a esta directoria com o officio que o director da designada Fazenda Modelo expediu em 1 de outubro do mesmo anno, data de vencimento do prazo de 90 dias, tendo sido elles presentes, com o meu officio n. 1.829, de 15 de dezembro, ainda de 1923, a esse tribunal, que julgou comprovado o adeantamento em questão, conforme a acta n. 41, publicada no *Diario Official* de 15 de abril de 1924, pag. 9.859.

A' vista do exposto, parece de justiça a reconsideração, que peço, do sobredito despacho, afim de que o Sr. ministro presidente se digne de relevar a multa imposta.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 243 — O Sr. ministro da Fazenda communicou, em aviso n. 32, de 7 do corrente, haver determinado, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, a passagem, para a jurisdicção deste ministerio, do proprio nacional Fazenda da Piedade, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, conforme foi solicitado pelo aviso n. 411, de 9 de maio de 1924.

O que vos declaro, de ordem do Sr. ministro, que vos manda receber o dito immovel, afim de ser aproveitado para os trabalhos de cultura a cargo dessa estação.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 244 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu designar o ajudante da inspectoria agricola do 3º districto, Elydio Lindolphio Veriasco, para juntamente com o zelador do centro Agricola Ignacio Pinheiro, no Estado do Maranhão, fazer entrega, mediante as formalidades legaes, do material existente no mesmo centro agricola á Prefeitura Municipal de Pinheiro, ficando ella obrigada a restituir esse material em perfeito estado de conservação, logo que cessem os motivos que determinaram o não funccionamento do alludido estabelecimento no corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 158—Rogo vos digneis de providenciar para que, o Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias que fizeram jús, no mez de setembro do anno passado, os Drs. Luiz de Oliveira Mendes 20$ e Ataliba Lepage 330$, respectivamente, lente cathedratico da 12ª cadeira e professor contractado da 4ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, conforme inclusa folha.

Ao primeiro dos referidos funccionarios foram abonadas, no mesmo anno, 52 diarias, inclusive a presente e ao segundo são estas as primeiras recebidas.

A despeza, na importancia total de 350$, deverá correr por conta da renda de 1924 da mesma escola, já recolhida ao citado Thesouro Nacional, conforme demonstração que acompanhou o aviso n. 623, de 24 de junho de 1924, registrado por esse tribunal em sessão de 1 de setembro do mesmo anno, e escripturada como reforço á verba 16ª—consignação «Pessoal», titulo—Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — e lettra *d*, Diarias, etc., rubrica n. 15—«Para occorrer ao pagamento de diarias, etc» do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 159 — Tendo a Sociedade Anonyma Industrias de Sêda Nacional, no requerimento que junto por cópia, solicitado deste ministerio os seus bons officios para obter desse Estado isenção de impostos, conforme foi estipulado na clausula IX do contracto celebrado em 31 de dezembro de 1923, que em cópia tambem vos transmitto, venho, em cumprimento á disposição citada, pedir vossa interferencia afim de que possa a sociedade requerente conseguir as vantagens que forem julgadas necessarias ao incremento da importante industria que está explorando com grande vantagem para o desenvolvimento economico desse Estado e do paiz.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Eurico Parca de Castro para fiscalizar o contracto, firmado com Francis Walter Hime, Luiz Ferreira Pinto e Libanio da Rocha Vaz, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.

Dia 17

Avisos:

Sr. bacharel Mario Moreira da Silva, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

N. 161 — Tendo resolvido vos designar para ter exercicio no Museu Agricola e Commercial, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. bacharel Delfim Carlos Silva, encarregado da organização do Museu Agricola e Commercial:

N. 162 — Tendo resolvido designar o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado bacharel Mario Moreira da Silva para ter exercicio nessa repartição, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 163 — Havendo a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha solicitado deste ministerio uma interferencia junto a essa Prefeitura afim de que possa obter isenção de impostos, consoante no que lhe fôra promettido na clausula VI do contracto celebrado com este ministerio em 23 de agosto de 1924, junto vos transmitto, por cópia, o mencionado contracto pedindo vossa solicitude no sentido de poder a referida companhia obter dessa Prefeitura os favores que forem julgados necessarios ao incremento da industria a que se dedica.

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 344, de 18 de fevereiro ultimo, communicando que, em sessão de 9 do mesmo mez, foi resolvido não tomar conhecimento da portaria que rescindiu o contracto celebrado com Carlos Gayer, por não se tratar da rescisão feita nos termos do art. 55 do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar-vos que essa disposição não podia ser cumprida, por se achar o interessado ausente desta Capital e ser de conveniencia deste ministerio a rescisão immediata do contracto, em vista de não ter o Congresso Nacional concedido recursos para custeio das despezas com o contractado, durante o corrente anno.

Com esses esclarecimentos, peço-vos submetter novamente o assumpto á deliberação desse tribunal para que se digne de reconsiderar sua anterior deliberação.

N. 165 — Tendo chegado ao meu conhecimento o officio desse tribunal n. 336, de 19 de fevereiro, communicando que havia sido resolvido, em sessão de 11 do mesmo mez, não tomar conhecimento da portaria que rescindiu o contracto celebrado com Lucy May Paul, por não estar de accôrdo com o art. 55 do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar-vos que a rescisão foi feita por portaria, por ter a interessada se ausentado desta Capital, sem interferencia deste ministerio, deixando, por isso, de corresponder aos deveres de seu cargo.

Assim peço-vos para que seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal, para que, tomando conhecimento dos esclarecimentos acima, se digne de reconsiderar sua anterior decisão.

N. 166 — Tendo chegado ao meu conhecimento o officio desse tribunal n. 275, de 16 de fevereiro ultimo, que communica haver deixado de tomar conhecimento da portaria que rescindiu o contracto de Jehan Albert Pellard, por não se tratar da rescisão feita nos termos do art. 55 do Codigo de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que a rescisão alludida não podia ser feita por termo, em vista de ter o contractante solicitado a rescisão do contracto e se ausentado para logar ignorado.

Assim, peço-vos seja o assumpto novamente submettido á apreciação desse tribunal, para que, tomando conhecimento das razões que impediram este ministerio da lavratura do termo de rescisão, se digne de reconsiderar sua anterior decisão, como fez em casos anteriores.

N. 167 — Tendo presente o officio desse tribunal ns. 351 e 359, de 19 de fevereiro findo, communicando ter sido resolvido por esse instituto não tomar conhecimento das rescisões de contractos de Maria de Lourdes Moreira de Mesquita e Bathilde Ferreira, feitas por portaria, por não estarem de accôrdo com o art. 55 do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar-vos que, este ministerio rescindiu os contractos por portaria, porque não se tratava de rescisões feitas por accôrdo entre as partes, e sim acto da vontade exclusiva do governo, em vista de não corresponderem os contractantes aos deveres de seu cargo, ausentando-se da repartição sem acquiescencia deste ministerio.

Assim peço-vos para que seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal para que se digne de reconsiderar sua anterior decisão.

N. 168 — Tendo chegado ao meu conhecimento a communicação constante do officio n. 391, de 26 de fevereiro, de que esse tribunal, em sessão de 16 do mesmo mez, resolveu não tomar conhecimento da portaria de rescisão do contracto de William Fraisse, por não se tratar de rescisão feita nos termos do art. 55 do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar-vos que a disposição citada não podia ser cumprida no caso em questão, por se tratar de decisão feita pelo Governo, sem acquiescencia do contractado, em vista de não ter o Congresso Nacional concedido recursos orçamentarios, no corrente anno, para custear as despezas do mesmo.

Assim, peço-vos para que seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal, para que se digne de reconsiderar sua anterior decisão.

N. 169 — Tendo presentes as communicações constantes dos officios desse tribunal ns. 246 de 11, 272, 273, 274, 277, 178, 280, de 15, 342 e 347, de 18, e 358, de 19, todos do mez de fevereiro ultimo, de que não tomara conhecimento das portarias que rescindiram os contractos para prestação de serviços, celebrados com Randolpho Bretas Bhering, Ladislau Cousirat de Araujo, José Vizioli, Cheorhe Staicu, Paulo Maugé, Walter Welchinher, Newton Paes Leal, Thomaz Dalton, Eugenio Alexandre Poncy e José Caruso Macdonald, por não estarem de accôrdo com o art. 55 do Codigo de Contabilidade, cabe-me declarar-vos que essa disposição não podia ser observada no caso, por sua natureza, visto se tratar de rescisões por exclusiva vontade do Governo, uma vez que o Congresso Nacional não deu verba para custear as despezas desses contractos, no corrente anno, não podendo este ministerio retardar as rescisões dos contractos com convites para os contractantes assignarem os respectivos termos, estando, além disso, alguns delles fóra desta capital.

Ademais, tratava-se de actos feitos sem a acquiescencia dos alludidos contractados, julgando este ministerio ser sufficiente a portaria de rescisão, que é um acto emanado da mesma autoridade que deveria assignar o termo, revestido das formalidades exigidas de publicação e remessa a esse instituto, para o respectivo registro, o que aliás já tem sido feito por este ministerio e acceito por esse tribunal.

Assim, solicito-vos que seja o assumpto novamente submettido á decisão desse tribunal, para que se digne de reconsiderar suas anteriores resoluções.

Dia 20

Por portaria de 18 do corrente foi tornada sem effeito a de 1 de janeiro do corrente anno que rescindiu o contracto celebrado com Appolonio Peres para serviços de propaganda de cooperativismo agricola deste ministerio.

— Por outra de 18 do corrente, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao chimico auxiliar, contractado, do Instituto de Chimica, engenheiro agronomo Adhemar Lopes da Cruz, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1925

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 931 — Tenho a honra de transmittir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as 2as vias dos pedidos ns. 34 a 38, assim como a do conhecimento de serviços n. 15/67, de 19 do corrente, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 932 — Inclusas vos remetto, para os devidos fins, as 1as vias dos inventarios procedidos nos materiaes existentes na Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Posto de Assistencia Veterinaria e na Inspectoria Veterinaria do Porto de Manáos, e pertencentes á Fazenda Nacional.

Os referidos documentos foram enviados a esta directoria geral com officio n. 33, de 13 de fevereiro do corrente anno, do delegado deste serviço no Amazonas.

N. 933 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 29 a 38, e as dos conhecimentos de serviços ns. 9/65 e 15/67, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 934 — Em referencia a vosso officio n. 1.045, de 14 do corrente, inclusa vos remetto uma relação nominal dos delegados do Serviço de Industria Pastoril nos Estados aos quaes deve ser delegada competencia para requisitar adeantamento.

N. 936 — Transmitto-vos incluso o requerimento em que D. Cecilia Maria Ferreira de Albuquerque Mello, por seu procurador, o Dr. Henrique Cesar Pessôa Lins, pede o auxilio de 500$ por ter construido em sua fazenda Santa Sophia no municipio de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida.

De accôrdo com o exame procedido no referido banheiro, conforme attestado annexo, parece-me que póde ser concedido o auxilio em questão, de accôrdo com o estabelecido no art. 135 do regulamento deste serviço.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 937 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim de trabalhos executados pelos diversos funccionarios da delegacia d

demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril em Sergipe, durante o mez de fevereiro proximo findo, e enviado a esta directoria geral com officio n. 116, de 5 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 933—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril em Espirito Santo, durante o mez de fevereiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 23, de 11 do corrente do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 939 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da delegacia, do Posto Experimental de Veterinaria e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril em Bello Horizonte, durante o mez de fevereiro de 1925 e enviado a esta directoria geral em officio n. 53, de 9 do corrente, do respectivo delegado desse serviço em Bello Hprizonte.

N. 940 — Incluso vos remerto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril em Paraná, durante o mez de fevereiro proximo passado e encaminhado a esta directoria geral com o officio n. 63, de 11 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 941 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril no Amazonas, durante o mez de janeiro do corrente anno, e enviado a esta directoria geral em officio n. 31, de 10 de fevereiro proximo passado do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 942 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da Secção de Leite e Derivados desta directoria geral e de suas dependencias nos Estados, durante os mezes de janeiro e fevereiro proximos passados, e encaminhado por officio n. 36, de 16 do corrente, do Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da referida secção.

N. 943 — Communico-vos, para os devidos fins, que Athayde Gonçalves Lopes, nomeado por portaria de 4 do corrente, para exercer interinamente o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do corrente mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 944 — Communico-vos para os devidos fins, que Athayde Gonçalves Lopes, nomeado por portaria de 4 do corrente, para exercer interinamente o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do referido mez.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 945 — Tendo sido encaminhada a esta directoria um officio, por cópia, da Intendencia Municipal de Natividade, em que são pedidas providencias afim de ser debellada uma epizootia apparecida naquelle municipio, communico-vos, para os devidos fins que, para poder agir a secção de epizootias deste Serviço, fazem-se mistér mais minuciosas informações sobre o local do municipio de Natividade pois ha logares com esse nome em Goyaz, S. Paulo, Espirito Santo e Estado do Rio.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Urutahy:

N. 946 — Em resposta ao vosso officio n. 61, de 11 do corrente, em que reiteraes o pedido feito no de n. 20, de 24 de janeiro ultimo, relativo a serem tomadas providencias no sentido de voltar a essa fazenda o Sr. Cyllenco de Araujo, ora servindo junto a 19ª Inspectoria de Fomento, cumpre-me communicar-vos, para os devidos fins, que o caso já foi, em officio n. 338, de 2 de fevereiro proximo passado, deste serviço, submettido á deliberação do Sr. ministro, não tendo esta directoria geral, até á presente data, sciencia de qual a solução dada por V. Ex.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

N. 947 — Afim de que esta directoria possa providenciar sobre o empenho da despeza de que trata o vosso officio n. 169, de 12 do corrente, torna-se necessario que sejam enviadas as 1ª e 2ª vias da proposta que fizeram Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do material referido no mesmo officio.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Rio Grande do Sul:

N. 498 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos por essa delegacia o combustivel e o lubrificante necessarios ao automovel deste serviço, occupado pelo Dr. Argemiro de Oliveira, encarregado da inspecção das xarqueadas do municipio de Bagé.

Communico-vos tambem que esta directoria geral resolveu autorizar a installação de um telephone na séde do Posto de Assistencia Veterinaria de Bagé, pelo que rogo, nesse sentido, as vossas providencias.

— Sr. embaixador da Republica Argentina:

N. 930 — Inclusas passo ás mãos de V. Ex. as informações recebidas dos delegados deste serviço nos Estados, pela Secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral sobre as condições dos rebanhos e pastagens do paiz durante o mez de janeiro proximo passado, assim como o movimento de vaccinas expedidas por aquella secção e destinadas ás dependencias do serviço e aos criadores que as solicitaram directamente a esta directoria geral.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 949 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinario Gheorghe Staicu, contractado para prestar seus serviços profissionaes a esta directoria, e designado para servir como veterinario da Secção de Leite e Derivados, na vaga do Dr. Werneck Franco Genofre, esteve em exercicio de suas funcções no periodo de 10 de junho a 31 de dezembro de 1924.

O referido veterinario foi contractado por um anno a partir de 10 de junho de 1924 com a gratificação mensal de 500$, tendo sido o seu contracto publicado no *Diario Official* de 13 de junho de 1924 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de junho do mesmo anno.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.076 — Rogo vossas providencia no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Guilherme Vercillo, na importancia de 8:640$, proveniente do fornecimento de mostruarios, divergos a esta directoria, no anno ultimo.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concurrencia administrativa, realizada em 29 de dezembro do anno proximo passado, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, expedido pela directoria Geral de Contabilidade.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consignação 2ª, "Armarios, estantes, etc.", da verba V, consignação "Material", I, "Material permanente", art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 1.078 — Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de réis 1:240$, proveniente do fornecimento de uma bomba «Piramid", a este Serviço, no anno ultimo.

Cabe-me informar-vos que a acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada em 29 de dezembro de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.530, de 26 do aludido mez e anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, consoante propostas, cópia da acta e um quadro comparativo de preços encaminhados a esse tribunal, pelo meu officio n. 714, de 3 do corrente mez.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta corrente por conta da sub-consignação 1ª, "Livros, revistas, etc.", da consignação "Material", I, "Material permanente", da dotação dos saldos da verba 16ª, "Ensino Agronomico", do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

N. 1.080 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de: 246$870, 311$360, 1:821$240, 1:431$400, 519$240, 531$560, 340$780, 687$380, 1:495$130, 515$970, 1:776$640, 171$490, 257$440, 795$270, 874$430, 1:548$790, 155$040, 251$590, 267$420, 486$160, 73$010, 1:065$200, 314$760, 936$420, 187$350, 97$290 e 162$220, perfazendo o total de 17:321$450, resultantes de transportes diversos effectuados em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

Cumpre-me informar-vos que o pagamento das contas supra será levado á conta da sub-consignação "18ª, Carretos, fretes e transportes de material e animaes, da verba 5ª, consignação — Material — III — Diversas despezas", artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, tendo sido as alludidas importancias annotadas na conta corrente do empenho n. 23, a que se refere o conhecimento n. 47, de 21 de fevereiro do anno transacto.

— Sr. presidente da Camara Municipal em Carangola — Minas:

N. 1.095 — Em referencia ao vosso pedido de plantas fructiferas, sem data, cabe-me communicar-vos que, de conformidade com as disposições regulamentares, a distribuição é exclusivamente feita aos agricultores inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Indutrias Connexas, deste ministerio. Outrosim, levo ao vosso conhecimento que o fornecimento de plan-

tas se limita á tabella regulamentar, isto é, dentro da medida do possivel. Os pedidos formulados fóra dessa tabella só poderão ser attendidos por autorização solicitada directamente ao Sr. ministro.

Junto a este a formula de requerimento de inscripção, acompanhada das necessarias instrucções a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.096—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da São Paulo Railway Company, na importancia de 77$900, proveniente de transportes effectuados em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III, diversas despezas», sub-consignação 18ª, «Carretos, fretes e transportes», cuja despeza foi empenhada na respectiva sub-consignação, sob o n. 34|59, de 22 de fevereiro do anno findo.

N. 1.098 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 30$400, proveniente de transportes effectuados em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III, diversas despezas», sub-consignação 18ª, «Carretos, fretes e transportes», cuja despeza foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 29|54, de 22 de fevereiro do anno passado.

N. 1.100 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 70$, proveniente de um transporte concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no anno proximo findo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba B, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material, III, diversas despezas», sub-consignação 26ª, «Transportes de material agricola, etc.», cuja despeza foi empenhada por estimativa na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto sob o n. 34|127, de 19 de abril do anno proximo passado.

— Sr. Cyrillo Dias Maciel — Cidade de Patos — Minas:

N. 1.088 — Em solução á vossa consulta de 12 do fluente, outrosim, reiterando os termos do officio n. 397, de 6 de fevereiro ultimo, pelo qual esta directoria vos informou que a distribuição de sementes se achava a cargo das inspectorias agricolas federaes nos Estados, pelo que devereis solicital-as á Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, com séde em Bello Horizonte, communico-vos que, em virtude da lei vigente, os pedidos deverão ser feitos mediante requerimento sellado com 1$ de estampilhas federaes, conforme modelo junto.

Primeira secção technica

Expediente de 19 de março de 1925

Sr. inspector agricola federal: — Nitheroy:

Officios:

N. 614 — Peço-vos communicar, com brevidade, ao director do Campo de Sementes de Rezende que o Campo de São Simão dispõe, promptas para distribuir, 30.000 mudas de jacarandá minosifolia.

Caso o seu director queira plantar naquelle campo a referida essencia, poderá solicitar, da Inspectoria Agricola de São Paulo a quantidade necessaria de mudas, que estão a requerer immediata transplantação.

— Sr. inspector agricola federal — S. Paulo:

N. 615 — Esta directoria recebeu o boletim do Campo de Sementes de S. Simão, correspondente a fevereiro transacto, que enviastes com vosso officio n. 577, de 11 do corrente.

O *item* 6 desse boletim encerra informações que se prendem ao "estado de culturas", ficando, portanto, sem resposta.

O *item* 15 informa: "Como no boletim anterior".

No emtanto, no boletim de janeiro, encontram-se nesse *item* informações que nada teem a ver com "entendimento com particulares".

O *item* 16 deixou de ser respondido.

N. 616 — Peço vossas providencias afim de que seja fornecido ao Campo de S. Simão sementes de limão bravo, de que carece, bem como para distribuição, nesse Estado, das 30.000 mudas de jacarandá mimosifolia, para tal fim promptas naquelle campo e que se perderão caso não sejam distribuidas immediatamente.

N. 617 — Dada a necessidade de se conseguir uma solução satisfactoria ao assumpto tratado em meu officio n. 252, de 5 de fevereiro proximo findo, posto ainda agora em evidencia no boletim correspondente áquelle mez, do Campo de Sementes de S. Simão, venho lembrar-vos a conveniencia de entenderdes com urgencia com o governo desse Estado, de modo a poder ainda no corrente anno contar o campo com uma maior área de cultura.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 618 — Communico-vos que o Campo de Sementes de S. Simão dispõe de 30.000 mudas de jacarandá mimosifolia promptas para distribuição.

Si julgardes acertado o plantio daquella essencia nesse campo, podeis solicitar da Inspectoria Agricola de S. Paulo a quantidade que necessitaes de mudas, que estão a requerer immediata transplantação.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 619 — Remetto-vos junto um requerimento do Sr. José Timotheo Machado, solicitando um diploma de apicultor pelo Colmeal Modelo, onde está fazendo um estagio.

Torna-se necessario que o apicultor contractado, Sr. José Romeiro Pires, informe junto áquelle requerimento qual o estagio feito pelo referente, quanto tempo durou, o aproveitamento obtido, etc., para que esta directoria possa dar uma solução a esse pedido.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 20 e 21 de março de 1925

Officios:

N. 1.795 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo as contas, em duas vias, da Companhia Paulista de E. Ferro, na importancia de 42$900; Leopoldina Railway Company, de réis 133$030; Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 63$, e Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de réis 139$440.

N. 1.800 — Ao mesmo, communicando que, de accôrdo com o § 14, do artigo 13, do regulamento desta directoria, fixa em 20$ a diaria que deve perceber o meteorologista de 1ª classe, engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza, durante oito dias mais ou menos, afim de inspeccionar as estações climatologicas em Santos, S. Paulo, Campinas, S. Carlos do Pinhal, no Estado de São Paulo.

N. 1.818 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Navegação Lloyd Brasileira (2), na importancia total de 294$000.

N. 1.819 — Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias.

N. 1.820 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (2), Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro e E. F. Noroeste do Brasil, na importancia total de 139$310.

N. 1.821 — Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias.

Telegramma ao observador da estação de Aracajú, accusando o recebimento do telegramma do dia 19, referente á despeza de 8$, feita com o concerto do anemometro. Approva sua execução, ficando annotada a importancia para opportuna remessa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 8ª REUNIÃO COLLECTIVA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. A. Sommier, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados A. Wanderley, A. Madruga, H. Villela e Santos Filho, servindo de secretario.

Relatado pelo Sr. delegado A. Wanderley:

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Pagamento de 714$, a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, do fornecimento de luz electrica á Delegacia Fiscal, durante o mez de dezembro ultimo. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para que sejam feitas na primeira via dos empenhos as deducções a que se refere o art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Foram votos vencidos os Srs. A. Sommier e A. Wanderley, havendo este feito a seguinte declaração de voto:

Votei pelo registro da despeza, porque penso que a falta das deducções no verso da primeira via dos empenhos, não invalida o direito creditorio e, não havendo sancção penal a respeito, não póde ser fundamento legal para a recusa de registro.

— Relatado pelo Sr. delegado H. Villela:

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal, neste Estado.

Comprovação da applicação de adeantamento de 301:513$160, entregue ao Sr. Sebastião Pereira Leite, escripturario-pagador do Districto Telegraphico de S. Paulo, para despezas dos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do presente adeantamento e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. delegado Santos Filho:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Officio ns. 90, 91 e 92, de 25 do mez proximo findo, pagamentos de 70$, ao 1º sargento João Dantas de Oliveira; 420$, da folha de gratificações a praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes e 32$500, ao 1º sargento João Dantas de Oliveira. — A delegação recusa registro a despeza por não ter sciencia da distribuição dos creditos necessarios aos dous primeiros pagamentos; por impropriedade de classificação quanto ao terceiro; e por não se acharem as folhas referentes aos alludidos pagamentos organisadas de accôrdo com as prescripções do art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 24 de março de 1925

O Sr. Dr. Joaquim Henrique Mayra de Laet, procurador geral interino do Districto Federal, emittiu pareceres nos seguintes feitos, que foram enviados nesta data á Secretaria da Côrte de Appellação.

Appellações crime

N. 7.373 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Appellante, José Fonseca Nodaes; appellada, a Justiça.

N. 7.488—Juizo de Menores—Appellante, a Justiça; appellado, Augusto Carlos Loureiro de Magalhães.

N. 7.437—Juizo da 2ª Pretoria Criminal—Appellantes, Francisco Caruso, Sylvio Falbo e João Evangelista dos Santos; appellada, a Justiça.

N. 7.481 — Juizo da 3ª Pretoria—Appellante, Antonio Ferreira; appellada, a Justiça.

N. 7.490—Juizo da 1ª Vara Criminal—Appellante, a Justiça; appellado, Fitz William.

N. 7.395—Juizo da Vara Criminal—1º appellante, Alsorino Felippe e Guimarães Goulart; 2º appellante, Jorge Sallim Hellum ou Jorge Hellum; appellada, a Justiça.

N. 7.331 — Juizo da 8ª Pretoria— Appellante, a Justiça; appellados, Manoel Antonio Gonçalves e Mario Joaquim Antonio de Moraes.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. ABELARDO B. DE CARVALHO — ESCRIVÃO DO 1º OFFICIO, DR. VELLOSO

Expediente de 23 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Maria Gloria dos Santos. — Na fórma do parecer do Dr. tutor *ad-hoc*.

Fallecida, Amancia Peixoto Mangueira. — Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Antonia Maria Ferreira de Araujo — Na fórma da promoção retro.

Fallecido, Leonardo Alves. — Digam os demais interessados sobre o pedido de folha 34.

Fallecido, José Rubini. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Manoel Figueiredo. — Proceda-se a avaliação.

Fallecido, Avelino Carvalho Gomes. — Juntando o minuto do contracto, voltem ao Dr. curador.

Fallecido, Alexandre Palmieri Promontano. — Ao contador.

Fallecida Cesaria Isabel Fernandes. — — Digam os interessados.

Fallecido, José Pinto da Fonseca Telles. — Digam os interessados.

Fallecido, Antonio Cantuaria. — Cumprida a 1ª parte do despacho de fl. 2, voltem, sellados e preparados, á conclusão.

Fallecido, Joaquim Gonçalves Pinheiro. — Prosiga-se.

Fallecido, Raul Pereira Cardoso. — Nomeado o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues.

Fallecido, Joaquim Alves Pontes. — Na fórma da promoção supra.

Fallecido, Polycarpo Abaizon. — Digam os interessados.

Fallecido, Jeronymo Joaquim Pereira Bastos. — Ao contador.

Fallecido, José Maria Casanova Vicente. — Digam os interessados.

Fallecida, Christina Lardy Ferreira Machado. — Juntando prova do allegado a fls. 52, voltem á conclusão.

Fallecido, Roberto Pereira dos Santos. — — Digam os interessados.

Fallecido, Joaquim da Fonseca. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Gutilio de Oliveira e Silva. — Designo o Dr. 1º procurador.

Fallecido, Manoel Monteiro de Araujo. — Digam os interessados.

Fallecido, Serafim Gomes. — Digam os interessados.

Fallecido, Jorge Nunes da Silva. — Satisfeita a exigencia do Dr. curador de Orphãos, voltem sellados e preparados.

Fallecida, Leticia Magalhães. — Satisfeita a exigencia do Dr. curador, voltem sellados e preparados.

Fallecida Idila Pitanga Lemos de Sá. — Proceda-se a verificação, servindo o perito indicado o capitão Francisco Armando Luz, que nomeio.

Fallecida, Elydia da Silva Santos. — Ao Dr. curador de orphãos.

Tutelas

Requerente, Dr. João Fonseca Lima. — Como requer a fl. 8.

Requerente, Luiz Augusto da Silva. — Ouvido o menor, voltem á conclusão.

Requerente, Manoel Antonio Teixeira. — Como requer o Dr. curador.

Consuelo Pereira Bahia. — Sellados e preparados.

Requerente, Joaquim José Rodrigues Galvão. — Sellados e preparados, á conclusão.

Requerente, Esperança Penha. — Nomeada a requerente tutora da menor Maria Simões.

Requerente, José Joaquim Pereira. — Como requer o Dr. curador.

Prestação de contas

Supplicante, Alberto Taveira. — Julgado por sentença o calculo de fl. 62.

Supplicante, Custodio Rodrigues Matheus. — Como requer o Dr. curador, ouvido o menor puberes, voltem ao Dr. curador.

Supplicante, Raul Cesar Machado de Carvalho. — Digam os interessados.

Licenças de casamento

Requerente, Amilia Brown. — Como requer o Dr. curador.

Requerente, Amara Maria de Oliveira. — Como requer o Dr. curador.

Requerimento

Requerente, Carlos Pereira de Almeida Raposo. — Como requer o Dr. curador.

Emancipação

Supplicante, Antonio Rodrigues da Silva. — Como requer o Dr. curador.

Victoria com arbitramento

Requerente, Manoel Gonçalves Bonventura. — Como requer o Dr. curador.

Reclamação de divida

Satisfeita, o Dr. curador revalidado o sello de fl. 2, voltem sellados e preparados.

Segundo officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO: ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 24 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Luiz Tavares Guerra. — Ao contador.

Fallecido, Charles Baptiste Benavita. — A' avaliação.

Fallecido, José Maria Gonçalves. — Sellados e preparados.

Fallecido, José Antonio de Almeida. — Ao contador.

Fallecida, Noemia Corrêa Dias da Silva. — A' avaliação.

Fallecido, João Antonio Vieira Lima. — Ao Dr. procurador.

Fallecido, Manoel Calazans de Moraes. — A' avaliação.

Fallecido, Constantino Pereira Pacheco. — Como requer a fls. 87.

Fallecido, Gaetano Gletter. — Como requer a fls. 203, na fórma do parecer de fls. 206.

Fallecido, Manoel de Menezes Tostes. — Satisfaça-se a exigencia do Dr. tutor *ad hoc*.

Fallecido, Arlindo Pinto Duarte. — Como requer a fls. 89.

Fallecido, Annibal Alves da Fonseca. — Proceda-se á avaliação, designando o 3º perito curador.

Fallecido, Manoel Alves Fernandes. — Designo o 3º procurador e proceda-se á avaliação.

Fallecido, Manoel Jacintho da Cruz. — Digam os interessados.

Fallecidos, Antonio Labarinha e Piedade Labarinha. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecida, Francisca Corrêa Lima. — A' avaliação.

Fallecido, Raul Cerqueira Sotto Mayor. — A' partilha.

Fallecidos, Maria dos Santos Dias e outro. — Ouvidos os menores, como se determina no despacho de fls. 91 v., por este juizo, com exclusão apenas de Alcides, voltem á conclusão.

Fallecido, Antonio Fernandes. — A' avaliação.

Fallecido, Ercole Tramontano.— Digam os interessados.

Fallecido, Arlindo Tavares dos Santos.— Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Alvaro Santos de Carvalho.— Ao contador.

Venda de bens

Requerentes, Barão de Mesquita e outros. — A' avaliação.

Supprimento

Supplicante, Alvaro Gonçalves.— A' vista do parecer de fls. 4, voltem os autos ao tutor *ad-hoc*.

Honorarios

Requerente, Dr. Raul Gomes de Mattos. — Foi homologado o contracto.

Requerente, Dr. José Basilio da Gama.— Foi homologado o contracto.

Subrogação

Requerente, Nazareth Alves Ribeirinha Coutada. — A' avaliação.

Requerimento

Requerente, Guilherme Gonçalves Montes. Foi mandado cumprir o accórdam.

Extincção de usofructo

Requerente, Maria Corrêa de Lourdes Carvalho Costa.— Como requer o Dr. curador.

Requerente, Manoel Pinto Ribeiro Carvalho Junior.—Juntando certidão correspondente á petição de fls. 2, sellados e preparados.

Tutela

Menor, Paulo.— Não póde ser attendida a petição, como ficou bem claro no despacho de fls. 23.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, J. MACHADO

Expediente de 24 de março de 1925

Inventarios

Dr. Alfredo Alves da Silva Porto.—Proceda-se ao esboço da sob partilha.

Ulysses Bastos da Motta.—Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Dr. João Baptista Sathamini.—Digam os interessados sobre o calculo.

José Gonçalves Maciel.—Deferido o pedido de fls. 13, recolhido o producto á Caixa Economica á disposição do Juizo.

Rosa de Jesus Basilio.—Prosiga-se nos termos ulteriores do inventario.

Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.— Inscriptos, sellados e preparados, vão tem.

Alberto Carlos da Gama.—Deferido o pedido de fls. 145, nos termos do parecer do Dr. curador de orphãos.

Adolpho Lopes da Silva.—Ao Dr. curador de orphãos.

Ismael Dias Braga.—Foi julgada por sentença a partilha.

Antonio Alves dos Santos Junior. — Foi julgado o inventario negativo.

Julio Guimarães Domingues. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Francisco Manoel da Silva Teixeira.— Digam os interessados sobre o calculo e esboço da partilha.

Sipriano Godofredo de Carvalho Teixeira Mendes.—Digam os interessados sobre a avaliação.

Antonio Joaquim Alberto de Almeida.— Foi deferida a petição de fls. 143 de D. Julieta Esteves.

Joaquina Augusta Penisho. — Digam os interessados sobre o calculo.

PROCESSOS DIVERSOS

Divida

Supplicante, Maria Garcia Munyo.—Sellados e preparados á conclusão.

Subrogação

Supplicante, Adalberto Machado de Novaes Newton.—Inscriptos, sellados e preparados, voltem.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Expediente de 24 de março de 1924

Reivindicação

Reivindicante, Fred. Figner; reivindicado, a massa fallida de M. A. Maresca.— Tendo em vista a data da sentença de fls. 38 v. decorrido já se acha o prazo para o recurso de aggravo e, pois, inadmissivel o que pretende interpor o representante da massa fallida.

Desquite

Isaura Ferreira de Oliveira e José Maria de Oliveira.— Em prova.

Inventario

Eusebia Dias Teixeira Campos e Hypolito Gonçalves da Cunha Campos.—Defiro o requerido a fls. 19, aguardando o requerente opportunidade para o pagamento.

Despejo

Luiza Rosa Vieira de Castro e J. F. de Pinho Filho.— Rejeitando a excepção de fls. 24, tendo em vista o disposto no art. 212, n. 1, do decreto n. 9.263, de 1911, os contractos que instruem o pedido de fls. 2 e o disposto no art. 86, n. 1, do decreto n. 16.273, de 1923.

Fallencia

Requerente, o Banco Colonizador do Brasil; requerida, M. A. Maresca.— Sobre o requerido a fls. 100, diga o syndico.

Arresto

Luiz Pirro e Francisco Liberti.— Mantenho por seus fundamentos a decisão aggravada. Siga o recurso seus tramites devidos.

Fallencia

Supplicante, M. Carlos; supplicado, Costa & Praça.— Entregue-se mediante termo nos autos.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO DR. AUGUSTO SABOIA LIMA.— ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 24 de março de 1925

Despachos:

No inquerito em que é accusado Fernando Duque da Silva. — Vista ao Dr. promotor.

No inquerito em que é accusado João José de Sampaio.—Archive-se.

No processo em que é réo Francisco Otero Quintello.—Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Amorim Borges.—Como requer o Dr. promotor. Prosiga-se, designando-se dia para a inquirição.

No processo em que é réo Luiz Augusto da Paz e outros.—Julgo por sentença a conversão da multa em prisão, de accôrdo com o calculo de fls 155, *ex-vi* do auto de arbitramento, para que produza os seus effeitos legaes. Intime-se.

No inquerito sobre o incendio na fabrica de escovas á rua Paineira n. 284. — Como requer o Dr. promotor. Baixem os autos em diligencia na fórma requerida.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 24 de março de 1925

Pelo meritissimo juiz foi pronunciado como incurso no art. 295, § 1º do Codigo Penal, o réo Oswaldo Magalhães.

Segundo officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 24 de março de 1925

Presentes 24 jurados e o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4º promotor publico interino, o Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, abrindo a sessão relevou a multa imposta ao jurado Antonio de Salles Cunha, multou em 30$ os jurados Dr. Eduardo Duvivier e Dr. José Antonio Saraiva e em 60$ os jurados Americo Ney e José Kemp.

Apresentado a julgamento o réo Saturnino Gonzaga, vulgo *Biqueira*, incurso no artigo 294, § 2º do Codigo Penal.

O réo compareceu acompanhado de seu curador Dr. João Romeiro Netto.

O conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes: Carlos Augusto Naylor Junior, Octavio de Paulo Pessôa Rodrigues, Oscar Azamor Goulart, Americo Vespucio Mallio Carneiro, Samuel Gomes Pereira, Jayme de Souza Praça e Pedro de Molina Neiva.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelo curador do réo, replicou o Dr. promotor e treplicou a defesa.

Encerrados os debates, o Jury, em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz de direito, de accôrdo com a lei, resolveu absolver o réo Saturnino Gonzaga da accusação contra elle intentada, mandando expedir em seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJÓ

Expediente de 24 de março de 1925

Despachos e sentenças proferidos

Protesto

Supplicantes, Monnerat, Lutterbach & Companhia; supplicados, Joaquim Cecilio Teixeira Leão, João Teixeira Leão e Benedicto Teixeira Leão. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Por conseguinte determino que se expeçam editaes de citação dos supplicados com o prazo de 60 dias, pagas as custas na fórma da lei.

Deposito em pagamento

Autor, Antonio Monteiro de Almeida; ré, Companhia Argos Fluminense. — Vista ás partes.

Notificação

Notificante, Joaquim da Silva e Sá; notificados, Prieg, Bastos & Comp.—Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas na fórma da lei.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO ; ESCRIVÃO MORAES

Expediente de 23 de fevereiro de 1925

Autora, a Justiça, réos, José e outros (artigos 303).—Foram qualificados e inquirida uma testemunha de accusação.

Autora a mesma ; réo, José Loureiro (artigo 303).—Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma ; réo, Audemaro da Silva Magalhães (arts. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma ; réo, Hindemburg Coelho (art. 303).—Idem.

Autora, a mesma ; réo, Francisco dos Santos (art. 303).—idem.

Autora, a mesma ; réo, Joaquim Alves Luzes (art. 303).—Idem,

Autora, a mesma ; réo, Erasmo José Fernandes (inquerito sobre um plano para o assassinato de um general do Exercito). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma ; réo, Alvaro da Silveira (art. 330, § 1º).—Recebida a denuncia.

Autora, a mesma ; réo, Gilberto Barbosa Lopes (art. 306), — Renove-se a diligencia, intimando-se pessoalmente o réo ou, não sendo encontrado, a qualquer dos advogados mencionados na procuração, não procedendo a allegação ou declaração constante da certidão retro, visto como no dia 9 de março corrente, o advogado excusante assignou as allegações finaes de fls. 52.

Expediente de 24 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Manoel Dantas (art. 303). —Foram qualificadas e inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réos, Dyonisio Alves e outro (art. 303). — Foram qualificadas e inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, José Loureiro (artigo 304):— Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; ré, Fernandina da Silva (art. 399).— Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; réo, Jorge Candido (art. 399).— Idem.

Autora, a mesma; ré, Laudelina Pereira (art. 399).— Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO L. MARCONDES

Expediente de 20 de março de 1925

Despachos

Zarino de Souza Ramos (art. 330, § 2º do Codigo Penal).—A. Como requer, designando o escrivão a audiencia.

Jnstina Teixeira da Cunha e outro (artigos 303 e 304 do Codigo Penal).— Converto o julgamento em diligencia afim de que se requisitem da delegacia originaria as individuaes dactyloscopicas e as folhas de antecedentes dos réos.

Manoel de Almeida Dias (art. 303 do Codigo Penal).—Sim.

Jorge Abu-Alla (art. 303 do Codigo Penal). —Aguardado o prazo para o decurso da appellação, volte querendo.

Dia 21

Bento José Ribeiro (art. 330, § 2º do Codigo Penal).—A. Como requer, designando a 1ª audiencia desimpedida.

José Affonso Machado (art. 330, § 2º do Codigo Penal).—A. Como requer, designando a 1ª audiencia desimpedida.

Raul Pacheco Mendes (art. 399 do Codigo Penal).—Requisite-se o réo para o interrogatorio.

Eduardo Augusto Seabra (art. 303 do Codigo Pedal).—Requisite-se o réo para ser interrogado.

Joaquim Pinto (art. 304 do Codigo Penal). —V. ao Dr. promotor.

Dia 23

Arthur Valente de Almeida (art. 303 do Codigo Penal).—Ao contador.

Severido Moura da Fonseca (art. 303 do Codigo Penal).—Ao contador.

Eduardo Augusto Seabra (art. 303 do Codigo Penal). — Peçam-se informações á 4ª delegacia auxiliar sobre o paradeiro do réo ou a sua apresentação em juizo, caso se ache recolhido áquella delegacia.

Raul Pacheco Mendes (art. 399 do Codigo Penal).—Peçam-se informações á 4ª delegacia auxiliar sobre o destino do réo ou a sua apresentação a este juizo, caso se ache preso naquella delegacia.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. OSWALDO MURGEL REZENDE — PROMOTOR ADJUNCTO, DR. EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO — ESCRIVÃO INTERINO, ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA

Expediente de 18 de março de 1925

Denuncias

Foram recebidas as seguintes:

Art. 303 combinado com o art. 39, § 4º do Codigo Penal: Francisco Peixoto Meirelles, Antonio Marciano Gomes e Arnaldo Domingos Valença.

Art. 303 do Codigo Penal: Euzebio Bahia e Cypriano Thomaz Cardoso.

Art. 306 do Codigo Penal: Marucci Ernesto e Constantino Cascardo.

Foram ouvidas 10 testemunhas.

Despachos

Vistas ao Dr. promotor adjunto:

Alfredo Alves Esteves e Antonio Ferreira (furto) ;

Thomaz Lourenço (art. 303 do Codigo Penal) ;

José Maria Pereira, Antonio Augusto Ferreira e Antonio Tavares (art. 297).

Foram inqueridas 10 testemunhas.

Dia 20

Vistas ao Dr. promotor adjuncto dos seguintes processos:

Maria Amelia, art. 304 do Codigo Penal;

José Duarte, art. 304, paragrapho unico, do Codigo Penal;

Mario Mendes de Magalhães e José Rabello Villar, art. 304 do Codigo Penal.

Francisco Xavier de Oliveira, Manoel Nabuco e outros, arts. 303 do Codigo Penal.— Como pede o Dr. promotor adjuncto.

Joaquim Marques, accusado, e Joaquim Mandahil, art. 303 do Codigo Penal.— Na fórma da promoção supra.

Abel Costa Valle, art. 303 do Codigo Penal.— Como pede o Dr. promotor adjuncto.

Horacio Gomes da Silva, art. 303 do Codigo Penal.— Sejam os autos presentes remettidos á superior instancia no prazo da lei.

Francisco Sanches, art. 294, § 2º, combidado com os arts. 13 e 39, § 5º, do Codigo Penal.— Requisite-se o réo para ser interrogado.

Marcial Luiz Miguez, art. 303 do Codigo Penal.— Intime-se para depôr o dono do botequim referido pela testemunha Durval da Silva Rosa em seu depoimento de fls. 22.

Testemunhas: Foram ouvidas cinco testemunhas:

Denuncias

Foram recebidas as seguintes:

Raymundo Ignacio da Rocha, incurso no art. 294, § 2º, c/c., art. 39, §§ 4º e 5º, do Codigo Penal.— Designado o dia 27 do corrente, ás 13 horas, para o inicio da formação da culpa.

Henrique Pereira da Silva, incurso no art. 303 do Codigo Penal.— Marcado o dia 30 do corrente, ás 13 horas, para o inicio do summario.

Zeferino José Fonseca, denunciado como incurso nos arts, 303 e 39, §§ 4º e 5º, do Codigo Penal.— Designado o dia 23 do fluente, ás 12 1/2 horas, para o inicio do summario.

Antonio Augusto, incurso nos arts. 303 do Codigo Penal.— Marcado o dia 6 do proximo mez de abril, ás 13 horas, para o inicio do summario de culpa do accusado.

Julgamentos

Durante a semana finda foram julgados os seguintes processos :

Luiz Varella Barca, art. 303 do Codigo Penal.—Condemnado á pena de tres mezes de prisão cellular. Por sentença datada de 16 do corrente foi suspensa a execução da pena imposta ao alludido réo, pelo prazo de dois annos e fixado o prazo de quatro mezes para o pagamento das custas do processo.

Condemnações

Manoel Rogerio de Souza, art. 303 do Codigo Penal.— Tres mezes de prisão cellular,

Antonio Lima, art. 303 do Codigo Penal. —Sete mezes e 15 dias de prisão cellular.

Absolvições

Foram absolvidos os réos :

Manoel de Souza, art. 303 do Codigo Penal e Manoel Quirino, incurso no mesmo artigo.

Autos conclusos para o julgamento:

José da Silva Corrêa, art. 330, § 4º do Codigo Penal.

Manoel do Nascimento Moreira e José Vital de Sant'Anna, art. 303 do Codigo Penal.

José Carneiro Granja e Henrique Ferreira de Oliveira Veiga, art. 303 do Codigo Penal.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER—PROMOTOR ADJUNTO, INTERINO; DR. JOÃO BRAULIO — ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA

Expediente de 21 de março de 1925

Despacho:

Autora, a justica ; réos, Arindo de tal, João Alves do Nascimento, Conrado da Silva (art. 330, § 4º, do Codigo Penal) e Alexandre Maria de Carvalho, Arthur da Silva Mello, Augusto Pereira, Juvenal dos Santos, José Nunes e Ferretti Illuminato (artigo 21, § 3º, do Codigo Penal, combinado com o art. 330, § 4º). — Vista ao Dr. promotor.

Summariados

Autora, a Justiça ; réo, Iracy Ramos Bueta, art. 303, do Codigo Penal. — Foram inqueridas duas testemunhas.

Autora, a justiça; réo, José Bernardo da Silva ou José Mineiro, art. 294 § 2º do Codigo Penal.—Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a justiça; réo, João Nicolau de Oliveira, art. 303 do Codigo Penal.—Foram inqueridas duas testemunhas.

Autora, a justiça ; réos, José Augusto da Costa e Ernestina Fernandes da Costa, art. 303 do Codigo Penal. — Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a justiça; réo, Manoel Justino Nunes, art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal. — Foram inquiridas tres testemunhas.

Julgados

Autora, a justiça; réos, Manoel Lucas da Silva e Pedro Ferreira Bouças, art. 303 do Codigo Penal. — Julgo prescripta a acção penal contra os ditos réos.

Autora, a Justiça; réos, Alvaro Ribeiro de Queiroz e Amaro de Souza Carneiro, artigo 303 do Codigo Penal.—Julgo improcedente a denuncia quanto ao accusado de Alvaro Ribeiro de Queiroz, que absolvo, e procedente quanto ao accusado Amaro de Souza Carneiro, que condemno a tres mezes de prisão cellular.

Autora, a Justiça; réos, José Joaquim Castanheira, José Rigote e Candido José do Nascimento, art. 303 do Codigo Penal.—Julgo procedente a denuncia, para condemnar os réos em sete mezes e dias de prisão cellular.

Autora, a Justiça; réo, Sylvino de Freitas Menezes, art. 306 e 304, par grapho unico do Codigo Penal.—Julgo improcedente e nao provada a denuncia para absolver.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funccionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apezar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 9 de março de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento com o prazo de 10 dias da 1|5 parte do predio e respectivo terreno, sito á rua Conde de Leopoldina n. 22, pertencente ao interdicto Sylvio Martins Ferreira, na fórma abaixo.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, para arrendamento de 1|5 parte do predio e respectivo terreno sito á rua Conde de Leopoldina n. 22, pertencente ao interdicto Sylvio Martins Ferreira virem, que no dia 3 do proximo mez de abril, serão recebidas propostas para arrendamento de 1|5 parte do alludido predio, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 14 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, sob pregão do porteiro dos auditorios do juizo, afim de serem lançadas no respectivo auto, cujas propostas deverão ser entregues devidamente fechadas e lacradas, e nas mesmas indicado o fiador, que será pessoa idonea. O arrendamento terá por base as condições seguintes: *a*) arrendamento por contracto, pelo prazo de 6 annos; *b*) aluguer de 850$, por mez para todo o predio, prazo até o dia 5 do mez seguinte ao vencido; *c*) todos os impostos, taxas e contribuições, federaes e municipaes, bem como o premio de seguro, por conta do arrendatario; *d*) o arrendatario deve obrigar-se a fazer por sua conta todas as pinturas, concertos e reparos de que o predio carecer, entregando-o no fim do contracto em perfeito estado de conservação e asseio, com o «habite-se» da Saude Publica; *e*) todas as bemfeitorias ficarão pertencendo ao predio, independente de indemnização; *f*) o arrendatario deve dar fiador idoneo, commerciante, sob firma individual ou collectiva; *g*) outras clausulas de direito. Para não desvalorizar o arrendamento, declaram os demais condominos Iracema Martins Ferreira Rangel Freitas, Paulo Rangel de Freitas, Jandyra Martins Ferreira, Maria da Conceição Martins Ferreira e Annibal Martins Ferreira, que se compromettem a alugar as suas partes no condominio do referido predio e terreno ao proponente que melhor proposta apresentar. As referidas propostas serão abertas no referido dia logo após a audiencia, em presença dos interessados, tendo preferencia quem maior aluguer offerecer. A praça foi requerida pelo curador do interdicto Dr. Gabriel Lóureiro Bernardes, por seu advogado, tendo concordado o Dr. 1º curador de Orphãos e os demais condominos do referido immovel. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teôr para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e trasladados para os autos. Rio de Janeiro, 23 de março de 1925. Eu, *Renato Gomes de Campos*, escrivão, subscrevi, *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo:

O doutor Frederico Sussekind, juiz em exercicio na Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, lhe foi requerido pela Companhia Dias Cardoso, ex-syndico da fallencia de Jorge José Allaém a sua prestação de contas na fórma do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações sob pena de revelia. E para constar passou o presente que será affixado e publicado. Dado e passado aos 20 de março de 1925. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão. — *Frederico Sussekind.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Said Yazegi

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Said Yazegi, que a assembléa foi adiada para o dia 27 de março de 1925, ás 13 horas. Rio, 21 de março de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.966)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de A. Freire

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de A. Freire que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.813)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Said Yazegi

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Said Yazegi que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Asty & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer dos syndicos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legaes, uma reclamação reivindicatoria do Antonio Bessa Leal sobre 27 1/2 caixas de folhas de Flandres, 862 gallões promptos, 112 latas quadradas para balas, 1.200 boccaes para gallões e 300 kilos de tiras de folhas de Flandres. Rio, 12 de março de 1925. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello.* (1.661)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Asty & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Asty & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.895).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Affonso Dias & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Para conhecimento dos interessados, aviso que a assembléa de credores da firma Affonso Dias & Comp., estabele-

cida á praça Barão de Drummond n. 33, foi adiada para o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, e se realizará no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (1.9

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Ferreira Dias & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ferreira Dias & Comp., estabelecidos á praça Barão de Drummond n. 33, com o negocio de padaria, na fórma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Portella Hugo & Comp., syndicos de Affonso Dias & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ferreira Dias & Comp., estabelecidos á praça Barão de Drummond n. 33, com o negocio de padaria, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legaes, a 28 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Portella Hugo & Comp., estabelecidos á rua S. Bento n. 37, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Ribeiro & Avellar

AVISO AOS CREDORES

Para conhecimento dos interessados, aviso que a assembléa de credores de Ribeiro & Avellar, em fallencia neste juizo, foi adiada para o dia 27 do corrente e se realizará ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 21 de março de 1925. — O escrivão, — *Elmano Gomes Cardim*.

(1.907)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia da S. A. Cortume Santa Cruz, na fórma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos, de rehabilitação em que é supplicante a S. A. Cortume Santa Cruz, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes para o fim de ser rehabilitada. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teôr do qual ficam citados os interessados na fallencia da S. A. Cortume Santa Cruz, para sciencia do pedido de rehabilitação que a mesma faz e apresentarem, dentro desse prazo, as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (1.945).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro que a assembléa foi adiada para o dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (1.919)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados, na fallencia de Couto Malvar & Comp., para sciencia do pedido que faz Arnaldo Marques da Rocha, na fórma abaixo:

O doutor Galdino de Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante Arnaldo Marques da Rocha e justificada a massa fallida de Couto Malvar & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teôr do qual, ficam citados os interessados na fallencia de Couto Malvar & Comp., para sciencia do pedido que faz Arnaldo Marques da Rocha, afim de ser incluido como credor da dita fallencia pela quantia de cinco contos de réis (5:000$), e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*.

(1.943).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de João Paes de Faria

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados da fallencia de João Paes de Faria que a requerimento dos syndicos e despacho do Dr. juiz a assembléa geral dos credores foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 19 de março de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de A. Lourenço

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de A. Lourenço, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º— Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sacciaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares de socios; § 6.º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — O escrivão, *João Souza Pinto*.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação ao operario Juvenal Carvalho de Almeida (menor) e ao seu pae Lino Carvalho de Almeida, para promoverem acção de indemnização por accidente no trabalho, contra J. Silva & Irmão, ou optarem pelo patrocinio do representante do Ministerio Publico, na fórma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, primeiro supplente em exercicio da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento interessar possa, que, tendo a delegacia do decimo segundo districto policial remettido a esta pretoria o inquerito procedido sobre o accidente occorrido na officina da avenida Mem de Sá 155, do qual resultou uma lesão physica no typographo Juvenal Carvalho de Almeida, até a data presente não foi possivel a intimação deste, nem a de seu pae, Lino Carvalho de Almeida, pelo official de justiça incumbido dessa diligencia, afim de declararem em juizo se acceitam a intervenção do representante especial da justiça para tornar effectiva a indemnização legal a que o primeiro faz jús pelo accidente soffrido no trabalho, por se achar em logar ignorado. De conformidade com o exposto, mandou passar este edital, pelo teôr do qual ha por citados os ditos supplicados para fazerem a mencionada declaração de opção pelo curador geral de accidentes no trabalho, em virtude de que iniciará este a defesa dos seus direitos ou constituirem e nomearem advogado que o faça, sob pena de prescripção e de ser á revelia archivado o predito inquerito. A

séde desta Pretoria 6 á praça da Republica 24, e no transcurso das actuaes férias forenses, as audiencias são ás quintas-feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e outros de igual teôr, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg.* Está conforme. — No impedimento occasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De citação com o prazo de trinta dias ao ausente Dr. Caio Machado

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz, 1º supplente da Quinta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que por parte de Jesuino Rodrigues Samarão, foi dirigida a este juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Civel (Dr. Castex) — Jesuino Rodrigues Samarão, proprietario da casa n. VI, á rua Senador Furtado n. 108, locada ao Dr. Caio Machado. Requer a V. Ex. a notificação do supplicado para sciencia de que não mais convem ao supplicante a continuação do preço actual da dita locação, o qual fica elevado á 500$000 (quinhentos mil réis), mensaes, nos termos do art. 10, do decreto n. 1.403, de 22 de dezembro de 1921. Como o supplicado se ache auzente, em logar incerto deste paiz, que o supplicante justificar a sua auzencia e por isso requer a V. Ex. que justificada a auzencia do supplicado e julgada por sentença se expeçam os editaes respectivos com o prazo legal, proseguindo-se como de direito. Juntando a prova de pagamento dos impostos. Pede deferimento. Rio, 11 de fevereiro de 1925. Por procuração, Nestor de Carvalho Pacheco, advogado. (Tem collada e inutilizada uma estampilha de 2$000). Despacho: A. J. Rio, 11|2|25. — Abelardo. E tendo sido justificada a auzencia do réo, pelo autor com inquirição de testemunhas em cuja prova testemunhavel exarei a seguinte sentença: "Julgo justificada a auzencia do réo e defiro o pedido de citação por edital com o prazo de 30 dias, sendo citados pessoalmente os occupantes. Rio, 11 de março de 1925. — S. M. Teixeirá." Em vista do que, pelo presente, cita o auzente Dr. Caio Machado, para sciencia do requerido e deferido e que este juizo funcciona á rua Fonseca n. 26. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civel, em 16 de março de 1925. Eu, Joaquim Leitão de Assumpção, escrivão, interino, o subscrevo. — *Sylvio Martins Teixeira*

(1.968)

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De citação com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo

O Dr. Edgardo Limoeiro, primeiro supplente em exercicio nesta Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que, estando Olindina Vianna ausente em logar incerto e não sabido, mandou passar o presente, pelo teôr do qual chamo e cito a referida Olindina Vianna, que foi victima de um accidente de trabalho, em dezenove de maio de mil novecentos e vinte e tres, na fabrica de rollhas «Brasil», para vir a este juizo, que funcciona á rua Archias Cordeiro duzentos e dez, afim de prestar declarações sobre o mesmo accidente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teôr que serão junto aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civel, em tres de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevo. — *Edgardo Limoeiro.* Está conforme. Rio, 23 de março de 1925. — O escrivão, *Raul Pinto de Mendonça.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo João dos Santos Lima

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo João dos Santos Lima, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, 23 de março de 1925. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Ture Wilhelm Lindeberg

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Ture Wilhelm Lindeberg, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, 23 de março de 1925. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Abelardo Silva e Manoel Ribeiro da Motta como incursos nas penas do art. 330, § 4º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 24 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Villa Nova e Pedro Corrêa Vasques, o 1º no art. 330, § 4º, e o 2º, no artigo 330 combinado com o art. 21, § 3º do Codigo Penal, como incursos nas penas dos artigos citados do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Altina Maria de Jesus e Rosalina Ribeiro, como incursas nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-as pessoalmente, pelo presente as cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 20 de abril proximo futuro afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e das ditas accusadas, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Julio de Araujo e Antonio de Oliveira, como incursos nas penas do art. 330, § 4º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 20 de abril proximo futuro, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistir ao summario de processo e acompanhal-o em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para execução do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no referido Estado.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica o representante do Estado de Minas Geraes, senhor doutor Pericles de Souza Manso, e declarou ao senhor director geral que, tendo sido feita e acceita uma proposta para execução dos serviços de saneamento rural naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos, assigna, de conformidade com o artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approvado pelo decreto numero dezesseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, o presente accôrdo com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, sob as condições seguintes:

Primeira — O governo do Estado de Minas Geraes acceita e obriga-se a promover a acceitação, pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais exposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes, que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado de Minas Geraes, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo de preferencia os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, zonas essas de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios, instituidos pelo presente accôrdo, serão executados durante quatro annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de quinhentos e setenta contos quinhentos e quarenta mil réis (570:540$000), sendo quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000$000) destinados ao serviço de saneamento rural e cento e vinte contos quinhentos e quarenta mil réis (120:540$000), relativos ao custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer, annualmente, com a metade das despezas necessarias para o custeio dos serviços sanitarios federaes, devendo recolher á referida Delegacia Fiscal a importancia de quinhentos e setenta contos quinhentos e quarenta mil réis (570:540$000). Esse recolhimento poderá ser feito em duas prestações iguaes, até o dia trinta e um de janeiro e trinta e um de julho de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e instrucções approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da commissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o governo do Estado de Minas Geraes poderá confiar a direcção do serviço de hygiene estadual ao chefe da commissão sanitaria federal ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas durante a vigencia deste accôrdo.

Oitava — Fica ainda estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do serviço de hygiene estadual ao Governo da União, as despezas não serão custeadas pelo credito total de mil cento e quarenta e um contos e oitenta mil réis (1.141:080$000), fixado neste accôrdo, e deste modo as nomeações, promoções e demissões dos funccionarios estaduaes, bem como a suppressão dos logares que vagarem continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, e independente da rescisão deste accôrdo, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, direito este que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A commissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo importa na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — No caso de rescisão ou terminação do presente accôrdo, o material existente será dividido em duas partes iguaes, que pertencerão ao Estado e á União.

Decima quinta — A despeza que cabe á União, no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importancia de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela consignação numero duzentos e oitenta «Minas Geraes — Serviço nos Estados», da rubrica «Directoria de Saneamento Rural», da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Quanto á despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importancia de cento e vinte contos quinhentos e quarenta mil réis, e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela consignação numero cincoenta e nove «Custeio do serviço em Minas Geraes, etc.», da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados», da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei acima citada.

Decima sexta — O Estado, além das quotas a que se obriga, fica com o direito de contribuir livremente até a importancia de cincoenta contos de réis (50:000$000), por anno, ou com o material que for necessario, de maneira que se não desorganizem os trabalhos e se dispense pessoal, podendo a União, em compensação, fornecer algum material de que possa dispor como saes de quinino.

Decima oitava — O presente accôrdo, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado de Minas Geraes e pelas testemunhas João Cavalcante de Albuquerque Mello e Trajano Araujo Coelho. — *Carlos R. J. das Chagas.* — Por procuração, *Pericles de Souza Manso.* — *João Cavalcante de Albuquerque Mello.* — *Trajano de Araujo Coelho.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal na Bahia

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, com séde nesta Capital, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presente o Sr. delegado fiscal em commissão, bacharel Benicio de Souza Freire, compareceu o Sr. Anisio Massorra, director-gerente e representante da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, com séde nesta Capital, e disse perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica neste Estado, vinha, em virtude do despacho do então Sr. delegado fiscal, em commissão, Clarimundo Tiburcio da Veiga, exarado na petição numero tres mil novecentos e quarenta e quatro, as fls. n. 5 do protocollo geral desta repartição, de 13 de junho de 1923, assignar este termo, de accôrdo com o art. 13 do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março do anno de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, nesta Capital, de accôrdo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º n. 36 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a recolher em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4% calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta delegacia ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funccionario ou thesoureiro da citada companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, e qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o director-gerente da alludida companhia, Sr. Anisio Massorra, e com as testemunhas Oscar Meirelles e Floriano Marques de Souza. E eu, Alfredo da Costa Doria, agente fiscal, com exercicio nesta delegacia, o escrevi. Estavam colladas cinco estampilhas federaes do valor de vinte mil réis, doze no valor total de vinte e dous mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas com a data de treze de fevereiro de mil novecentos e vinte cinco, tendo a assignatura de Benicio de Souza Freire e na linha immediata assignado Anisio Massorra e as testemunhas Oscar Meirelles e Floriano Marques Souza. E nada mais se continha no referido termo de accôrdo. Visto. — *Alvaro da Costa Nunes,* contador em commissão. Confere. 3ª Sub-directoria da Receita, 23 de março de 1925. — *Alvaro Moreira de Souza,* 2º escripturario. Visto. Em 23 de março de 1925. — *J. B. de Mello Cunha,* sub-director interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral do Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quinhentos e vinte e tres, da rua Doutor Manoel Victorino, destinado á installação da agencia do Correio da Piedade, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor doutor João de Souza Pereira Botafogo e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique Lucena Neiva e o senhor doutor João de Souza Pereira Botafogo, proprietario do predio numero quinhentos e vinte e tres da rua Doutor Manoel Victorino, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Contabilidade», numero mil cento e vinte e um do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e tres, e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do regulamento geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: — João de Souza Pereira Botafogo, maior, casado, brasileiro, advogado, proprietario do referido predio, residente nesta capital, outorgante locador, cá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital á rua Doutor Manoel Victorino numero quinhentos e vinte e tres, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6:000$), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500$) depois de vencido, onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar em quinze de março de mil novecentos e vinte e cinco, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para

isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a ortorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, «Correios», consignação «Material» — «Diversas Despezas» — Sub-consignação «Aluguel e Conservação de Casas, etc», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da «Tabella» A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil réis (34$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero cinco, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado — imposto predial primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero oitenta e oito mil setecentos e cinco; taxa sobre o consumo d'agua, exercicio de mil novecenos e vinte e quatro, conhecimento numero sessenta e nove mil seiscentos e dous, tendo deixado de apresentar o documento relativo á taxa de saneamento, visto não haver rêde de esgotos na respectiva localidade; e declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil réis (34$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: — Rio de Janeiro, 20 de março de mil novecentos e vinte e cinco (20-3-1925). — Severino Neiva e mais abaixo as assignaturas João de Souza Pereira Botafogo, contractante, e mais abaixo as testemunhas — Jayme Marques de Oliveira e Attila de Mello Cheriff. — Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 154 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo 782 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme com o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção em 24 de março de 1925. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. Confere. — *Jayme da Cruz Guimarães*, amanuense. Visto, em 24 de março de 1923 — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Devendo aportar brevemente ao Rio de Janeiro o illustre explorador e scientista norueguez Fridtjof Nansen, socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o sr. conde de Affonso Celso, presidente desta corporação, nomeou, para cumprimental-o, por occasião da sua chegada, os Srs. Dr. Manoel Peregrino da Silva, Dr. Henrique Morize, general Dr. Moreira Guimarães, Dr. Nicoláu Debané, Dr. Delgado de Carvalho e Dr. Helio Lobo.

Antiqualhas e memorias do Rio de Janeiro

Sob esta epigraphe está o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO publicando todos os escriptos do dr. José Vieira Fazenda.

Em tres volumes da "Revista" do INSTITUTO (tomo 86, vol. 140; tomo 88, vol. 142; tomo 89, vol. 143) já vieram á luz os seguintes trabalhos do fallecido bibliothecario do mesmo INSTITUTO, devendo opportunamente ser publicados os restantes, ainda em grande cópia.

TOMO 86, VOL. 140:

Santa Terra. A nova linha.
A egreja da Penitencia. A festa das Chagas.
Uma victoria de estudantes.
A Candelaria.
A hora no Rio de Janeiro.
Jardim da praça da Republica.
O Passeio Publico.
Jardim Botanico.
A Cadeia Velha.
A Penha.
O chafariz das Saracuras.
A rua do Cotovello.
As cadeirinhas.
A casa da Opera.
Santa Luzia.
As festas de Natal.
As eleições municipaes.
O conego Philippe.
Carrascos no Rio de Janeiro.
Cousas do outro tempo. O Patricio.
A picota.
A procissão dos ossos.
A forca.
Os padecentes.
O forte de S. Januario.
Carneiro no Passeio Publico.
Bandeira da Misericordia.
Engrossamento á antiga.
Festas populares (1786).
Procissão dos fogaréos.
O conde da Cunha e o Collegio dos Jesuitas.
Festas populares (1641).
Procissão dos Passos.
As bandeiras dos officios.
S. Sebastião.
Procissão de S. Sebastião.
A Candelaria.
Ossos na Ilhas das Enxadas.
O chafariz da rua do Riachuelo.
Funeral notavel (1738).
Francezes no Rio de Janeiro (1695).
Um sabio no Rio de Janeiro (1751).
S. José.
Palmas e ramos.
Procissão do Enterro.
Liberdade de industria.
Demanda das formigas.
Tiradentes.
S. Jorge (23 de Abril).
A propesito de denunciatos. Tiradentes.
Tiradentes (Depoimento dos velhos).
Monumento Rio-Branco.
Tiradentes.
Tiradentes (Depoimento dos velhos).
Tiradentes (O campo da Polé).
Tiradentes (Opiniões).
Tiradentes (Opiniões).
Tiradentes (Opiniões).
Rua Nova do Ouvidor.
Laranjeiras.
Visitação.
Pagos e passos do Conselho Municipal.
Ajuda.
Incendio da Camara (20 de Julho de 1790).
Basilio da Gama e os Jesuitas.
Copacabana.
A egrejinha de Copacabana.
Os fundadores da Gloria (O ermitão Caminha).

Os fundadores da Gloria (Claudio Grugel do Amaral).
O Collegio dos Jesuitas.
Lapa dos Mascates.
Misericordia (A Senhora do Bom Successo).
S. Pedro Gonçalves.
Antonio de Mariz.
Lourenço de Mendonça.
A Lage.
Fortaleza da Conceição.
Cemiterios de Escravos.
Covas e catacumbas.
O aljube.
Sustento dos presos.
Muro da cidade.
Orphãos de S. Pedro.
Parto.
Palacio da Conceição.
Barbonos.

TOMO 88, vol. 142

Hospicio de Jeruzalem.
Araribóia.
Bulla da Cruzada.
10 de Fevereiro de 1642.
Aguas do Monte (1811).
Chegada da Familia Real.
Assassinato de Duclerc.
P. R.
30 de Março de 1862.
"Bernarda" de 3 de Abril (1862).
Caiporismo.
Serva de Deus.
D. José Caetano.
Mãe dos Homens.
S. Bento (I. A Egreja).
S. Bento (II).
S. Bento (III. O Mosteiro).
Ossadas humanas.
S. Bento (IV, V, VI, VII, VIII, IX).
Ilha das Cobras.
Exterminio de Frei Matheus Pinna.
Patrimonio municipal (I a IX).
Limites entre o Estado do Rio de Janeiro e o Districto Federal (I a X).
A pedra do Chafariz.
O cano.
Janeirinhas.
Desterro.
Avenida Treze de Maio (I a VI).
Excavações historicas (Bica dos Marinheiros).
Envenenamento.
O Zé-Pereira.
Largo da Carioca (I a V).
17 de Abril de 1822.
Illuminação a azeite de peixe.
3 de Maio de 1823.
Caminho da Gavea.
Engenho da Pedra (Inhaúma).
Festas do Espirito Santo (I a II).
Santo Antonio.
S. Domingos (I a II).
O Chafariz do Lagarto.
Baleias (I a II).
Um trecho da Avenida Central.
Marinhas:
Santa Luzia (I a III).
Praias da cidade (I a XII).
Praça do Curro.
"Bernarda" (1660-1661, I, II, III).

TOMO 89, VOL. 143

"Bernarda" (1660-1661, IV a VIII).
20 de Janeiro.
A rua Estreita.
Um desenho de Henrique Fleiuss (uma sessão imperial).
Envenenamento.
Atrocidades.
Tratamento (I e II).
Bispo S. Jeronymo.
Pragmatica sobre o luxo (1749, I e II).
O bispo Alarcão.
Indios (1 de Abril de 1735).
Reliquias.
Semana Santa entre Guaranys.
Desaggravo.
Uma casa historica.
Scenas extinctas.
Jesuitas (I a IX).
O Morro do Castello e os Jesuitas.
A Santa Casa, I a IV (Fundação).
A Santa Casa, V e VI (Capella).
A Santa Casa, VII a IX (Hospital Velho).
Morro do Castello (I e II).
19 de Setembro de 1710 (I e II).
Invasão do Rio de Janeiro (1711).
Chuva de Pedra.
Praça do Chafariz Novo.
O Rio de Janeiro de 1695.
Poço do Porteiro.
Benção das bandeiras.
Cimelios.
O Voador (I a IV).
Conceição do Conego.
A Ilha Secca de Bocage.
Corpo de Bombeiros.
A Casa do Sal.
Rua do Nuncio (I a III).
Santa Priscilliana.
Acclamação de D. João VI.
Insignias Imperiaes.
Sagração e coroação de D. Pedro I.
Varanda historica (I e II).
Baile notavel.
Morte da rainha.
Sepetiba.
Enterro da rainha.
Quebra dos escudos.
Rio da Joanna.
Marechal Forbes.
Mortos illustres.
Dr. Manuel Barata.
A náu *Vasco da Gama*.
3 de Maio de 1819.
A Roda (I a VI).
Dizimos e miuças.
Incendios antigos.
Oratorio de pedra.
Avenida Mem de Sá (I a VII).
Palacete Abrantes.
Terrenos de S. Bento.
Rua Uruguayana.
O Canto do Tabaqueiro.

A SAHIR EM PROXIMOS TOMOS

Ventre livre.
Camellos e jumentos.
Cunha Barbosa.
5 e 6 de Novembro de 1817
Posturas antigas.
Commemoração.
Dezembro de 1833.
Documentos interessantes.
16 de Dezembro de 1815.
Cansaço das estatuas.
9 de Janeiro (1822-1872).
Vida academica.
20 de Janeiro (I e II).
Conversa fiada.
Nova fachada.
Sonhos de Carnaval.
Travessa do Piolho.
Chronista official.
São Januario.
Vidigal.
Sinistros maritimos no Rio de Janeiro.
25 de Março de 1821.
Eleições.
Sacrilegios.
Tumulo.
A Inconfidencia Mineira e Maçonaria.
Santa Rita (I e II).
Visita de republicanos.
Carioca illustre.
Os lazaros.
A barca especuladora.
Sedição militar.
Rotulas.
Napoleão.
Documento curioso.
Ilha da Carioca (I e III).

"Quero JÁ" (22 de Junho de 1840).
A cadeia velha.
Gallos historicos.
Bahia do Rio de Janeiro.
Bartholomeu de Gusmão.
Institutos Historicos.
Palacio demolido.
As bandeiras dos officios.
Semana Terrivel.
Charlatão de batina.
O Vicente.
Qui-pro-quó.
Reliquia historica.
Gragoatá.
A casaca.
Mãe-benta.
Soliloquio.
Viajante sueco.
A Real Bibliotheca.
Ilha, sagrada.
Crime da caqueirada.
As quitandas.
Ossadas no Parto.
Presepe do Barros.
O Forte Academico.
Elucidação historica.
Quadro antigo.
20 de Janeiro.
Panico.
Hymnos.
A rua de Santo Amaro.
O novo mercado.
Sociedade Gregoriana (I a V).
Serração da Velha (I e II).
Os sinos do Rio de Janeiro (I a VII).
Brigadeiro Alpoym (I e II).
Os lazaros.
Variola.
Injustiça.
O Carmo.
Sagração e coroação de d. Pedro I.
Sant'Anna (I a IV).
Exposição nacional (reliquia historica).
S. Roque (I a III).
O roteiro do Maldonado (I a III).
S. Francisco de Paula.
Santo Aleixo.
Golpe de Estado (I a III).
A Gloria.
Rua do Piolho.
Hymnos da Independencia.
O Chalaça.
S. Januario.
Sustento dos presos.
A Penha.
Caveira.
Embaixadas.
Capellas da Cadeia.
Quadro historico.
O arco do Telles.
Senhora da Cabeça.
Eleições.
1° de Dezembro.
Feitiços.
Sustos.
Coincidencias.
Quadros historicos (I e II).
1° de Janeiro. Morte de Bobadella.
20 de Janeiro.
Trasladação da Familia Real.
Estacio de Sá e d. Pedro II.
Nabuco.
Becco do Fisco.
Bigodes.
Morros de Santa Thereza.
O gallo de Santo Antonio.
Morte de um bispo.
Heroina brasileira.
Reminiscencias.
Sociedades secretas.
O solitario do Paquetá.
Horrendo attentado.
Circenses.
Variola.
As esmeraldas.
A mãe do bispo.
Comela.
Da riqueza á pindahiba.
O evadido da Inquizição.
Vaccina.
Morro da Gloria.
Casa historica.
S. Pedro.
O maceiro da Misericordia.
18 de Julho de 1841.
Horrivel explosão.
Cartas de jogar.
A historia da cidade.
O dr. João Mendes.
Dia da Gloria.
O Hospicio.
S. Joaquim.
Asylo S. Luis.
Charita.
As furnas.
Largo da Carioca.
S. Francisco de Assis.
A Acclamação.
19 de Outubro.
Centenario.
Missionarios.
Carta curiosa.
Coincidencias.
A Lampadoza.
Reminiscencias.
Engrossamentos e pistolões.
A "Luconia".
Ilha das Cobras e S. Bento, Caixa Municipal de Beneficencia.
Data historica.
Bem fazer, mal haver.
A neta do cacique.
Christovam de Barros.
Trasladação da Familia Real.
A Barreira do Povo.
Duplo centenario (Agua do Monte, Morte do Bitú).
O Hymno Nacional.
Cinzas.
P. R.
Crime sensacional.
S. José (imagem antiga).
Principe mallogrado.
Inundações.
Residencias.
Calças e Saias.
D. João VI (1821-1826).
Excursão imperial.
Caso dos badalos.
Um amigo dos escravos.
Juizes de vintena.
Dragões do Rio Grande.
O trigo nacional.
Urupemas e Casa dos bicos.
Corpo de Deus.
O dr. Macedo.
S. João.
Ajuda.
Caso da barriga.
Dias santos.
Mão furada.
O bispo Guadalupe.
Do Itapirú a Pedro Alvares Cabral.
Arcos da Carioca.
S. Bartholomeu.
Casamento do Imperador.
O morro de S. Antonio a quem pertence (I a IX).
Jacarepaguá.
Tres datas.
A segunda Imperatriz.
S. Cosme e S. Damião.
Saguate perdido.
Morro da Viuva.
Convento da Ajuda (I e II).
Conde da Cunha (1763-1767).
Anniversario.
D. Paula.
22 de Novembro (I a III).
Funeral da Imperatriz.
Quebranto ou máo olhado.
Prosa Chilra.
Longevidade humana.
Fecundidade.
Ha 258 annos.
Fortificações (1718).
Casa da Moeda.
Marcos Portugal.
Rio Branco no *Instituto Historico.*
Rua do Senado.

A cabeça de Men de Sá.
O visconde de Ouro-Preto.
A Bandeira do Imperio.
Ejusdem furfuris.
Ceroulas e gaitas.
Curiosa reliquia.
Local do supplicio.
Monstrengos.
Carioca indianophilo.
Academia dos Felizes.
Ladainhas de Maio
Cousas passadas.
Honras esquecidas.
Santo Antonio e José Bonifacio.
Os moedeiros.
Cousas velhas.
O visconde de S. Isabel.
Diplomacia.
Ditos e factos.
Archivo Municipal.
Conchas e passaros.
A Bicha.
Egreja dos Inglezes.
O lagarto.
O Castello.
A Cameleida.
Velha Fortaleza.
Frade politico.
Morte do Regente.
Matriz da Gloria.
Becco da Fidalga.
Paulista distincto.
O Rio de Janeiro (1782, I e II).
Por honra da firma.
O becco das Cancellas.
O açougue velho.
Ajuda e Carioca.
Caminho de Damasco.
Ruas antigas (I a VIII).
Ha 51 annos.
Tiradentes.
Manuel da Cunha.
Maria Anna.
Saudades do Rio.
D. Pedro Carlos.
Morro da Graça ou do Graça.
Vicente Ferrer.
Prelado infeliz.
Tragedia conjugal.
Supplicio de um innocente.
O Pão de Assucar.
29 de Junho.
Marrecas.
Gonzaga e Marilia.
A Lagôa Rodrigo de Freitas.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal.

— No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica, e deputado Antonio Carlos.

— No embarque do Sr. embaixador Regis de Oliveira, que tomou passagem para a Europa, afim de assumir as funcções de seu posto junto ao Governo da Grã-Bretanha, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da presidencia.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Miguel Cluchaga Tocornal, embaixador do Chile.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado federal Cesar Vergueiro.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhe endereçou, por motivo de seu anniversario natalicio, esteve no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Armenio Jouvin.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Orlando Paguazzi, presidente da Camara de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, communicando haver a referida camara votado uma moção de solidariedade ao patriotico Governo de S. Ex.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Nitheroy, 23 — Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que em sua ultima reunião a Commissão Executiva do Partido Republicano Fluminense approvou, por unanimidade de votos, uma moção de francos applausos a todos os actos do patriotico e honrado Governo de V. Ex., ao qual o Estado do Rio se vinculou pela mais sincera e absoluta solidariedade politica e administrativa. Saudações. — *Norival de Freitas*, secretario.

— —

O resultado dos exames de hoje na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Topographia — Approvados: plenamente, gráo 6, José Carlos de Mello e Souza; simplesmente 6, Horacio Mendes de Oliveira Castro e simplesmente 2, Odilon Benevolo.

Um reprovado.

Architectura — Approvados: simplesmente, gráo 2, Ariovaldo Neves, Sebastião Guaracy do Amarante e José de Faria Junior.

Um retirou-se.

Exercicios de astrônomia — Approvados: com distincção, gráo 10, Jorge Frederico de Souza da Silveira; plenamente gráo 9, Alberto Bevilacqua; gráo 8, Luiz Leite Bandeira de Mello e gráo 6, João Martins do Rego.

Calculo — Approvados: plenamente, gráo 6, Alberto Gana e simplesmente, gráo 4, Hely Franco Belmiro da Silva.

Um retirou-se.

Desenho cartographico — Approvados: plenamente, gráo 6, Jorge Frederico de Souza da Silveira; simplesmente, gráo 5, Assis Scaffa; gráo 4, João Rodrigues do Lago Junior, José Joaquim Tavares Belfort e Vinicius Cesar da Silva de Berredo.

Desenho de aguadas — Approvados: plenamente, gráo 6, Octacilio Augusto da Franca e Francisco José Ribeiro Leite.

Chimica inorganica — Approvados: simplesmente, gráo 4, Sebastião Silva e Milton Camargo da Silva Rodrigues; gráo 3, Aristides Visconti e Carlos Hermann Otto Nielson Kopteke; gráo 2, Guilherme de Macedo Soares, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Alfredo Sizenando Ferreira Ribeiro e gráo 1, Israel Gonçalves dos Santos Filho e Annibal Medici Candiota.

Exercicios de hydraulica — Approvados: plenamente, gráo 6, Mivan Monteiro de Barros Latif; simplesmente, gráo 1, Raul Olympio Bastos.

Um não compareceu.

Exercicios de portos de mar — Dous não compareceram.

Exercicios de machinas — Approvados: plenamente, gráo 9, Eduardo Agostini; gráo 8, Paulo Rodrigues Fragoso, Moacyr Vieira Martins, José Martins Ribeiro, Roberto Ribeiro Meira e Hilmar Tavares da Silva.

Exercicios de electrotechnica — Approvados: plenamente, gráo 8, José de Ipanema Moreira, Armando Cesar Leite, Frederico Alvares de Assis; gráo 6, Jayme Spinola Teixeira e Clovis Marçal.

Um não compareceu.

Resistencia — Approvados: simplesmente, gráo 4, Samuel Cantarino Motta; gráo, 3, Waldyr Trajano da Costa; gráo 2, Luiz Burlamaqui Mello e Henrique Villela dos Santos e gráo 1 Adalberto Cumplido de Sant'Anna.

Um retirou-se.

Metallurgia — Approvados: plenamente, gráo 8, Romeu Andrade Duffles Teixeira; simplesmente gráo 5, José João Figueiredo Almeida e gráo 2, José da Costa Monteiro.

Dous reprovados.

Exercicios de mineralogia — Approvados: plenamente, gráo 6, Raymundo Bezerra Santiago e simplesmente, gráo 5, Waldemiro Jansen de Mello Cavalcante e gráo 4, Antonio Paulino Cavalcanti.

Electrotechnica — Approvados: plenamente, gráo 7, Carlos S. Pilro; gráo 6, Primitivo Bueno Moacyr e Umberto Cyrillo Oddone; simplesmente, gráo 5, Acio Palmeiro Lopes; gráo 4, Izidoro de Deus Lopes e gráo 2, Fernando Freitas Melro e gráo 4, Lincoln Henrique Dunham.

Construcção — Approvado simplesmente, gráo 2, Oswaldo Campos.

Hydraulica — Approvados: plenamente, gráo 8, Domingos Ramos Paiva; gráo 7, Roldão Alves da Silva; gráo 6, Pericles Sizenando Ribeiro; simplesmente, gráo 2, Augusto Teixeira Alvares e Milton Peixoto Maia.

Um reprovado.

Physica industrial — Approvados: plenamente, gráo 6, Cesar Reis de Cantanhede Almeida; simplesmente, gráo 5, Bernardino Porto da Fonseca Junior.

Dous reprovados.

Physica experimental — Approvados: simplesmente, grão 5, Ernesto Luiz Grene, José Gomes de Lemos e grão 4, Nelson Pinheiro Gomes e Jorge Moraes.

Dous reprovados.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados, quarta-feira, 25 do corrente, para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Ás 10 horas — Physica Experimental — Oswaldo Pedro Monteiro Daniel Paz de Almeida, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Octavio Augusto da Franca, Godofredo Freire da Silva, Florentino Cesar Sampaio Vianna (2ª chamada).

Supplementar — Geraldo Barroso do Amaral, Alexandre Ribeiro Junior, Paulo Torcapio Ferreira, Humberto Cardoso, Waldemar Millen (2ª chamada).

Desenho Topographico — José Carlos de Mello e Souza, Milton Camargo da Silva Rodrigues, Nelson de Souza Pinto, Guilherme Leão de Moura, Fernando de Almeida Rodrigues, Henrique Menezes de Sabcia e Silva, Jussaro Fausto de Souza.

Supplementar — Annibal Medici Candiota, Jayme Ferreira Sampaio, Aresio Xavier de Miranda, Carlos Saint-Martin, Luiz Euclista Pereira, Horacio Mendes de Oliveira Castro, Otilon Benevolo, e Jorge Mendes de Oliveira Castro.

Astronomia — Ary Lemos Leal, Arnaldo Ribas Leitão, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Nestor de Araujo Góes, Ophir Vianna, Caio Mariante da Silveira.

Supplementar — Mario José de Faria Lemos, Jader Lessa Cesar, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Oberê Pires Ferreira e José Joaquim Tavares Belford.

Mineralogia — João Martins do Rego, Francisco Peixoto Assimos, Alfredo Kemp Finza Guimarães, José Pompeu Monte e Clodomir Ferro Valle.

Resistencia — Luiz Waldemar Vachias, Arthur Crespo de Oliveira, Oscar Carvalho de Toledo, Augusto Teixeira Alvares, Antonio Balestrero e Mario Pinheiro da Motta.

Supplementar — Oswaldo Campos e Ophyr Ventura Barcellos.

Hydraulica — Hugo Mello Mattos de Castro, Alarico Muniz Freire, Luiz Burlamaqui de Mello, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, José Rodrigues Machado e Mario Rangel Brigido.

Supplementar — Luiz Meira, Adalberto Cumplido de Sant'Anna, José Souz de Miranda, e Alberto de Souza Nazareth (2ª chamada).

Estradas — Roberto do Couto Pereira, José Severiano Tavares, Roberto Bergallo, Ernesto Frederico de Oliveira, Edgard de Almeida Guimarães e Aguinaldo da Rocha Lima (2ª chamada).

Portos de mar — Almir Affonso Brandão Maciel, Frederico Whiracker da Cunha Lima, Jorge Ferreira Kingston, Arancio de Souza Palmeiro, Alberto Rodrigues de Barros e Marcilio Alves Moreira dos Santos.

Supplementar — Sebastião Guaracy do Amarante, José de Faria Junior e Adalberto Alvares do Castro.

Electrotechnica — Victorino Semola, Mario Gomes, Hilmar Tavares da Silva, Julio da Costa Barros, Mario José Pinto, Tancredo Pinto de Miranda.

Supplementar — Paulo Cesar Gomes Martins Guilherme Weinschenk, Adalberto de Almeida Nogueira, Ariovaldo Neves, Hugo Thompson Nogueira e Jayme Sá Motta.

Exercicios praticos de: Astronomia, Mineralogia, Hydraulica, Estradas, Portos de Mar, Machinas, Electrotechnica, Physica Industrial, Mecanica Industrial, Chimica industrial e Topographia.

Serão chamados amanhã, 26 do corrente, no Collegio Pedro II, ás 9 1|2 horas, os seguintes candidatos:

Sufficiencia de Desenho — 1º anno — Carlos Alberto Vianna Sá, José Machado Baeta Neves, Nicanor da Fonseca Machado.

2º anno — Manoel Anacleto da Silva.

Sufficiencia de Historia Natural — 4º anno — William Sinião.

Exames de preparatorios

Serão chamados amanhã, 26 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Desenho (ultimo dia de exame) — Osorio Buriche dos Santos Filho e Manoel Alves Ribeiro.

Historia Natural (ultimo dia de exame) — Aristides de Oliveira Nunes, Felisberto Santoro, Genulpho Hercules Pinto, Paulo Penna Ribas, Angelo Castrioto, Ataliba de Almeida, Ario Augusto Nogueira, Emmanuel Braga Piragibe, Fioravanti Cinelli, Hilbernon Maximiano da Silva, José Norberto Bicca, José Maria Ripper Nogueira, Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa, Milton Pinto Ribeiro, Octavio Lins Calheiros, Octacilio Almeida e Washington de Vasconcellos.

Resultados dos exames de sufficiencia do dia 23 do corrente:

Geographia — 1º anno — Ubirajara Ferreira Junior, plenamente 6.

Arithmetica — 1º anno — Apio Claudio Silaines de Castro, simplesmente 4.

— Resultado dos exames de preparatorios feitos hontem, 23 do corrente, no Collegio Pedro II:

Historia Universal — Armando Alves Cavalheiro, 4; Aldezio Marins, 7 1|2; Anna Maria L. Rheingantz, 5 1|2; Augusto Diega Tavares, 3 2|3; Cleonice de Carvalho, 4; Haroldo Heitor Ruy, 4; Luiz 6 1|2; Lauro Ribeiro da Bôa Morte, Guimarães, 6; Lauro Ferreira Madeira, 7 1|2; Manuel da Graça Lessa, 5; Marina Corrêa Lopes, 5 1|2; Olavo Pazzaneze, 4 1|2, e Paulo de Oliveira, 4.

Reprovados, dous.

Physica e chimica — Felisberto Santoro, 3 2|3; Adolpho Marques da Costa, 3 2|3; Frediano Pivetta Bejjane, 3 2|3; Genulpho Hercules Pinto, 3 2|3; Octavio do Espirito Santo, 3 2|3, e Paulo Penna Ribas, 4.

Inglez — Aristides Paz de Almeida, reprovado.

Geographia — Manuel Leite de Novaes Mello, 5; Maria dos Reis Campos, 10; Milton Mourão dos Santos, 4; Renato Pedrosa, 3 2|3.

Reprovados, 3.

Geographia (sufficiencia) — 1º anno — Frederico Wangler, 8 1|2; Ubirajára Ferreira Junior e Joaquim Piros Carneiro Junior, reprovados.

Geographia (sufficiencia) — 2º anno — Antonio Pedro Mello Cunha, 10; José Caribé da Rocha, 5; Luiz Felippe R. de Miranda Valverde, 4; Mario Tavares da Silva, 3 2|3; Mario Tinoco Filho, 3 2|3; Miguel Issa, 4 2|3; Marilio Malaquias dos Santos, 5; Nicanor da Fonseca Machado, 3 2|3; Nero Sant'Anna, 5 1|3; Nilton Freire Alegria, 4; Olavo de Hollanda, 4; Henrique de Hollanda, 5 1|3; Raymundo Paesler, 5; Manuel Rosa Bento Junior e Rosthaur Pedro de Faria, reprovados.

Arithmetica — Milton dos Santos Rodrigues, 3 2|3; Mario Tolentino da Costa, 3 2|3; Wolmen Joaquim Lima, 5 1|6; Abeth de Araujo, 5 2|3; Affonso Guilherme Costa Horcades, 5; Bento Ferreira Soares, 6; Geraldo Magelli Ribeiro de Andrade, 3 2|3; Haroldo Mauro, 5; José Marcos Bezerra Cavalcanti, 3 2|3; João Ramos de Souza 3 2|3; Jorge Washington de Souza Lobo, 4; Jandyra Loureiro Pamplona, 6; Lafayette Ribeiro Torres, 3 2|3; Maria Gabriella Coelho Rezende, 3 2|3; Moacyr Soares Pacheco, 3 2|3; Manahen de Paula Pessôa, 3 2|3; Paulo Bicalho, 4; Stella de Barros, 9; Salvador Apparizo Junior, 3 2|3; Theodoro Eduardo Duvivier, 4, e Vicente Nunes de Barcellos, 7.

Reprovados, 11.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, continuam abertas, até o dia 31, as inscripções para as matriculas do anno lectivo de 1925.

Exames vestibulares de 2ª época — Continuam tambem abertas as inscripções para os exames vestibulares de 2ª época. Estas inscripções encerram-se igualmente no dia 31 do corrente.

São convidados a comparecer, com urgencia, á Secretaria da Faculdade, os alumnos Jeronymo Mercio Silveira e Mario Majó de Maia, dos quaes a Faculdade acaba de receber da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre as respectivas guias de transferencia: José Santos Reis, transferido da Faculdade de Direito de Nitheroy, e Sebastião Cesar Pereira da Silva que requereu transferencia para Bello Horizonte, e não satisfez as respectivas taxas.

Realizam-se no dia 25 do corrente, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, ás 10 horas e 40 minutos os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 87, 819, 604, 368, 847, 736, 666, 603, 640, 338.

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 107, 734, 523, 770.

Banca, Drs. Anthero e Dario Cintra.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 363, 422.

Banca, Drs. Calmon, Agricola e Fiuza.

5º anno — Geometria — Alumnos ns. 356, 513, 594, 647, 799.

Banca, Drs. Moraes Carneiro, Salathiel e Gastão de Paiva Coelho.

Parcellado de Arithmetica (escripto) para as praças que tiveram permissão do Sr. ministro da Guerra para prestarem este exame.

Banca, Drs. Julio de Noronha, Muller e Portocarrero.

— Realizam-se no dia 26 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

Portuguez (parcellado) — Para a praça Pedro Narciso.

3º anno — Portuguez — Para os seguintes alumnos: 270, 42, 706.

5º anno — Portuguez — Alumnos n. 66.

Banca, Drs. Santos Lima, Rocha Maia e Hemeterio.

1º e 2º annos — Escripto de francez para os alumnos do Collegio Militar de

Barbacena que faltaram á ultima chamada por motivo justificado.

1º anno — Escripto de francez — Para os seguintes candidatos ao 2º anno: João Eduardo Secco, Berthelot Diniz Gonçalves e Manoel Josson Moreira.

Banca, Drs. Curiacio, Glenadel, Candido de Hollanda.

5º anno — Geometria — Alumnos ns. 65, 164, 337, 397, 475, 500.

Banca, Drs. M. Carneiro, Salathiel e Gastão.

6º anno — Geometria — Alumnos n.s 219.

Banca, Drs. Victalino, M. Carneiro e Salathiel.

1º anno — Escripto do francez — Para o ex-alumno do Collegio Militar de Barbacena, Moacyr Guerra.

O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

Deverão se apresentar neste collegio no dia 25, ás 8 horas da manhã, os alumnos do Collegio Militar de Barbacena que terminaram o curso e que se destinam a Escola Militar.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central* — *Serviço de previsão do tempo* — *Boletim do tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de março de 1925

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas cahiram chuvas geraes em Minas e Estado do Rio e sparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi instavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de São Paulo e Santa Catharina, que choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel em Santa Catharina. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Stações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão	760.5	27.0	—	NE	2	4	Espelhado	B. (b. manhã)	32.0	22.0	—	B. am. pm.
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú												
Bahia (X)	61.0	27.0	—	E	2	2	Chão	I. (i. manhã)	29.0	23.0	1.0	B. am. c. pm.
Caetité (X)												
Jannaria (X)												
Bello Horizonte (X)												
Theophilo Ottoni	61.9	22.0	0.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	—	20.0	—	B. am. c. t. pm
Uberaba	63.3	19.0	—	E	2	10	—	I.	26.0	16.0	1.0	C. pm.
Caxambú	64.3	18.6	—	E	3	10	—	I.	25.2	16.6	50.	C. pm.
Poços de Caldas	61.9	23.0	1.0	C	0	9	—	B. (o. manhã)	32.0	17.0	—	B. am. pm.
Goyaz	—	20.4	1.0	N	4	6	—	I.	27.0	17.0	20.0	C. pm.
Santa Luzia	59.1	24.0	-1.9	C	0	9	—	I. (i. manhã)	33.0	23.0	1.0	C. t. pm.
Cuyabá	59.2	26.0	2.0	SE	2	2	—	B. (o. manhã)	33.0	23.0	—	B. am. pm.
Corumbá	63.2	26.0	—	S	2	2	Vahas	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria	63.8	22.4	0.0	C	0	1	Tranquillo	B. (i. manhã)	26.6	21.0	0.8	C. am. i. pm.
Capital Federal Torre Meteorologica	63.8	20.6	1.0	SW	2	6	—	B. (ch. manhã)	28.0	21.0	—	i. am. t. ch. pm.
Campos	64.6	20.0	-1.0	C	0	9	—	I. (o. manhã)	22.0	16.0	23.0	C. am. pm.
Friburgo	64.1	19.0	1.0	C	0	6	—	I. (c. manhã)	20.0	16.0	9.0	C. am. pm.
Petropolis	63.6	21.4	-1.0	C	0	6	—	B. (i. manhã)	26.0	18.0	3.0	Ch. am. c. pm.
Rezende	63.6	25.0	1.0	SW	2	2	Chão	B. (i. manhã)	26 0	21.0	2.0	I. am. ch. pm.
Cabo Frio	63 5	22.0	4.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	19.0	16.0	10.0	C. am. pm.
Therezopolis	64.8	18.0	—	SE	1	10	—	I.	22.0	15.5		
S. Paulo	64.9	21.0	1.0	C	0	9	—	M. c. (c. man.)	27.0	20.0	2.0	I. am. pm.
Santos	65.4	23,0	—	C	0	2	Tranquillo	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	65.9	17.0	—	E	8	2	—	B. (b. manhã)	25.0	12.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	66.0	16.0	—	E	2	9	—	M. ch. (c. m.)	23.0	10.0	—	B. pm.
Curityba	65.2	22.0	0.0	S	2	2	Tranquillo	B. (b. manhã)	28.0	20.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	54.8	16.0	—	—	5	9	—	I. (i. manhã).	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana	67.2	21.0	2.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—
Montevidéo	65.6	22.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)												
Passa Quatro	62.1	19.0	—	NE	2	2	—	I. (i. manhã)	22.0	14.0	2.0	I. am. c. pm.
Araxá	60.6	24.0	—	—	—	—	—	B.	27.8	16.8	11.4	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s.r, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Posto.	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	—	21.0	Santa Cruz..	1.0	24 0	20.0
Bangú.....	0.2	24.5	21.1	Meyer (fechada).....			
Nitheroy	0.6	24.4	21.2	Vista Isabel .,.....	0.0		
Rio Comprido	—	28.4	20.2	Olaria...	0.0	25.4	21.0
Penha..				Jacarépaguá.....	0.0		
Jardim Botanico	2.4	27.2	20.2	Realengo.....	0.0		
Encantado	0.2	25.9	21.2	Haddock Lobo.....	0.0	26.9	21.5
Meyer	0.6	25.0	21.0	Campo dos Affonsos (X).....			
Meyer.....	0.0	25.0	20.2	Madureira.....	0.0	27.2	20.1
Cor ervação : Temp. 23°. Hum. rel. 80 % Vento: NW, 4m.							

Nota: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Ultimo resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de março de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Tempo quente, chuvoso no Centro e Sul e pouco no Norte e Bahia, sentindo a deficiencia as culturas das zonas do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Preparo de terras no Nordeste. Plantio na Bahia, Pão de Assucar e Arassuahy.

Arroz — Tempo quente, chuvoso no Centro e São Paulo e pouco nos demais Estados do Sul. Colheitas em geral, regulares em Minas, São Paulo, Rio, Santa Catharina e Paraná.

Cacáo — Tempo chuvoso e pouco frio na Bahia. Culturas bôas.

Café — Tempo pouco quente e regularmente chuvoso no Centro e Sul. Culturas bôas.

Canna — Tempo ora mais, ora menos quente, com chuvas regulares no Centro e Sul e escassas no Norte e Bahia. Culturas bôas, mas precisando de chuvas no Norte e Bahia. Colheitas terminando, em geral, de Pernambuco a Bahia.

Feijão — Tempo quente. Chuvas regulares no Centro e São Paulo e mais escassas nos demais Estados. Colheitas em Minas, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Estado do Rio. Plantio na Bahia, Minas, São Paulo e Santa Catharina.

Fumo — Tempo quente e chuvas no Centro e Sul; pouco chuvoso na Bahia e Pernambuco. Culturas bôas, salvo em Pernambuco. Colheitas em Santa Catharina. Preparo de terras em São Paulo. Plantio em Minas.

Milho — Tempo ora mais, ora menos quente. Chuvas no Centro e São Paulo; pouco chuvoso nos demais Estados. Colheitas em Minas, Paraná, Santa Catharina e Estado do Rio.

Trigo — Quente com chuvas escassas. Preparo de terras no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Pastos — Satisfactorios.

Estradas de rodagem — Em geral, satisfactorias.

Rios — Enchentes ligeiras no Parahyba, Tocantins e São Francisco.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel; chuvas provaveis.

Temperatura — Noite ainda fresca: estavel de dia, com maxima entre 27°0 e 29°0.

Ventos — De sul a leste.

Estado do Rio — Tempo instavel; chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo instavel em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, com chuvas esparsas e bom no Rio Grande, salvo a nordeste, onde será instavel; trovoadas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — De norte a leste.

Nota — Não foram recebidas as observações meteorologicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 h.00 m. dos Estados do Rio Grande do Sul e parte de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi instavel á noite, com chuvas e bom hoje de dia. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°7 e 20°4 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26°9 e minima 21°0, verificadas respectivamente ás 11 h. 50 m. e 6 h. 15 m. Os ventos sopraram de SSW no começo da noite e foram normaes após, cahindo a briza ás 10 h. 35 m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, cahiram chuvas geraes em Minas e Estado do Rio e esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo e Santa Catharina, que choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel em Santa Catharina. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem p.m., em S. Paulo de Muriahé.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Passa Quatro e Araxá e instavel nas demais estações. Temperaturas extremas: 26°0 e 16°0 em Caxambú; 22°0 e 14°0 em Passa Quatro; 27°8 e 16°8 em Araxá e 25°2 e 16°6 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 33°2, em Cuyabá e 33°1 em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24: 53 m|m0 em S. Paulo de Muriahé e 48 m|m3 em Ubá.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em S. Luiz; vagas: em Victoria; pequenas vagas: em Ilhéos, Itabapoana e S. Francisco; tranquillo o chão: em Ondina, Paranaguá, Florianopolis, Districto Federal e em parte da costa do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em todo o curso.

Nota — Não recebemos despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9 h. 30 m.) — Cor, variando entre SE e E até 2.330 m., com vel. média de 5 metros.

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Districto Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Flandria, para a Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 8.

Ré Victorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 12.

Principessa Mafalda, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

Manila Maru, para Nova Orleans, Galveston, Christobal, Los Angeles, Yokohama e Kobe, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 10.

Itaberá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impresses até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2, com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 37ª loteria do plano 31, 67ª extracção do anno de 1925, realizada em 24 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vogor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

52229	200$000
11299	1:000$000
28785	200$000
38749	100$000
53688	500$000
17824	100$000
37246	100$000
16150	100$000
47082	100$000
69620	200$000
24956	100$000
41285	100$000
24986	200$000
8419	500$000
29995	200$000
65484	100$000
61265	100$000
48868	500$000
16677	100$000
10020	200$000
66361	200$000
65140	100$000
13561	100$000
20166	100$000
28434	500$000
47464	200$000
19184	200$000
24194	100$000
67459	200$000
63013	200$000
32579	100$000
38120	100$000
49733	200$000
48235	100$000
46146	100$000
24170	500$000
62015	1:000$000
43667	100$000
31612	200$000
69750	100$000
16432	100$000
33051	100$000
3670	500$000
41030	100$000
28304	200$000
3155	100$000
33950	200$000
40120	200$000
17643	100$000
64171	200$000
67255	100$000
20883	100$000
20420	200$000
2149	100$000
47597	200$000
68308	100$000
23031	100$000
54054	100$000
21499	1:000$000
62728	200$000
51538	100$000
9201	200$000
29753	100$000
30289	20:000$000
14249	100$000
16267	500$000
25423	100$000
33946	100$000
13098	200$000
34143	100$000
26115	200$000
57730	100$000
21052	100$000
25789	200$000
58449	100$000
1519	100$000
45789	200$000
10794	100$000
7825	100$000
36009	200$000
47801	2:000$000

Approximações

30288 e 30290	300$000
62727 e 62729	150$000
47800 e 47802	100$000

Dezenas

30281 a 30290	60$000
62721 a 62730	40$000
47801 a 47810	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 89 teem 4$000.

Os numeros terminados em 0 teem 2$000, exceptuando-se os terminados em 89.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escrivão, *Firmino da Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*A 90 dias*	*A' vista*
Sobre Londres	5 41/64	5 19/32
Sobre Paris	$47	$475
Sobre Italia	—	$369
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$160
Sobre Portugal	—	$439
Sobre Belgica	—	$462
Sobre Hespanha	—	1$294
Sobre Suissa	—	1$752
Sobre Suecia	—	2$445
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$474
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$274
Sobre Nova York	—	9$053
Sobre Montevidéo	—	8$715
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$610
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$220
Sobre Hollanda (florim)	—	3$615
Sobre Japão (yen)	—	3$805
Sobre Rumania	—	$051
Sobre Canadá	—	9$040
Sobre Austria	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	48$500
Liras (papel)	$380
Escudos (papel)	$450
Libras (papel)	41$000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	680$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	780$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	644$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela*)	640$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	898$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	146$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	153$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	143$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	159$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	156$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	755$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	96$500
Banco do Brasil	355$500
Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil	80$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, c/40 %	80$000
Empreza das Aguas de Caxambú	112$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova-America, c/80 %	176$000
Companhia União Manufactora de Roupas	200$000
Companhia Cervejaria Brahma	390$000
Companhia Docas de Santos, nom.	500$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	180$000
Debentures Companhia Docas de Santos	189$000

Vendas por alvará

6 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	786$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Dia 24 de março de 1925

Mezes:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	67$000	64$900	66$500	64$500	2.000
Abril	66$400	65$500	65$500	65$500	5.000
Maio	65$500	65$000	65$800	65$200	9.000
Junho	64$900	64$500	64$900	64$000	3.000
Julho	64$300	63$300	63$800	63$400	—
Agosto	63$200	62$400	63$400	62$500	—
		Saccos	Saccos		Saccos
Vendas		11.000	8.000		19.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 67$ a 68$000.
Mercado frouxo.

O syndico, interino, *Julio Rocha.*

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de março de 1925

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS
			Saccas
Março	55$300	55$300	1.000
Abril	55$250	55$300	2.000
Maio	55$200	55$100	6.000
Junho	54$300	54$200	3.000
Julho	53$400	53$300	—
Agosto	52$650	52$650	3.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	8.000	7.000	15.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel base typo 7, nominal.
Mercado nominal.
Vendas, 258 saccas.

O syndico, interino, *Julio Rocha.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	13.500
Entradas de Pernambuco	11.125
Total	24.625
Sahidas	4.816
Existencia	237.778

Mercado calmo.

Preço do branco crystal, 68$ a 70$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	56
Entradas do Pará	82
Total	138
Sahidas	467
Existencia	30.008

Mercado paralysado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	67$000 a 69$000
Primeiras sortes	62$000 a 64$000
Medianos	60$000 a 61$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	2.974
Sahidas	6.625
Existencia	205.013

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	58$200
Typo 4	57$700
Typo 5	57$200
Typo 6	56$700
Typo 7	56$200
Typo 8	55$700

Preço do typo 7, hoje, nominal.
Mercado, hoje, nominal.

O syndico interino, *Julio Rocha.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 23 de março de 1925	13.807:917$291
Renda arrecadada em 24 de março de 1925	622:784$469
	14.430:701$760
Em igual periodo de 1924	9.749:531$484
Differença para mais em 1925	4.681:170$276

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada hoje, 24:

Em ouro	205:201$060
Em papel	218:829$062
Total	424:030$722
Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente	8.849:031$203
Em igual periodo de 1924	5.758:739$929
Differença a maior em 1925	3.090:291$366

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official.*

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Dioclecciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão

recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (*primeira correcção do edital de 16 de fevereiro de* 1925), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 44 trinchetes abertos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Em todos os seguintes titulos: Tintas esmalte Repolin ou Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Tintas Sherwin Williams — Vernizes Sherwin Williams, Nobles Hoares, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams — fica accrescentada a expressão "e Berry Brothers Inc.".

Ficam mais incluidos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres:

31 cunhetes de 14 × 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.

18 cunhetes, de 20 × 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um:

5 cunhetes, de 24 × 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, e em virtude de recommendação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será cobrada, desde já, sobre todas as tarifas em vigor nesta estrada, excluidas unicamente as tarifas de suburbio e pequeno percurso, uma taxa addicional de 10 %, para constituir o "Fundo especial" destinado ás obras novas, ramaes, prolongamentos e melhoramentos nas estradas de ferro da União, de que cogita o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 1 do mez de abril proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada (A 1 e A 3, A 2 e A 4), entre Praia Formosa e Varzea de Therezopolis e vice-versa, obedecerão aos horarios em seguida publicados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE PRAIA FORMOSA Á VARZEA DE THEREZOPOLIS

Estações	Trem A. 1 Cheg.	Cruz.	Part.	Trem A. 3 Cheg.	Cruz.	Part.
Praia Formosa.....	—		6.30	—		16.25
Penha.....	—		6.49	—		16.45
Merity.....	—		7.00	—		16.58
Sarapuhy.....	—		7.05	—	1.14-	17.05
Actura.....	—	P.2-	7.16	—		17.15
Rosario.....	7.23		7.24	17.22		17.23
Saracuruna.....	—		7.27	—		17.26
Inhomirim.....	7.36		7.39	17.35		17.39
Suruhy.....	—		7.48	—		17.48
Magé.....	8.10		8.04	18.03		18.06
Santo Aleixo.....	8.13	-A.2-	8.14	18.16	-A.4-	18.14
Guapy.....	8.34		8.38	18.31		18.35
Soberbo.....	9.23		9.25	19.20		19.23
Alto.....	9.35		9.38	19.31		19.34
Varzea.....	9.50		—	9.45		—

Rio, 20 de março de 1925.— *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto.—Em 20 de março de 1925.—*Edmundo Monte*, director.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE VARZEA DE THEREZOPOLIS Á PRAIA FORMOSA

Estações	Trem A. 2 Dias uteis Cheg.	Cruz.	Part.	Trem A. 2 Domingos e feriados Cheg.	Cruz.	Part.	Trem A. 4 Dias uteis, domingos e feriados nacionaes Cheg.	Cruz.	Part.
Varzea.....	—		6.40	—		6.40	—		16.40
Alto.....	6.50		6.53	6.50		6.53	16.50		16.54
Soberbo.....	7.02		7.05	7.02		7.05	17.03		17.06
Guapy.....	7.50		7.54	7.50		7.54	17.51		17.55
S. Aleixo.....	8.12	-A.1-	8.14	8.12	-A.1-	8.15	—	-A.3-	18.17
Magé.....	8.23		8.25	8.24		8.28	18.27		18.31
Suruhy.....	—		8.38	—		8.43	—		18.46
Inhomirim.....	8.47		8.50	8.53		8.57	18.55		18.59
Saracurana.....	—		8.59	—		9.07	—		19.08
Rosario.....	9.02		9.03	9.10	-P.3-	9.12	19.11		19.12
Actura.....	—	-P.3-	9.10	—		9.20	—		19.20
Sarapury.....	—		9.20	—		9.31	—		19.31
Merity.....	—		9.26	—		9.38	—		19.33
Penha.....	—		9.37	—		9.50	—		19.50
Praia Formosa..	9.55		—	10.10		—	20.10		—

Rio, 20 de março de 1925.— *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto.— *Edmundo Monte*, director.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme recommendou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será cobrada, a partir de 1 de abril vindouro, por todos os transportes (de passageiros, cargas, bagagens, encommendas) que se realizarem por esta estrada a taxa addicional de 10 % (dez por cento) a que se refere o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ambrozina n. 26, propriedade de José Esteves Peres, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Barão do Pillar n. 55, propriedade de Aureliano Souza Alves, concertar a torneira da cosinha e a caixa automatica.

Praça das Nações n. 138, propriedade de D. Maria Luiza Brandão, collocar hydrometro de 10 m|m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel.

Praça das Nações n. 138, propriedade de D. Maria Luiza Brandão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Figueira de Mello n. 271, propriedade de D. Marianna Joppert da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m.

Rua da União n. 26, propriedade de Georgina Marinho, substituir o hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, interino, e em virtude de ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que está sendo cobrada uma taxa addicional de 10 % sobre todas as tarifas em vigor naquella estrada, excluidas unicamente dessa taxa as tarifas de passagens de suburbios de que cogita o art. 14 (verba 242) da lei numero 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Prudente de Moraes numero 169, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de ..... 6$244

Rua Maria Amelia n. 30, ao Sr. proprietario, reparo do ramal de abastecimento, na importancia de ..... 5$727

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

O superintendente do material, de ordem do Sr. director geral, intima o operario de 3ª classe Octavio Littleton da Rocha Vianna a comparecer ao serviço da officina da Repartição Geral dos Telegraphos no prazo improrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *João Pinto Pessôa*, superintendente.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario

N. 135.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judéa Seabra.

N. 125.079 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.140 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 458.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 47.066 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Noel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.441 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empreza Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero	Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario	Valor
1.623.	Campo Grande — Maris e Barros — ? — Conceição de Oliveira	10$000
60.	Arsenal de Marinha — Maceió — Leopoldina	70$000
732.	Arsenal de Marinha — Bahia — Luiz Coutinho	20$000
1.556.	Arsenal de Marinha — Itabayana — Salustiano Claudino	60$000
1.875.	Prefeitura Municipal — Maceió — Luiz Ferreira	20$000
39.840.	Thesouraria — Assis-S. P. — Neubert Martiniano	40$000
29 A.	Engenho de Dentro — S. J. Rio Preto — Castorina	18$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga — Bôa Vista — Clotildo Sá	5$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga — Juiz de Fóra — ? — Maria Rita	18$000
1.009.	S. Luiz Gonzaga — S. Paulo — ? — José B. Andrade	10$000
1.136.	Avenida Rio Branco — Vassouras — José A. Campello	20$000
7.019 A.	Avenida Rio Branco — Hab. M. Dentro — Maria Julia	20$000
1.636.	Rua Conde de Bomfim — Praia de Botafogo — ? — Evangelista Vianna	1$000
13.162.	Praça Duque de Caxias — Petropolis — ? — Margarida Nicolaes	1$000
1.654.	Rua da Passagem — Pernambuco — ? — Bertha Luna	5$000
1.875.	? — Deodoro — ? — Florisbello D. Oliveira	2$000
	Praça 11 de Junho — S. Paulo — ? — Santo Falbo	2$000
	Segunda Secção do Trafego — Itabayanna — ? — Benevenuta M. Conceição	1$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, 28 de fevereiro de 1925. *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTANICA: MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, de accôrdo com o art. 19 do regimento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscripções dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto e approvado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimento: — No trigesimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma commissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. —*Paulo da Rocha Lagôa*, director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia, pedir a sua inscripção.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envolucro fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Instrumentos".

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concurrencia terá logar ás trezo horas do dia quatorze de abril, na sala da Commissão de Concurrencias (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entregar

com artigo de 1ª qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de materia dependente de fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 21 de março 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Commissão de Concurrencias Administrativas.

Relação dos artigos da concurrencia:
Corneta de metal, uma.
Boccal de metal para corneta, um.
Caixa surda, uma.
Caixa de guerra, uma.
Bordão para caixa de guerra, um.
Pello para caixa de guerra, uma.
Talabarte para caixa de guerra, um.
Vaqueta para caixa de guerra, uma.
Cordão para corneta, um.

Directoria de Fazenda, 21 de março de 1925.—*Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Commissão de Concurrencia Administrativas.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia, pedir a sua inscripção.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago, como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «Tintas».

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia treze de abril, na sala da commissão de concurrencias (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de 1ª qualidade, typo «Deposito Naval», desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 21 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da commissão de concurrencias administrativas.

Relação dos artigos da concurrencia:
Agua raz «Three Stars», kilo.
Agua raz Pratts, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramarino, em pó, marca O. O., kilo.
Idem, marca R. U., kilo.
Idem, marca A., kilo.
Idem, marca A. A., kilo.
Almagre amarello, kilo.
Aluminium amarello canario, em pó, kilo.
Idem claro, em pó, kilo.
Idem, escuro, em pó, kilo.
Idem, em pó, kilo.
Alvaiade de zinco, em pó, «Viello Montagne», n. 1, kilo.
Idem, idem, n. 2, kilo.
Alavaiade de chumbo, kilo.
Brocha para caiação, n. 00, uma.
Idem, n. 000, uma.
Idem, n. 0000, uma.
Brocha allemã, n. 8, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 8, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Idem, n. 18, uma.
Idem, n. 22, uma.
Brocha nacional de cabello, n. 8, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Brocha para lubrificação, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Fezes de ouro, kilo.
Gesso commum estrangeiro de 1ª qualidade, kilo.
Idem, nacional, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca, escura, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca, clara, de 1ª qualidade, kilo.
Jaune de Napoles, kilo.
Jaune queimado, kilo.
Jaune brilhante, kilo.
Jaspas, kilo.
Jal de chromo, kilo.
Oxydo de ferro em massa, kilo.
Oxydo de ferro pulverizado, kilo.
Ocre claro, francez, kilo.
Ocre escuro, francez, kilo.
Ocre claro nacional, kilo.
Ocre escuro, nacional, kilo.
Ocre lavado, claro, kilo.
Ocre lavado, escuro, kilo.
Pó leve estrangeiro, kilo.
Pó leve nacional, kilo.
Pó de sapatos, kilo.
Pedra pome escolhida, kilo.
Pedra pome commum, kilo.
Pedra pome em pó, kilo.
Pincel redondo de cabello, n. 8, um.
Idem, n. 9, um.
Idem, n. 12, um.
Idem, n. 13, um.
Pincel redondo de cabello, n. 16, um.
Idem, n. 20, um.
Idem, n. 24, um.
Idem, n. 28, um.
Pincel chato de cabello, n. 8, um.
Idem, n. 9, um.
Idem, n. 12, um.
Idem, n. 13, um.
Idem, n. 16, um.
Idem, n. 20, um.
Idem, n. 24, um.
Idem, n. 28, um.
Roxo rei, kilo.
Roxo terra muito escuro, kilo.
Sandalo pulverizado, kilo.
Seccante de zincó francez, marca «Castello», kilo.
Seccante branco nacional, kilo.
Seccativo japonez, liquido, em vidro de 50 grammas, vidro.
Idem, em vidro de 100 grammas, vidro.
Trincal, kilo.
Trinchas de 2", uma.
Idem, de 3", uma.
Idem, de 4", uma.
Terra de Sene granulada, kilo.
Idem, calcinada, kilo.
Verde nativo n. 1, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde nativo n. 2, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde Paris, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde composto n. 1, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde composto n. 2, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde composto n. 3, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde Londres n. 1, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde Londres n. 2, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Verde Londres n. 3, em pacote de kilo, kilo.
Idem, em caixa de 40 kilos, kilo.
Vermelhão commum, kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Verniz nacional espique, em gallão, kilo.
Idem, alhambre, em gallão, kilo.
Verniz amarello, seccativo, kilo.
Verniz amarello japonez, em vidro de 100 grammas, vidro.
Verniz branco japonez, em vidro de 100 grammas, vidro.
Verniz carriage, branco, em gallão, kilo.
Idem, preto, em gallão, kilo.
Verniz inglez Knotting, para queimar nó, kilo.
Verniz coaltar, em lata, kilo.
Idem, em quartola, kilo.
Verniz crystal, em gallão, kilo.
Verniz esmalte encarnado, kilo.
Verniz preto japonez, em vidro de 100 grammas, vidro.
Verniz pincel, preto, em vidro de 100 grammas, vidro.
Verniz verde, Star, kilo.
Verniz creosotado kilo.
Verniz copal, em gallão, kilo.
Verniz Vieux Chene, em vidro, litro.
Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.
Idem, de 2ª qualidade, kilo.
Zarcão estrangeiro, de 1ª qualidade, kilo.
Idem, de 2ª qualidade, kilo.

Directoria de Fazenda, em 23 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da commissão de concurrencias administrativas.

Directoria de Fazenda

Rectificação do edital publicado no Diario Official de 21 de março corrente.

No edital publicado a fls. 7.337 do *Diario Official* de 15 do corrente, com relação á concurrencia administrativa permanente de «Massames, lonas, etc.» onde se diz: agulha para palomba, lona e brim numero 10 (corresponde a 71 para palomba), duzia (21ª linha da relação) diga-se: agulha para palomba, lona e brim n. 9 (corresponde a 70 para palomba) duzia; onde se diz: Cardenaes, diga-se cadernaes; supprima-se: algodãosinho nacional, igual á amostra n. 2 (mais inferior) por ter sahido em duplicata.

Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Commissão de Concurrencias Administrativas.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 8 de março de 1925

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem, antes do dia marcado para a concurrencia, pedir a sua inscripção.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas, á parte, em tres vias, em enveloppe fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia — "Ferragens".

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia sete de abril, na sala da Commissão de Concurrencias (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Commissão de Concurrencias Administrativas.

Relação dos artigos da concurrencia

Aço macio, em barra, kilo.
Idem, em vergalhão, redondo, kilo.
Idem, em vergalhão, quadrado, kilo.
Aldrabas de ferro, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão, torneadas, por centimetro de comprimento.

Aldrabas de latão reforçadas, por centimetros de comprimento.

Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arruellas de bronze fundido, kilo.
Aniagem commum, de 1m,00 de largura (vide amostra), metro.

Acido sulphurico puro, kilo.
Acido sulphurico do commercio, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido nitrico do commercio, kilo.
Acido muriatico puro, kilo.
Acido muriatico do commercio, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 4, 6 e 8, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 10 e 12, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 90°, em vidro, litro.
Arame farpado, kilo.
Arame de chumbo, kilo.
Arame de ferro galvanizado ou zincado, kilo.
Arame de aço commum, kilo.
Arame de aço, especial, para mola, kilo.
Antimonio em barra a 99 %, kilo.
Aluminium em barra ou lingote, a 99 %, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em fio, kilo.
Amiantho em folhas, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Aço commum em chapa, kilo.
Algodão em fio destorcido, kilo.
Bloco desinfectante, um.
Breu virgem, kilo.
Borracha simples, em lençól, kilo.
Borracha com lona, em lençól, kilo.
Benzina rectificada, kilo.

Bomba Japy:

N. 0, uma.
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.
Belmazes de latão, kilo.
Belmazes de cobre, kilo.
Bronze em vergalhão até 3", kilo.
Bronze em vergalhão acima de 3", kilo.

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 2 3/4", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre em chapa para forro, kilo.
Cobre em chapa para calha, kilo.
Cobre em vergalhão, de 3/8", kilo.
Cadinho n. 3 a 20, por numero.
Cadinho de n. 25 para cima, por numero.

Corticina de 1m,83 de largura e 4 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.

Corticina de 2m,75 de largura e 2 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.
Corticina de 3m,66 de largura e 2 m/m de espessura (vide amostra), metro quadrado.

Chaves de latão em bruto, para porta, duzia.
Chaves de latão em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para porta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Colla para corticina, kilo.
Colla para borracha, kilo.
Cortiça para boia, kilo.

Creolina em latas de 10 kilos (nacional), kilo.
Creolina em lata de kilo (nacional), kilo.
Cargas para extinctores Harden, uma.
Cimento de ferro, kilo.
Cimento de asbestos, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Carbureto de calcio, de 7/15, kilo.
Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
Carvão animal, kilo.

Dobradiça de latão com eixo de latão ou metal, por c/m de comprimento.

Dobradiça de ferro de junta, por c/m de comprimento.
Dobradiça de ferro de machina, por c/m de comprimento.
Dobradiças americanas, com mola, de ferro preto, de 3", par.

Dobradiças americanas, com mola, de ferro preto, de de 4", par.

Dobradiças americanas, com mola, de ferro preto, de de 5", par.

Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 4", par.
Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 5", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 4", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 5", par.
Dedaes de aço para repuxo, um.
Enxada Jacaré, de 2 1/2, uma.
Idem de 3 1/2, uma.

Estanho em barra, a 99 %, kilo.
Estanho em verguinhas, kilo.
Estopa de algodão branco n. 1, kilo.
Estopa de algodão branco n. 2, kilo.
Estopa de algodão branco n. 3, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 1, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 2, kilo.
Estopa de algodão mescla n. 3, kilo.
Estopim branco, metro.
Estopim preto, metro.

Estopim revestido de borracha, metro.
Esmeril em pó, kilo.
Enxofre em pedra, kilo.
Estopares de ferro, kilo.
Estopa do reino, kilo.

Estopa de linho alcatroada, kilo.
Esponja para fingimento, kilo.
Escovas de piassava com cabo, uma.
Escovas de raiz, uma.
Escovas de piassava, uma.
Escovas de roupa, uma.
Escovas para calçado, uma.

Ferro guza nacional, typo macio, kilo.
Ferro em chapa, xadrez ou estriada, kilo.
Ferro em chapa galvanizado, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.

Ferro preto em chapa, kilo.
Ferro para arcos, kilo.
Fechadura de ferro de caixão com trinco, para porta, uma.

Fechadura de ferro de caixão para porta, uma.
Fechadura de latão com trinco para porta, uma.
Fechadura de latão para porta, uma.
Fechadura de latão para gaveta ou armario, uma.
Ferro em barra, kilo.

Ferro em vergalhão redondo, kilo.
Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
Fechos de latão de botão, por centimetro de comprimento.

Fechos de latão com orelha, por centimetro de comprimento.

Fio de amiantho, kilo.
Folha de serra de 12", uma.
Folha de serra de 14", uma.
Folha de Flandres XX, uma.

Folha de Flandres XXX, uma.
Fechos de ferro, por centimetro de comprimento.
Giz em lapis branco, kilo.

Giz em lapis de côres, kilo.
Giz em pedras, kilo.
Giz de alfaiate, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Glycerina commum, kilo.
Graphite em floco, kilo.
Gesso de estuque, kilo.
Graxa para sapato (em lata), uma.

Joelho de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 2 3/4", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.

Kaol em lata de litro, litro.
Kaol em lata de meio litro, litro.
Latão ou metal Muntz, em vergalhão, até 3", kilo.
Latão ou metal Muntz, em vergalhão acima, de 3", kilo.
Latão ou metal em chapa, kilo.
Latão ou metal em chapa para fôrro, kilo.
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lixa Huber, folha.

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 2 3/4", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 3/8", com reducção, uma.
De 1/2", com reducção, uma.
De 3/4", com reducção, uma.
De 1", com reducção, uma.
De 1 1/4", com reducção, uma.
De 1 1/2", com reducção, uma.
De 1 3/4", com reducção, uma.
De 2", com reducção, uma.
De 2 1/2", com reducção, uma.
De 2 3/4", com reducção, uma.
De 3", com reducção, uma.
De 3 1/2", com reducção, uma.

Lanterna Dietz, grande, uma.
Lanterna Dietz, pequena, uma.
Magnesio, kilo.
Metal Delta, em vergalhão, até 3/8", kilo.
Metal Delta, em vergalhão acima de 3/8", kilo.
Maçaneta de latão para fechadura de camarote, uma.
Maçaneta de madeira, uma.
Maçaneta de ferro esmaltado, uma.
Maçaneta de porcelana, uma.
Maçaneta de louça branca, uma.
Massa para soldar, kilo.
Massa branca de chumbo, kilo.
Metal nickel XXXX, conforme especificações, kilo.
Metal papel de 1/10 m/m e de 5/10 m/m, kilo.
Massa para metaes (em lata), uma.

Niples de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 2 3/4", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.

Naphtalina em pó, kilo.
Naphtalina em pedra, kilo.
Oleo Helio A, em caixas com 36 litros, litro.
Oleo Helio B, em caixas com 36 litros, litro.
Oleo Mobil A, em caixas com 36 litros, litro.
Oleo Mobil B, em caixas com 36 litros, litro.
Oleo de ricino em caixas com 36 litros, litro.
Oleo de relojoeiro em vidros de 30 grammas, litro.
Oleo de relojoeiro em vidros de 50 grammas, vidro.
Pharol em lata de um litro, litro.
Pharol em lata de meio litro, litro.
Plombagina de primeira qualidade, kilo.
Plombagina de segunda qualidade, kilo.
Potassa commum, kilo.
Panno Glad Rags, um.
Pasta para soldar, kilo.
Parafina, kilo.
Pá para lixo, kilo.
Pá quadrada n. 5, uma.
P áquadrada n. 6, uma.
Pá de bico n. 5, uma.
Pá de bico n. 6, uma.
Pregos de latão, typo naval, redondos, kilo.
Pregos de latão, typo naval, quadrados, kilo.
Pregos de cobre, typo naval, redondos, kilo.
Pregos de cobre, typo naval, quadrados, kilo.
Pregos de bronze naval, typo cavilha, kilo.

Pontas de Paris:

N. 6, kilo.
N. 8, kilo.

N. 10, kilo.
N. 12, kilo.
N. 13, kilo.
N. 14, kilo.
N. 15, kilo.
N. 16, kilo.
N. 17, kilo.
N. 18, kilo.
N. 19, kilo.
N. 20, kilo.
acima de n. 20, kilo.
Papel hygienico em pacotes de mil folhas, cento.
Papel hygienico em rolos de 650 pedaços, cento.
Papel manilha, resma.

Palha de junco:

N. 1, kilo.
N. 2, kilo.
N. 3, kilo.
N. 4, kilo.
Petrolato, kilo.
Panno para metaes, um.
Rebites de ferro até ¼", kilo.
Rebites de ferro de 9/32" a 3/8", kilo.
Rebites de ferro acima de 3/8", kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Rodo de borracha, um.
Rupi em lata de ½ litro, litro.
Rupi em lata de 1 litro, litro.
Raspas triangulares de aço, com cabo, uma.
Raspas triangulares de aço, com cabo longo, uma.
Soda caustica em lata de kilo, kilo.
Soda caustica em lata de cinco kilos, kilo.
Solda em verguinhas, para aço, kilo.
Solda em verguinhas, para ferro, kilo.
Solda de estanho, kilo.
Solda commum, kilo.
Solda forte, kilo.
Sabão commum, kilo.
Sabão Tina, kilo.
Sapolio "Radium", um.
Sapolio "Polo", um.
Sapolio typo "Deposito Naval", um.
Stearina em archotes, kilo.
Serrote de aço para carne, de 14", um.
Serrote de aço para carne, de 18", um.
Targetes de latão, por centimetro de comprimento.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de cobre, kilo.
Tachas de zinco, kilo.

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 2 3/4", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
Tijolo inglez, um.
Tijolina em pacotes de 100 grammas, kilo.
Torcidas francezas para lanterna Dietz, metro.
Tubo de chumbo para agua, até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para agua acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz, acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de ferro galvanizado até 3", kilo.
Tubo de ferro galvanizado acima de 3", kilo.
Tubo de aço sem costura para caldeira, kilo.
Tubo preto para vapor, kilo.
Tubo de latão ou metal Muntz até 5/8", kilo.
Tubo de latão ou metal Muntz acima de 5/8", kilo.
Tubo de cobre até 1/2", kilo.
Tubo de cobre acima de 1/2", kilo.

União de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 2 3/4", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
Vassoura de palha, uma.
Vassoura de piassava, uma
Vassoura de cabello, uma.
Vassoura de matto, uma.
Vassoura para tina, uma.
Vaselina branca, kilo.
Vaselina amarella, kilo.
Vidro indicador de nivel, por centimetro de comprimento.
Zinco em barra, Vieille Montagne a 99 %, kilo.
Zinco liso em folha, kilo.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco em chapa corrugado, 2m,44 x 0m,90 x 1m,50, chapa.

Directoria de Fazenda, 23 de março de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Commissão de Concurrencias Administrativas.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral do Tiro de Guerra

PROPOSTA APRESENTADA HOJE, 21 DE MARÇO DO ANNO CORRENTE, AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DESTA DIRECTORIA

Proposta que fazem Henrique Velho & Comp. á Directoria Geral do Tiro de Guerra, para a confecção da revista *O Tiro de Guerra*, durante o anno corrente, em conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro de 1925 e no de 13 do corrente mez:

A)	Feitura graphica, isto é, composição corrida, impressão e encadernação de meio (1/2) milheiro, considerando a revista do tamanho de vinte e sete por dezoito centimetros (0m,27 × × 0m,18), com quarenta (40) paginas, além da capa, tudo em uma côr, pelo preço de oitocentos e dez mil réis	810$000
B)	Idem, idem, de cada um quarto (1/4) de milheiro excedente, pelo preço de duzentos e dez mil réis	210$000
C)	Idem, idem, de cada pagina excedente no primeiro meio (1/2) milheiro, pelo preço de vinte e cinco mil réis	25$000
D)	Idem, idem, de cada pagina excedente, em cada um dos demais 1/4 (quartos) de milheiro excedentes, dez mil réis	10$000
E)	Cada centimetro quadrado de cliché que for confeccionado pelo estabelecimento, pelo preço de cento e trinta e quatro réis	$134
F)	Cada resma de 500 (quinhentas) folhas de papel assetinado, formato AA 40 (quarenta) kilos, para a impressão do texto da revista, pelo preço de cento e quarenta e nove mil réis	1.$000
G)	Cada pacote com 100 (cem) folhas de papel cartonado, formato A 40 (quarenta) kilos, para a impressão da capa da revista, pelo preço de quarenta e nove mil réis	49$000
H)	Cada cliché minimo, pelo preço de dez mil réis	10$000

Declaramos mais que nos sujeitamos a todas as exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*

O Sr. coronel director designou o dia 27 do corrente, ás 14 horas, para a reunião da 2ª sessão do Conselho Administrativo.

Secretaria da Directoria Geral do Tiro de Guerra. — *Paulo Lorena*, secretario.

Escola de Intendencia

CONTADORIA

Mappa comparativo dos preços offerecidos na concurrencia administrativa, feita por esta escola, para o fornecimento de artigos de expediente durante o anno de 1925, conforme consta do edital publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1925, paginas 5.300 a 5.302.

Numero do artigo na concurrencia	Propostas apresentadas			Menor preço	Proponente adjudicado	Observações
	A. P. Marques & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Henrique Braga & Comp.			
1.....	1$150	1$300	1$200	1$150	A. P. Marques & Comp.....	
2.....	1$100	1$300	1$190	1$100	Idem.....	
3.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
4.....	2$700	3$200	2$300	2$300	H. Braga & Comp.....	
5.....	4$800	8$000	5$300	4$800	A. P. Marques & Comp.....	
6.....	15$600	—	13$000	13$000	H. Braga & Comp.....	
7.....	9$800	14$000	7$200	7$200	Idem	
8.....	10$000	18$500	7$000	7$000	Idem	
9.....	9$000	12$000	7$900	7$900	Idem	
10.....	10$000	12$000	8$400	8$400	Idem	
11.....	4$300	4$000	3$000	3$000	Idem	
12.....	—	—	—	—	—	Idem.
13.....	—	—	—	—	—	Idem.
14.....	—	—	—	—	—	Idem.
15.....	—	—	—	—	—	Idem.
16.....	—	—	—	—	—	Idem.
17.....	—	—	—	—	—	Idem.
18.....	11$000	6$700	7$800	6$700	L. Macedo & Comp.....	
19.....	15$000	14$000	10$800	10$800	H. Braga & Comp.....	
20.....	4$000	3$900	3$400	3$400	Idem	
21.....	—	—	—	—	—	Idem.
22.....	17$000	18$000	8$300	8$800	H. Braga & Comp.....	
23.....	6$800	10$000	8$000	6$800	A. P. Marques & Comp.....	
24.....	—	—	—	—	—	Idem.
25.....	35$000	26$000	32$000	26$000	L. Macedo & Comp.....	
26.....	7$000	18$000	7$500	7$000	A. P. Marques & Comp.....	
27.....	9$500	13$000	9$500	9$300	H. Braga & Comp.....	Por desempate.
28.....	3$400	6$700	4$000	3$400	A. P. Marques & Comp.....	
29.....	6$500	8$300	7$000	6$500	Idem	
30.....	9$000	6$800	7$800	6$800	L. Macedo & Comp.....	
31.....	3$500	5$700	3$800	3$500	A. P. Marques & Comp.....	
32.....	3$500	4$300	2$900	2$900	H. Braga & Comp.....	
33.....	6$500	6$000	4$800	4$800	Idem	
34.....	2$000	2$000	1$000	1$000	Idem	
35.....	70$000	68$000	56$400	56$400	Idem.....	
36.....	70$000	63$000	56$400	56$400	Idem.....	
37.....	70$000	68$000	56$400	56$400	Idem.....	
38.....	70$000	68$000	56$400	56$400	Idem.....	
39.....	80$000	90$000	—	80$000	A. P. Marques & Comp.....	
40.....	3$300	4$300	2$900	2$900	H. Braga & Comp.....	
41.....	5$300	6$700	5$800	5$700	L. Macedo & Comp.....	
42.....	1$500	1$700	1$600	1$500	A. P. Marques & Comp.....	
43.....	2$700	2$000	1$700	1$700	H. Braga & Comp.....	
44.....	2$000	2$300	—	2$000	A. P. Marques & Comp.....	
45.....	8$500	3$000	10$500	3$000	L. Macedo & Comp.....	
46.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
47.....	—	5$400	4$800	4$800	H. Braga & Comp.....	
48.....	—	5$200	4$500	4$500	Idem.....	
49.....	4$600	4$200	3$500	3$500	Idem.....	
50.....	—	—	—	—	—	Idem.
51.....	3$300	3$600	3$500	3$500	H. Braga & Comp.....	
52.....	8$800	12$000	9$600	8$800	A. P. Marques & Comp.....	
53.....	7$000	2$900	7$000	2$900	L. Macedo & Comp.....	
54.....	13$800	16$000	8$000	8$000	H. Braga & Comp.....	
55.....	—	—	7$500	7$500	Idem	
56.....	—	—	—	—	—	Idem.
57.....	—	—	—	—	—	Idem.
58.....	—	—	—	—	—	Idem.
59.....	—	—	—	—	—	Idem.
60.....	—	—	7$200	7$200	H. Braga & Comp.....	
61.....	—	—	—	—	—	Idem.
62.....	1$000	1$900	1$200	1$000	A. P. Marques & Comp.....	
63.....	34$000	43$000	34$000	33$700	Idem.....	Por desempate.
64.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
65.....	—	40$000	—	40$000	L. Macedo & Comp.....	
66.....	—	37$000	—	37$000	Idem.....	
67.....	—	10$000	10$000	5$800	H. Braga & Comp.....	Por desempate.
68.....	25$000	32$000	23$000	23$000	Idem.....	
69.....	8$500	12$000	10$000	8$500	A. P. Marques & Comp.....	
70.....	18$000	16$000	—	16$000	L. Macedo & Comp.....	
71.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
72.....	20$000	63$000	—	20$000	A. P. Marques & Comp.....	
73.....	—	90$000	75$000	75$000	H. Braga & Comp.....	

Numero do artigo na concurrencia	Propostas apresentadas			Menor preço	Proponente adjudicado	Observações
	A. P. Marques & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Henrique Braga & Comp.			
74.....	—	19$000	11$000	11$000	H. Braga & Comp.....	
75.....	—	12$000	7$500	7$500	Idem.....	
76.....	6$500	8$300	5$500	5$500	Idem.....	
77.....	16$000	—	16$700	16$700	A. P. Marques & Comp.....	
78.....	18$800	—	17$000	17$000	H. Braga & Comp.....	
79.....	18$800	22$000	16$000	16$000	Idem.....	
80.....	20$000	—	14$500	14$500	Idem.....	
81.....	3$500	5$400	3$400	3$400	Idem.....	
82.....	60$000	79$000	50$000	50$000	Idem.....	
83.....	16$000	17$000	10$000	10$000	Idem.....	
84.....	14$000	—	9$000	9$000	Idem.....	
85.....	5$800	8$500	5$200	5$200	Idem.....	
86.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
87.....	3$500	9$000	—	3$500	A. P. Marques & Comp.....	
88.....	6$500	6$000	6$000	6$000	H. Braga & Comp.....	
89.....	6$600	6$500	6$400	6$400	Idem.....	
90.....	9$500	—	9$000	9$000	Idem.....	
91.....	—	—	—	—	—	Idem.
92.....	12$000	11$400	9$000	9$000	H. Braga & Comp.....	
93.....	2$300	—	2$800	2$600	A. P. Marques & Comp.....	Por desempate.
94.....	2$500	4$000	2$800	2$500	Idem.....	Idem.
95.....	2$800	—	2$800	2$600	Idem.....	Idem.
96.....	10$000	10$000	5$500	5$500	H. Braga & Comp.....	
97.....	38$000	42$000	—	33$000	A. P. Marques & Comp.....	
98.....	130$000	145$000	118$000	118$000	H. Braga & Comp.....	
99.....	55$000	67$000	49$000	49$000	Idem.....	
100.....	95$000	92$000	—	92$000	L. Macedo & Comp.....	
101.....	—	53$000	45$000	45$000	H. Braga & Comp.....	
102.....	4$200	4$400	4$100	4$100	Idem.....	
103.....	2$200	2$700	1$800	1$800	Idem.....	
104.....	$900	1$300	1$000	$900	A. P. Marques & Comp.....	
105.....	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
106.....	28$000	30$000	29$000	28$000	A. P. Marques & Comp.....	
107.....	42$000	48$000	38$000	38$000	H. Braga & Comp.....	
108.....	—	—	—	—	—	Idem.
109.....	—	—	—	—	—	Idem.
110.....	45$000	53$000	49$000	45$000	A. P. Marques & Comp.....	
111.....	—	6$900	4$500	4$500	H. Braga & Comp.....	
112.....	—	25$000	20$000	20$000	Idem.....	
113.....	70$000	79$000	55$000	55$000	Idem.....	
114.....	70$000	79$000	55$000	55$000	Idem.....	
115.....	70$000	79$000	55$000	55$000	Idem.....	
116.....	—	50$000	44$000	44$000	Idem.....	
117.....	65$000	70$000	44$000	44$000	Idem.....	
118.....	18$000	—	7$500	7$500	Idem.....	
119.....	—	14$000	6$800	6$800	Idem.....	
120.....	15$000	11$000	6$800	6$800	Idem.....	
121.....	60$000	85$000	58$000	58$000	Idem.....	
122.....	15$000	23$000	18$000	150$000	A. P. Marques & Comp.....	
123.....	—	85$000	55$000	55$000	H. Braga & Comp.....	
124.....	—	110$000	55$000	55$000	Idem.....	
125.....	6$000	7$000	4$000	4$000	Idem.....	
126.....	15$000	6$000	7$000	6$000	L. Macedo & Comp.....	
127.....	18$000	14$000	12$000	12$000	H. Braga & Comp.....	
128.....	10$000	6$000	4$000	4$000	Idem.....	
129.....	—	12$000	9$500	9$500	Idem.....	
130.....	—	10$700	9$500	9$500	Idem.....	
131.....	—	11$000	9$000	9$000	Idem.....	
132.....	—	12$000	12$000	10$900	Idem.....	Por desempate.
133.....	—	9$000	9$000	8$400	L. Macedo & Comp.....	Idem.
134.....	—	9$300	11$000	9$800	Idem.....	
135.....	—	10$500	11$000	10$500	Idem.....	
136.....	5$000	5$300	3$600	3$600	H. Braga & Comp.....	
137.....	6$700	7$500	5$500	5$500	Idem.....	
138.....	8$500	9$300	8$000	8$000	Idem.....	
139.....	85$000	85$000	60$000	60$000	Idem.....	
140.....	80$000	85$000	60$000	60$000	Idem.....	
141.....	30$000	24$000	18$000	18$000	Idem.....	
142.....	50$000	80$000	65$000	50$000	A. P. Marques & Comp.....	
143.....	60$000	84$000	68$000	60$000	Idem.....	
144.....	65$000	84$000	65$000	62$800	Idem.....	Por desempate.
145.....	50$000	84$000	55$000	50$000	Idem.....	
146.....	60 000	80$000	60$000	58 000	H. Braga & Comp.....	Idem.
147.....	8$000	70$000	6$000	6$000	Idem.....	
148.....	50$000	52$000	35$000	35$000	Idem.....	

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.— 1º tenente *Raymundo da Silva Barros*. Confere.— 1º tenente *Oldemar Corrêa de Sá*, fiscal interino. Visto.— Coronel *F. Barros*.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia quatorze de abril proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel desta unidade em Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, receber-se-ão propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente:

Artigos de expediente e livros

Arithmetica Progressiva, de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar, de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tabellete "Ruby", duzia.
Blocos memorandos, com 100 folhas, um.
Brochura de 200 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0.22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, com indice, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas, com indice, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas, com indice, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, com indice, de 0,22×0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papel, uma.
Colchete G. K. ns. 1 a 3, caixa.
Colchete Gem, n. 2, caixa.
Colchete Self, ns. 41 e 46, caixa.
Canivete Roger, 2 folhas, cabo de madreperola, um.
Carimbo de borracha, sem almofada, qualquer tamanho, um.
Carimbo de borracha com almofada, qualquer tamanho, um.
Escrivaninha de metal, com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro, com dous tinteiros, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamento, cento.
Enveloppes memorandos, cento.
Espongeira de crystal, com esponja de borracha, uma.
Espongeira de crystal com esponja natural, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina "Remington", uma.
Furador de papeis, com cabo de madeira, um.
Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.
Folha de consignações, conforme modelo, cento.
Folha de balancete, conforme modelo, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel uma.
Grampo Universal, caixa.
Geometria de O. Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Giz branco, para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil, por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico, de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico, de 0,50×0,35, um.
Lapis para louza, duzia.
Lapis preto "J. Faber", duzia.
Lapis bi-color "Faber", um.
Lapis de borracha "J. Faber", um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, 022×0,33, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, 0,22×0.33, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, 0.22×33, um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0.50×0.33, um.
Livro conta-corrente de 0.50×0,35, um.
Louza, uma.
Mappa da companhia, conforme modelo, milheiro.
Mappa da forragem, conforme modelo, cento.
Mappa do rancho, conforme modelo, cento.
Memorandos em cartões com enveloppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso sete kilos, resma.
Papel almasso seis kilos, resma.
Papel almasso cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta de oleado medindo 48x32, uma.
Pasta «Perry» com lombo, de aço, formato officio, uma.
Pasta «Kamplet», com pegadores, galvanizados, em branco, uma.
Pasta de papel tamanho, officio, uma.
Pegadores grandes para papel, americanos, um.
Pegadores pequenos para papel, americanos, um.
Percevejos de metal, caixa.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas), caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Pernoite impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger», com cabo de osso, uma.
Raspadeira «Rodger», com cabo de ébano, uma.
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.
Regua de madeira com 0.50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0.80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0.50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de madeira graduada com 0,50, envernizada, uma.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para cautelas com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão de baixa ao hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Tinteiro de vidro, com tampa, um.
Tinteiro duplo Victor 95, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Vales de ração conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Colcha branca de algodão com 2m,00×1m,40, uma.
Fronha de cretone com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone com 2m,00×1m,40, um.

Lavagem de roupas

Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Capa para mobilia, uma.
Capa para mobilia, uma.
Colcha, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.

Lençól, um.
Manta kaki, uma.
Toalha de mesa, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki, de sargento, uma.
Toalha para rosto, uma.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, um.
Atacadores, duzia.
Corda, maço.
Cêra para sapateiro em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Faca para correeiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio "Borbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhós, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Pomada "Dragão", preta, lata.
Ponta "Paris", kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.
Conservação do arreiamento.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Consumo por vela.
Lampada "Edison", 100 velas, uma.
Lampada "Edison", 50 velas, uma.
Lampada "Edison", 32 velas, uma.
Lampada "Edison", 25 velas, uma.
Lampada "Edison", 16 velas, uma.
Lampada "Edison", 10 velas, uma.

Consumo por kilowatt por mez

Um kilowatt.
Mais de cincoenta kw.
Mais d cecm.

Força

Um kilowatt por mez.
Mais de cincoenta, por mez.
Mais de cem, por mez.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvalade de zinco, kilo.
Concertos de enxergões de cama, um.
Colchões cheios de capim, de 1,94X 0,76, um.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha «Americana», kilo.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Tinta esmalte branco, kilo.
Tinta esmalte de côr, kilo.
Travesseiro cheio de capim 0,62X X0,32, um.
Cama de ferro para solteiro, typo adoptado nos quarteis, enxergão de arame, uma.
Cama de ferro, laquê em qualquer côr, para solteiro, uma.
Cama de madeira de lei, envernizada, trabalhada em estylo, para solteiro, uma.
Mesa de cabeceira, com pedra, sem espelho, madeira de lei, trabalhada em estylo, uma.
Bureau-ministre, trabalhado em madeira de lei, tamanho pequeno, um.
Bureau-ministre, trabalhado em madeira de lei, tamanho médio, um.
Bureau-ministre, trabalhado em madeira de lei, tamanha maior, um.
Secretária de madeira, uma.
Cadeira de palhinha.
Cadeira de encosto, gyratoria e com mola, uma.
Grupo estofado em panno couro, composto de um sofá e duas cadeiras, tamanho pequeno, úm.
Grupo estofado em panno couro, sómente assento, tamanho pequeno, composto de um sofá e duas cadeiras, um.
Grupo estofado em panno couro, tamanho grande, composto de duas cadeiras e um sofá, um.
Mesinha de centro.
Tapete «Congoleum», para corredores, metro.
Tapete de corda, para corredores, metro.
Tapete «Congoleum», de qualquer dimensão, um.
Tapete de corda, de qualquer dimensão, um.
Tapete avelludado, de qualquer dimensão, um.
Metro cubico de qualquer madeira de lei, um.
Metro corrente de qualquer madeira de lei, em taboa, apparelhada, de 0,22X X0,03, um.

Forragem, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Alfafa estrangeira, kilo.
Capim verde, kilo.
Farello de trigo, kilo.
Milho, kilo.
Sil, kilo.
Cravos, «Corôa», milheiro.
Escova de raiz, uma.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Rascadeira, uma.
Atadura a gase, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool de 40°, litro.
Alcool de 36°, litro.
Ammonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de «Luer», uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Tintura de iodo, gramma.
Tintura de genciana, gramma.
Tintura de canella, gramma.
Tintura de nóz-vomica, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Vinagre branco, litro.
Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis,
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.

Louças

Cobertos de granito ovaes, um.
Copos de vidro reforçado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de porcelana para café, duzia.
Colheres de metal branco para sôpa, duzia.
Colheres de metal branco para arroz, uma.
Facas com cabo de metal branco, para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Garfos de ferro estanhado, grandes, para cozinha, um.
Pratos de granito fundos e razos, duzia.
Moringues de barro com tampa e prato, uma.
Travessas de granito n. 18, uma.
Travessas de granito n. 15, uma.
Travessas de granito n. 14, uma.
Travessas de granito de 12", uma.

Artigos para reparação de viaturas

Lança de páo «Pereira», para caminhão, uma.
Varal de páo «Pereira», para carroça, um.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa, numeros diversos, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo Mobiloil A, caixa.
Oleo Mobiloil C, caixa.
Oleo Atlantic A, caixa.
Oleo Atlantic C, caixa.
Vaselina pura, kilo.

Utensilios e asseio

Creolina "Cruzwaldina", lata.
Creolina "Pearson", lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional superior, barra.
Tikolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superior, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, superior, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Vassoura-escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

Pequenos serviços braçaes e de transporte

Dia de oito horas, para plantio de forragem e limpeza de pastagens, um.
Dia de oito horas, para limpeza das dependencias do quartel, inclusive pateo, baias, etc., um.
Transporte de volume de sessenta kilos, ou fracção, na distancia de quinhentos metros ou fracção, um.
Transporte de velumes de mais de sessenta kilos, na distancia de quinhentos metros ou fracção, um.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores, da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 14 de abril, proximo vindouro, ás 11 horas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel

que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via, no valor de seiscentos réis por meia folha de ppael), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismos e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As prpoostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados justamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$000) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50.000$000), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços, limite base, serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — Os artigos que constam da presente concurrencia deverão ser entregues no quartel desta unidade dentro do prazo de oito dias para os objectos já manufacturados e de dezeseis dias para os que dependem de manufactura, correndo todas as despezas de transportes, acondicionamento, encaixotamento, etc, dos mesmos, por conta dos respectivos fornecedores.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento, dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 °/° sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o conselho de administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quaesquer outras informações poderão ser dadas no almoxarifado deste regimento, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel em Porto Alegre, 22 de março de 1925. — *Ubaldo de Araujo*, primeiro-tenente intendente, secretario do Conselho.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCES QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO EM QUINTINO BOCAYUVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 66, de 22 de março, a pags. 7.433.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1925. — O engenheiro chefe, (Assignatura illegivel).

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pags 6.907.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UMA MACHINA DE TYPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 20 de março de 1925, a paginas n. 7.224.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 15 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 3, 4, 5, 23 e 25, sendo que o grupo 23 é para fornecimento, durante o 1º semestre de 1925, abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em considerações as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 11, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser

correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 13 de abril, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes e impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 15 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 14 de abril. O concurrente, que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse, satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido por sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de março de 1925.— *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia

Grupos	Capital minimo	Caução
Para o grupo 1 — Carne fresca...	50:000$000	2:500$000
Para o grupo 3 — Aves e ovos...	25:000$000	1:250$000
Para o grupo 4 — Fructas, etc...	12:500$000	625$000
Para o grupo 5 — Café.....	25:000$000	1:250$000
Para o grupo 23 — Accessorios de automovel	125:000$000	6:250$000
Para o grupo 25 — Drogas, etc...	125:000$000	6:250$000

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade		
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$300
2. Carne de vitello, kilo	1.192	2$400
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	3$600
4. Figado, kilo	1.816	1$600
5. Toucinho fresco, kilo	576	3$000

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma	14.311	5$500
2. Frangos, um	31.455	3$000
3. Ovos, duzia	23.992	3$400

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma	776.743	$035
2. Laranjas, uma	62.470	$100
3. Limas, uma	19.414	$075
4. Limões, um	49.050	$100
5. Legumes e temperos, kilo	27.310	$960
6. Gelo, kilo	16.485	$200
7. Lenha em achas, tonelada	782	74$000
8. Lenha em fóros, tonelada	682	78$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos ..	435	9$500

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo	50.340	5$300
2. Café em grão crú, kilo	200	2$000

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	2	56$000
3. Camaras de ar 30 × 3, "Michelin", uma	25	22$000
4. Camaras de ar 30 × 3 1/2, "Michelin", uma	25	23$700

5.	Camaras de ar 32 × 4, "Michelin", uma	6	31$000
6.	Camaras de ar 32 × 4 1/2", "Michelin", uma	4	35$800
7.	Camaras de ar 34 × 4 1/2, "Michelin", uma	4	38$300
30.	Pneus anti 935 × 135, "Michelin", um	6	255$000

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Acido acetico, puro, kilo	12	12$500
2.	Acido cacodylico, 25 grammas	2	4$500
3.	Acido azotico puro, kilo	5	5$400
4.	Acido borico em pó, kilo	15	5$200
6.	Acido sulphurico puro, kilo	60	10$000
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo	60	6$300
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo	30	3$400
9.	Acido phenico puro, kilo	10	12$800
10.	Acido phenico louro do commercio, kilo	5	5$500
11.	Acido benzoico, kilo	1	40$000
12.	Acido lactico, kilo	5	22$600
14.	Acido citrico, kilo	80	10$000
19.	Acetona pura, 25 grammas	4	$500
20.	Agar-agar, gramma	1	$078
21.	Azur II cosina, gramma	1	$450
22.	Adalina, tubo	1	3$000
23.	Aristochina, 25 grammas	4	20$000
24.	Amido puro em pó, kilo	12	2$600
25.	Assucar de leite, kilo	1	6$800
26.	Alfazema-flôres, kilo	1	4$600
27.	Alumen, kilo	10	1$500
28.	Azul de methyleno, 25 grammas	2	4$500
29.	Aristol, 125 grammas	16	32$000
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas	4	$700
31.	Anozol, kilo	3.000	5$000
32.	Anti-kamia, 25 grammas	2	16$000
33.	Antipyrina, 250 grammas	16	24$000
34.	Aspirina, 25 grammas	160	1$200
35.	Aniz estrellado, kilo	2	11$300
38.	Alcool absoluto, litro	800	6$800
39.	Alcool de 40°, litro	1.400	3$800
41.	Ammonea liquida, litro	60	4$000
42.	Alcaçuz em pó, kilo	2	8$500
43.	Aconito raiz, kilo	1	11$500
44.	Aconito em pó, kilo	1/2	23$000
45.	Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	1	7$850
47.	Azotato de prata fundida, 25 grammas	10	4$900
50.	Alopheno, vidro	1	5$000
54.	Apiodol inferno, vidro	69	4$498
56.	Agua de flôres de laranjas Isnard, litro	40	6$800
59.	Agua oxygenada, vidro 250,0	2.000	3$000
60.	Agua Labarraque, garrafa	12	4$800
61.	Agua Rubinal, garrafa	180	2$500
63.	Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro	6	2$500
64.	Agua ingleza Silva Araujo e Werneck, garrafa	60	3$800
65.	Agua distillada, litro	100	1$450
66.	Ampôlas trivalerina n. 1, caixa	42	4$750
67.	Ampôlas pituitrina P. Davis, caixa	21	15$800
68.	Ampôlas de sôro mercurial 1 e 2, caixa	1	3$000
69.	Ampôlas de agua bi-distillada, ampôlas 20 cc., uma	24	$799
71.	Ampôlas de sôro gelatinoso, 150,0, uma	1	4$500
73.	Ampôlas de arrhenal, caixa	53	2$600
74.	Ampôlas de cafeina, caixa	60	2$900
76.	Ampôlas de pantopan, caixa	58	8$400
77.	Ampôlas de lautol, caixa	12	8$000
79.	Ampôlas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa	1	3$900
80.	Ampôlas de joduran, caixa	1	4$600
82.	Ampôlas cacodylato de sodio, caixa	12	2$600
83.	Ampôlas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa	36	2$600
85.	Ampôlas de electrargol, caixa	360	8$500
86.	Ampôlas de strychinina, caixa	1	2$600
88.	Ampôlas de ergotina, caixa	24	3$300
89.	Ampôlas de bi-odureto de mercurio, uma	22	2$650
	rio, caixa	22	2$650
91.	Ampôlas de atropina, caixa	3	2$700
92.	Ampôlas de ipeca, caixa	1	3$900
93.	Ampôlas de enxofre collobiase, caixa	1	8$000
94.	Ampôlas de sôro physiologico, 50,0 uma	1	1$400
95.	Ampôlas de sôro physiologico, 150,0, uma	1	2$398
96.	Ampôlas de sôro physiologico, de 250,0, uma	1	3$500
97.	Ampôlas de chlorhydrato de morphina, caixa	24	2$700
98.	Ampôlas de sparteina, caixa	12	2$700
99.	Ampôlas de chlorhydrato heroina, caixa	1	2$700
100.	Ampôlas de neuro-sôro, caixa	48	2$700
101.	Ampôlas de lacto-sôro, caixa	1	3$200
102.	Ampôlas de cyto-sôro, caixa	1	8$500
103.	Ampôlas de ether, caixa	60	2$550
105.	Ampôlas de cacodylato de ferro Fraise, caixa	9	4$000
106.	Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa	1	2$750
107.	Ampôlas de nevrosthenico, Fraise, caixa	1	1$200
108.	Ampôlas de collobiase de ouro, caixa	1	8$150
109.	Ampôlas de collobiase de quinino, caixa	1	5$800
110.	Ampôlas de sedol, caixa	108	6$500
111.	Ampôlas de aluetina 1 e 2, caixa	226	4$800
112.	Ampôlas de azotyl, caixa	1	9$400
113.	Ampôlas de liotyl, caixa	4	5$500
114.	Ampôlas de sôro hematogenico, caixa	1	3$200
115.	Ampôlas de hectina, caixa	1	7$200
116.	Ampôlas de novocaina, caixa	1	3$950
117.	Benzanophtol, kilo	3	57$000
118.	Bromo puro, kilo	1	80$000
119.	Benjoim, kilo	1/2	15$000
121.	Bromoformio, 25 grammas	20	1$750
122.	Bromhydrato de quinino, 25 grammas	40	7$800
123.	Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	80	6$200
124.	Bi-phosphato de calcio, kilo	1/2	22$000
126.	Benzoato de mercurio, 25 grammas	2	3$000
127.	Benzoato de ammonea, kilo	3	50$000
128.	Benzoato de sodio, kilo	16	39$000
129.	Benzoato de lithio, 25 grammas	4	2$300
130.	Benzoato de gayacol, 25 grammas	4	5$500
131.	Balsamo de tolú, kilo	1/2	42$800
132.	Balsamo tranquillo kilo	5	9$300
133.	Balsamo peruviano, kilo	1	75$000
134.	Balsamo de Benguê, tubo	14	3$400
135.	Balsamo Fioravante, kilo	30	7$400
137.	Balsamo catholico, kilo	1	7$100
138.	Bi-urol, vidro	23	5$000
140.	Bromureto de sodio, kilo	1	15$000
141.	Bromureto de ammonea, kilo	1/2	15$200
142.	Borato de sodio, kilo	5	4$000
146.	Bryonia (planta), kilo	1	6$800
147.	Chloroformio, kilo	24	23$500
150.	Chlorureto de cal, kilo	10	4$000
151.	Chlorureto de calcio, kilo	1/2	1$8800
152.	Collodio elastico, 250,0	200	4$200
153.	Cremor de tartaro soluvel, kilo	1	21$500
157.	Carbolina, kilo	1.200	4$000
159.	Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas	1	3$100
160.	Cacodylato de sodio, 25 grammas	2	5$500
162.	Canella em casca, kilo	5	5$400
164.	Carbonato de magnesia, kilo	30	6$750
166.	Carbonato de potassio puro, kilo	5	8$300
168.	Carbonato de calcio 250 grammas	5	1$200
169.	Carvão de Belloc, vidro	3	5$000
170.	Carbonato de bismutho, kilo	2	98$000
171.	Chloral-hydratado, kilo	1	31$000
173.	Chlorhydrato de morphina, 4,0	30	8$000
174.	Chlorhydrato de heroina, 4,0	5	11$000
175.	Chlorhydrato de cocaina, gramma	300	2$380

177. Cascara sagrada em pó, kilo	1	15$700	303. Licor ammoniacal anizado, litro	1	2$500
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0	2	2$500	304. Licor de Fowler, litro	1	20$000
182. Chloretyla de Bengué, tubo	108	3$500	305. Matigou, vidro	15	6$000
183. Cigarros de stramonio, francez, caixa	1	2$000	306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro	580	$830
184. Citrato de cafeina, 25,0	10	3$800	309. Magnesia hydratada, kilo	1	10$500
185. Cafeina, 25,0	20	6$000	311. Malvas, kilo	12	2$600
186. Creosoto vegetal de Faia, kilo	1	42$000	312. Maná, commum, kilo	10	13$000
187. Chrysoidina, gramma	1	$230	313. Manteiga de cacáo, kilo	1	8$000
188. Crystal violeta, gramma	10	$340	314. Macella portugueza, kilo	4	8$200
189. Cochonilha, gramma	10	$033	315. Mel de abelhas, kilo	23	1$500
191. Capsulas de chaumoogrol, vidro	1	4$200	316. Menthol, kilo	1	110$000
196. Codeina, gramma	200	2$300	317. Mercurio doce, kilo	6	33$000
198. Calomelanos a vapor, kilo	1	36$000	321. Nós de kola, kilo	1	7$000
199. Camphora, kilo	68	30$800	324. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80	10$000
202. Cryogenina Lunniers, 25,0	20	9$200	325. Oleo de capívara, kilo	100	18$000
203. Citrato de sodio, kilo	½	39$000	327. Oleo de cedro Zeis, gramma	200	$420
204. Del-di-ol, vidro	25	2$050	328. Oleo de figado de bacalháo, kilo	12	9$560
205. Diadermina, kilo	5	33$000	329. Opio em pó, 25,0	4	6$700
207. Dermatol, kilo	3	109$000	331. Oxydo de zinco, kilo	20	7$400
208. Digitalis pulverizada, gramma	500	$024	333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0	10	2$300
209. Diastase, 25,0	40	5$400	334. Ovulus de ichthyol e belladona, lata	1	3$800
210. Digitalina Mialho (solução), vidro	6	4$700	335. Oskol (depurativo), vidro	15	4$300
211. Ergotina Bonjean, 25,0	4	8$000	336. Proto-oxalato de ferro, kilo	1	20$000
212. Ergotina Tyou, 25,0	80	8$000	337. Papaina, 25,0	20	5$000
213. Eucalyptol, 25,0	10	1$600	338. Papoulas (flores), kilo	1	10$000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo	5	7$800	339. Pepsina soluvel, 25,0	20	1$200
215. Elixir de Garus, litro	3	7$800	340. Piperasina, 25,0	2	12$000
218. Essencia de hortelã, kilo	½	117$000	342. Pyridina, 25,0	4	3$375
219. Essencia de limão, kilo	¼	60$000	343. Phosphato tricalcico, kilo	3	12$000
220. Essencia de terebenthina, litro	¾	7$300	345. Peroxydo de magnesia, kilo	1	55$000
221. Euonymina, 25,0	40	13$800	346. Pastilhas chlorato potassio, kilo	6	5$000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo	¼	24$500	347. Pastilha de tolú, kilo	1	7$000
223. Ether sulfurico, litro	500	7$000	349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	6	6$900
224. Ether de petroleo, litro	1	16$000	350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10	1$800
226. Extracto fluido de abacateiro, litro	6	14$000	354. Polygala raiz, kilo	½	56$000
227. Extracto fluido de 5 raizes, litro	½	14$000	355. Pyramidon, 25,0	120	5$400
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro	1	19$000	358. Protargol, 25,0	5	4$900
229. Extracto fluido de coca, litro	8	23$000	361. Pagcol, caixa	3	9$000
230. Extracto fluido Dessessartz, litro	5	14$000	364. Pilulas de Foster, caixa	48	4$500
231. Extracto fluido de kola, litro	5	14$000	365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa		12$000
232. Extracto fluido de laclucario, litro	½	22$000	366. Phosphato de calcio, kilo	¼	11$800
233. Extracto fluido de polygala, litro	2	50$000	370. Quina vermelha em pó, kilo	½	15$000
234. Extracto fluido de hammamelis, litro	½	18$000	371. Quina amarella em casca, kilo	½	10$000
235. Extracto fluido de meimendro, litro	½	18$000	377. Solução Adrenalina Clin, vidro	90	6$800
236. Extracto fluido de alcatrão, litro	10	14$000	378. Sabão medicinal em pó, kilo	1	16$000
237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro	5	11$000	379. Sabonetes medicinaes, duzia	20	7$000
238. Extracto fluido de alcaçuz, litro	5	14$000	380. Scamonea (resina), kilo	¾	16$000
239. Extracto fluido de ameixas, litro	2	15$000	383. Serpentaria, kilo	½	58$000
240. Extracto fluido, balsamo de tolú, litro	7	17$800	385. Sulfato de ammonea, kilo	½	11$400
241. Extracto fluido de capillaria, litro	1/2	16$000	386. Sulfato de cobre puro, kilo	5	5$500
242. Extracto fluido de cipó cravo, litro	1	14$000	387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo	20	7$300
243. Extracto fluido de marmello, litro	1	16$500	389. Saccharina, 25,0	10	4$600
244. Extracto fluido de drosera, litro	1	150$000	390. Sulfato de potassio, kilo	100	7$600
245. Extracto fluido de guaraná, litro	1	25$000	392. Salicylato de sodio, kilo	36	32$500
246. Extracto fluido de grindellia, litro	1/2	25$000	394. Salicylato de quinino, 25,0	4	6$900
247. Extracto fluido de genciana, litro	1	15$000	395. Salicylato de naphtol, 25,0	2	3$800
248. Extracto fluido de quina, litro	2	16$000	397. Salol, kilo	1	43$000
249. Extracto gommoso de opio, 25,0	2	20$000	401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	95$000
250. Extracto pilular de cannabis indica, 25,0	2	30$000	402. Sulfato de sparteina, gramma	1.800	$630
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0	1/4	2$600	403. Sulfato de strychnina, gramma	25	$600
252. Extracto molle de polygala, 25,0	4	6$900	405. Sulfato de quinino, 25,0	20	6$000
254. Emulsão de Scott, vidro	16	4$500	408. Sulfato de zinco, kilo	1	7$800
255. Flores peitoraes, kilo	1	12$500	409. Sulfurina Langlebert, vidro	1	5$000
261. Gelose, 25,0	2	2$000	411. Terpina, 25,0	40	$800
262. Glycerina pura, kilo	20	10$800	412. Takadiastase, 25,0	10	23$000
263. Guaraná em pó, kilo	1/2	36$000	413. Thionina, 25,0	2	1$000
264. Genciana rasurada, kilo	1/2	10$000	414. Thiocol, 25,0	240	1$900
265. Giensa Grubler, grammas	10	$450	415. Talco de Veneza, kilo	56	2$000
266. Glycose, gramma	250	$052	417. Tannalbina, 25,0	20	3$200
268. Glycero phosphato de sodio, kilo	6	42$600	418. Terpinol, 25,0	5	1$800
269. Glycero phosphato de calcio, kilo	1	60$000	419. Theobromina, 25,0	120	4$700
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro	24	4$200	420. Tannigeno, 25,0	120	5$300
273. Gripposanol, vidro	150	5$000	421. Tannino, kilo	4	32$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo	1	45$000	422. Thygenol, 25,0	2	4$000
275. Hypophosphato de calcio, kilo	1	45$000	423. Tartaro de ferro e potassio, kilo	½	35$000
276. Hyposulfito de sodio, kilo	12	1$700	424. Ulmareno, 25,0	2	2$750
277. Icthyol, kilo	5	62$000	428. Valerianato qq., 25,0	40	10$700
279. Iodo metallico, kilo	3	125$000	429. Valerianato de ammonea, 25,0	2	2$800
280. Iodureto de potassio, kilo	1	135$000	430. Vazelina branca, kilo	180	6$300
281. Iodureto de sodio, kilo	21	149$000	431. Vazelina liquida, kilo	2	8$800
283. Iodureto de lithio, 25,0	2	6$400	434. Xarope iodo tannico Werneck, vidro	1	2$900
289. Jalapa em raiz, kilo	1	24$000	437. Xarope Famel, vidro	6	6$000
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo	5	36$000	439. Xarope Jamacurú, vidro	1	2$600
300. Licopodio, kilo	3	48$000	440. Xilol, kilo	60	11$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
José Mazzoni	98	Automovel	21	Março	1925	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Maria da Cos.a	369	»	»	»	»	» » »	»
Auto Omnibus Ltd	383	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light	385	»	»	»	»	Interromper o transito	»
M. Vieira de Sá	473	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Waldemar Jannot	552	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Joaquim Ferreira	669	»	»	»	»	Contra mão	»
Baptista & Irmão	635	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Moreira do Carmo	720	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Euclydes Chagas	843	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Luiz Augusto da Silva	864	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Castro Carvalho	962	»	»	»	»	» » »	»
F. Corrêa Amorim	1.001	»	»	»	»	» » »	Motorista.
S. A. Marvim	1.565	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker do Brasil	1.594	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alipio do Nascimento	1.612	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
T. Almeida Junior	1.666	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Bento Moraes	1.749	»	»	»	»	Recusar passageiros	Motorista.
J. Esteves Santos	1.875	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
The Rio de Janeiro Light	1.921	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Themudo	2.146	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Mendes Castilhos	2.413	»	»	»	»	» » »	»
Alvaro R. Lima	2.637	»	»	»	»	» » »	»
S. Pereira da Silva	2.723	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Julio B. Soares	2.731	»	»	»	»	Interromper o transito	»
M. Maria Muniz	2.738	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Affonso Gomes Dias	2.742	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Dias da Motta & Comp.	2.864	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
S. José da Silva	2.874	»	»	»	»	» » »	»
A. Moreira Lima	3.167	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
A. Donato & Comp.	3.209	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Francisco A. Mello	3.566	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Companhia Brahma	3.759	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Pedro Dias	3.783	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil	4.177	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
M. Teixeira Duarte	4.311	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Francisco Cazas	4.630	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Elias Pimentel Filho	4.796	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Bento Lopes e Freitas	4.841	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel de Oliveira	4.843	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Eraestino Eiza	4.887	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
M. Alves & Comp.	4.969	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Armando Pinto	5.011	»	»	»	»	» » »	Motorista.
T. Almeida Junior	5.035	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Nuno Soares	5.193	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Gaspar Nunes	5.255	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Deodoro Luiz Silva Pessôa	5.490	»	»	»	»	» » »	»
Theophilo Racel	5.505	»	»	»	»	Contra mão	»
Josino Silva	5.523	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Rodrigues de Oliveira	5.538	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
M. Alabacco Morcira	5.843	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Abilio Ribeiro	5.872	»	»	»	»	» » »	Motorista.
M. Antonio Areias	5.979	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
A. Antonio Saraiva	5.986	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. Ribeiro de Souza	6.046	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Pinheiro Santos	6.123	»	»	»	»	» » »	»
A. Figueiredo Vaz	6.204	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Casemiro Flores	6.246	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
The Rio de Janeiro Light	6.274	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Franz Grabowsky	6.365	»	»	»	»	» » »	»
Annibal Santos	6.547	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Mestre & Blatgé	6.632	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio da Silva	6.735	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Deocleciano Sampaio	6.816	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Jesus Barroso	6.901	»	»	»	»	Descarga livre	»
Domingos Gomes Leite	6.991	»	»	»	»	Contra mão	»
Carlos A. Lopes	7.048	»	»	»	»	» »	»
Studebaker do Brasil	7.091	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
F. José de Barros	7.184	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
W. S. Evill	7.468	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Damaso Alvarez	7.560	Automovel	21	Março	1925	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Ferreira Campos	7.583	»	»	»	»	» » »	»
L. Guisepe Moro	7.961	»	»	»	»	Contra mão	»
Studebaker do Brasil	7.990	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
J. Borges de Carvalho	8.010	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Fabrica Colombo	8.095	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp	8.420	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eugenio Neves	8.526	»	»	»	»	Fazer uso de pharóes	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de março de 1925.—O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12/30, nesta inspectoria:

José da Costa Braga, Francisco Fernandes Marques, Evaristo Freitas, Heitor Luiz de Menezes, Otto Wilhelm Herber Kroggal, Jurozlar Kusch Origenes de Araujo, Carlos Perrin e Cesario Ribas Ferreira.

Turma supplementar

Antonio Sebroza Ferreira, Ulysses Alvarez, Antonio do Nascimento Silveira, Euclydes Dias Machado, José Maria Domingos, Irineu Carneiro de Oliveira e Arlindo Gomes.

Prova pratica

João Maria Ferreira Cardoso.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 e 30', nesta inspectoria:

Antonio Sabroza Ferreira, Ulysses Alvarez, Antonio do Nascimento Oliveira, Euclydes Dias Machado, José Maria Domingos Irineu Carneiro da Silveira, Arlindo Gomes e Fortunato Teixeira de Lemos.

Turma supplementar

Joaquim Coelho Pereira, Mario José dos Santos, Segundo Marinho Peres, Guilhermino Barbosa da Silva, João Henrique da Silva, Joaquim Luiz de Mello e Pedro Fontana.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de março de 1925.—O inspector geral, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 1/4 e 14 horas e 30 minutos, os predios ns. 414 da rua D. Anna Nery, 14 da rua Bandeira de Gouvêa e 183, 185 e 187 da rua Henrique Scheid (barracões e casebres, situados aos fundos), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 20 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo sido o mesmo autorizado por aviso n. 441, de 19 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a reabrir, pelo prazo de dous dias, as inscripções aos exames e concursos de admissão para matricula nos cursos dos livres docentes e professores honorarios, foram designados para esse fim os proximos dias 24 e 25, das 10 ás 15 horas, procedendo-se em tudo de conformidade com o edital de 28 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 1 daquelle mez.

Instituto Nacional de Musica, 21 de março de 1925. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o disposto no art. 2º do regulamento approvado pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. — O secretario, *Other de Mendonça*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Pelo presente, fica intimada a firma Porphyrio Barroso, á rua Buenos Aires n. 273, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director de 15 de janeiro de 1924, proferido no auto n. 676, de 3 de outubro de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de março de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63

Pelo presente, fica intimada a firma Boris Tchomei, á rua Visconde do Rio Branco n. 143, desta cidade do Rio de Janeiro, do

despacho do Sr. director de 2 de fevereiro de 1925, proferido no auto n. 826, de 4 de outubro de 1924, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 2:000$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 1[illegible].339, de 1 de setembro de 1920.

Recebedoria, 24 de março de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Pelo presente, fica intimada a firma M. Soares & Carvalho, á rua S. José n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 10, de 22 de janeiro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 24 de março de 1925.— — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70

Pelo presente, ficam intimadas as firmas F. Ferreira & Comp. e Silveira & Comp., á rua S. Luiz Gonzaga n. 472 e rua S. Christovão n. 645, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem das suas defesas, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 24, de 21 de janeiro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 24 de março de 1925.— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Alves Domingues, á rua Justino de Souza n. 24 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director em 6 de fevereiro de 1925, proferido no auto n. 47, de 19 de fevereiro de 1924 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 400$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de março de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMACÃO N. 72

Pelo presente, fica intimada a firma Frank Lloyd á rua Ipanema n. 59 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director em 3 de fevereiro de 1925, proferido no auto n. 289, de 19 de maio de 1924, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 100$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de março de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia Brasileira de Carros sociedade anonyma á rua da Alfandega n. 53 andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 604, de 18 de setembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 24 de março de 1925.— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74

Pelo presente, fica intimada a firma A. Dias Coimbra, á rua Andradas n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director de 30 de janeiro de 1925, proferido no auto n. 222, de 10 de maio de 1924, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 50$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de março de 1925.— O sub-drrector, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Pelo presente, fica intimada a firma Irene Mazzarino Duas, á rua 2 de Dezembro n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr ajudante do director de 29 de novembro de 1924 proferido no auto n, 302, de 19 de maio de 1924 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 50$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de março de 1925.— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL

De ordem do Senhor director ficam, pelo presente edital convidados os Srs. contribuintes do imposto sobre a renda (decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a virem recolher aos cofres desta repartição a quantia referente ao dito imposto, logo que por intermedio do correio, receberá notificação da importancia a pagar.

1ª Sub-directoria, 16 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1924 cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria.

Commercial

Nomes — Residencias

A. Bandeira, rua 7 de Setembro numero 163.
Amim & Rachid Zeitim, rua da Alfandega n. 288.
Augusto Caldas, rua Conselheiro Autran n. 30 V. L.
Antonio Fernandes, rua da Carioca n. 35.
Arlindo Rodrigues, rua 24 de maio n. 22.
Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares n. 18.
A. Vieira de Oliveira, rua Faria n. 64.
Alvaro S. Brito, rua da Alfandega n. 174.
Brazilian Warrant Company Limited, avenida Rio Branco n. 9 (2° andar).
Banco Credito Geral, rua General Camara n. 37.
Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.
Banco Nacional da Cidade de Nova York, avenida Rio Branco n. 83.
Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua 1° de Março n. 81.
Brandão Alves & Comp., rua S. José n. 19.
Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.
Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, avenida Rio Branco n. 9° (2° andar).
Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, rua São Bento n. 13 (sobrado).
Companhia Locativa e Constructora, rua Frei Caneca n. 121.
Companhia Maritima Brasileira (S. A.), avenida Rio Branco n. 9 (3° andar).
Companhia Ferro Carril Carioca, rua Joaquim Murtinho n. 1.
Companhia Aurea Brasileira (Sociedade Anonyma), avenida Passos n. 11.
Companhia Commercial e Maritima (S. A.), avenida Rio Branco n. 16.
Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, rua General Bruce numeros 1 a 27.
Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, rua Garibaldi n. 111.
Companhia Thewico de Armazens Geraes, avenida Rio Branco n. 79.
Companhia Docas de Imbituba, rua da Alfandega n, 7 (1° andar).
Companhia Nacional de Capital e Industria (S. A.), rua Ramalho Ortigão n. 9.
Companhia Aga do Brasil (S. A.), Dr. Maciel n. 31|33.
Companhia Força e Luz Norte Fluminense (S. A.), rua S. Pedro n. 46 (1° andar).
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas (S. A.), rua Theophilo Ottoni n. 72.
Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo (Perfumaria Guitry), rua Mariz e Barros n. 123.
Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottoni n. 19.
Companhia Cantareira e Viação Fluminense, praça 15 de Novembro n. 5.
Companhia Predial (S. A.), rua da Alfandega n. 28.
Companhia Força e Luz de Palmyra, rua 1° de Março n. 35.
Cooperativa Economica (S. A.), rua do Lavradio n. 26.
Costa Gomes & Comp., rua do Livramento n. 63.
C. Rocha & Comp., rua General Bellegarde n. 97.
Capello Irmão & Comp., rua Conselheiro Zacharias n. 46.
Camillo Mourão & Comp., rua do Rosario n. 162.
Companhia Brasil Industrial, rua 1° de Março n, 125 (sobrado).
Companhia Souza Cruz, rua Gonçalves Dias n. 26.
Casa Pratt, rua do Ouvidor n. 123.
E. Johnston & Comp., Limited, avenida Rio Branco n. 9, 3° andar.
Empreza Brasileira de Diversões, rua Visconde do Rio Branco n. 49.
Eurico Guarneri (engenheiro), praia do Retiro Saudoso n. 262.
Figueiredo Marinho & Comp., rua Buenos Aires n. 115.
F. C. Tancredi, rua da Carioca numero 56.

Fonseca Almeida & Comp., rua General Camara n. 87.
Francisco Leal & Comp., rua General Camara n. 37.
Fiães & Cardoso, rua Delgado de Carvalho n. 37 (Tijuca).
Gastão & Guimarães, rua General Camara n. 68.
Galeno Gomes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 93.
Haupt & Comp., rua S. Pedro n. 60.
Horatio P. Belt, rua da Assembléa n. 20.
Habib Irmãos & Comp., rua da Alfandega n. 324.
Hildebrando Gomes Barreto, rua Theophilo Ottoni n. 104.
Italia America — Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas, Avenida Rio Branco n. 4.
J. A. Bastos, rua do Catete n. 212.
José da Rosa Furtado, Estrada Marechal Rangel n. 6.
José Gonçalves Fontes, rua Aristides Lobo n. 247.
Jacomo Machado Espindola, rua Jardim Botanico n. 532.
Jayme Cid & Comp., rua São Pedro n. 296.
J. Goulart Machado, rua Affonso Cavalcanti n. 174.
J. J. Marinho, rua São Pedro numero 280.
José Pimentel, rua dos Andradas numero 145.
Kayat Aquim, rua da Alfandega numero 346.
Lima & Ferreira, rua Gomes Carneiro n. 64.
Lago & Comp., rua Senador Euzebio n. 53.
Luiz Corrêa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 135.
Madeira & Comp., rua da Candelaria n. 80.
M. Marques da Nova, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29.
Mario Godoy & Comp., rua dos Beneditinos n. 25.
Motores Marelli (S. A.), rua Luiz de Camões n. 22.
Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 83.
Oscar Rudge, rua Silva Jardim numeros 16, 15 e 21.
O. Moura, rua do Ouvidor n. 147.
Paul J. Christoph Company, rua do Ouvidor n. 98.
Pagliaro & C. Limitada, rua 7 de Setembro n. 92 (sobrado).
Papera & Paladini, rua Engenho de Dentro n. 63.
R. Ferreira & Comp., rua São Francisco Xavier n. 388.
Reis & Comp. Limitada, rua Municipal n. 20 (1º andar).
R. Veiga & Comp., rua Rodrigo Silva n. 10.
Rio de Janeiro Lighterage Company Ltd., rua Visconde de Itaborahy n. 76.
Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, rua Riachuelo n. 70 e Senador Furtado n. 61.
Sociedade Anonyma Martinelli, Avenida Rio Branco n. 106.
Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, rua General Camara n. 95.
Sociedade Anonyma Marvin, rua Menna Barreto n. 72 (Botafogo).
Soares de Sampaio Comp. Ltd., Avenida Rio Branco n. 63 (2º andar).
Sterental & Comp., rua Senador Euzebio n. 113.
Stefano Pini, rua da Quitanda n. 9.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itaúna n. 341.
Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas, rua Haddock Lobo numero 408.
The American Rolling Mill Company, avenida Rio Branco n. 109.
The Royal Mail Steam Packet Company, avenida Rio Branco n. 51.
The Caloric Company, empreza norte-americana, avenida Rodrigues Alves numero 437.
Thorvald Jensen & Comp., rua General Camara n. 102.
Urias de Assis Freitas Drummond, rua Condessa Belmonte n. 110.
Ulysses Octacilio Cajazeira, fortaleza de S. João.
Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, rua Barão do Itapagipe n. 347.
Urbano Coelho de Gouvêa, rua Raul Pompéa n. 86.
Umberto Matarazzo, rua Gustavo Sampaio n. 225.
Ulysses Machado Pereira Vianna, rua Carvalho de Sá n. 75.
Ulibarri & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 51.
Wilson Sons & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 87.
Weatley & Blake, rua S. Bento n. 16.
Walling & Comp. (filial), rua Marechal Floriano Peixoto n. 5.
Zelli Simão & Irmãos, rua Coronel Pedro Alves n. 40.

Relação dos contribuintes sujeitos ao pagamento do Imposto sobre a Renda referente ao exercicio de 1924, e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria:

"Individual"

Nomes — Residencias

Alvaro de Teffé, rua do Rosario n. 99.
Adherbal da Rocha Mello, rua Aguiar n. 28.

Allyrio Hugueney de Mattos, rua Jequitibá n. 23.
Angelo Raphael Florentino, rua Justino de Souza n. 14.
Antonio de Sá Junior, rua da Alfandega n. 24.
Alvaro de Castro (Dr.), rua Aguiar n. 77.
Annibal de Souza Castro, rua Conde de Bomfim n. 488.
Alvaro José Corrêa da Costa Filho, rua S. Christovão ns. 60 a 68.
Augusto Drummond, Alfandega do Rio de Janeiro.
Augusto Brusate, rua Conde de Bomfim n. 261.
Augusto Glorie Ferreira Alves (Dr.), Grande Hotel, Largo da Lapa.
Antonio José da Silva Brandão Alves, rua S. José n. 26.
Alexandre Monteiro, rua de S. José n. 26.
Antonio Gomes Gonçalves, rua da Quitanda ns. 185/187.
Antonio Ferreira do Amaral (marechal), rua Rufino de Almeida n. 18.
Antonio da Silva Campos, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Affonso Caminha, rua 1º de Março n. 100.
Arthur Obino (Dr.), rua Andrade Pertence n. 46.
Antonio de Santa-Cruz Abreu, rua Rocha Fragoso n. 29 — Villa Izabel.
Adauto Junqueira Botelho (Dr.), rua General Polydoro n. 104.
Archimedes Trajano, rua Manoel Victorino n. 467.
Antonio Barbosa Gomes (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 113 c. 5.
Antonio Dib, rua Sergipe n. 105.
Agenor da Silva Mello, rua S. Luiz Gonzaga n. 439.
Antonio Ilha Moreira (marechal), rua Conde de Bomfim n. 148.
Ayres Tovar de Vasconcellos, rua professor Gabizo n. 164. Casa IX.
Alvaro S. L. Pereira, rua das Larangeiras n. 110.
Alexandre Burken, rua do Triumpho n. 54.
Abdon Eloy Estellita Lins (Dr.), rua S. José n. 81.
Alfredo Bamberg, avenida Duque de Caxias n. 21.
Aureliano Frederico Pereira Lima, rua Paulino Fernandes n. 54.
Antonio Fernandes dos Santos, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, rua Andrade Pertence n. 43.
Abilio Antonio Dias, ladeira João Cardoso n. 8.
Adrião da Costa Pereira Junior, rua dos Invalidos n. 65, casa 19.
Alberto Alves, rua Republica do Perú n. 34.
Alberto Marsili, rua Gustavo Sampaio n. 75.
Albert Perham, rua Maria Luiza n. 17 — Meyer.
Alcides de Meira Lima, avenida Salvador de Sá n. 2, (Cel.)
Alexandre Rangel de Abreu, rua dos Diamantes n. 123. Irajá.
Alfredo Pinto Guimarães, rua da Candelaria n. 40, sobrado.
Alfredo Buarque Pinto Guimarães, rua General Polydoro n. 69.
Alfredo dos Santos Cunha, rua dos Rubis n. 58 — Sapê.
Alfredo Mariano de Oliveira, avenida Rio Branco (Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro).
Alvaro Rocha, rua Diamantina n. 53, casa 1.

Alvaro Braz da Cunha, avenida Henrique Valladares n. 29.
Alvaro Hilario Dias Teixeira, rua Canadá n. 329.
Alvaro Pinto Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 575.
Alvaro Augusto Lopes da Costa, rua da Regneração n. 36 — Bomsucesso.
Aloys Schmidt, rua do Riachuelo numero 92.
Americo Rodrigues, rua Sachet n. 19.
Americo Leal, rua Itacurussá n. 68.
Americo Ribeiro Sanches, rua Humaytá n. 77.
Antonio Faustino Fragata, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.
Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, rua Haddock Lobo n. 355.
Antonio Franco, rua Constante Jardim n. 23, Santa Thereza.
Alvaro Paes de Barros, rua da Misericordia n. 46, sobrado.
Albino Veiga Ururahy, rua da Carioca n. 24, sobrado.
Arthur Murat do Pillar, rua Senador Furtado n. 85.
Arnaldo Werneck Campello (Dr.), rua Xavier da Silveira n. 95.
Augusto Cesar Boisson (Dr.), rua Moura Brito n. 51, Tijuca.
Amós de Araujo, rua Dr. Mendes Tavares n. 10.
Antonio da Silva Mello (Dr.), rua Sete de Setembro n. 73.
Antenor Vieira dos Santos, rua General Camara n. 24.
Agnello Cerqueira, avenida Rio Branco n. 175, 1º andar.
Alberto Brandão de Magalhães (Dr.), rua das Larangeiras n. 445.
Alfredo G. V. do Amaral, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.
Azevedo, Barros & Comp., rua da Candelaria n. 53.

Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, rua General Camara n. 88, 1° andar.
Antonio Martins do Monte, rua do Livramento n. 145, sobrado.
Antonio da Soledade Simões, rua Joaquina Rosa n. 68, Meyer.
Antonio Fernando Portugal, rua Santa Luiza n. 98.
Armando Mendes Portella, rua do Riachuelo n. 324.
Albino de Souza Pinheiro, rua Mauá n. 87, Santa Thereza.
Arthur Rocha (Capitão de fragata), rua Xavier da Silveira n. 104.
Alvaro de Souza, rua Marqueza de Santos n. 34.
Alvaro de Faro Lage, praia do Flamengo n. 304.
Alvaro Cardoso, Colonia de Alienadas do Engenho de Dentro.
Alvaro Dias da Rocha, praia do Flamengo n. 304.
Alfredo Moreira do Carmo Machado, rua Almirante Cockrane n. 720.
Alberto Severino Duarte, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
Abilio Moreira Esteves, rua dos Ourives n. 94.
Aled Parry, ilha do Vianna.
Arlindo de Fiães Elbe, rua Marquez de Abrantes n. 204.
Arnaldo Barbosa Rodrigues, travessa do Patrocinio n. 27.
Augusto de Brito Belford Roxo, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.
Alcebiades Siqueira, rua Maria Calmon n. 34.
Anna Amalia Ribeiro do Escobar, rua Ibituruna n. 94.
Ariovisto de Almeida Rego, rua Victor Meirelles n. 71.
Alexandre Fontoura (Major), rua Dous de Abril n. 15.
Antonio Joaquim de Souza, rua Pereira Nunes n. 197.
Augusto Rocha, rua da Relação n. 23.
Augusto de Magalhães de B. e Vasconcellos, rua Copacabana n. 637.
Alfredo Oscar Fleury de Barros, rua Haddock Lobo n. 200.
Antonio Pereira Ferraz, rua Conselheiro Saraiva ns. 24/26.
Alfredo Camillo Ferreira Rebello, rua Conde de Bomfim n. 625.
Affonso Glycerio da Cunha Maciel, rua Clarisse Indio do Brasil n. 29.
Adolpho Duarte de Souza, rua Conde de Bomfim n. 232.
Adolpho Mondt, rua Hilario de Gouvêa n. 72.
Adolpho F. Wegenact, avenida Rio Branco n. 79, 1° andar.
A. Brigolo, rua das Laranjeiras n. 13.
Alceu de Lellis, rua Sampaio Vianna n. 84.
Arnaldo Walti, rua Toneleros n. 154, Copacabana.
Alcides Romeiro da Rosa, rua Martins Ferreira n. 41.
Arnv Ulbricht, rua Tavares Bastos n. 203.
Antenor O' Reilly de Souza (Dr.), rua Imperatriz n. 75, Realengo.
Accacio Gonçalves da Silva, rua Conselheiro Junqueira n. 34.
Ariró de Carvalho, rua Jockey Club n. 235.
Alexande Paranhos da Silva Velloso, Ilha das Cobras, Batalhão Naval.
Affonso Grey Marques de Souza, rua Visconde do Itamaraty n. 136.
Arthur Gerber, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
Americo de Abreu Lima, rua Vaz de Toledo n. 147.
Alberto Alvares Pimenta, rua General Severiano n. 168.
Alberto Duque Estrada de Barros, rua Menna Barreto n. 93.
Alberto de Medeiros (Major), rua Uruguay n. 99.
Alberto Pequeno, rua Figueiredo numero 21, Meyer.
Antonio de Arruda Camara, rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A.
Antonio Cid Loureiro, rua Paysandú n. 58.
Antonio Heraclio do Rêgo, rua Barão de Guaratiba n. 17 B.
Antonio Joaquim de Azevedo Andrade, rua Acre n. 94.
Antonio Lucas Duarte de Figueiredo, rua Barão de Ubá n. 115.
Antonio Madureira, rua Visconde de Inhauma n. 63.
Antonio Sóve, rua São Januario numero 67.
Antonio Wolfgang Floresta de Miranda, rua Raymundo Corrêa n. 41.
Anton Carl Lichtenberg, avenida Rio Branco n. 66.
Antero Aprigio Gualberto de Mattos, rua Professor Gabizo n. 334.
Armando Burlamaqui (Dr.), rua Bambina n. 19.
Armando Coelho da Rocha, rua São Januario n. 104.
Augusto da Cunha Duque Estrada, rua Miguel Angelo n. 545 (Cachamby).
Augusto Hyppolito de Medeiros, rua Barão de Mesquita n. 669.
Augusto Perret, rua Visconde de Cabo Frio n. 26.
Agapito Conti, rua Teixeira Junior n. 55.
Alvaro Fiuza de Castro (Capitão), rua S. Christovão n. 522.
Alvaro Nunes de Carvalho (Capitão), rua Corrêa Dutra n. 135.
Adolpho Camará Correia de Sá, rua Capitão Salomão n. 63 (Botafogo).
Arlindo de Oliveira Siqueira, rua José Verissimo n. 18 (Meyer).
Abrahão Khattar, rua da Alfandega n. 146.
André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.
Alfredo Gomes de Paiva, avenida Pedro II (Quartel do 1° Regimento de Cavallaria).
Alfredo dos Reis Principe, rua Domingos Lopes n. 195.
Alfredo de Mello e Alvim (Dr.), Lazareto da Ilha Grande.
Alfredo Monrstedt, avenida Rio Branco n. 79, 1° andar.
Aristides Guaraná Filho (Dr.), rua Sachet n. 5.
Antonio de Barros Carvalhaes, rua da Alfandega n. 57.
Antonio Leite de Souza Bastos, rua Dias Ferreira n. 246.
Augusto Stumm, praça Tiradentes n. 60, sobrado.
Arsenios Mandour, rua Uruguay numero 449 A.
Assonipo de Sarandy Raposo, rua Conde de Irajá n. 154.
Alcixo de Vasconcellos (Dr.), rua Assembléa n. 45.
Arlindo Soriano Pupe, rua Copacabana n. 989.
Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.
Alcibiades Miranda (Major), rua Alzira Valdetaro n. 41.
Affonso Carneiro de Oliveira Soares, rua Paulino Fernandes n. 61.
Agnello de Azevedo Mesquita, rua Silveira Martins n. 133.
Agricola Ewerton Pinto, rua Santa Christina n. 49.
Aridio Fernandes Martins (Dr.), rua Jockey Club (Hospital Central do Exercito).
Armando da Silva Piros, rua Senador Nabuco n. 74.
Ayres de Carvalho, rua Marquez de S. Vicente n. 286.
André Victor Laukjer, rua Marechal Niemeyer n. 31.
Aristides de Frias Coutinho, rua General Bruce n. 249.
Aloysio de Castro (Dr.), rua D. Marianna n. 16.
Antero M. Leal, rua Oitis n. 17 (Gavea).
Americo Ney, rua do Rosario n. 79 (sobrado).
Arthur Imbassahy (Dr.), rua Miguel de Frias n. 60.
Arthur Rodrigues de Faria, rua Victor Meirelles n. 51.
Arthur Soares Valente, avenida Rio Branco n. 79 (2° andar).
Arthur Victor de Araujo, rua Cirne Maia n. 43 (Todos os Santos).
Arthur Francisco Henning, rua Santa Carolina n. 44.
Arthur Ernesto de Menezes, rua Universidade n. 23.
Arthur José Gomes Barbosa, rua Machado de Assis n. 20.
Arthur Baptista de Oliveira (Major), Praia Vermelha.
Adalberto Guimarães Bastos, rua Corrêa Dutra n. 103.
Alberto de Andrade Portugal, rua D. Maria n. 67 (Aldeia Campista).
Alberto de Mattos Duarte Silva, rua Venina n. 2 A.
Alberto Bittencourt Cotrim, rua Barão de Ubá n. 120.
Augusto Durval da Costa Guimarães, rua 2 de Dezembro n. 111.
Augusto Tito da Fonseca (Tenente-Coronel), travessa Hermengarda numero 19.
Augusto Villela Teixeira Azeredo, rua do Ouvidor n. 72.
Augusto Feliciano Pereira Pinto, rua 24 de Maio n. 313.
Augusto de Almeida Gomes, rua Sorocaba n. 188.
Augusto Telles Ferreira (Capitão), rua Dr. Sattamini n. 76.
Adolpho Lins, rua Visconde de Nitheroy n. 82.
Adolpho Duck, praia de Botafogo numero 384.
Alvaro Monteiro Lazaro, rua S. José n. 26.
Alvaro Lobo Leite Pereira (Dr.), rua Copacabana n. 541.
Alvaro Salles, rua S. Clemente numero 283.
Alvaro Gonçalves Machado, rua Dr. Bulhões n. 205.
Alvaro Ferreira Braga Junior, rua Senador Dantas n. 24.
Albino Ferreira Serpa, rua Euclydes da Cunha n. 28.
Arnold Voigt, Avenida Rio Branco numero 29.
Arnaldo Morgado da Hora, rua Marechal Floriano Peixoto n. 48.
Alexandre Max Kitzinger, rua Aristides Lobo n. 186.
Alexandre Z. de Assumpção, rua Dr. Barbosa da Silva n. 10.
Alexandre Magno de Moraes, rua São Francisco Xavier n. 301.
Annibal Dantas Leite de Oliva, rua Bella de S. Luiz n. 53.
Annibal Campos Borda, rua Lafayette n. 42.
Alfredo Buchheister, rua dos Ourives n. 118.

Alfredo Alves Pinheiro, rua Teixeira Junior n. 39.
Alfredo Romaguera Junior, rua Sergipe n. 118.
Alfredo Tiburcio da Costa, rua São Francisco Xavier n. 949.
Alfredo Henrique de Mattos, rua Machado de Assis n. 10.
Antonio Pereira Abrantes, rua Pereira Nunes n. 210.
Antonio Ribeiro, rua Daniel Carneiro n. 140.
Antonio Guimarães, Avenida Rio Branco n. 180.
Antonio de Carvalho Rocha, rua Barão de S. Francisco Filho n. 89.
Antonio Oreiro Blanco, rua José dos Reis n. 163.
Antonio de Paula Rodrigues Alves, rua Municipal n. 28.
Antonio Cralos M. de Campos, rua Felippe Camarão n. 40.
Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.
Antonio Alves dos Santos, rua São José n. 26.
Antonio de Magalhães Macedo, rua Paulino Fernandes n. 69.
Antonio Odorico Henriques (coronel), 1° regimento de infantaria Villa Militar).
Antonio Miguel Barbosa Lisboa, rua Barão de Mesquita n. 933.
Antonio Augusto de Oliveira Gomes, rua Luiz Guimarães n. 51.
Antonio Rodolpho Toscano Espinola, rua da Matriz n. 49.
Antonio Prudencio de Lima, Avenida Rio Branco n. 251.
Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, rua Conde de Irajá n. 164.
Antonio Felix de Faria Albernaz, rua General Polydoro n. 190.
Antonio da Motta Ferraz, Avenida Rio Branco n. 180.
Antonio Pedro Camalhão da Rocha, rua General Bellegarde n. 97.
Antonio Augusto de Mattos Mendes, rua Buarque de Macedo n. 46.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque de Gusmão, rua S. Januario n. 243.
Antonio Marques Fernanes, rua 1° de Março n. 42 (sobrado).
Antonio Maria Teixeira, rua Marquez de Abrantes n. 111.
Antonio Leite de Castro, rua Alzira Brandão n. 32.
Antonio Cardoso Fontes (Dr.), rua S. José n. 72, 1° andar.
A. Morales de los Rios, Avenida Rio Branco n. 177, 2° andar.
Annibal Pereira (Dr.), rua da Carioca n. 40.
Adalberto Quintella, rua Gonçalves Dias n. 75, 1° andar.
Adherbal Pinto Ferreira Morado, rua rua Buenos Aires n. 118, 1° andar.
Amaro Joaquim Teixeira (Dr.), rua Euclydes da Cunha n. 40.
Alvaro Martins Baptista (Dr.), rua Sachet n. 39, 3° andar.
Alfredo Clendenen (Dr.), rua Uruguayana n. 7, sobrado.
Aprigio do Rego Lopes, rua Sete de Setembro n. 99.
Aristides Arminio Guaraná, travessa do Commercio n. 24, 1° andar.
A. Ralph Shaw, Avenida Rio Branco n. 257.
Antonio Pereira da Motta, rua Pará n. 20.
Antonio Gomes da Cruz, rua Conselheiro Saraiva n. 10, sobrado.
Amador Pinheiro de Barros, rua Bom Pastor n. 23.
Alice Pinheiro, rua do Cattete n. 92, casa III.
Bruno Hoppe, avenida Rio Branco numero 79.
Belo Augusto Brandão (marechal), rua Ibituruna n. 94.
Boaventura Eduardo Souza, rua Uruguay n. 349.
Boaventura Cunha Junior, rua S. Pedro n. 45.
Bernardo de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 101.
Bento Costa, rua S. Francisco Xavier n. 130.
Bento Ribeiro Ferraz, rua Tonelleiros n. 49.
Benedicto de Azevedo Lopes, rua Dona Anna Nery n. 91.
Benevenuto dos Santos Pereira, rua General Rocca n. 234.
Benedicto Ferreira Goulart, rua Barão de Mesquita n. 737.
Benedicto Pulcherio, rua Santa Luiza n. 119, Maracanã.
Bertha Maria Julia Lutz, rua do Mattoso n. 161.
Bernardo José Ribeiro, rua D. Anna Nery n. 30.
Benedicto Ernesto Nunes Leal, rua Conde de Irajá n. 131.
Beatriz Machado Vaz, rua Uruguayana n. 46.
Benjamin Antonio da Rocha Faria (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 92.
Benjamin Ferreira Guimarães, praia do Flamengo n. 262.
Bernardino Machado, rua Ubaldino do Amaral n. 15.
Benjamin Vinelli Baptista (Dr.), rua Carlos de Carvalho n. 6.
Banjamin Ferreira Guimarães Filho, rua Copacabana n. 804.
Beatriz Ribeiro de Souza, rua Municipal n. 13.
Benjamin Liberato Barroso (general), rua Clovis Bevilacqua n. 37.
Brix Harald, avenida Rio Branco numero 257.
B. O. Banner, ilha do Vianna.
Bernardo Fonseca, rua do Ouvidor numero 182.
Benjamin Augusto de Magalhães, rua Pharoux n. 6.
Bento Oswaldo Cruz, rua Lopes Quintas n. 135.
Bernardo de Souza Barros, rua do Ouvidor n. 161.
Bento Bartholomeu de Carvalho, rua Conde de Irajá n. 66.
Benedicto José de Araujo Santos, rua Salvador Corrêa n. 120.
Braz Valentim Dias, rua Antonio de Padua n. 10.
Bernardo José de Castro, rua do Cattete n. 90.
Benjamin Goulart, lardeira da Gloria n. 52.
Bolivar Bastos Ribeiro, rua Fonseca n. 13, S. Christovão.
Benedicto Ferreira de Assumpção, rua Condessa Belmonte n. 103 A.
Bernardo José Gomes, rua General Camara n. 66.
Boaventura Cunha Junior, rua de São Pedro n. 45, loja.
Balthazar Gonçalves de Almeida, Alfandega do Rio de Janeiro.
Benedicta Brasiliana Pinheiro Machado, rua Bambina n. 107.
Bartholomeu Portella Pessôa de Mello, rua da Quitanda n. 46.
Bartholomeu Marius Verbrugge, rua da Quitanda n. 132, 2° andar.
Bernardino Vieira Lima, rua Maria Eugenia n. 33.
Benevenuto Cellini dos Santos, rua Pontes Corrêa n. 7, Andarahy.
Barthazar Botelho de Mello, rua Angelica n. 103, Meyer.
Bento Pereira de Moura, rua de São José n. 26.
Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, rua Visconde de Pirajá n. 291.
Bento de Campos Mello, rua Archias Cordeiro n. 482.
Boanerges de Castro Silva, 1° Regimento de Infantaria, Villa Militar.
Benjamin, Vargas & Comp., Ltda., rua da Candelaria n. 26.
Caetano Ernesto da Fonseca Costa, rua S. Salvador n. 44.
Caetano João Gonçalves, rua Anna Barbosa n. 30.
Christoniano Aranha, rua Dr. Sattamini n. 130-C, XVII.
Christovam de Oliveira Moraes Pinto, rua Farani n. 43.
Candido de Moraes Gonçalves, rua São Francisco da Prainha n. 37.
Carlos Burle de Figueiredo, avenida Oswaldo Cruz n. 137.
Cecil Maurice Coxwell, avenida Rio Branco n. 9, sala 315.
Candido de Abreu e Souza, rua Pereira de Siqueira n. 91.
Constancio Antonio Alves (Dr.), rua Marqueza de Santos n. 36.
Carlos Pereira Guimarães, rua Grajahú n. 108.
Candido Castro, rua 7 de Setembro numero 101, 2° andar.
Carlos Autran Dourado, rua Torres Homem n. 150.
Carl Belz, rua Curvello n. 5.
Carlos José Gonçalves Cardoso, rua Figueira de Mello n. 362, sobrado.
Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, rua Benjamin Constant n. 116.
Constantino Gomes (fallecido), representado pela viuva Constantino Gomes, rua do Ouvidor n. 26.
Cicero Gabriel da Trindade, rua Vieira Souto n. 162.
Candido de Souza Rangel (pharmaceutico), travessa Cruz Lima n. 29, casa 1.
Carlindo Vieira d'Alcantara, rua D. Delphina n. 50.
Carlos de Castro Cunha, rua Dr. Maia Lacerda n. 116.
Carlos da Silva Loureiro (Dr.), rua Prudente de Moraes n. 41.
Carlos Eduardo Hall, rua 1° de Março n. 29.
Carlos Kuenerz, rua Lima Barros numero 49.
Candido Duarte Moreira, rua da Assembléa n. 23.
Carlos de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 101.
Casemiro Menezes, rua Aqueducto numero 91.
Carlos Soares dos Santos, rua Ribeiro de Almeida n. 38.
Carlos Amadeu de Carvalho, rua Meyer n. 106.
Clotario Alves Borges, rua do Rocha n. 30, casa LII.
Cantidio de Andrade Gárdel, rua Lucidio Lago n. 51.
Cypriano Amaro Correia da Silveira, rua Barata Ribeiro n. 688.
Cesar Barrão, rua Evaristo da Veiga n. 121.
Carlos Nery Cadaval, rua Cachamby n. 47.
Cesario Vasques Rodrigues, rua São Pedro n. 28, 1° andar.
Carlos Ayres, rua Ceará n. 18.
Carlos Frederico de Noronha Filho, Baptista das Neves, Escola de Grumetes.
Celso dos Santos Cruz, rua José Mauricio n. 151.
Cyro da Silva Tavares, rua dos Ourives n. 70, 2° andar.
Carlos dos Santos Costa, rua dos Invalidos n. 214.
Conrado Heck, rua D. Marianna n. 33.

Carlos Gerhard, rua S. Francisco Xavier n. 638.
Carlos Carmo de Oliveira Mello, rua Salgado Zenha n. 62.
Cantidio Drumond, rua das Larangeirsa n. 519.
Carlos Gomes de Castro, rua do Acre n. 96.
Coriolano de Carvalho e Silva, rua Costa Bastos n. 16.
Cesar Alves, rua General Bruce n. 265.
Carlos Graeff, rua da Carioca n. 30.
Carlos Alves de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 37.
Claudio Monteiro, rua Anna Nery numero 299.
Carlos Oswald, rua Piratiny n. 78.
Carlos Pereira de Almeida, rua Desembargador Isidro n. 144.
Charles Lane Willats & Frederick Josephier, rua Visconde de Inhauma n. 91.
Candido José Caetano da Silva (Squier), rua do Ouvidor n. 45, 1° andar.
Cicero Ferreira Lopes, rua do Rosario n. 172, sala 2.
Carlos Adour, rua Barata Ribeiro numero 264.
Clarinda Andrade Garcia de Almeida, rua Affonso Penna n. 46.
Charles Robillard Lepeultre de Marigny, rua da Quitanda n. 130.
Christina Fernandes Braga, rua São Francisco Xavier n. 791.
Celso Vieira de Mello Pereira, rua Silva Manoel n. 107.
Celso Bayma, rua S. Clemente n. 88.
Carlos Gomes Borralho, Departamento do Pessoal da Guerra.
Carlos B. Wigg Sobrinho, rua Vinte de Novembro n. 124.
Carlos Jaimovich, rua do Cattete numero 104.

Curiacio Paulo de Cabral e Silva, rua D. Anna Nery n. 134.
Caleb de Souza Bomfim (Dr.), rua Pereira Nunes n. 111.
Curt Boettner, rua do Triumpho numero 18.
Carl Friederick Viedhardt, rua Primeiro de Março n. 88.
Clito Valterino Pereira, rua das Laranjeiras n. 60.
Caetano Taylor da Fonseca Costa, rua Xavier da Silveira n. 80.
Camerino Goudim, rua Marechal Mallet n. 1.
Carlos Vieira Lima, rua Itacurussá n. 54.
Conrado Heilmam, Estrada Nova da Tijuca n. 155.
Carlos Eduardo Façanha Mamede, rua S. Clemente n. 124, casa XVIII.
Cledomiro Nogueira (capitão), rua do Alto n. 115, Engenho de Dentro.
Carl Haring, rua General Camara numero 134.
Candido dos Santos Lara, rua Haddock Lobo n. 31.
Candido da Silva Ferreira, rua Visconde de Inhauma n. 62.
Carlos da Costa Pereira, rua do Cattete n. 247, casa VII.
Carlos Lage Sayão, rua Haddock Lobo n. 252.
Clovis Bastos Santiago, Alfandega do Rio de Janeiro (escriptorio).
Caio Leoni Werneck, rua Sorocaba numero 126.
Codrato de Vilhena, rua S. Francisco Xavier n. 214.
Carlos Pandiá Braconnot, rua Itacurussá n. 37.
Canrobert de Lima Costa, rua D. Anna Nery n. 362.
Curt Hanov, rua Primeiro de Março n. 88.

Carlos Bastos Netto, rua Voluntarios da Patria n. 138.
Constancia de Paula Antunes, Avenida Gomes Freire n. 103, sobrado.
Conrado Mutzenbecher, ladeira do Russell n. 65.
Carlos A. de Carvalho Lima, rua Arnaldo Quintella n. 112.
Carlos Filgueiras Lima, rua Alvaro n. 31, Engenho Novo.
Carlo De Rossi, rua da Quitanda n. 48.
Carlos Martins da Silva, rua Magalhães Castro n. 104.
Candido Mendes de Almeida (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 14.
Christovão Ferrando, rua S. Francisco Xavier n. 752.
Carlos Medina Sampaio Corrêa, rua Maxwell n. 74.
Carlos Soares do Lago, rua Pedro Americo n. 28.
Carlos Maximiano Pimenta de Laet, rua Conde de Bomfim n. 727.
Cornelio Vaz de Mello, praia do Flamengo n. 38.
Cicero Ignacio de Souza Moura, rua do Paraguay n. 34.
Camillo Alberto Boulte (Dr.), rua Pinheiro Guimarães n. 79.
Celestino Alet, rua Theophilo Ottoni n. 17.
Cicero Bastos, rua Farani n. 57.
Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, rua Barão de Itapagipe n. 185.
Cecilio da Cunha Bastos, rua Alvaro Ramos n. 130.
Carlos de Lyra e Oliveira, rua do Rocha n. 70.
Carlos de Miranda da Silva Reis, rua Victor Meirelles n. 43.
Clarindo Mey, rua Barão de Mesquita n. 147.
Casemiro da Rocha Lima, rua dos Andradas n. 87.

Charles Arnold Hentz, avenida Rio Branco n. 257.
Charles Keyes, rua da Assembléa numero 106.
Carlos Leoni Werneck, rua Pinheiro Guimarães n. 74.
Camillo Salgado dos Santos (Dr.), rua Figueiredo Magalhães n. 105.
Durival Brito e Silva, estrada Velha da Tijuca n. 67.
Delfim Carlos Silva, rua Guanabara n. 82.
Durval de Oliveira Teixeira, rua 19 de Fevereiro n. 126.
Domingos Fernandes da Costa, rua 8 de Dezembro n. 73.
Domingos José Pereira Junior, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Domingos Arthur Machado, rua São Leopoldo n. 176, sobrado.
Domingos de Paula Camargo, rua Miguel de Frias n. 194.

Donald Bruce Hughes, rua do Tunnel n. 32.
Domingos Alberto Niobey, praia de Botafogo n. 298.
Domingos Martins Coelho, rua General Bellegarde n. 88.
Domingos Goulart da Silveira, rua General Argollo n. 121.
Douglas Louis Watson, travessa Dona Carlota n. 1.
Djalma Guimarães, rua Conde de Irajá n. 69.
Damazo de Proença Gomes, rua Conde de Bomfim n. 103.
David Brown Sorley, rua Silveira Martins n. 70.
David Andrew Anderson, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
David Coppeifield Hampshire, rua S. Pedro n. 138.

David Jonas Eisenberg, rua Regente Feijó n. 22.
Daniel Ferreira de Carvalho, rua Frei Caneca n. 210.
Damasio dos Santos Dias, rua Theophilo Ottoni ns. 81|83.
Daniel Joseph Corbertí, rua Conde de Baependy n. 56.
David Pires Bordallo, rua S. Clemente n. 36.
Dermeval Peixoto, rua General Canabarro n. 179.
Decio Coutinho, rua Maia Lacerda numero 60.
Deodoro Neiva de Figueiredo, rua Domingos Ferreira n. 28, casa IV.
Delfim Horta de Araujo, rua do Ouvidor ns. 71|73.
Didimo Agapito Fernandes da Veiga, rua de Copacabana n. 776.
Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.
Dionysio Gonçalves Martins, rua Abilio n. 75.
Dolores Ramos de Otero, rua Esteves Junior n. 3.
David José Pérez, rua Aurea n. 49.
Daisy Almond, rua Xavier da Silveira n. 17.
David Tomkinson, ilha do Vianna.
Daniel Henninger (Dr.), rua General Severiano n. 166.
Donald Strang, rua Barão de Cotegipe n. 90.
Douglas Calder, rua Goulart n. 11.
Delphim Brutt, rua José Hygino numero 37.
Dario Bezerra da Rocha Moraes, Avenida Rio Branco n. 47, 3° andar (S. 19).
Democrito Barreto Dantas, rua Senador Vergueiro n. 207.
Eurico Rangel (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 208.

Eugenio Gudin Filho, rua Soares Cabral n. 6.
Emilio Gravina, rua General Canabarro n. 308.
Eric Mathieu, rua Buarque de Macedo n. 50.
Evaristo José Rodrigues, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.
Edmundo Oest, rua Haddock Lobo numero 333.
Enéas Pennaforte de Araujo, rua Evaristo da Veiga n. 95.
Ernesto Cahn, rua Gonçalves Dias numero 26.
Eduardo José Barbosa, rua Pinto Telles n. 22, Cascadura.
Estevam Dionysio de Avila Lins (major), rua Duque de Caxias n. 16, Villa Militar.
Eduardo Rabello, rua das Laranjeiras n. 113.
Eduardo Ferreira Ramos rua S. Pedro n. 45.
Eugenio Teixeira da Cunha, rua Araujo Gondim n. 8, Leme.
Eric Gooebehere, rua General Camara n. 33, 4° andar.
Eugenio Teixeira de Castro, rua Pereira da Silva n. 98.
Eurico Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 93.

Egydio Moreira de Castro e Silva, rua da Universidade n. 30.
Emygdio Augusto Cabral, rua Voluntarios da Patria n. 334.
Elias Miglievich, rua Garnier n. 43.
Ernesto A. Purdy, rua do Cattete numero 186.
Euclydes Alves do Faria, rua Quatro de Novembro n. 29.
Edgar Maurice Grindrod, rua Vera Cruz n. 342.

Erasmo José da Cunha Lima (Dr.), rua Ladisláo Netto n. 9.
Edmundo da Silva Louzada, rua Dr. Campos da Paz n. 42.
Eduardo Telles de Moreira, rua Marquez de Sapucahy n. 251.
Emilio Sarmento, rua Professor Gabizo n. 94.
Ernesto Igel, rua Figueiredo Magalhães n. 98.
Eduardo Leite Leal Ferreira, rua Ferreira Nobre n. 30.
Ernesto Lopes da Fonseca Costa, rua Leite Leal n. 10.
Eduardo Dias de Andrade, rua Cardoso n. 29.
Edgard Land Avellar, rua da Alfandega n. 17.
Eduino Pereira da Silva, rua Humaytá n. 34.
Edgard Corrêa da Silva, rua da Alfandega n. 17.
Eduardo Jorge Raunier, rua Aqueducto n. 176.
Edgard Barros de Oliveira, rua Santa Alexandrina n. 142 (11).
Ernestino Jayme de Almeida, rua Buarque de Macedo n. 32.
Esdras do Prado Seixas, rua S. Francisco Xavier n. 856.
Edgard de Castro Barbosa, rua Salvador Corrêa n. 74, casa 11.
Elias Coelho Rodrigues, rua Torres Homem n. 182.

Eugenio de Figueiredo Neiva, rua Palmeiras n. 65.
Elpidio João da Boamorte, rua Visconde de Abaeté n. 41.
Eugenio Teixeira Leite de Abreu, rua Joaquim Nabuco n. 78.
Eugenia Lemos do Couto, rua João Pinheiro n. 102.
Eugenio Antunes da Cunha, rua Assumpção n. 48.
Eugenio Freire Osorio de Cerqueira (Dr.), rua Buenos Aires n. 18.
Edgard Facó, rua Dr. Lessa n. 35.
Edgard de Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
Edmundo Leite Rosas, rua Maia Lacerda n. 65.

Edmond Constant Champendal, rua Gonçalves Dias n. 26.
Eurico Ferreira Legey, rua General Camara n. 117.
Edmilson Severiano de Oliveira, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
Eduardo Pinto de Vasconcellos, avenida Pasteur n. 98.
Eduardo Ferreira de Barros (Dr.), rua Universidade n. 1.
Eduardo Dannemann, rua S. Pedro numero 9, 1º andar.

Emilio Chaudon, rua Dr. Lino Teixeira n. 88.
Ernesto Pereira Guimarães, avenida Salvador de Sá n. 2.
Ernesto Carneiro, rua Fonseca Telles n. 140.
Ernesto Martin Huhle, rua Jardim Zoologico n. 58.
Esperidião G. Habib, rua Misericordia n. 22.
Euclydes Guimarães, rua da Saude sem
Elysio Francisco Goulart, rua do Carmo n. 46, sobrado.
Emmanuel dos Mares Guia, rua São Francisco Xavier n. 570.
numero, quartel da policia.
Eponina de Souza Ferreira Cavalcanti, rua D. Carlota n. 46.
Euclydes de O. Figueiredo, rua Pedro Ivo n. 61, casa X.
Epaminondas Thebano Barreto, praia do Russell n. 64.

Erwin Hanssler, rua Republica do Perú n. 117.
Eurico de Sá Pereira, rua de S. José n. 29.
Edgard Gomes Pereira, rua das Laranjeiras n. 519.
Ernesto Gonçalves Carneiro (Dr.), rua S. José n. 69, 1º andar.
Eduardo Fernandes Corrêa, rua General Camara n. 35, loja.
Eduardo Americo de Faria, rua Dezenove de Fevereiro n. 56, casa V.
Eduardo Imbassahy (Dr.), rua Dr. Pereira Nunes n. 77.
Ernesto Vernon Taylor, rua Barão de Sepetiba n. 63.
Esther Matzner, rua Conde de Irajá n. 44.
Euclydes Zenobio da Costa, rua Chaves Faria n. 28.
Edmundo Brandão Pirajá, rua Medeiros Passaro n. 61 A.
Ernani de Lima Cardoso, rua Amazonas n. 15 (S. Christovão).
Ercola Giannini, avenida Atlantica numero 900.
Emilio Perestrello da Camara, rua Uruguayana n. 66.

Edmundo de Miranda Jordão (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 172.
Ernesto Stampa, rua S. Pedro n. 24.
Francisco Rodrigues Baptista, rua Barão de Itapagipe n. 291.
Francisco de Miranda, rua Radmacker n. 34.
Francisco Vaz da Costa, rua Barão de Mesquita n. 665.
Francisco Procopio de Souza, rua Visconde de Santa Cruz n. 9.
Francisco José Pinto, praça Christiano Ottoni, Quartel Genral.
Francisco José Xavier, rua General Severiano n. 219.

Francisco Alberto Soares Filgueiras (Dr.), rua Coronel Rangel n. 94.
Francisco Olympio de Almeida Mello (Dr.), rua Conde de Irajá n. 104.
Francisco Agra Lacerda d'Almeida, praia de S. Christovão n. 563.
Francisco Garcia, rua Monseihor Felix n. 249.
Francisco Furtado de Mendonça, rua Francisco Manoel n. 24.
Francisco José da Silva Junior, rua da Assumpção n. 67.
Francisco Furtado Nunes, rua Jardim Zoologico n. 14.
Francisco Rodrigues da Costa, rua Aristides Lobo n. 48.
Francisco Eugenio Coutinho, rua Coronel Cabrita n. 17.
Francisco Luiz Pereira, rua Buenos Aires n. 84.
Francisco Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63.
Francisco Pereira Guimarães Filho, rua Alexandro Herculano n. 5.
Francisco de Paula Oliveira, rua Raul Pompeia n. 103.
Francisco Brighimore, avenida Amaro Cavalcanti n. 51.

Francisco Pinto da Luz, rua da Alfandega n. 17.
Francisco Segadas Vianna, rua José Antonio dos Santos n. 61.
Francisco Pinto Seidl, rua S. Christovão n. 518-A.
Francisco de Paula Lacerda de Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 358.
Francisco Braga, rua Dr. Maia Lacerda n. 30.
Fausto Werneck Corrêa e Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 262.
Fausto Malarazzo, rua Buarque numero 30.

Franz Focken, rua Dr. Dias da Rocha n. 31.
Fernando de Barros, rua da Quitanda n. 185.
Fernando Setembrino de Carvalho, rua Dr. Felix da Cunha n. 38.
Felix Pereira Santos, rua da Alfandega n. 53, 1º andar.
Felix Romaguera Belfort, rua General Camara n. 105.
Fritz Edward Krentel, rua Dias da Rocha n. 37.
Felinto Alcino Braga Cavalcanti, rua Menna Barreto n. 21.
Frederich Graham Harps, rua Santa Luzia n. 69.
Francisco Paes de Oliveira, avenida Atlantica n. 272.
Francisco da Cunha Machado, rua Aristides Lobo n. 23.
Francisco Martins Baleiro, rua dos Ourives n. 111.
Francisco de Paula Palhares Junior, rua da Matriz n. 35.
Francisco Armando Cruz, avenida Henrique Valladares n. 35.
Frederico Carlos da Cunha Junior, rua Florianopolis n. 34.
Fuller Tredgett, rua Frei Caneca numero 399.
Francisco Nolding, rua Thereza numero 620.
Frederico Alberto Lohner, avenida Rio Branco n. 133.
Fortunato Bulcão, avenida Rio Branco n. 20.
Feliciano de Souza Aguiar, rua Itacurussá n. 72.
Fernand Duplan, rua da Alfandega n. 109.
Francisco Cabral Peixoto, avenida Rio Branco ns. 152-162.
Francisco José da Silveira Lobo, rua Martins Ferreira n. 42.
Fernando Leite, largo do Boticario n. 20.
Francisco Leite Fernandes, rua dos Coqueiros n. 68.
Francisco Ferreira Braga (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 40.
Floriano Braga, avenida Henrique Valladares n. 19-T.
Francisco Muniz Freire, avenida Atlantica n. 1.014.
Francisco Ribeiro Moreira, rua S. Raphael n. 31.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, rua Francisco Eugenio numero 221.
Frank Walter Watters, rua Garibaldi n. 25.
Frank B. Ford, rua Annita Garibaldi n. 26.
Franz Niemitz, rua Aqueducto n. 296.
Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
Franz Dick, rua Benedicto Hyppolito n. 141.
Franz Klauhammer, rua Santa Alexandrina n. 237.
Franz Gunther, praia do Flamengo n. 106.
Franz Kraus, rua Monte Alegre numero 55.
Frederico Engert, avenida Rio Branco n. 20.
Frederico de Siqueira, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 2.
Frederico Rodrigues Machado (Dr.), rua Monte Alegre n. 306.
Frederico Nabuco (Dr.), rua Soares Cabral n. 9.
Frederico M. de Niemeyer, rua Prudente de Moraes n. 97.
Frederico Studer, rua Paulo de Frontin n. 89, sobrado.

Frederico Ashton, avenida Gomes Freire n. 139.
Frederico Bueno Horta Barbosa, rua Benjamin Constant n. 124.
Felippe Figueiredo Leite, rua João Rodrigues n. 11.
Felippe Monteiro de Barros, rua Fonseca Telles n. 39.
Firmino Saraiva, rua Goulart n. 86.
Firmino Cesar Duque Estrada, rua Xavier da Silveira n. 9.
Faustino José Alves, rua 24 de Maio n. 37.
Fernando Cockrane, rua S. Clemente n. 168, casa 18.
Fernando de Almeida Machado, rua Gonçalves Dias n. 26.
Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua do Uruguay n. 530.
Fidelis Coutinho, rua Primeiro de Março n. 102.
Fanny Beaujean Lopes, Largo de São Francisco ns. 38/42.
Fileto Ferreira da Silva Dantas, rua 2 de dezembro n. 136.
Fabio Botelho, rua dos Ourives n. 75, 1° andar.
Felinto Perry (contra-almirante), avenida Vieira Souto n. 452.
Fausto de Almeida, rua da Candelaria n. 74.
Francisco da Rocha Lima (Dr.), avenida Rio Branco n. 185.
Francisco Antunes de Oliveira Guimarães, rua do Rosario n. 71.
Francisco Ferreira Villas Boas, rua Barão de Itapagipe n. 66.
Francisco Fernandes de Aguiar, rua Luiz de Camões n. 36.
Francisco Fernandes, rua do Rosario n. 101.
Fritz Haring, rua General Camara numero 134.
Francisco Carneiro Monteiro de Sales, rua da Alfandega n. 84, sobrado.
Felix Teixeira Braga, rua Carolina Meyer n. 40.
Frederico Roxo, rua Tavares Ferreira n. 35.
Francisco Xavier Xuling, travessa Santa Catharina n. 25.
Francisco de Mattos (vice-almirante), rua do Cosme Velho n. 16.
Fernandes Vidal Leite Ribeiro, avenida Rio Branco ns. 152/162.
Fernando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 54, sobrado.
Fernando Luiz dos Santos Werneck, rua Copacabana n. 72, Leme.
Francisco Henrique Korner, Ilha do Vianna.
Frederick Arthur Par Ruison, praia do Flamengo (Hotel Central).
Flavio Queiroz Nascimento, rua Industrial n. 18.
Francisco José Velloso, estrada Marechal Rangel n. 183, Madureira.
Frederico Duarte e Silva, rua Chile numero 11, sobrado.
Frederico de Campos, rua do Ouvidor n. 131.
Francisco Teixeira, rua 7 de Setembro n. 211, 1° andar.
Fileto Jatahy Accioly, rua 7 de Setembro n. 207.
Fabio Paulo Bueno Brandão (bacharel), rua Hilario de Gouvêa n. 7.
Francisco Amynthas Baeta Neves, rua Bambina n. 26.
Francisco Gomes de Carvalho Junior, rua Pereira de Almeida n. 48, casa IV.
Francisco Antonio Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.
Fritz Scholt, rua Primeiro de Março n. 88.
Frederico Guilherme Freire, rua Visconde de Inhauma n. 82, 1° andar.
Frederico Ferreira de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 126.
Francisco Vieira Pamplona, rua Archias Cordeiro ns. 362|366.
Francisco d'Auria, rua Gustavo Sampaio n. 201.
Francisco Constant de Figueiredo, rua Conde de Bomfim n. 617.
Francisco de Borja Mandacarú Araujo, rua Visconde de Itaúna n. 87, sobrado.
Gregorio Garcia Seabra, rua Sachet n. 37, 1° andar.
Graciano Esteves Areal, rua Aquidaban n. 17.
Gustavo Marques da Silva, rua José Hygino n. 283.
Godofredo de Souza Figueiredo, avenida do Exercito n. 93, S. Christovão.
Galeno Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 93.
Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 295.
Gerald Quiney, rua Ypiranga n. 99.
Gerhard Sturm, rua do Bispo n. 117.
Gervasio Pires Ferreira, rua Cosme Velho n. 60.
Gil Antonio Dias de Almeida (general de brigada), Estrada Real de Santa Cruz sem numero.
Guiomar Carneiro Wellisch, rua Paysandú n. 220.
George William Scott, rua Barão de Mesquita n. 858.
George Casey, rua Barão de Mesquita n. 858.
Gaspar Nunes Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 47.
Georg. Hermann Stoltz, avenida Rio Branco ns. 66/74.
Gustavo Alberto de Camera Castro, rua dos Arcos n. 3.
George Nye, rua Corrêa Dutra numero 162-A.
George Lee Chandler, avenida Rio Branco n. 33, 2° andar.
Gerhard Heinrich Leesman, rua Aqueducto n. 976.
George John Mahieu, rua Dr. Bulhões n. 125.
Gustavo M. Bandeira de Mello, rua Real Grandeza n. 13.
Galdino Cesar da Rocha, rua Santos Mello n. 53.
Giles Guilherme Lane, Inspectoria de Obras contra Seccas.
Gustavo Goulart, ladeira da Gloria n. 52.
Gabriel Luiz Ferreira, rua Professor Gabizo n. 359.
Georg Hirth, rua Petropolis n. 9.
George James Tiplady, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
Guilherme Frederico da Cunha, becco do Leandro n. 15.
Galdino Jacintho Fernandes, rua Augusto Nunes n. 46.
Gilberto Silva, largo de S. Francisco n. 38.
Gregorio de Medina Junior, rua Petropolis n. 117.
Graciliano Eugenio Muller, rua Bulhões de Carvalho n. 17.
Gastão Joppert Chaves Faria, rua Figueira de Mello n. 383.
George Mayer, rua Carlos Sampaio n. 61.
Galdino Ferreira Martins, rua General Canabarro n. 260.
Geraldo Sommer, rua Gaspar n. 88.
Georges de la Taille, rua do Bispo numero 31.
Gastão Miranda, rua Lucio de Mendonça n. 45.
Galvão Plech Areias, rua Bom Pastor n. 104.
Georg Willi Muller, avenida Rio Branco ns 79/81.
Gonçalo do Rego Monteiro, Alfandega do Rio de Janeiro.
Gervasio Caldas, rua Silva Rabello numero 45.
Gastão Henrique Madei, rua Coronel Pedro Alves n. 379.
Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, rua Real Grandeza n. 58, casa II.
Guilherme Marques Mendes, rua da Alfandega n. 112.
Gilberto Linton, rua S. Pedro n. 28, 1° andar.
George Bryers, rua S. Pedro n. 28.
Gaston Pertusier, rua Francisco Eugenio n. 202.
Gabriel Alves de Paiva, rua Possolo n. 130, Inhaúma.
Godofredo Coelho Furtado, rua Mem de Sá n. 48.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, rua Copacabana n. 620.
Georg Spanner, rua do Oriente n. 34.
Gerhard Hanstein, avenida Rio Branco ns. 79/81.
Guilherme Lopes Angelo, rua Alegre n 97, Aldeia Campista.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros, rua Quatro de Setembro n. 112, casa IV.
Gustavo Lebon Regis, rua das Laranjeiras n. 47.
Guiseppe Guida, largo da Cárioca ns. 10/12.
Gerson de Faria Alvim, praça José de Alencar n. 14.
Gastão de Lima Chaves, rua S. Luiz de Gonzaga n. 344.
Georg. Marx, rua Visconde de Inhauma n. 91, 2°.
Graciano Felliciano de Castilho, rua Dr. Pinheiro Freire n. 67.
Germano Neves & Irmão, rua da Prainha n. 9.
Gastão Carlos Neves, rua General Camara n. 24.
Guiomar Vieira de Moura, rua da Assembléa n. 115.
Henrique Rodrigues Caó (Dr.), rua Martins Ferreira n. 71.
Henrique de Mayrinck, rua Buenos Aires n. 84.
Henrique Grunbach, rua Santa Sophia n. 72.
Henrique de Brito Pereira, rua Paula Freitas n. 42.
Henrique Adalberto Thedim Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 542.
Henrique Alberto Madei, rua Euclydes da Cunha n. 36.
Henrique Apollinario Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
Henrique Aristides Guilhem, Escola de Grumetes em Baptista das Neves.
Henry R. Weber, avenida Rio Branco n. 9, sala 168.
Henrique José Soares, rua Dr. Ezequiel n. 49.
Henry Albert Phillip Ling, rua Gonçalves Dias n. 26.
Henrique Caetano da Silva, rua Faria n. 20.
Henrique Botelho, rua dos Ourives numero 75, sobrado.
Henry William John Monk, rua de São Pedro n. 28.
Henrique Maggiol, rua da Emancipação n. 31.
Henrique Peres Machado, rua Professor Gabizo n. 336.
Hans Georg Klingenfuss, rua Christovão Colombo n. 38, casa 38.
Hans Spieser, rua 1° de Março n. 88.
Harry Arnold Morgan Kasell, rua Dario Silva n. 56 (Ipanema).
Herminio de Azevedo Muller, rua Borda do Matto n. 236.
Herculano Calmon de Siqueira, rua Carvalho de Sá n. 60.

Hermann Zillmann, travessa Affonso n. 9.
Heitor Bernardes de Souza, travessa Chiquita n. 6 (Villa Ruy Barbosa).
Herminio Castello Branco, largo do Machado n. 31.
Herberto de Seixas Filgueiras, rua do Rozo n. 55.
Hermenegildo Portocarrero, rua São Francisco Xavier n. 927.
Heitor Abrantes, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa 11.
Heinrich Ramm, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Hemeterio José dos Santos, rua Senador Nabuco n. 11.
Helment Welden, rua General Camara n. 130.
Heraclito Belfort Gomes de Souza, rua das Laranjeiras n. 222.
Hermisdas Maria de Albuquerque, rua Buarque de Macedo n. 38.
Heraldo Maciel, rua Paraguay n. 157.
Horacio da Costa Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 924 A.
Hildebrando de Armelim Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.
Hildebrando Newton de Barcellos, Alfandega do Rio de Janeiro.
Hilario Luiz Leitão, rua Duqueza de Bragança n. 31.
Hug Ramos, rua Valparaizo n. 22 A.
Hugo Charles Brann, rua de S. Pedro n. 36.
Herbert da Silva Sá Antunes, rua 20 de Novembro n. 76.
Hypolite Allard, rua Real Grandeza n. 200.
Hilda de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700.
Henrique Lavoie, rua Cornelio n. 20.
Hamilton Lacerda Nogueira (Dr.), rua Visconde de Sepetiba n. 25, Santa Cruz.
Hermann Mohle, rua Argentina n. 26.
Heitor Várady, rua S. Clemente numero 460, casa VI.
Henrique de Araujo, rua Torres Homem n. 112.
Herbert Guss, avenida Rio Branco numero 142, 2° andar.
Henrique Jesus Letort Lins de Almeida, rua Santa Alexandrina n. 351.
Henrique Figueiredo Vasconcellos, rua Carvalho de Sá n. 26.
Henrique Alberto Figueiredo, Avenida Henrique Valladares n. 13-I.
Henrique Fialho, rua do Ouvidor numero 54 — 2°.

Heitor de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 19.
Henry Machill Wiekers, rua do Rosario n. 139, 3° andar.
Henri Bragard, rua Salvador Corrêa n. 72.
Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, rua Capitão Solomão n. 22.
Henrique Mafaldo de Oliveira, rua S. Clemente n. 250, casa XXX.
Hermann Sunnendorff, Praça 7 de Março n. 10.

Hannibal Porto, rua N. S. de Copacabana n. 614.
Herculano Ramos, rua Maria Eugenia n. 61.
Humberto Santos, rua 1° de Março n. 108.
Hermogenes Sampaio, rua Dr. Felix da Cunha n. 106.
Heitor Dantas, rua Alexandre Herculano n. 5.
Henrique Augusto de Oliveira Diniz (Dr.), rua Copacabana n. 52.
Henrique Melchiades Cavalcanti, Avenida Paulo de Frontin n. 130.
Henrique Pereira Alves, rua General Canabarro n. 299.
Henrique Kanitz, rua de S. Pedro n. 52.
Henrique de Souza Cunha, rua Itacurussá n. 119, casa III.

Horacio Claudio da Silva, rua Cabuçú n. 56.
Horacio Ramos Machado Junior, rua Conde Leopoldina n. 159.
Horacio Augusto Terra, rua da Quitanda n. 152, sobrado.
Horacio E. Williams, Avenida Pasteur n. 180.
Heitor Mariz, rua Bento Lisbôa n. 48,
Heitor Scheid, proprio nacional, Repartição de Aguas e Obras Publicas.
Hugo da Cunha Machado, rua Aristides Lobo n. 23.
Harold Reuben Cox (capitão tenente), rua Payssandú n. 98 (Cattete).
Herculano Nina Parga, Largo da Carioca ns. 10|12.
Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga, rua Ferreira Vianna n. 44.
Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, rua Escobar n. 46.
H. Helerm, rua Ipanema n. 21.
Henrique Romaguera, Praia do Cajú n. 29.
Heitor Lima, rua do Ouvidor n. 81.
Herberto Ludewig, Avenida Rio Branco n. 79|81.
Hermann Schlesinger, Becco do Leandro n. 2.
Herculano Teixeira de Assumpção, rua S. Francisco Xavier n. 456.
Hildegardo de Noronha, rua Professor Gabizo n. 109.
Hermann Kurt Schavandt, Praça Tiradentes n. 69, 2° andar.
Henrique Schulze, rua Cosme Velho n. 174.
Horacio Ribeiro da Silva, rua José Hygino n. 190.
Haroldo Accioly de Magalhães Castro, rua Maria Luiza n. 81.
Heitor da Nobrega Beltrão, rua Conde Bomfim n. 468.
Heitor Sayão de Bustamente, rua Conde de Bomfim n. 519.
José Murtinho Sobrinho, rua Petropolis n. 110, Santa Thereza.
Jacintho Alves da Rocha, rua Luiz Barbosa n. 60.
José de Moraes, rua Barão de Pirassinunga n. 52.
João de Albuquerque Serejo, ladeira do Castro n. 138.
José Antonio da Silva Amorim, rua Dr. Niemeyer n. 125.
João Moreira de Castro e Silva, rua 3 de Junho n. 4.

José d'Avila Garcez, rua Maria Lacerda n. 76.
José Ayres Pinto, rua da Alfandega numero 252, sobrado.
Joaquim Antonio de Almeida, rua do Ouvidor n. 182.
José Paes de Almeida Campos, rua Buenos Aires n. 18.
Joaquim da Cruz Lopes, rua S. Bento n. 26.
José de Serpa, rua Carvalho Monteiro n. 29.
José Modack Justiniano dos Reis, rua Frei Caneca n. 17, sobrado.
José Agostinho dos Santos, rua Dulce n. 9.
John James Kerr, rua scobar n. 86, sobrado.
José Mendes Ribeiro de Camargo, rua S. Francisco Xavier n. 612.
José Mendes de Vasconcellos, largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
Joaquim Lopes, rua do Ouvidor numero 182.
José Marinho de Rezende, rua Dr. Lino Teixeira n. 228.
James Waitzjnv, rua da Quitanda numero 99.
José Gomes de Souza, largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
Joaquim dos Santos Guimarães, rua do Ouvidor n. 182.

João Siqueira Bezerra de Menezes, rua S. Francisco Xavier n. 927.
João Augusto Rodrigues Caldas (Dr.), rua Hilario de Gouvêa n. 32.
José Gomes Senra, rua do Rosario numero 73.
Joaquim Mendonça d'Azevedo Junior, rua do Cattete n. 247 (Villa Elite 13).
José Molterer, rua Padre Miguelino numero 105 A.
José Renato Ribeiro Carneiro, rua Barroso n. 67 A, casa 6.
João Lopes Teixeira, avenida Rio Branco n. 100.
Joaquim Henrique Mafra de Laet, rua Candido Mendes n. 289.
Julio Cesar de Miranda M. Monteiro de Barros, avenida Gomes Freire n. 76, sobrado.
João de Carvalho Junior, rua do Riachuelo n. 238.
José Bueno Villela, rua Conselheiro Barros n. 35.
José Pereira da Graça Couto, avenida Atlantica n. 762.
João Bernardo Coxito Granado, rua Primeiro de Março ns. 14 a 18.
José Antonio Coxito Granado, rua Primeiro de Março ns. 14 a 18.
José Bandeira de Mello (Dr.), rua Almirante Tamandaré n. 58.
Jovelino Pereira Leal, rua de S. Pedro n. 52.
Justiniano Martins Mayrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
Jayme Ribeiro Vianna, rua Visconde de Niethcroy n. 46.

João Alves de Oliveira, rua Santo Henrique n. 57.
José Hyppolito Pereira, rua Marques n. 25.
João Ribeiro Machado, largo da Carioca ns. 10 e 12.
João Grass Junior, rua Monte Alegre n. 395.
José Adolpho de Azevedo Almeida, rua Ibituruna n. 64, casa 5.
Jorge Figueira Machado, rua dos Araujos n. 36.
João Gonçalves Bandeira, rua Barão de Taquara n. 69.
José Alves Chavantes, rua Goyaz numero 270, Encantado).
Joaquim Antunes Lopes Lemos, rua Jahú n. 9, Engenho Novo.
João Baptista Regazzi, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
John Fordester Rose, praça José de Alencar (Hotel dos Estrangeiros).
José Collatino do Couto Barroso, rua das Laranjeiras n. 390, casa 4.
João Antonio Nepomuceno, rua Araujo Leitão n. 41, casa 5.
Joaquim T. Godoy e Vasconcellos, morro do Magalhães, 1ª Brigada de Infantaria (Deodoro).
José Costa Vieira, rua Odorico Mendes n. 9.
Joaquim Moreira de Sá, rua Marquez de Sapucahy n. 337.
João do Amaral Siqueira, rua de Santo Amaro n. 115.

Julio de Souza, rua Ferreira Vianna n. 29.
José Luiz Fernandes Braga Junior, São Francisco Xavier n. 889.
José da Rocha Gomes, travessa Honorina n. 12.
José Martinelli, avenida Oswaldo Cruz n. 149.
João Lopes Ferreira Filho, rua S. Clemente n. 325.
James Herbert Woodward, rua Gustavo Sampaio n. 141.
João Ferreira Pinto, rua Dias da Cruz n. 441.
Julio Volta, rua Viuva Garcia n. 30.

José Cavalcanti Vieira (Dr.), avenida Paula e Souza n. 730.
João Alves Baptista (pharmaceutico), rua Santa Luiza n. 96.
J. A. Machdao de Oliveira, rua Affonso Penna n. 126.
José Alberto Portella, rua da Passagem n. 264.
João Pedro Serra, travessa Ida n. 10.
João Fernandes de Barros, rua das Laranjeiras n. 21.
Joaquim Fernandes da Silva, rua Affonso Penna n. 66.
José Moreira de Souza Filho, rua Major Fonseca n. 46.
Joaquim Luiz Monteiro de Barros, rua Dr. Silva Gomes n. 30.
Jeronymo Braz dos Trinas, rua Philomena Nunes n. 369.
José Mariano de Castro Araujo, rua Radmacker n. 41.
José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.), rua Candido Benicio n. 524.
João Ferreira Braga, rua dos Invalidos n. 20.
José Gonçalves de Amorim, rua Santos Lima n. 21.
John Cjarles Long, rua Barata Ribeiro n. 275.
Joaquim Carvalheiro da Costa, praça José de Alencar n. 1.
José Carlos Magno, rua Conselheiro Corrêa n. 34.
José Claro da Bôa Morte, rua Sampaio Vianna n. 26.
José de Oliveira Coelho, rua Conde de Bomfim n. 142.
José Justino da Silva e Souza, rua da Alfandega ns. 122/124.
José Ayres de Souza, rua General Polydoro n. 169.
José Pires do Rio (engenheiro), rua da Gloria n. 68 (Hotel Suisso).
Joan Emile Xima, rua Pereira de Almeida n. 27.
José de Araripe Macedo, rua Professor Gabizo n. 229.
Jonathas da Costa Rego Monteiro, rua Professor Gabizo n. 339.
José Francisco de Moura Junior, avenida Pedro II n. 123.
Joaquim Ferreira Soares, rua Conde de Bomfim n. 70.
José Maria Bello, rua General Dyonisio n. 40.
José Antonio Alves, ladeira Madre de Deus n. 10.
João Baptista Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 719 c. 2.
José Ribeiro Magalhães, rua Antonia Alexandrina n. 207.
José Caetano da Costa e Silva, rua Barão de Mesquita n. 261.
José Pereira Fortunato, 1° regimento de infantaria (Villa Militar).
Joaquim Penalva dos Santos, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
José Maria da Silva Rosa Junior, rua Barão do Bom Retiro n. 472.
José Brautigam, rua do Aqueducto numero 461.
João Baptista Braga de Araujo (Dr.), rua Maria Luiza n. 82.
José Felix Alves Pacheco, rua Copacabana n. 972.
José Diogo d'Orey, avenida Rio Branco n. 16.
Julio M. de Azevedo Soares, rua Senador Alencar n. 58.
José Vieira Souto Mayor, rua Muniz Barreto n. 34.
João de Magalhães, rua Mattoso n. 72.
João Gabriel Costa, rua 20 de Novembro n. 32.
José Goyanna Primo, avenida Duque de Caxias n. 43.
José Alves Netto, rua Carvalho Alvim n. 41.
Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
João Paim de Menezes Camara, rua 7 de Setembro n. 134.
Joaquim Alves Cardoso, estrada da Freguezia n. 82.
José Joaquim Soledade, rua Uruguay n. 128.
Jan Willem Bodeker, rua Marinho n. 1.
Josomp Eugenio do Nascimento Silva, rua S. Francisco Xavier n. 616.
João Stoll Gonçalves, avenida Rio Branco n. 185.
Joaquim de Pinna Vinhal, rua S. José n. 42.
José Narciso de Carvalho, rua Senhor de Mattosinhos n. 77.
José Pedro Gomes, travessa Soledade n. 7.
João Clapp Filho, rua Figueiredo Magalhães n. 96.
João Miranda de Sá Sobral, rua Copacabana n. 779.
Julio Vieira Villela, rua Cosme Velho n. 76.
Jacintho Villela, rua do Ouvidor n. 72.
José Carvalho, rua do Ouvidor n. 72.
José Maria Villela, rua do Ouvidor numero 72.
José de Souza Medina Junior, rua 21 de Abril n. 42.
José Francisco Dantas, rua General Caldwell n. 67.
João Baptista Guimarães, rua Paysandú n. 161.
João Moreira de Magalhães, rua Corrêa Dutra n. 53.
José Henrique de Sá Leitão (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 37.
José da Silva Braga, rua Anna Nery n. 333.
José Pacheco Dantas, rua do Senado n. 101.
João Barbosa Rodrigues Junior, rua Santa Alexandrina n. 124.
João Leonel de Alencar, rua General Sampaio n. 6.
Joaquim Ferreira da Silva Pereira, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
José Pinto Soares, rua Dr. Maciel numero 83.
José de Carvalho Del Vecchio, rua do Cattete n. 338.
Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, rua D. Marianna n. 181.
João Domingues Ribeiro, rua de São Pedro n. 89, sobrado.
José Albino Silveira de Magalhães, rua Visconde de Inhaúma n. 59.
José Vieira de Castro, rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja.
João Carlos Menna Barreto, rua Diamantina n. 74.
João Affonso de Souza Ferreira (Dr.), rua Dr. Maia Lacerda n. 51.
José Pantoja Leite, rua Affonso Penna n. 117.
João Kriemler, rua Visconde de Figueiredo n. 96.
Joaquim Anatocles da Silva Ferreira, avenida 28 de Setembro n. 189.
José Gomes Lopes, avenida Mem de Sá n. 308.
João Affonso Alves Soares, rua dos Andradas ns. 93/95.
José Saturnino Marques, avenida do Exercito n. 95.
José Candido de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 42 A.
José Marques de Souza, rua Riachuelo n. 49.
Jorge Otero, rua Esteves Junior n. 3.
José Luiz Pereira de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n. 12.
Jorge El Daher, rua Visconde de Itaúna n. 192.
Jacomo Antonio de Vicenzi, avenida Rainha Elizabeth n. 95.
Julião Cruz de Souza Valle, rua General Andrade Neves n. 64.
Julio Rasberge Soares, rua do Rozo n. 19.
Julius Weil, rua Aqueducto n. 745.
Jacques Rodolpho Merian, rua Barão de Mesquita n. 90.
Jacques Zahner, rua Riachuelo numero 92.
Jayme Novaes, avenida Gomes Freire n. 28, sobrado.
James Waitz, rua Humaytá n. 268.
João de Mello Magalhães (Dr.), rua Belfort Roxo n. 123.
João Baptista Scarpa, avenida Atlantica n. 638.
João Nepomuceno Costa Junior, avenida Mem de Sá n. 151, sobrado.
João Gabriel Pires, rua Greenhalg numero 26.
João Candido de Araujo Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 40.
John Joséh Ellender, rua Garibaldi n. 25.
João Muller Neiva de Lima, praia de S. Christovão — Arsenal de Guerra.
João Manoel Madureira Chaves, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
João Geraldo Frerichs, rua João Raphael n. 10.
João Zagari, rua Lafayette n. 66.
João Callado da Silva Gomes, rua Engenho de Dentro n. 107.
João Pedro de Souza Brito, rua Salvador Corrêa n. 62.
João Barreto Picanço da Costa, avenida Gomes Freire n. 39, sobrado.
João Domingues de Oliveira, rua Copacabana n. 863.
João Martins, rua Visconde de Santa Cruz n. 47.
João Augusto de Azeredo Coutinho, rua Lucidio Lago n. 43.
João Antonio Caldeira Bastos, rua Marquez do Pombal n. 128.
John Charlton Launham, rua Gonçalves Dias n. 26.
João Marcellino Ferreira e Silva, Campo de Instrucção — Villa Militar.
José Candido da Silva Muricy, rua Dezembargador Izidro n. 81.
José Malaquias Cavalcanti Lima, rua Gonçalves Dias n. 385.
José Rodrigues Barbosa, rua Voluntarios da Patria n. 406.
José Bellens de Almeida, rua Voluntarios da Patria n. 461.
José Augusto Dias de Freitas, rua 18 de Outubro n. 65.
José Carlos de Pinho, rua José Bonifacio n. 29.
José Carlos Campos Pinho, rua Oriente n. 46.
José Alves Tinoco, rua Professor Gabizo n. 291.
José de Queiroz Lopes, rua Emilia Sampaio n. 56.
José Ferraz Simões, rua Moura Brasil n. 50.
José Mascarenhas Junior, rua Santa Luiza n. 52.
José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, rua Conde de Bomfim n. 625.
José Martins Angelino, largo da Carioca n. 15.
José Rutowitsch, rua Grajahú numero 36.
José Raulino de Oliveira (Dr.), rua Barão de São Borja n. 15 A.
José Barbosa Lima, rua Vaz de Toledo n. 17.

José Leopoldo Velloso, rua Dr. Sá Freire n. 50.
José Gomes Carneiro (capitão), rua Coronel angel n. 119.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues, rua Lopes Quintas n. 129.
José Gonçalves Pereira de Mello, rua Gonzaga Bastos n. 86.
José de Albuquerque (Dr.), praia de Cocotá n. 127 (Paquetá).
Joaquim Bello de Amorim, rua Affonso Penna n. 103.
Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, rua Dr. Sá Freire n. 44.
Joaquim do Amaral Fontoura, rua de São Salvador n. 65.
Joaquim Rodrigues Fontes, Quartel-General da Policia Militar.
Joaquim Juvencio Citra de Barros, travessa Derby Club n. 39.
Joaquim Marques Barbosa, rua do Cunha n. 46.
Julio de Araujo Teixeira Pinto, rua Buenos Aires n. 118.
Joaquim José Rodrigues Ferreira, rua Rezende n. 167.
João Dourado Cerqueira Bião (Dr.), rua Barão de Mesquita n. 906.
Joh Kunning, rua Santa Christina n. 161.
José Duarte Martins Caldeira, rua 1º de Março n. 108.
José Herminio de Castro, rua Barão de Mesquita n. 701.
José Machado de Oliveira (Dr.), rua Maranguape n. 15.
José Alberto Pinto de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 80 A.
Joaquim da Costa Lage, praia de Cocotá n. 153.
João Fulvencio de Lima Mindello, rua S. Clemente n. 303.
Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, rua Senador Furtado n. 20.
João da Rosa Medeiros, rua Clapp numero 3 (Real Hotel).
Joaquim Vieira Soares, estrada Velha da Tijuca n. 61.
Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, Hotel dos Estrangeiros.
José Augusto da Silveira, rua Buenos Aires n. 120.
João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior n. 29.
José Lopes de Oliveira Lyrio, rua Bispo n. 101.
Jacintho Teixeira Pinto, rua Delphim n. 26.
José A. do Santa Rosa, rua Henrique Dias n. 29.
James Darcy, rua Figueiredo Magalhães n. 1.
João Baptista Queimado Monte, rua do Carmo n. 41.
José Bernardino de Souza Sobrinho, rua Evaristo da Veiga n. 45.
João Saraiva de Andrade (Dr.), rua da Quitanda n. 81, sobrado.
J. A. da Costa, rua da Candelaria numero 4.
José Paranhos Fontenelle (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 29.
José Renato Carneiro, rua do Ouvidor n. 173, sobrado.
José de Luca (Dr.), Rio Palacio Hotel.
Joaquim Pedro Salgado Filho, rua General Camara n. 47, 1º andar.
José dos Santos Guimarães & Comp., largo de S. Francisco ns. 38|42.
José Solon de Mello, rua General Delgado de Carvalho n. 52.
José Rodrigues das Neves, rua Mariz e Barros n. 417.
José Leoncio Mouzinho, rua Benjamin Constant n. 127.
José Esperidião de Carvalho, rua Itacurussá n. 32, Tijuca.
John William Patterson, rua Buenos Aires n. 144.
João Antunes da Silva, rua Santa Luiza n. 246.
Joachim von Ribbeck, praia do Russel n. 10.
J. Francisco V. Furtado, rua Humaytá n. 104.
José Domingos Rache, rua dos Toneleiros n. 286.
John Kirchhofer Cabral, rua Octavio Silva n. 19.
João Paes Barreto (Dr.), rua Sachet n. 38.
John H. D. Ruth, rua da Quitanda n. 132, 2º andar.
José de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 102.
Japy Lima Cardim, rua Visconde de Caravellas n. 117.
João Ambrosio do Nascimento, estrada da Branca Velha n. 180.
José de Lourdes Guimarães Padilha, rua Emorenciana n. 53.
José Maria Faria e Silva, rua 1º de Março n. 112.
Jonathas de Mello Barreto, rua Salvador Zenha n. 29.
Jorge Marques Pereira, estrada São Pedro de Alcantara n. 74.
João Rodrigues Teixeira Junior, rua Sorocaba n. 54.
João da Silva Machado, rua Fonte da Saudade n. 187.
Joaquim da Silva Gomes (Dr.), rua Silva Gomes n. 77.
João Saraiva, rua Joaquim Murtinho n. 107.
João Taveira (coronel da G. N.), rua do Mercado n. 22, 2º andar.
John M. Beard, avenida Atlantica n. 636.
Joaquim Antonio Barroso Filho, rua General Camara n. 39, loja.
José Antonio da Silva, rua Senhor dos Passos n. 159.
José Caetano de Alvarenga Fonseca, rua da Carioca n. 16, sobrado.
João Gonçalves de Oliveira, rua General Camara n. 22, 2º andar.
José Maria Mac. Dowell da Costa, rua General Camara n. 66, 2º andar.
João Ildefonso Fressard, rua Professor Gabizo n. 190.
João Araujo Torres, rua S. Pedro numero 79.
José Signoretti, rua Santo Christo numero 221.
José Luiz Barbosa, rua S. José numero 26.
José Antonio de Azevedo Athayde, rua da Quitanda n. 187.
José Alves de Souza, praça José de Alencar n. 12.
Julio Vieira da Motta, rua Garnier numero 143.
Joronymo José Ferreira, travessa Affonso n. 19, (Tijuca).
José Pinto Branco, rua 1º de Março numero 8.
John Walter Garfit Anderson, avenida Rio Branco n. 117.
João Ferreira da Silva, rua 9 de Fevereiro n. 94.
José Cardoso, rua Delgado de Carvalho n. 39.
José Augusto Ramos da Silveira, rua Souza Neves n. 36. Casa 4.
John Roberts, rua da Gloria n. 68, (Hotel Suisso).
José Fernandes Pereira, rua do Senado n. 7.
James Cross, ilha de Santa Cruz.
Jayme Coelho, rua Cosme Velho numero 33.
Joel d'Almeida Castello Branco, rua Ernesto Nunes n. 40.
José Augusto Botelho, rua do Riachuelo n. 208, sala 23.
Joaquim Alves Martins, rua Theophilo Ottoni n. 22.
João da Costa Faria, rua Henrique Dias n. 39.
José Pinto de Miranda Montenegro, rua Honorio de Barros n. 18, Casa 4.
José Antonio Pereira da Cunha Junior, rua Senador Furtado n. 68.
Joaquim Gomes de Castro, rua Soares Cabral n. 28.
Joaquim Buarque de Lima, rua Sorocaba n. 139.
José Augusto Pereira de Castro, rua Voluntarios da Patria n. 433.
João Ferreira da Fonseca, rua Turf-Club n. 26.
Johannes Schmid, rua Santa Alexandrina n. 487.
João Firmino Correia de Araujo, rua Voluntarios da Patria n. 82.
José Alves Penteado, rua Barão do Bom Retiro n. 766.
José Maria Dias, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
Julio Gomes Corrêa Irmão, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
Joaquim Augusto Soares, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
Joaquim Vidal Leite Ribeiro, praia de Botafogo n. 406.
Julio Barbosa de Mattos Corrêa, rua Senador Vergueiro n. 215.
José Urbano Silverio, rua Visconde de Inhauma n. 46.
João Chaves Figueiredo, avenida Rio Branco n. 180, (Club Naval).
José Ramos da Cunha Braz, rua General Camara n. 8, 1º andar.
José Luiz Dilermando da Silveira, rua de Itapagipe n. 254, casa 1.
José da Silva Peixe, rua Oriente numero 74.
Jorge Vieira de Castro (Dr.), rua Bolivar n. 76.
Jacintho da Cunha Leal, rua Barão de Amazonas n 110.
João Gaspar Corrêa Meyer, rua da Relação n. 20.
Joaquim Fonseca, ladeira Pedro Antonio n. 11.
José Sá Rego, rua Maria Amalia numero 2 A, 2º.
José Antonio Cajazeiro (Dr.), rua Affonso Penna n. 80.
José Correia de Souza Pinto, rua Alice n. 42, (Laranjeiras).
Jonathas Salathiel Dias da Rocha, rua Silveira Martins n. 62.
João Ricardo Hasché, largo da Carioca n. 16.
José Martins Gomes Villas-Bôas, rua dos Açudes n. 1, Bangu'.
José Armando Lins de Azevedo, travessa Cruz Lima n. 29, casa 2.
João do Noronha Gouvêa, rua Uruguay n. 194.
José Acylino de Lima, rua Professor Gabizo n. 293.
João Cancio Povôa (Dr.), rua General Cânabarro n. 431.
João Bleuler, ladeira do Ascurra numero 65, (A. Ferreas).
João José de Lima, praça Christiano Ottoni, (Quartel General).
Julio Ferreira Vianna, rua das Laranjeiras n. 441.
João Rodrigues Pereira, rua Haddock Lobo n. 22.
Joaquim Amarante, rua do Rosario n. 101.
John Pollock Curtis, rua do Rosario n. 58, 2º andar.

José Augusto Pires, rua Gonçalves Dias n. 26.
José Bevilaqua, rua General Severiano n. 134.
João Isidro Caldas, rua S. Gabriel numero 8, casa 1.
José Maria de Araujo, rua Benjamin Constant n. 127, casa II.
José Maria de Castro Neves, travessa do Torres n. 23.
José Ferreira Pacheco, rua Leopoldo n. 27.
João Caetano Fontes, rua Thereza Guimarães n. 18, Botaogo.
José Ferreira Cardoso, praia do Flamego n. 8.
José de Barros Madureira, rua de Copacabana n. 632.
João Vieira da Luz, rua S. Francisco Xavier n. 153.
José Carlos Pinto Junior, rua Barão de Pirassinunga n. 35.
Julio Cesar de Noronha, rua Visconde do Cabo Frio n. 14, Tijuca.
João de Oliveira Pereira Junior, rua General Dionsio Cerqueira n. 35.
João Chrisostomo da Rocha Cabral, rua Aurea n. 80.
José Alves de Magalhães, rua S. Januario n. 89.
João de Almeida Freitas, rua Maxwell n. 49.
José de Sá Osorio, rua Mauá n. 56, Santa Thereza.
José Araujo Leão Gomes Martins, rua Theophilo Ottoni n 22.
José Vianna Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 174.
João de Campos Caldas, rua Voluntarios da Patria, n. 461.
Joaquim G. de Aquino Corrêa, rua Alice n. 88, Laranjeiras.
Jeno Jermann, avenida Mem de Sá numero 301.

J. Schmidt, rua Republica do Peru n. 70.
J. Frank Hunston, rua da Assembléa n. 100, 1° andar.
José Candido Pimentel Duarte, avenida Pasteur n. 2.
José Cupertino Delpino, praça Tiradentes n. 14, 1° andar.
José Augusto Barreto de Mello Rocha, rua Farani n. 49.
João Pereira da Fonseca, rua Sete de Setembro n. 116, 2° andar.
Luiz Cardoso de Cerqueira (Dr.), rua Aguiar n. 24.
Leopoldo Belem Aloys Scherer (coronel), rua Haddock Lobo n. 232.
Lino d'Oliveira Ramos, rua Bello Horizonte n. 36.

Laurits Lachmann, rua Barata Ribeiro n. 373.
Luiz Adolpho Josetti, rua Barata Ribeiro n. 592.
Luiz Segundo Bezerra da Trindade, rua da Cascata n. 32.
Lauriano Laurentino das Trinas, rua Mauá, n. 83, Meyer.
Lafayette Eugenio Valdetaro, rua Barão de Petropolis n. 116.
Luiz Jacintho Teixeira Campos, rua Conselheiro Zenha n. 23.
Luiz de Lima Vianna, rua Silva Manoel n. 88.
Luiz de Paula e Silva, rua Major Avila n. 14.
Luiz Furtado de Mendonça, rua Visconde de Silva n. 90.
Lino Chiletto, rua Candido Mendes n. 43.
Leonel Gonzaga (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 35.
Luiz Carlos de Carvalho, rua Sorocaba n. 125.

Lysanias de Cerqueira Leite, avenida Amaro Cavalcanti n. 337.
Lucio Bret Maurity, praia da Saudade n. 122.
Luiz Furtado, rua Sorocaba n. 80.
Leopoldo de Barros e Vasconcellos, praça 7 de Março n. 25.
Louis Hutier, rua Real Grandeza numero 200.
Leonard Morrison Day, travessa Miguel Lemos n. 3.
Luiz Kuhnart, rua Barão do Bom Retiro n. 118.
Leandro Accioly Conti d'Albuquerque, rua Liberdade n. 2.
Leão Lissovaky, rua Oriente n. 39.
Luiz Alves da Silva, rua Gomes Carneiro n. 27.
Luiz Silvestre Gomes Coelho, avenida Duque de Caxias n. 42.
Leopoldo Antonio Ribeiro, rua Bella de S. João n. 125.
Lincoln Perry de Almeida, rua Prudente de Moraes n. 90.
Lucio de Albuquerque Mello, rua Capitão Salomão n. 27.
Luiz Vossio Brigido, rua desembargador Isidro n. 156.
Leon N. Bensabat, rua 9 de Fevereiro n. 21.
Lindolpho Ferreira de Freitas, rua S. Clemente n. 168, casa XI.
Luiz Bulhões Vieira Barcellos, rua Fernandes Guimarães n. 77.
Leopoldo Campos, rua Albano n. 14.
Luiz Coutinho Ferreira Pinto, rua Haddock Lobo n. 325.
Leoncio Moreira, rua Piratiny n. 12.
Livio Borges Castello Branco, rua São Pedro n. 168, 2° andar.
Leoncio de Souza Marinho, rua Lopes da Cruz n. 74.
Luiz de Oliveira Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 4.
Leonidas Rocha, rua General Bruce n. 112.

Ladislau da Conceição Dantas, rua Maria Antonia n. 41.
Luiz Rabello Braga, rua Jorge Rudge n. 12.
Luiz Felippe da Silva, rua do Rosario n. 102.
Lambert Dodebier, rua dos Prazeres n. 43.
Lucinda de Araujo Coelho, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 327.
Lauro da Silveira Azevedo, rua Mossoró n. 28.
Lafayette Cavalcante de Freitas, travessa João Affonso n. 49.
Lauro Bulcão, rua Gonzaga Bastos n. 92.
Louis Arnold Armib Espent, ladeira da Gloria n. 108.
Luiz Leonardo Kaczmarkiewicz, rua Real Grandeza n. 200.
Luciano Pereira da Silva, rua dos Oitis n. 67 (Gavea).
Luiz Perestrello d'Orey, avenida Rio Branco n. 16.
Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.

Luiz Olympio Guillon Ribeiro, rua Martins Ferreira n. 24.
Luiz de Almeida Rabello, rua Cosme Velho n. 39.
Leopoldo Coelho de Gouvêa, rua do Rosario n. 107, sobrado.
Launcelot John Stanley-Smith, rua Gonçalves Dias n. 26.
Luiz Silvestre Alves, rua Aristides Lobo n. 34.
Luiz França de Souza Leite (capitão, Dr.), rua Santo Henrique n. 48.
Luiz Vianna de Oliveira, rua S. Christovão n. 389.

Luiz Carlos de Araujo Pereira, rua Primeiro de Março n. 119.
Luiz Nogueira Sobrinho, rua Joaquim Silva n. 87.
Léo E. Siegfried, rua da Alfandega n. 191.
Luiz Carlos da Silva Peixoto, rua Buarque de Macedo n. 45.
Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
Leoncio de Lima Fernandes Tavora, Alfandega do Rio de Janeiro.
Lafayette dos Santos Pinto, rua das Missões n. 297.
Lucas Alexandro Boiteux (capitão de corveta), rua Professor Gabizo n. 21.
Luiz Garcia Barroso, rua Minas numero 97.
Luiz Fernandes Ramôa (coronel pharmaceutico), rua Evaristo da Veiga numero 95.
Leopoldo Doyle Silva, rua General Polydoro n. 131.
Luiz de Moura Monteiro, Avenida Atlantica n. 700.
Luiz Vieira d'Almeida Junior, rua São Pedro n. 14, 2° andar.
Luiz Antonio Cunha Junior, rua Grajahú n. 63.
Luiz Ernesto Teykal, rua Piratiny n. 10.
Luiz Philippe Pinto Toselly, rua São Francisco Xavier n. 393.
Ladisláo Telles Ferreira, rua Dr. Sattamini n. 14.
Luiz Procopio de Souza Pinto (capitão), rua Frei Pinto n. 74, (Rocha).
Luiz da Rocha Cordeiro, estrada São Pedro de Alcantara n. 7.
Luiz Santiago (capitão), Avenida Paulo e Souza n. 46.
Luiz de Lima, rua Magalhães do Couto n. 149, (Meyer).

Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, rua Santa Luiza n. 16 (Maracanã).
Luiz de Castro Villas Bôas, rua São Francisco Xavier n. 127.
Luiz Alto Gomes Ferraz, rua Paulo de Frontin n. 50.
Luiz Mariano de Barros Fournier, rua Jockey Club n. 301.
Léo de Affonseca Junior, rua Matriz n. 29.
Luiz Gonzaga Amorim do Valle, rua Natal n. 41 (Botafogo).
Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, rua S. Clemente n. 49.
Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti, rua Paysandú n. 196.
Luciano Toscano de Britô, rua Piratiny n. 46.
Leonard Learoyd, rua Primeiro de Março n. 112.
Luiz Ribeiro Rosado, rua Conde Leopoldina n. 116.
Lauro Sodré (senador), rua Marquez de Olinda n. 45.
Luiz Adolpho Corrêa da Costa, rua Bolivia n. 96.

Luiz Sabino de Mello, Avenida 28 de Setembro n. 414.
Luiz Francisco da Silva, rua Barão de S. Francisco Filho n. 331.
Laudino Carneiro, rua Uruguayana n. 140, sobrado.
Luiz Giorelli Junior (Dr.), rua Visconde Abaeté n. 114.
Luiz Lapér, rua do Ouvidor n. 131, sobrado.
Luiz Ferreira da Costa, rua Uruguayana n. 31, sobrado.
Luiz Augusto de Almeida Ramos (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 685.
Luiz Stampa, rua S. Pedro n. 24, 1° andar.

Manoel Martins Fiuza, rua Voluntarios da Patria n. 224.
Manoel Silveira Goulart Bittencourt, rua Escobar n. 48.
Manoel Francisco de Brito, rua Therezina n. 29.
Manoela Luiz Osorio Mascarenhas, Avenida Rio Branco n. 257, sobrado.
Maria de Moura Monteiro, Avenida Atlantica n. 400.
Maria Isabel Guimarães Viegas (espolio do Dr. Thomaz Gomes Viegas), rua Voluntarios da Patria n. 352.
Maria Luiza de Lyra Schrader, rua Voluntarios da Patria n. 100.
Maria Noemia da Rocha Nobrega, rua de São Christovão n. 562.
Maria Felicio dos Santos, rua Junquilhos n. 32.
Mauricio Kanitz (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 48.
Manoel Teixeira Pires Vilella, rua do Ouvidor n. 68, 2º andar.
Manoel Antonio Ladeira, rua 7 de Setembro n. 53, 2º andar.
Manoel Carneiro da Silva (Dr.), rua São Clemente n. 460 (Avenida Chaves n. XV).
Martinho de Gouvêa, rua da Alfandega n. 122.
Marcello Teixeira Brandão, Inspectoria de Aguas e Esgottos.
Milton Pereira Carrilho, rua D. Zulmira n. 97.
Mc. Clymont Miller, rua da Gloria n. 36.
Max Romer, rua Indiana n. 47 (Cosmo Velho).
Max Weber, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Moacyr Martins de Castro, rua Conde de Bomfim n. 719.
Mariano Riera Rodrigues, Largo do Machado n. 31.
Marcellino Teixeira Ribeiro, rua Silva Rabello n. 97.
Mario Fernando Telles, Fonte das Saudades n. 29.
Maria de Jesus Faria Souto Carneiro, rua Petropolis n. 63.
Mario Rolin, rua Pereira de Almeida n. 27.
Mario de Barros Barreto (cap.), rua Vicente de Souza n. 25.
Mario Saturnino de Moraes (Dr.), rua 24 de Maio n. 280.
Mario Paulo de Brito (Dr.), rua Otto Simon n. 107.
Mario Franco Vaz, rua Clarimundo de Mello n. 701.
Mario Limoeiro, rua Pinheiro Machado n .32.
Mario Martins de Oliveira, rua São Roberto n. 17.
Mario de França Miranda, rua Conde de Irajá n. 96.
Manoel de Freitas Stanley Quintal, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.
Manoel Duarte de Menezes, rua Emilia Sampaio n. 49.
Manoel Ribeiro Teixeira das Neves, rua Benjamin Constant n. 155.
Manoel de Cerqueira Daltro Filho (major), praia do Flamengo n. 202.
Manoel Joaquim Machado Rebello, rua Maia Lacerda n. 114.
Manoel Eduardo Paes, rua Joaquim Silva n. 71.
Manoel Bouchen Pinto, rua Bella Vista n. 20.
Manoel Araripe de Faria (tenente-coronel), rua Barata Ribeiro n. 417.
Manoel Albino Lopes, rua dos Ourives n. 111.
Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII.
Manoel Joaquim Valladão, rua General Camara n. 120.
Manoel Pinto Lucena, rua do Mercado n. 35.
Manoel Joaquim Pena (tenente-coronel), rua Christiano Ottoni. (Quartel general da 1ª Brigada de Artilharia).
Manoel Collares Chaves, rua General Sampaio n. 2.
Manoel Francisco Palma, rua Muniz Barreto n. 20.
Manoel Luiz de Vargas Dantas, rua Conselheiro Mayrinck n. 79.
Manoel Santos, rua da Prainha n. 88.
Manoel Bomfim, rua Xavier da Silveira n. 95.
Manoel Vieira da Cruz, rua Salvador de Sá n. 8.
Manoel Nogueira Martins, rua D. Delphina n. 13.
Manoel Rodrigues de Moura, rua Gonçalves Dias n. 26.
Manoel Celestino Pimentel, rua Santa Fé n. 2.
Manoel da Rocha Silveira, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Manoel B. Pereira Borges, rua Santa Alexandrina n. 260.
Manoel Theodorico Machado Dutra, rua Conde de Bomfim n. 807.
Manoel de Araujo Góes, rua Cosme Velho n. 219.
Manoel Gomes de Almeida, rua Vinte e Quatro de Maio n. 83.
Manoel Jorge Bento da Costa, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
Manoel Martins de Oliveira, rua dos Ourives n. 75, sobrado.
Manoel José da Guia Ferreira, rua da Quitanda n. 187.
Manoel Brandão da Cunha, rua São José n. 26.
Manoel Marques da Costa Braga Junior, rua Conde de Bomfim n. 50.
Manoel de Almeida Guimarães Modesto, rua da Alfandega n. 17.
Miguel Ferreira Lima, Departamento do Pessoal da Guerra.
Miguel S. Mendes de Moraes (capitão), rua Alice n. 298, Laranjeiras.
Miguel Germiniano de Amorim, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Miguel Bile, rua Dezenove de Fevereiro n. 56, casa 1.
Miguel de Castro Caminha, rua Bello Horizonte n. 40.
Miguel Ramalho Novo, rua Voluntarios da Patria n. 86.
M. Diniz Carneiro, rua Copacabana n. 60.
Mathew Henry Serjeaut, rua Gonçalves Dias n. 26.
Mauricio Eugenio Xavier do Prado, rua Felix da Cunha n. 60.
Mauricio Parodi, rua Joaquim Murtinho n. 127.
Mauricio Campos de Medeiros, rua Gonçalves Crespo n. 51.
Miguel da Costa Lima, rua da Candelaria n. 67.
Manoel Carvellos de Mendonça Junior, rua Viuva Lacerda n. 21, largo dos Leões.
Melciades Portella Ferreira Alves, ponta do Galeão, ilha do Governador.
Manoel Augusto de Carvalho (bacharel), rua Mayna Barreto n. 43.
Manoel Padron de Asnedo Pedra, Departamento de Pessoal da Guerra.
Mauricio Butowitsch, travessa Carvalho Alvim n. A-2.
Medarico Bezerra Cavalcanti, rua Gurupy n. 11.
Manoel Pedro Monteiro Tapajós, rua Buarque de Macedo n. 17.
Mario Magalhães, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Manoel Corrêa Vieira, rua Conde de Bomfim n. 824.
Mario José de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 108.
Manoel Pereira da Silva, rua S. José n. 110.
Manoel Duarte Martins, rua Primeiro de Março n. 108.
Manoel Ferreira Guimarães, praia do Flamengo n. 262.
Manoel Joaquim da Costa Marques, rua Mauá n. 75.
Manoel Enrique da Silva, rua da Alfandega n. 17.
Manoel Jacinho Ferreira da Cunha, rua Diamantina n. 103.
Manoel Pinto de Miranda Montenegro, rua Farani n. 40.
Manoel José Nogueira da Gama, rua Benjamin Constant n. 99
Manoel da Costa Campos (tenente-coronel), rua Aristides Lobo n. 51.
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior, rua S. Luiz n. 24, Estacio de Sá.
Manoel Augusto Penna, rua Barão de Mesquita n. 481.
Manoel Alejandro Martins, rua Araripe Junior n. 42.
Manoel Gonçalves Cunninghan, rua Salgado Zenha n. 71.
Manoel Maciel Dantas Junior, rua Primeiro de Março n. 102.
Manoel Silvestre d'Albuquerque, travessa Torres n. 18.
Manoel Augusto da Silva Souto, rua do Ouvidor n. 109.
Manoel Cosme Pinto, rua Cosme Velho n. 108.
Manoel Alves da Silva, rua Vieira Souto n. 248.
Manoel da Assumpção Santiago, rua das Laranjeiras n. 34, sobrado.
Manoel Lobo Botelho, rua do Cattete n. 310.
Manoel Móra, rua Ramalho Ortigão (Parc Royal).
Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
Manoel Garcia, rua Felippe Camarão n. 65.
Manoel José Alves, rua Figueiredo de Magalhães n. 116, casa 1.
Manoel Gomes Limeira, rua Haddock Lobo n. 408.
Manoel Henrique Gomes (capitão), rua Silva Rabello n. 66, Meyer.
Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, rua Santa Luiza n. 107.
Manoel de Barros Lins, avenida Duque de Caxias n. 24.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, rua General Camara n. 1.
Manoel Raposo de Mendonça, rua Carneiro de Campos n. 31.
Manoel Corrêa do Lago (coronel do Exercito), Departamento do Pessoal da Guerra.
Manoel da Cruz Almeida, rua Primeiro de Março n. 86.
Mario Rocha de Azambuja, rua Colina n. 21.
Mathias Augusto Corrêa da Cunha, rua dos Ourives n. 109.
Mario de Almeida, rua Ipanema n. 95.
Manoel Pereira de Brito, rua da Alfandega n. 23.
Manoel Ribeiro Alves, rua Republica do Perú n. 68.
Manoel Olympio Romeiro, rua S. Clemente n. 474.

Manoel Mauricio Sobrinho, rua Copacabana n. 798.
Manoel Gonçalves Bertão, rua São Pedro n. 132.
Manoel Augusto da Cunha Menezes, rua General Severiano n. 176.
Manoel Pestana da Silva, rua 1º de Março n. 21.
Manoel Gomes Dias de Castro, rua do Ouvidor n. 182.
Manoel Gonçalves Capella Junior, rua Buenos Ayres n. 118.
Manoel Luiz Heinzelmann, rua Conde de Baependy n. 38.
Manoel Virgilio de Abreu Coelho (Gen.), Contabilidade da Guerra.
Manoel Alves Luzes, travessa Dr. Araujo n. 6.
Manoel Antonio Ferreira da Cunha, rua Coronel Figueira de Mello n. 431.
Manoel Lopes Verçosa (cap. pharmaceutico), rua S. Christovão n. 301 sob.
Manoel Frazão Corrêa (major pharmaceutico), rua Joaquim Meyer n. 62.
Manoel Lucas do Rego Carvalho, rua Frei Caneca n. 127.
Manoel Gonçalves Vieira, Praça Barão da Taquara n. 50.
Manoel da Costa Ramos, rua Teixeira de Mello n. 24.
Manoel Dias de Souza Lobo (cap.te.), rua Annita Garibaldi n. 38.
Manoel da Costa Bello, avenida Rio Branco n. 79, 2º andar.
Manoel Fernandes Junior, rua Gonçalves Dias n. 32.
Manoel José da Fonseca, rua da Carioca n. 32.
Manoel Gonçalves Capella, rua Buenos Ayres n. 118.
Manoel Lopes Faria, rua S. Pedro n. 109.

Manoel Gomes de Paiva, rua Senhor de Mattosinhos n. 94.
Manoel Freire de Meirelles, rua Itamaraty n. 42.
Manoel Tomas Serra, Praia do Flamengo n. 12.
Manoel Braga, rua Conde de Bomfim n. 242, casa IX.
Manoel Rozendo de Andrade Lima, rua Paulo de Frontin n. 112.
Mario José Pinto Guedes (Capitão), rua Barão de Ubá n. 42.
Mario E. Saldanha da Gama, rua Meyer n. 11.
Mario Primo de Lima e Silva, rua Souza Barros n. 42 (E. Novo).
Mario Tavares da Silva, rua Paysandú n. 166.

Mario Espinola (Capitão de corveta), Quartel do Regimento Naval.
Mario Bernardes Cardoso, travessa Fernandina n. 40.
Mario de Gouvêa Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 75.
Mario Guaraná de Barros, rua Senador Correia n. 39.
Mario Fonseca, rua General Roca numero 178.
Mario Leopoldo Pereira da Camara, rua Santa Sophia n. 59, Tijuca.
Mario Pereira Pinto Galvão, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Mario Augusto Saldanha da Gama, rua Piratiny n. 76.

Mario das Chagas Rosa, rua D. Anna Nery n. 68.
Maria Camillo Pollo, becco do Rio n. 72, sob.
Mario da Cunha Godinho, ponta do Galeão n. 200.
Mario de Castro Pinheiro Bittencourt (Dr.), rua S. Januario n. 159.
Mario de Souza Carvalho, rua do Rozo n. 28, casa 5.

Mario Ramos, rua Buenos Ayres n. 18.
Mario Monteiro Espozel, rua Major Avila n. 25, casa XIX.

Mario Newton de Figueiredo, rua Conde de Bomfim n. 22.
Mario Cochrane do Alencar, rua Marquez de Olinda n. 74.
Maria Augusta Nobrega de Vasconcellos, rua de Capocabana n. 521.
Mario de Queiroz Muñes, rua Meyer n. 19.
Mario Velloso da Silveira (Major), rua Marechal Mallet n. 4.
Mozart Bacellar, rua José Hygino n. 12.
Mozart P. Pereira do Lago, rua Riachuelo n. 67.
Marcos Franco Rabello, rua Pinto Figueiredo n. 44.
Marcos Antonio do Alencastro Graça, travessa Derby n. 33, casa 11, (Maracanã).
Marcos Beserra Cavalcanti (Dr.), rua Ribeiro de Almeida n. 34.
Marcos Evangelista da Costa Villella Junior, rua Imperatriz n. 93.
Mauricio Mandelssam (Cap. Longo curso), rua S. Christovão n. 51 casa 11.
Maurice Veziers, rua Salgado Zenha n. 58.
Marciano de Oliveira e Avila, avenida Rio Branco n. 152.
Marciano Aguiar Moreira, rua das Palmeiras n. 35.
Marcolino Fagundes, rua Voluntarios da Patria n. 57.
Marcellino Rodrigues Machado, rua Ipanema n. 112.
Mirandolino M. de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.

Marianna Montenegro Cordeiro de Salles, rua Visconde de Figueiredo n. 30.
Marcel Bettenfeld, rua Real Grandeza n. 200.
Mayer Brissac, Estrada Real de Santa Cruz n. 491.
Misael Ferreira Penna, rua Paula Freitas n. 61.
Mathilde Marinho da Cunha, rua Coronel Carneiro de Campos n. 39.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, avenida Atlantica n. 812-A.
Mathias de Jesus, avenida Mem de Sá n. 261.

Max Eduardo Schilkowsky, Banco Allemão Transatlantico.
Mario Lamberti Lacerda, rua General Camara n. 121.
Miguel Gomes da Cruz, rua dos Mercadores n. 10, sobrado.
Milciades Mario de Sá Freire, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.
Miguel Buarque Pires Guimarães, rua da Quitanda n. 46.
Miguel Coimbra Junior (Dr), rua do Rosario n. 72, sobrado.
Manoel Tavora da Costa Porto, rua Conde de Bomfim n. 789.
Manoel Vieira de Brito, rua Barão de Bom Retiro n. 204.
Mario Pereira Pinto Machado, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa VII.
Mario Magalhães (Dr.), rua Pereira de Siqueira n. 15.
Mario de Magalhães Corrêa, rua da Assembléa n. 94.

Maurice Legros, Avenida Rio Branco n. 9, sala n. 204.
Mauricio Joppert da Silva, rua Uruguay n. 335.
Marcos de Castro, rua Voluntarios numero 86.
Manoel José Padrão, rua Jogo da Bolla n. 10.
Manoel Jesus Ferreira Araujo, rua Conde de Porto Alegre n. 251.
Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque (Dr.), avenida 28 de Setembro numero 258.
Manoel Alves de Moura, rua Barão do Sertorio n. 55.

Manoel Alves Ferraz de Magalhães, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
Manoel Alves Dias, rua Dr. Lino Teixeira n. 236.
Mario de Faria Bello, estação de São Christovão, E. F. C. do Brasil.
Mario Fialho de Valladares, rua D. Marianna n. 60.
Mario de Góes e Vasconcellos (Dr), rua Mauá n. 1.
Mario Cardoso Nunes Pires, rua Archias Cordeiro n. 434.
Mario Altino Corrêa de Araujo, praia de Botafogo n. 390.
Maria Saboia Viriato Galvão, rua São Clemente n. 350.
Marcellino Pitta da Rocha Lima, Alfandega do Rio de Janeiro.
Manoel Joaquim Marinho, rua Sete de Setembro n. 66.
Manoel Bittencourt, rua da Quitanda n. 185.
Manoel Maria de Vasconcellos, rua Candido Mendes n. 38, Hotel Suisso.
Manoel Fernandes Sá Antunes, rua 20 de Novembro n. 76.
Manoel Pinheiro da Fonseca, rua Barão de Guaratiba n. 34.
Manoel Viracqua, rua da Quitanda numero 187.
Mauricio de Abreu e Lima (Dr.), rua 9 de Fevereiro n. 29.
Manoel da Silveira Fortes, rua Padre Telemaco n. 56.
Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa (Dr.), praia de Botafogo n. 426.
Miguel Calmon du Pin e Almeida (Dr.), travessa da Universidade n. 1.
Manoel Soares Pinto Junior, rua Barão de Ubá n. 52.
Manoel Accioli Pereira Franco, rua Barão do Bom Retiro n. 93.
Margarida Carlota Salgado Bittencourt, rua S. Januario n. 159.
Manoel da Silva Gonçalves, avenida Ataulpho de Paiva, n. 102.
Mario da Gama e Silva, rua Conde de Irajá n. 134.
Marianna Barbosa de Albuquerque, rua do Rosario n. 101.
Milton P. de Carvalho (Dr.), rua São José n. 84, 4º andar.
Michel G. G. Khoury, avenida Gomes Freire n. 59, sobrado.
Mario Floriano de Toledo, rua Bento Lisbôa n. 155.
Mario de Miranda Sá Barroso, rua da Quitanda n. 79, sobrado.
Mauricio Gudin, rua S. José n. 46.
Manoel Espinola Teixeira, rua Barão Bom Retiro n. 808.
Manoel Emilio Estrella, rua Campos Salles n. 190, sobrado.
Nestor Ascoli, rua Paysandú numero 134.
Newton de Andrade Cavalcanti, travessa Derby Club n. 30.
Nestor de Barros Avilla, avenida Pau-Francisco Xavier n. 784.
Nestor Augusto da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 78.
Nilo José de Oliveira, rua Capitulino n. 9.
Norberto Mendes, rua S. Pedro numero 109.
Nelson Canto Leal, rua Voluntarios da Patria n. 136 A.
Noé Marcial, avenida Amaro Cavalcanti n. 97 — Meyer.
Nicolau Matarazzo, rua Buarque numero 30.
Norberto de Souza Marques, rua Gonçalves Dias n. 26.
Nelson Noronha de Carvalho, rua Santa Clara n. 148 — Copacabana.
Noel Barr Wells, rua Gonçalves Dias n. 26.

Nelson Rebello de Queiroz, rua Corrêa Dutra n. 140 — Catteto.
Nelson José Miranda de Aguiar, rua Oito de Dezembro n. 77.
Newton Martins Desongart, praça da Republica — Hotel Fluminense.
Neves Arcos & Comp., rua da Carioca n. 10.
Nazar Antonio, rua Senhor dos Passos n. 135.
Nicolau Sampaio, rua Araripe Junior n. 25.
Nelson Augusto de Mello, ladeira do Ascurra n. 76.
Norberto Custodio Ferreira, rua da Alfandega n. 17.
Nicolau Augusto Rodrigues, rua Silva Rabello n. 137.
Nelson Peixoto Jurema, rua Conde de Irajá n. 17.
Norman Jones, rua S. Pedro n. 28 — 1° andar.
N. Viggiani, avenida Rio Branco numero 137.

Oscar Rodrigues da Costa, rua do Rozo n. 1.
Othon Severino de Moura, avenida Quinze de Novembro n. 65.
Oscar Euzebio Rodrigues Rexo, rua do Ouvidor n. 58.
Oswaldo Silva Rego, praia do Flamengo n. 100.
Oswaldo dos Santos Jacintho, rua Voluntarios da Patria n. 405.
Oscar Ferreira Marques, rua Maranhão n. 58.
Oscar da Silva Araujo, rua Salvador Corrêa n. 29.
Octaviano Augusto da Motta (general), rua Buarque de Macedo numero 39.

Olavo Manoel Corrêa (general), rua Professor Gabizo n. 287.
Olympia Augusta Sabroza, rua do Rosario n. 73.
Oscar Pires, rua S. Raphael n. 22 — Tijuca.
Orlando Goulart da Silveira, rua Uruguay n. 455.
Olyntho Moreira de Souza, travessa S. Luiz Gonzaga n. 22.
Olympio Augusto Monteiro, rua Camarista n. 37 — Meyer.
Octavio Alexandrino da Silva, rua Frei Caneca n. 35 a 39.
Oscar Augusto Renato Reges, rua Alice Figueiredo n. 55.
Oscar Gualberto Dias de Moura, rua do Bispo n. 123.
Otto Prazeres, rua C. n. 51 — Praia Vermelha.

Othon do Amaral Henriques, rua Marquez de Olinda n. 55.
Oscar Trápaga, rua do Ascurra numero 122.
Osorio da Cunha Ferrás, rua Torres Homem n. 43.
Octavio Nunes Briggs, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
Oscar Pereira de Souza e Almeida, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
Olympio Garcez Pereira, travessa Victorio Emmanuel n. 7.
Otto de Faria, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
Oscar Moreira Tinoco, avenida Pedro II — Quartel do 1° regimento de cavallaria.
Oscar Peixoto, rua Frederico Meyer n. 15.
Octavio Lage, rua da Carioca n. 50, 2° andar.
Oscar Sancho de Andrade, rua Piratiny n. 51.

Oswaldo de Lindenberg, rua da Misericordia n. 14.
Oscar Saturnino de Paiva, rua Ypiranga n. 84.
Oswaldo Palhares, rua S. Francisco Xavier n. 395.
Octavio da Silva Jorge, rua Sant'Anna Matheus n. 9.
Oscar de Castro Loureiro, rua do Riachuelo n. 36, sobrado.
Osdemar Rodrigues de Faria, rua da Alfandega n. 57.
Osmar Duarte de Mendonça, rua Francisco Manuel n. 24.
Oceano Americo Formel, rua Imperial n. 267 — Meyer.
Oswaldo Rego, rua Gonzaga Bastos n. 186.
Odonio Teixeira Neves, rua Camerino n. 110.
Oséas de Oliva Costa, Alfandega do Rio de Janeiro.
Octavio de Souza Jovita, rua Carvalho Monteiro n. 27.
Oscar Gustavo Vieira, rua Regente Feijó n. 22.

Oscar Gonçalves, rua Augusto Sanoni n. 22.
Octavio Brasileiro Cadaval, rua do Cattete n. 274 — Hotel Victoria.
Oswaldo Soares, rua Antonio de Padua n. 66.
Octavio de Lima Tavares, rua Faria n. 5.
Oswaldo Soares Leitão, rua Cupertino n. 76 — Quintino Bocayuva.
Ozeas Motta, rua Santa Alexandrina n. 255.
Octavio de Souza, avenida Rio Comprido n. 216.
Oscar Gomes da Cruz, avenida da Ligação n. 121.
Orlando Marcondes Machado, rua Cosme Velho n. 171.

Octavio Franco Werneck Machado, rua Copacabana n. 72.
Octavio Pestana de Aguiar, rua Professor Gabizo n. 312.
Origenes Freire de Vasconcellos, rua Pereira de Siqueira n. 79.
Oswaldo Mesquita Braga, rua Real Grandeza n. 88, casa 15.
Olympio Eugenio Corrêa, rua Buenos Aires n. 97.
Outubrino Pinto Nogueira, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 46.
Oscar Modley, rua das Laranjeiras numero 21.
Otto Eichim, rua S. Manoel n. 36.
Oscar Gualberto Dias de Moura, rua do Bispo n. 123.
Oscar Sá Rego, rua Marquez de Sapucahy n. 345, casa 2.
Oscar Coelho da Silva, rua do Ouvidor n. 125.
Oscar Fernandes Clare, rua Visconde de Inhauma n. 46.
Oscar Adolpho Thiers de Faria, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 19, casa 7.

Octaviano Eugenio de Mello, rua Dias da Cruz n. 299-A.
Oscar Gitahy de Alencastro, rua Bento Lisboa n. 153.
Otto Wessel, rua Conde de Bomfim n. 1.236.
Olga da Silva Dantas, rua General Rocca n. 201.
Octavio Pereira Legey, praia de Guanabara n. 313.
Othon de Noronha Torrezão, rua Uruguay n. 476.
Odorico, Octavio Odilon Filho (capitão), rua Costa Lobo n. 14, Jockey-Club.

Orlando Gonçalves Cardoso, rua Barroso n. 274.
Osorio dos Santos Fragoso, rua Santa Luiza n. 55, Maracanã.
Odenato de Moura, rua Bambina numero 110, casa 7.
Octavio Pacheco, rua Soares Cabral n. 63.
Octavio Simonsen, rua Senador Vergueiro n. 202.
Oscar Jorge Pereira Cabral, rua Barão do Bom Retiro n. 218.
Oscar Lisboa de Souza, rua Dr. Felix da Cunha n. 44
Orozimbo Martins Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 121.
Octavio de Mattos Mendes, rua Buarque de Macedo n. 46.
Oscar Gadret, rua do Ouvidor n. 131, sobrado.
Olindo Semeraro, rua José Bonifacio n. 219.

Octavio Euricio Alvaro (Dr.), rua da Carioca n. 50, 1° andar.
Oswaldo Rodrigues Seabra (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 341.
Olympio Carvalho de Araujo e Silva, rua do Rosario n. 172, 1° andar.
Oldemar Gomes Pereira, rua S. Pedro n. 37, sobrado.
Octavio Toledo Bandeira de Mello, avenida Atlantica n. 758.
Odilio Bacellar Randolpho de Mello, rua Barão de Petropolis n. 187.
Octavio Dupont, avenida Paula Souza n. 709.

Oscar Antonio de Azevedo, rua Lins de Vasconcellos n. 413.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares, rua 20 de Março n. 5.
Orozimbo Fernandes Leite, rua Marquez de Sapucahy n. 255.
Prosper Jean Paternot, rua Figueiredo Magalhães n. 81.
Pedro Paulo Pereira de Souza, rua Dr. Maia Lacerda n. 61.
Pedro Luiz Corrêa e Castro, avenida Maracanã n. 374.
Pedro Guedes de Carvalho, rua Ibituruna n. 78.
Pedro de Mello, rua Ramalho Ortigão n. 33 (Parc Royal).
Paul Dardot, rua da Quitanda n. 107.
Pedro de Pinho, avenida Suburbana n. 3.149.

Paulo Nogueira Penido, rua Rodrigo de Britto n. 14.
Plinio Raulino d'Oliveira, rua Imperial n. 122.
Patrick Joséph Whalen, avenida Rio Branco n. 245.
Pedro Matheus Junior, rua Teixeira Azevedo n. 155.
Pedro d'Aguiar, rua dos Ourives numero 111.
Paul Duflos, rua Conde Leopoldina n. 153.
Paulo Raphael de Azevedo, rua Coronel Figueira de Mello n. 438.
Pedro Virginio Orlandini, rua Barão de S. Francisco Filho n. 24.
Paulo Walter, rua Senhor dos Passos n. 19.

Paulo Cesar Machado da Silva, rua Miguel Lemos n. 24.
Pedro Mario Kammsetzer, rua Salvador Correia n. 94 — Casa 9.
Pedro Manot Sarrat, rua Santa Luzia n. 55, sobrado.
Polybio Cesar Ribeiro, rua Alvaro numero 35 (Engenho Novo).
Paulo Souto Malta, rua General Camara n. 91.
Pompeu Horacio da Costa, rua Paulo de Frontin n. 16.
Paulo de Andrade Martins Costa, rua Silva Rabello n. 154.

Pedro Alvares de Andrade, rua Bom Pastor n. 14.
Pedro de Souza Carvalho, rua Leopoldina Rego n. 384.
Philip Henry Weeks, rua Candelaria n. 92.
Pedro Torres Leite, rua Prudente de Moraes n. 95.
Paulo Emilio de Oliveira, rua Visconde da Silva n. 9.
Pedro Pereira Baptista, Alfandega do Rio de Janeiro.
Pedro de Alcantara Pessôa de Mello, praia do Flamengo n. 10.
Pedro Mario José de Souza Lima, rua da Alfandega n. 55.
Paulo Albuquerque, rua D. Anna Nery n. 206.
Paulo Mendes de Rocho, rua Mauá numero 92.
Philipp von Suetzelburg, rua Fluminense n. 18.
Pedro Malheiros, rua Barão do Bom Retiro n. 115 — Casa 21.
Perminio de Castro e Silva, rua Senador Dantas n. 19.
Pedro Pernambuco, rua D. Clarice Indio do Brasil n. 18.
Pedro Flôres, rua Visconde Figueiredo n. 61.
Pedro de Alvarenga Thomaz, rua Conde Bomfim n. 170.
Paul von Marchtaler, rua Municipal n. 8.
Palimercio Rezende (major), rua Dous de Dezembro n. 32.
Pedro Duarte Nunes, rua dos Araujos n. 33.
Pedro Goytacazes, rua Real Grandeza n. 24.
Pedro da Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
Paulo Tavares da Silva, rua Paysandú n. 166.
Pedro Bueno Paes Leme, rua Baroneza de Uruguayana n. 119.
Placidina Lessa Carneiro da Cunha, rua de S. Clemente n. 297.
Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, rua do Ouvidor n. 90, 1° andar.
Paulo José de Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.

Philuvio de Cerqueira Rodrigues, rua das Dores n. 57 (Todos os Santos).
Pedro Luiz de Abreu e Silva (Dr.), rua Visconde de Itamaraty n. 1.
Paulo da Costa Couto, rua do Aqueducto n. 870.
Paulo Affonso Franco, estação Amorim — Instituto Vaccinogenico.
Pedro Leonardo de Campos, rua Minas n. 102.
Paulo da Rocha Lagôa (Dr.), rua Silva Jardim — Rio Hotel.
Paulo Mac-Cord, rua S. Pedro de Alcantara n. 73.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, rua da Passagem n. 224 A.
Pandiá H. Tautphan Castello Branco, rua S. Paulo n. 67.
Paulo Cesar de Andrade, praia de Botafogo n. 424 A.
Raymundo Corrêa Rodrigues, rua da Candelaria n. 67.
Roger Knowles, rua Barão de Mesquita n. 858.
Richard Debson, estrada D. Castorina n. 130.
Rodolpho Villanova Machado (major), rua Araujo Penna n. 40 — H. Lobo.
Rodolpho Hans Stoltz, avenida Rio Branco n. 66/74.
Fobert Edward M. Gregor, rua Visconde de Inhauma n. 82, 1° andar.
Ralph George Walker, rua Joaquim Nabuco n. 186, Ipanema.
Reginald Arthur Brooking, rua 1° de Março n. 119.
Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, rua Buenos Aires n. 118.

Roman J. Kopelman, avenida Atlantica n. 940.
Ramiro Coelho, rua 1° de Março n.108.
Rodolpho Ambrom, rua Araujo Leitão n. 193.
Roberto Dias Ferreira (inventariante de D. Maria Cecilia de Castro Almeida e Vasconcellos, rua Dr. José Hygino n. 18.
Reynaldo Gross Lefébre, rua da Quitanda n. 191, 1° andar (S. 6).
Ruy Nunes da Rocha, rua de S. Pedro n. 48, 1° andar (S.3).
Raul da Cunha Bello, rua Professor Gabizo n. 258, casa IV.
Raul de Almeida Azevedo, rua Saccadura Cabral n. 95.
Renato Valença de Assis Rocha, rua Mariz de Barros n. 394.
Renato Ramos, avenida Rio Branco n. 20.
Renato de Mello Alvim, rua D. Manoel — Caixa Economica.
Renato Baptista Nunes, rua Barão de Bom Retiro n. 107.
Renê Porto, rua Candido Mendes n. 31.
Reginald Joseph Haynes, rua Gonçalves Dias n. 26.

Reginald Gorham, travessa João Affonso n. 35.
Rinaldo Gonçalves de Souza, rua da Assembléa n. 94/98.
Reinhold Weidner, rua Conde de Bomfim n. 1.132.
Reynaldo Ramos da Costa, avenida 1° de Maio n. 23.
Ricardo Xavier da Silveira, rua Alvaro Chaves n. 28.
Ricardo Glaudulich, rua S. Salvador n. 26.
Ricardo Rochfort, rua Barata Ribeiro n. 586.

Romualdo de Amaral Vasconcellos, rua Souza Franco n. 119.
Raphael Giudice, rua do Senado numero 151.
Rembert Sievers, avenida Rio Branco n. 79.
Rogerio Freire, rua Prudente de Moraes n. 204.

Rubens Maximiano de Figueiredo, rua Xavier da Silveira n. 110.
Roberto Miller, rua Antonio Basilio n. 119.
Roberto de Oliveira Borges, rua Gonçalves Crespo n. 18.
Roberto F. Alder, rua de S. Pedro n. 14.
Robert Kernz, rua Buenos Aires n. 9.
Roberto da Gama e Silva, rua Conde de Irajá n. 134, Botafogo.
Renato de Castro, rua Bella de S. Luiz n. 49.
Roberto Veiga da Silva, rua Rodrigo Silva n. 10.

Richard Schrader, rua dos Ourives n. 27, sobrado.
Rodolpho Kleinoschegg, rua Itapirú n. 207.
Rodolpho Soares Botelho, travessa Carvalho Alvim n. 51.
Rodolph Weishuhu, rua Visconde de Inhauma n. 56, loja.
Rodolpho Helcendert Scholte, rua Marinho n. 1.
Rodolpho Haiger, rua do Russell n. 10.
Rodolpho Pacca Velloso, avenida Amaro Cavalcanti n. 271.
Rodolpho Cossio Brigido (major), rua Universidade n. 40.
Rodolpho da Costa Tinoco, rua Professor Gabizo n. 325.
Rodolpho Fróes da Fonseca, rua Fernandes Guimarães n. 4.
Ralph Blair, avenida Rio Branco numero 33.

Raul do Prado, rua Voluntarios da Patria n. 350.
Raul Guilherme de Sá, avenida Amaro Cavalcanti n. 77.
Raul de Caracas, rua D. Carlota n. 46.
Raul Oliveira Rocha, rua Miguel de Frias n. 6, sobrado.
Raul Carlos dos Santos, rua Ururahy n. 151.
Raul Corrêa Bandeira de Mello (major), rua Visconde de S. Vicente n. 51.
Raul Aelxandre de Freitas, rua Moraes e Silva n. 115.
Raul Lobato Ayres, rua da Passagem n. 200.
Ruy Mauricio de Lima e Silva, rua Martins Ferreira n. 65.
Rhadamanto de Campo Y Amoedo, rua Candido Benicio n. 538.
Rolando de Lamare, rua General Camara n. 111, sobrado.
Raul Wellisch, rua Buenos Aires n.95, sobrado.
Roderico de Campos Miranda, rua Senador Euzebio n. 39, sobrado.
Rodolpho Chambelland, avenida Paulo de Frontin n. 150
Raul Carneiro Barbosa, rua do Rosario n. 101.
Roberto Pinto Valentim, rua do Rosario n. 102.
Roberval Cordeiro de Farias (Dr.), rua Major Avila n. 25, casa 13.
Rodrigo Ramos, travessa Santos Rodrigues n. 21 A.
Raymundo de Souza Teixeira Mendes (Dr.), estrada Nova da Tijuca n. 339.
Raymundo Coriolano Corrêa, rua Xavier da Silveira n. 100.
Rodrigo Alfredo Smith de Vasconcellos, rua Maria Paula n. 10 (E. de Dentro).
Rogelio Rodrigues Hidalgo, rua S. José n. 23, 1° andar.
Raymundo de Oliveira Pantoja, rua Meyer n. 109.
Sophocles Bittencourt Ferras de Oliveira, rua General Canabarro n. 377.
Silvino Vicente Faria, rua Barão de Itapagipe n. 437.
Sergio Aquino Fonseca de Araujo, rua Conde de Irajá n. 18.
Sylvio de Chermont, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Sebastião de Castro, rua Consultorio n. 28.

Sydney Haddock Lobo, rua dos Ourives n. 67, 4° andar.
Servulo Lima (doutor), rua Visconde de Itamaraty n. 8.
Samuel de Oliveira, rua dos Andradas, R. Palace Hotel.
Samuel Mamede Pires, rua Anna Guimarães n. 70.
Samuel Carvalho de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 663.
Samuel Nunez Maciás, rua Conselheiro Josino n. 17, terreo.
Samuel Ribeiro de Mello Moraes, rua Santa Fé n. 4, Meyer.
Severino V. de Carvalho Junior, rua dos Ourives ns. 94/96.
Severo Dantas, rua Sachet n. 19.
Silvino Augusto Corrêa da Cunha, rua dos Ourives ns. 109/111.
Silvino da Silva Freire, rua do Cattete n. 234.
Sylvain Rousseau, rua General Camara n. 86.
Stuart Bruce Campbell, rua Miguel Angelo n. 543.
Synesio Pereira Gomes, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
Sam Feld, avenida Rio Branco numeros 79/81.
Sergio Ferreira da Veiga, rua Barão de Bom Retiro n. 532.

Sebastião Ferreira Rios, rua Paraguay n. 40, Meyer.
Sebastião Pereira Brasil, rua Souto de Carvalho n. 48.
Sebastião Ivo Soares (doutor), rua Haddock Lobo n. 224.
Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, rua Copacabana n. 634.
Segismundo Soares Baptista, rua da Constituição n. 20.
Siro De Nicola, rua S. Pedro n. 89, sobrado.
Santiago Infante, rua Chile n. 27, 1° andar.
Senhorinho Gusseti Pessôa, rua da Passagem n. 35.
Sebastião Affonso Alves, Becco das Cancellas n. 11.
Sebastião Carvalho, rua Augusto Nunes n. 150.
Sidney Frauk Furslaud, rua Julio de Castilhos n. 30.
Sinval Augusto Lins (doutor), rua Delphim n. 110.
Sebastião Elpidio Guimarães d'Azevedo, rua Alexandre Herculano n. 5.
Stanley Stuart Pitman, rua Joaquim Nabuco n. 34.
Sebastião Sodré da Gama, rua Alvaro Ramos n. 143, casa IV.
Sebastião Rego Barros (major), Praia Vermelha (Hotel Balneario).
Samuel Augusto de Oliveira, rua 20 de Novembro n. 188.
Samuel Scott, rua Barão de Sepetiba n. 63.
Sylvio Noronha, rua Barbosa da Silva n. 35.
Samuel José Pereira das Neves, largo do Machado n. 23.
Semi Nicoláu Maxnuk, rua da Constituição n. 26.
Thomaz Smith, rua Gonçalves Dias n. 26.
Theodor Merz, avenida Rio Branco numero 79.

Tito Ferreira de Andrade Costa, rua do Ouvidor n. 182.
Thomaz da Silva Freire, rua D. Luiza n. 54.
Theodomiro Carneiro Santiago, rua Barata Ribeiro n. 568.
Thomaz de Azeredo Vieira, rua Bento Lisbôa n. 7, casa II.
Thomaz Aquino de Freitas, rua Dona Maria n. 84.
Thomaz Cavalcanti de Gusmão, rua 3. Januario n. 243.
Thomaz de Araujo, rua S. José numero 76.
Thomas Hellowell, rua Ferrer n. 5, Bangú.
Theodoro de Toledo Piza, rua Constante Ramos n. 76.
Trajano Luiz de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa 34.
Trajano Medella, rua Dr. Sattamini n. 24.
Trajano Augusto de Carvalho, rua Joanna Angelica n. 84.
Theotonio de Sá Filho, praça Condessa de Frontin n. 3.
Tito Begni, avenida Atlantica n. 766.
Themistocles Soido de Barros Falcão, rua Camarista Meyer n. 39.
Themistocles Socio, rua Visconde de Inhaúma n. 56, loja.
Themistocles Cavalcanti Albuquerque, rua Lafayette n. 3.
Temothy J. O'Shea, rua General Canabarro n. 417.
Theophilo de Faria, rua Elisa de Albuquerque n. 38.
Tertuliano de Albuquerque Potyguara, rua Conde de Irajá n. 36.
Tancredo de Mesquita Lima, rua Quatro de Novembro n. 77, Ramos.
Thérèze Soubirou Pereira, avenida Atlantica n. 802.
Tiberio Mineiro, avenida Maracanã n. 355.
Theodoro de Barros Machado da Silva, rua do Ouvidor n. 54.
Trajano de Miranda Valverde, rua da Alfandega n. 84, sobrado.
Vasco Leite dos Santos Guimarães, rua Buenos Aires n. 18.
Vasco Marques Nunes, rua Ramalho Ortigão n. 33 (P. Royal).
Verissimo José da Costa, rua Carlos Vasconcellos n. 116.
Victor Gustavo Mascarenhas Tamm, rua Conde de Irajá n. 133.
Victor Soussan, rua Viscopde da Silva n. 39.
Vital Brandão Cavalcanti, rua do Russell n. 76.
Virgilio Vianna Castello Branco, rua João Barbalho n. 31.
Virgil Richard Kershner, rua 24 de Maio n. 105.
Victor Albert Bordini, Estrada do Realengo n. 227.
Verissimo José Nogueira, rua Philomena Nunes n. 106 (Olaria).
Vicente de Paulo T. do F. Vasconcellos, rua das Laranjeiras n. 105.
Victoriano Firinha, rua da Prainha n. 88.
Vicente dos Santos, rua Sorocaba numero 81.
Virgilio Mesquita Barros, rua Real Grandeza n. 41, casa 2.
Virgilio Claudio da Silva, rua Santa Christina n. 31.
Victor Claudio da Silva Junior, rua Torres Homem n. 237.

Virgilio da Silva Lamaignére, rua Republica do Perú n. 34.
Victor Villiot Martins, avenida Atlantica n. 990.
Victorine Espinasse, rua das Palmeiras n. 9.
Victor Eugene Lezan, rua Andrade Neves n. 77 A.
Virgilio Andronico Negreiros, Alfandega do Rio de Janeiro.
Valentina Wellisch, travessa Carlos de Sá n. 19.
Véra de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700.
William George Whitson, rua Barão de Mesquita n. 858.
William Worden, rua Barão de Mesquita n. 853.
William Wiley, rua Barão de Mesquita n. 858.
William West Lye, rua Paysandú numero 168.
Wyril W. Nave, avenida Rio Branco n. 9.
Walter V. Whichello (espolio Richard Whichello), rua 1° de Março n. 112.
William Oven Parry, Ilha do Vianna.
William Williams, Ilha do Vianna.
William Victor Ahearn, Ilha do Vianna.
Walter Brannath, rua Joaquim Murtinho n. 18.
Waldemar de Avellar Andrade, rua Humaytá n. 60, casa 2.
Waldemar Pessoa da Costa, rua Frei Caneca n. 71, sobrado.
Wilh Haubert, rua Bandeira de Gouvêa n. 5.
William Sydney Mockim, rua Gonçalves Dias n. 26.
Wigand Joppert, rua das Laranjeiras n. 583.
Waldemiro Pires Ferreira (Dr.), rua General Severiano n. 160.
Waldemar Hagstrom, rua 1° de Março n. 8.
Willy Abrens, rua da Quitanda n. 99.
Walter Schott, rua 1° de Março n. 88.
Werner Lohner, avenida Rio Branco n. 133.

Wilhelm Brandt, rua Marquez de São Vicente n. 316.
William S. Hargreaves, rua Conde de Leopoldina n. 22.
William Stacy Le Mon, rua Taylor n. 70.
William Thompson, rua Gonçalves Dias n. 26.
Walter Seidler, rua Municipal n. 8.
Willy d'Orey, avenida Rio Branco numero 16.
William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.
Walter Perry, travessa Paraná n. 21.
William Procter Preston, rua do Rosario n. 58, 2° andar.
William Fenton, rua Barão de Mesquita n. 858.
Zulimz Pereira da Silveira, travessa Derby Club n. 37.
Zulmiro Pereira da Silva, rua Buenos Aires n. 109, sobrado.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accôrdo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, emfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feita as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103° da Independencia e 36° da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO «SITIO DA BATALHA»

Por esta directoria, de ordem do senhor director e de accôrdo com despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 14 do corrente mez, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado «Sitio da Batalha», no municipio de Magé, Es[illegible] devidamente detem a área de [illegible] os terrenos de ma[illegible] as seguintes as suas confrontações: ao norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinhas; a leste, com a faixa de terra conhecida como «Terreno de São Lourenço», pertencente á viuva Velloso; a oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18;400m2, cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhas correspondentes a esta mesma área.

O fôro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo «Sitio da Batalha» é de 1:200$000.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1925. — O secretario, *J. Cordovil Pires da Silveira*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformisadas, de juros de 5 %, papel ns. 302.765 e 503.102, de réis 1:000$, cada uma, e pertencentes a Carlos Fortes, viuvo, brasileiro, vão ser expedidos novo titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1º de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1880, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5$, estampas 15 e 16;
Notas de 10$, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$, estampas 12 e 15;
Notas de 50$, estampas 11 e 12;
Notas de 100$, estampas 11, 12 e 13;
Notas do 200$, estampas 12 e 15; e
Notas de 500$, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 225

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 3, 6 e 9 de abril de 1925, ás 12 horas, nos armazens ns. 2, 3, 5, 6 e 9, do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Nordskog & Comp.: Duas caixas pesando bruto cada uma 76 kilos, contendo mercadoria omissa, de accôrdo com a decisão da Commissão da Tarifa, n. 584, de 2 de junho de 1923. (*Western World*, de 27 de março de 1924.) Manifesto numero 24. (Representação).

Lote n. 2

R dentro de uma losango contra-marca RA: Uma caixa pesando bruto 74 kilos, contendo 4 camas de ferro simples para solteiro; uma cama de ferro para criança, colchão e travesseiro de pennas, pesando 2 kilos. (Vapor *Highland Loch*, de 15 de abril de 1924.) Manifesto numero 514. (Representação).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 3

CK: Quatro barris ns. 22|25, pesando bruto 971 kilos e 200 grammas, contendo azul ultramar. Decisão de 17 de maio, pesando 826 kilos. (*Waaldyck*, de Amsterdam, em 5 de novembro de 1923.) Manifesto n. 1.462. Requerimento de abandono de Carlos Kuenerz & Camp.

Lote n. 4

EGM contra-marca OG: Uma caixa pesando bruto 57 kilos, contendo estampas para annuncios, colladas em papelão, pesando 40 kilos. (*Cabdonier*, de Antuerpia, em 25 de fevereiro de 1924.) Manifesto n. 269.

Lote n. 5

FK: Uma caixa n. 366, pesando bruto 104 kilos, contendo flores artificiaes, de panno, pesando nos papeis 35 kilos. (*Tirpitz*, de Bremen, em 1 de março de 1924.) Manifesto n. 1290.

Lote n. 6

ZC: Uma caixa n. 748, pesando bruto 72 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos papeis 21 kilos; adereços de celluloide, pesando nos papeis 24 kilos. (Idem.)

Lote n. 7

1.000 dentro de um rectangulo: Seis caixas ns. 5.086/91, pesando bruto 908 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltadas, pesando nos papeis 653 kilos (idem.)

Lote n. 8

OKM: Uma caixa n. 558, pesando bruto 58 kilos, contendo 480 navalhas systema Gillette; tubos de vidro com gomma liquida pesando .... kilos. (*Hamelu*, de Bremen em 18 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 228.)

Lote n. 9

J triangulo — C — Sob R: Dous encapados ns. 105/323 e 7.939, pesando bruto 64 kilos, contendo 17 peças oleado de algodão pesando liquido 60 kilos (idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Peças de louca n. 5 a granel (avariadas) pesando liquido 371 kilos.

Idem: Quatro fardos pesando bruto 280 kilos, contendo fio de algodão tinto para tecelagem (avariados) pesando nos envoltorios 256 kilos. Vapor ignorado (salvados de incendio occorrido no armazem em 11 de dezembro de 1923.)

Lote n. 11

CS: Oito caixas ns. 2.328|35, pesando bruto 1.840 kilos contendo papel gommado para qualquer fim, em rolos, pesando liquido 1.632 kilos. (*Fort de Naux*, de 16 de fevereiro de 1924 — Manifesto 316».

Lote n. 12

HA: Uma caixa n. 1 R, pesando bruto 80 kilos, contendo vergalhões de cobre pesando liquido 65 kilos (idem.)

Lote n. 13

JC: Uma caixa n. 2 pesando bruto 143 kilos, contendo sementes para horta e jardim, pesando nos papeis 118 kilos. (*Bougainville*, de Hamburgo em 15 de março de 1924 — Manifesto numero 358.)

Lote n. 14

DVC: Uma caixa n. 32.110, pesando bruto 74 kilos contendo aloes extra-brilhante pesando nos pacotes 59 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.511, contendo folhas medicinaes não especificadas (amamelis), pesando nos pacotes 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.116, pesando bruto 66 kilos, contendo noz-vomica rasurada, pesando nos pacotes 51 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.117, pesando bruto 68 kilos, contendo raizes medicinaes (genciana) não classificadas, pesando nos pacotes 48 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.114, pesando bruto 139 kilos, contendo flores medicinaes (sabugueiro), pesando nos pacotes 109 kilos. (*Steffenhagen*, de Hamburgo em 17 de março de 1924.)

Lote n. 15

FIA contra marca FJC — 3.325: Tres caixas ns. 21|23, pesando bruto 278 kilos contendo linhas não classificadas, nos envoltorios 246 kilos (idem.)

Lote n. 16

FIA: Uma caixa sem numero ou numero 3.352, pesando bruto 70 kilos, contendo ferros para trado, adaptaveis a machinas, pesando nos papeis 57 kios. (Idem.)

Lote n. 17

Folchi — dentro de um triangulo — contra marca 10.082: Vinte caixas pesando bruto 1.800 kilos, contendo obras não cassificadas, de ferro batido esmaltados, pesando nos papeis 1.440 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

I N dentro de um circulo: Uma caixa n. 252|1 pesando bruto 113 kilos, contendo adereços de celluloide, pesando nas caixas 63 kilos.
(Idem.)

Lote n. 19

Z de A dentro de um rectangulo: Tres caixas ns. 1.888|89 e 1.892 pesando bruto 468 kilos, contendo trança de palha para chapéos, pesando liquido 297 kilos.
(Idem.)

Lote n. 20

Z de A dentro de um rectangulo: Sete engradados ns. 1.890|91 e 1.893|97 pesando bruto 482 kilos, contendo trança de palha para chapéos, pesando liquido 454 kilos
(Idem.)

Lote n. 21

J N dentro de um circulo: Uma caixa n. 12.141 pesando bruto 96 kilos, contendo adereços de celluloide, pesando nos papeis 32 kilos; contas de vidro lapidadas ou fundidas, pesando nos papeis 7 kilos.
(Idem.)

Lote n. 22

J N dentro de um circulo: Tres caixas ns. 236 3|5 pesando bruto 185 kilos, contendo adereços de celluloide, pesando nos papeis 193 kilos.
(Idem.)

Lote n. 23

G K: Duas caixas ns. 3.270|1 pesando bruto 100 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando nas latas 50 kilos.
(Idem.)

Lote n. 24

K L: Uma caixa n. 500 pesando bruto 20 kilos, contendo ferradentas manuaes, pesando nos papeis 10 kilos
(Idem.)

Lote n. 25

K D: Uma caixa n. 981 pesando bruto 172 kilos, contendo obras já classificadas de celluloide, pesando bruto nas caixas 70 kilos; bijouteria de cobre prateado pesando nos papeis 6.300 grammas; adereços de celluloide pesando na caixinhas 14 kilos; obras não classificadas de cobre prateado pesando nas caixinhas 18 e meio kios; quadros pequenos com molduras de madeira ordinaria, pesando nos papeis 8 kilos.
(Idem.)

Lote n. 26

K dentro de um triangulo — contramarca FE — 549: Cinco caixas ns. 9|13, pesando bruto 498 kilos, contendo fivellas de ferro polido nickeladas, pesando nos pacotes 450 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

LC: Sete caixas ns. 3.070/75 e 3.077, pesando bruto 189 kilos, contendo apparelhos physicos (5 lampadas para radiotherapia). (dem.)

Lote n. 28

JJC: Duas caixas ns. 251.716/17, pesando bruto 111 kilos, contendo acido hydrofluorico, producto chimico não classificado, pesando em 8 botijas de ferro 93 kilos. Idem.)

Lote n. 29

WA: Uma caixa n. 199, pesando bruto 29 kilos, contendo papelão em obras não classificadas, pesando 17 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

262 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 116, pesando bruto 238 kilos, contendo 36 peças de tecido de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, com 1.043 metros, pesando liquido 159 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

262 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 115, pesando bruto 244 kilos, contendo 36 peças de tecido de algodão de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, com 1.049 metros, pesando liquido 164 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 32

AC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo dous vidros de chlorozinc, um vidro de eisenchlorid, um vidro de zinsalz e um vidro de chlorzinn, do fabricante Th. Godschmidt-A. G. Essen (drogas industriaes). Desembaraçado pela Saude Publica (officio n. 1.002, de 1º de dezembro de 1924). (*Steinyerwold*, de Hamburgo, em 15 de novembro de 1922 — Manifesto numero 1.341.)

Lote n. 33

FS: Uma caixa n. 21, pesando bruto 52 kilos, contendo tabletes de "Pyramidon" em caixinhas de papelão (Farbwerke vorm Meister Luciens & Brüning, Hoechst aur Main), pesando nas caixinhas 15 kilos. (*Kermit*, de 7 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 194.)

Lote n. 34

Silva Mascarenhas: Um amarrado, pesando bruto 21 kilos, contendo 44 latas de Bauwer High Test Pulverised Lye, pesando 20 kilos. (*Habakula*, do Nova York, em 22 de fevereiro de 1923 — Manifesto n. 348.)

Lote n. 35

JED: Duas caixas ns. 31 e 32, pesando bruto 388 kilos, contendo 44 peças de tecido não classificado de linho e algodão em partes iguaes, branco, de mais de 36 até 48 fios, medindo 3.184 metros, pesando liquido 302 kilos. (*Nasmith*, de Para pool, em 28 de março de 1924 — Manifesto n. 422.)

Lote n. 36

JED: Uma caixa n. 33, pesando bruto 199 kilos, contendo peças de tecido de linho e algodão em partes iguaes, de mais de 36 até 48 fios, medindo 1.830 metros, pesando liquido 160 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

APPC: Uma caixa n. 103, pesando bruto 303 kilos, contendo 72 peças de tecido não classificado de linho e algodão em partes iguaes de mais de 24 até 36 fios, medindo 2.787 metros, pesando liquido 242 kilos.
(Idem.)

Lote n. 38

56 dentro de um losango — contramarca CNNC: Onze engradados numeros 113/123, pesando bruto 1.980 kilos, contendo peças não classificadas de barro esmaltado, pesando liquido 1.930 kilos.
(Idem.)

Lote

CFSS: Sesse
ros 1/63, conte
sando liquido
(Idem.)

Lote n. 40

ARAC: Uma caixa n. 3.807, pesando bruto 93 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 4 (chicaras e pires), pesando liquido 58 kilos.
(*Guichen*, do Havre, em 10 de maio de 1924 — Manifesto n. 650.)

Lote n. 41

FH: Nove barris ns. 790/98, pesando bruto 3.600 kilos, contendo producto chimico não classificado (caramello), pesando liquido 2.700 kilos.
HC: Duas barras ns. 6 e 7 de ferro, pesando 21 kilos.
(Idem.)

Lote n. 42

3.200 dentro de um losango — contramarca SC: Quatrocentas e vinte e seis caixas ou engradados sem numeros, pesando bruto 39.618 kilos, contendo azulejos de barro vidrado, medindo 1.054 metros quadrados.
(Idem.)

Lote n. 43

Legey: Uma caixa n. 267, pesando bruto 124 kilos, contendo 998 latinhas com mostarda preparada (sinapismo Rigollot), pesando liquido 90 kilos.
Idem: Uma caixa n. 1.793, pesando bruto 62 kilos, contendo Kola Astier granulada (196 vidros), pesando 19 kilos.
(Idem.)

Lote n. 44

302 dentro de um triangulo — contramarca JE: Tres caixas ns. 4/6, pesando bruto 380 kilos, contendo 72 peças de tecido de lã não especificado com 1.760 metros, pesando liquido 435 kilos.
(Idem.)

Lote n. 45

2.000 dentro de m rectangulo: Seis caixas ns. 294/99, pesando bruto 835 kilos, contendo cem gramophones e pertences, pesando nos papeis 575 kilos.
(*Viederwald*, de Hamburgo, em 12 de maio de 1924 — Manifesto n. 661.)

Lote n. 46

WJM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 84 kilos, contendo 6 peças de brim de algodão tinto, imitando a lona, com 177 metros, pesando liquido 49 kilos (Idem).

Lote n. 47

B dentro de losango, contra marca SSS D: Sete caixas ns. 20|22, 27|30, pesando bruto 1.001 kilos, contendo fivellas de ferro polido, nickeladas, pesando nos pacotes 865 kilos. (*Mindem*, de Hamburgo, em 8 de abril de 1924 — Manifesto n. 487.)

Lote n. 48

AM: Vinte e tres amarrados ou molhos de vime em bruto, pesando 920 kilos (Idem.)

Lote n. 49

WB contra marca 1.808: Sessenta garrafões, pesando bruto 1.920 kilos, contendo acido acetico liquido, pesando liquido 1.728 kilos (*Tereza*, de Trieste, em 29 de maio de 1924. — Manifesto n. 735.)

Lote n. 50

GW: Quatro caixas ns. 1.124|27, pesando bruto [illegible] kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco e de côr (vazios, para flôres artificiaes), pesando peso legal 248 kilos (*First Bulow*, de 14 de abril de 1922.

GW: Quatro caixas ns. 1.128|31, pesando bruto 384 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr para adorno de cima de mesa, pesando liquido legal 212 kilos (Idem.)

Lote n. 52

AKC dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 3.060 a 3.061, pesando bruto 92 kilos, contendo 3.500 facas para descascar legumes ou semelhantes em cosinha (avariadas), pesando nos papeis 79 kilos.

Idem: Uma caixa n. 156|6, pesando bruto 80 kilos, contendo 202 peças ou rolos de cadarço de algodão de qualquer qualidade, pesando nos papeis 58 kilos. (*Steigerwald*, de 15 de novembro de 1922. — Manifesto n. 1.341.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 53

R & H: Uma barrica n. 10.008, pesando bruto 236 kilos contendo «Oropon», producto chimico não classificado, pesando liquido 200 kilos (*Holstein*, de Bremen, em 7 de dezembro de 1921. — Manifesto n. 1.344.)

Lote n. 54

SL: Uma caixa n. 9.630, pesando bruto 135 kilos contendo balisas de madeira (estacas ou lunetas) para serviço de demarcação ou levantamentos (144 balisas), pesando 95 kilos (*D'Entrecasteaux*, de 18 de agosto de 1922. — Manifesto n. 947.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 55

Losango — C sobre H: Uma caixa n. 511, pesando bruto 63 kilos, contendo 50 latas de essencia artificial para sabão (cumarina), pesando liquido 50 kilos.

(*Mandoyn*, de Hamb., em 10 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.339.).

Lote n. 56

FWK: Quatro caixas ns. 15/8, pesando bruto 368 kilos, contendo 40 machinas operatrizes, pequenas, pesando liquido 281 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 71 kilos, contendo peças de machinas operatrizes, pesando liquido 49 kilos.

(Idem).

Lote n. 57

HH dentro de um triangulo — Contramarca RFC — 388: Sete fardos ns. 1/7, pesando bruto 1.308 kilos, contendo papel colorido, peso liquido 1.238 kilos.

(Idem).

Lote n. 58

JHG: Uma caixa n. 473, pesando bruto 60 kilos, contendo quatro apparelhos photographicos; obras de corrieiro, pesando dous kilos e estampas para annuncios, pesando quatro kilos.

(Idem).

Lote n. 59

JJC: Dez barricas ns. 226.401/410, pesando bruto 440 kilos, contendo.

(Idem).

Lote n. 60

B Webber: Uma caixa n. 10.001, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas annuncios pesando 17 kilos.

(Idem).

Lote n. 61

NNC: Uma caixa n. 1.103, pesando bruto 106 kilos, contendo obras de vidro semelhantes ás contas lapidadas (cabochons), pesando nas caixinhas 87 kilos.

(Idem).

Lote n. 62

Rico: Uma caixa n. 3.803, contendo multiplicidade de artigos: canetas, lapiseiras, cinzeiros de folha de Flandres, para reclame, caixinhas de aluminio, ditas de celluloide, ditas de folhas de Flandres; obras de borracha avariadas, pesando tudo 95 kilos.

(Idem).

Lote n. 63

KC: Quatro caixas ns. 502/5, pesando bruto 904 kilos, contendo adereços de celluloide (enfeites para cabeça), pesando nas caixinhas 644 kilos.

(Idem).

Lote n. 64

GC: Uma caixa n. 4.965, pesando bruto 60 kilos, contendo papel dourado e prateado em folhas delgadas, pesando liquido 45 kilos.

(Idem).

Lote n. 65

ZA: Tres caixas ns. 4.247, 4.090|91, pesando bruto 403 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéos, pesando nos papeis 253 kilos. (*Palermo*, de Genova em 24 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.407).

Lote n. 66

ALI: Um pacote n. 514, pesando bruto 3 kilos, contendo gomma-arabica, pesando nas caixnhas dous e meio kilos. (*Palermo*, de 24 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.407).

CMF contra marca PR: Uma caixa numero 5.806, pesando bruto 53 kilos, contendo ferro fundido em obras simples (pedaços), pesando 30 kilos. (*Arlanza*, de 30 de julho de 1923. Manifesto numero 1.001).

Lote n. 67

RR: Uma caixa n. 601, pesando bruto 15 kilos, contendo amianto desfiado puro, pesando liquido 3 kilos.

VA: Uma caixa n. 13 de madeira ordinaria, armada, vasia, pesando 22 kilos.

CLB contra marca PR: Uma caixa numero 5.807 pesando bruto 75 kilos, contendo abras de ferro fundido simples em pedaço, velhos, pesando 40 kilos. (*Arlanza*, de Liverpool, em 30 de julho de 1923. Manifesto n. 1.001).

Lote n. 68

PMC: Uma caixa n. 5.659, pesando bruto 51 kilos, contendo 5 latas com essencias artificiaes, pesando liquido 25 kilos. (*Aquitaine*, de Marselha, em 28 de abril de 1921. Manifesto n. 477).

Lote n. 69

LMUI: Uma caixa, pesando bruto 22 kilos com folhas de Flandres em laminas simples (avariadas) pesando liquido 17 kilos. Folhas de Flandres em laminas simples (avariadas), a granel, pesando 43 kilos. (*Severn*, de Liverpool, em 15 de julho de 1923. Manifesto numero 794).

Lote n. 70

GGSS: Cinco caixas ns. 1|5, pesando bruto 203 kilos, contendo perfumaria (2.143 sabonetes), pesando nas caixas 163 kilos. (*Atalaya*, de Nova York, em 19 de abril de 1924. Manifesto n. 538).

Lote n. 71

DJSC: Nove rolos de arame farpado, pesando 261 kilos. (*Clewater*, de Nova York, em 20 de julho de 1923. Manifesto n. 966).

Sem marca: Um encapado de fio de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 15 kilos. (*Aidan*, de retorno. Manifesto n. 41).

Lote n. 72

TS: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 84 kilos, contendo um mostruario de obras de borracha, pesando 39 kilos. (*Ferrier*, de Nova York, em 12 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.205.)

Lote n. 73

WRC dentro de um rectangulo: Uma barrica n. 9, pesando bruto 62 kilos, contendo sulfato de magnesio, pesando liquido 54 kilos. (*Aidan*, de retorno — Manifesto n. 41.)

Lote n. 74

1.000, dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 144, pesando bruto 105 kilos, contendo papel em tiras, para bronzear, dourar, etc.; pesando bruto nos envoltorios, 82 kilos. (*Steigerwald*, de Hamburgo, em 12 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.496.)

Lote n. 75

ME: Uma caixa n. 1.687, pesando bruto 70 kilos, contendo collarinhos, punhos e peitos para camisa, de tecido ordinario de algodão e papelão, pesando 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

OSCH: Uma caixa n. 5.038, pesando bruto 39 kilos, contendo fechaduras com trinco e de 2 voltas, de ferro, pesando nos envoltorios 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.037, pesando bruto 193 kilos, contendo cataleros com estampas para annuncio, pesando nos papeis, 95 kilos; cartões com amostras de fechos, fechaduras e puxadores de ferro e metal, pesando 74 kilos. (*Gelria*, de Amsterdam, em 20 de abril de 1924 — Manifesto n. 550.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 18, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, aprégoada e vendida no armazem n. 9.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arremata-

das estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas:

Cumprindo a determinação do art. 7º dos nossos estatutos e de accôrdo com a lei das sociedades anonymas, temos a honra de submetter á vossa apreciação o relatorio do seu movimento relativo ao anno de 1924.

Não teve importancia digna de salientar-se o nosso movimento industrial do anno transacto. A industria de construcção civil, devido a factores diversos, que se conjugam para induzil-a a um estado precario, continúa, como já o dissemos no relatorio de 1923, a não dar margem para grandes actividades. Assim a directoria achou prudente acompanhar o estado de cousas tal qual elle se apresenta afim de não sahir das normas orientadoras que lhe vem sendo traçadas.

Repetimos tambem o que vos foi dito no relatorio passado de que a nossa companhia deseja especializar-se em construcção de casas para proletarios e que continúa a aguardar a orientação dos poderes publicos relativa a este tão necessario emprehendimento, para então agir como melhor fôr aconselhado.

Tambem depende dessa mesma orientação o augmento do nosso capital, medida essa que de cada vez se torna mais necessaria.

O resultado do nosso movimento do anno passado permittiu que a directoria fizesse creditar um dividendo correspondente a 10 % do seu capital para ser distribuido em dous semestres, isto é, em julho de 1925 e janeiro de 1926. Creditou mais a quantia de 39:284$550, como dividendo supplementar, quantia essa que reunida aos dos annos anteriores prefaz o total de 438:250$585. O fundo de reserva foi elevado á somma de 37:769$669.

Durante o anno foram lavrados tres termos de transferencias de acções em numero de 15 (quinze).

A secção de locação continua a funccionar regularmente e com louvavel movimento.

A filial da companhia, estabelecida em Nitheroy, continua com movimento regular firmando-se cada vez mais no conceito publico e a sua gerencia continua seguindo á risca a nossa uniforme orientação.

Terminando cumpre assignalar com a mesma satisfação dos annos anteriores o auxilio prestigioso dado á nossa companhia por todos os nossos auxiliares para os quaes a directoria fez distribuir merecidas gratificações.

Além dos livros da escripturação e documentos respectivos que se acham em seu escriptorio á disposição dos Srs. accionistas, a directoria prestará todas as informações que se tornarem necessarias para o julgamento da sua gestão.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Gil Vicente de Souza*, director-presidente. — *Augusto Moniz*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Bens de raiz		651:108$649
Machinas, moveis e utensilios		17:728$000
Fazendas geraes		97:874$520
Devedores em contas correntes		913:960$335
Devedores hypothecarios		341:283$155
Devedores geraes		47:561$645
Diversas contas		7:[illegible]$000
Fundos publicos		349:800$000
Debentures		331:[illegible]$000
Cauções		23:[illegible]$000
Cauções da directoria		3:000$000
Casa filial		104:[illegible]$000
Bancos, deposito á ordem		90:520$350
Caixa		2:82[illegible]$690
Mercado de flores c/ arrendamento		87:000$000
Contas assignadas a receber		219:572$850
Lettras a receber		27:500$000
		3.316:971$194

Passivo

Capital		100:000$000
Fundo de reserva		37:769$669
Fundo de reserva especial		125:000$000
Contas a liquidar		65:000$000
Lucros suspensos		75:000$000
Fundo operario		133:000$000
Dividendos supplementares		438:250$585
Dividendos a distribuir		15:015$000
Fundo de bonificação		16:000$000
Fundo de accidentes no trabalho		6:129$795
Depositos da directoria		3:000$000
Lettras a pagar		80:000$000
Credores em contas correntes		1.606:937$850
Credores hypothecarios		187:037$820
Credores em contas de empregados		85:707$650
Credores geraes		70:003$600
Gratificações a distribuir		30:052$050
Cotações de fundos publicos		84:674$000
Diversas contas		84:696$365
Contas assignadas a pagar		71:396$810
Depositos		1:700$000
		3.316:971$194

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Gil Vicente de Souza*, director-presidente. — *Augusto Moniz*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Mão de obra	406:397$610
Donativos	8:127$860
Fundo operario	6:166$935
Despezas geraes	114:441$820
Gratificações a distribuir	25:000$000
Fundo de bonificações	6:000$000
Honorarios da directoria	18:000$000
Honorarios do conselho fiscal	3:400$000
Percentagem da directoria	13:091$850
Operações annulladas	1:083$670
Devedores em contas correntes	1:000$000
Mercado de Flores c/ arrendamento	10:000$000
Contas a liquidar	507$000
Fundo de reserva	3:283$125
Dividendos a distribuir	10:000$000
Dividendos supplementares	39:284$550
	665:787$450

Credito

Bens de raiz	41:656$595
Alugueis	4:400$000
Juros e dividendos	7:670$915
Descontos e commissões	3:975$865
Mercado Municipal de Flores c/movimento	5:521$095
Fazendas geraes	580:903$980
Machinas, moveis e utensilios	1:979$000
Agencias diversas	2:180$000
Casa filial	17:500$000
	665:787$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Gil Vicente de Souza*, director-presidente. — *Augusto Moniz*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Constructora, teem a honra de trazer ao vosso conhecimento o seu parecer sobre o relatorio e contas apresentados pela directoria, relativos á sua gestão no anno proximo findo de 1924, que examinaram verificando a sua exactidão.

Assim são de parecer que devam ser approvados os actos e contas apresentadas pela directoria relativos áquelle periodo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *João Eduardo Bargum*. — *Humberto Hilario da Silveira*. — *José D. Rocha*.

(1.964)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 25 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — A directoria cumprindo o que determina a lei e disposições dos estatutos, vem dar-vos conhecimento da sua gestão, relativa ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924.

Em assembléa geral ordinaria realizada em 23 de março foi eleito director, juntamente com outros, o Sr. A. W. K. Billings que em 27 de agosto resignou o cargo; na mesma data, ouvido o conselho fiscal, foi o abaixo assignado nomeado para preencher interinamente a vaga, assumindo a presidencia.

Os compromissos assumidos pela Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., em relação aos serviços da Jardim Botanico teem tido perfeita execução.

O fundo de amortização do capital foi accrescido com a quantia de 65:000$, ficando elevado a 1.795:526$949; o de amortização de *debentures* foi accrescido de 1.044:611$990, attingindo a somma de 4.569:968$618, cujos titulos resgatados (*debentures*) ficam entregues aos nossos fideicommissarios, em Toronto.

O fundo de reserva já está completo com o seu maximo de 2.000:000$000.

O serviço financeiro da divida externa continúa sob a fiscalização do nosso director Thomas Porter, em Londres.

Em 25 de novembro ultimo a directoria, depois de ouvido o conselho fiscal, prorogou por mais tres annos, a contar de 1 de janeiro de 1925, o contracto com a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co Ltd., em virtude do qual ella nos fornece energia electrica, mantém a conservação e executa os custosos melhoramentos do material fixo e rodante; satisfaz os nossos encargos permanentes internos e externos e mantinha um dividendo de 6 % aos Srs. accionistas. Por essa nova prorogação os dividendos não mais serão garantidos como quota fixa, mas sim marcados á vista do resultado dos balanços, como determinam os estatutos.

A directoria submette o seu acto á vossa approvação.

Durante o anno foram lavrados nos livros da companhia 36 termos de transferencias, movimentando 2.073 acções assim discriminadas:

Integradas por venda	338	
Integradas por alvará	576	
Integradas por caução	600	1.514
Com 60 % por venda	74	
Com 60 % por alvará	185	
Com 60 % por caução	300	559
		2.073

Sob o patrocinio do illustre advogado Dr. José Pires Brandão continuam as questões judiciaes da companhia.

Deveis preencher por eleição a vaga existente na directoria, pela renuncia do Sr. Billings.

Tambem deveis eleger novos membros do conselho fiscal e seus supplentes por estar terminado o mandato dos actuaes aos quaes a directoria deixa consignados os seus agradecimentos pelo concurso que lhe prestaram sempre que recorreu aos seus conselhos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *C. A. Sylvester.*

PARECER

O conselho fiscal, como lhe cumpria, examinou as contas e balanço da companhia, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, e encontrando tudo exacto e de accôrdo com a escripta é de parecer que merecem a vossa approvação, bem como o acto da directoria, prorogando por mais tres annos, o contracto para o fornecimento de energia e outros fins, submettido á vossa apreciação no relatorio que vos é apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *Aprigio Alves de Carvalho.* — *Charles N. Ryan.* — *Fernando Dobbert.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas	2.800:000$000
Concessões e privilegios	12.050:000$000
Terrenos e edificios	7.373:849$403
Linhas	10.338:572$544
Material para tracção electrica	3.144:769$112
Trem rodante	5.932:445$785
Animaes e arreios	8:543$840
Machinismos e utensilios	234:910$460
Mobilia	16:879$520
Conta especial	2.319:800$570
Consolidação do fundo de reserva	1.218:425$550
Consolidação da conta de amortização de capital	490:240$110
Consolidação da conta de amortização de debentures	3.903:270$508
Caução da directoria	52:000$000
Contas a receber	3.635:405$315
Obras em execução	224:941$330
Diversas contas	93:120$260
	53.837:174$307

Passivo

Capital	21.000:000$000
Debentures: Emprestimo externo	21.000:000$000
Fundo de amortização de debentures	4.569:968$618
Juros de debentures — Emprestimo externo	1.412:676$140
Dividendos	273:000$000
Dividendos não reclamados	49:955$100
Fundo de reserva	2.000:000$000
Conta de amortização do capital	1.795:526$949
Acções em caução	52:000$000
Diversas contas	81:089$740
Construcção Credito	426:739$770
Lucros e perdas	1.176:217$990
	53.837:174$307

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *C. A. Sylvester*, presidente. — *R. Nonato*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

A dividendos:		
N. 169°	273:000$000	
N. 170°	273:000$000	
N. 171°	273:000$000	
N. 172°	273:000$000	1.092:000$000
A juros de debentures:		
Coupon n. 25, £ 35.000	1.683:063$630	
Coupon n. 26, £ 35.000	1.412:676$140	3.095:739$770
A contribuição para fundo de reserva:		
Quota para o fundo de amortização do capital		65:000$000
A amortização de debentures (emprestimo externo):		
£ 10.500		437:628$190
A balanço para 1925		1.176:217$990
		5.866:585$950

Credito

De balanço do anno de 1923	1.176:217$990
De importancia devida pelo arrendamento	4.690:367$960
	5.866:585$950
Saldo para 1925	1.176:217$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *C. A. Sylvester*, presidente.

(1.955)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

Srs. accionistas:

Cumprindo o disposto no art. 35 de nossos estatutos, venho relatar as occurrencias, durante o ultimo anno, interessando nossa sociedade.

Continuando nos esforços de bem nos apparelhar para podermos proporcionar a nossos consocios tudo que é necessario ao conforto pessoal ou do lar, conseguimos installar, em nossa séde, uma pequena secção de chapéus para senhoras, sob a responsabilidade da respectiva contramestra, que nos paga uma percentagem sobre as vendas realizadas.

A installação de outras secções, bem como de uma succursal na Villa Militar, e a acquisição de um predio para nossa séde, continuam a nos preoccupar, não tendo, porém, obtido successo as tentativas levadas a effeito para isso.

No ultimo dia do anno, as novas consignações apresentavam uma differença para mais de perto de sete contos de réis sobre as que foram liquidadas ou suspensas por demissão ou fallecimento dos consignantes. No emtanto, o dispositivo votado pelo Congresso Nacional, com relação a consignações para pagamento de emprestimos e respectivos juros, foi, pelas diversas repartições pagadoras, tornado extensivo á nossa sociedade, apezar de seus fins.

Este facto, accrescido da ausencia de grande numero de nossos consignantes em serviços fóra desta cidade, muito affectou nossas vendas por consignações, que tiveram apreciavel decrescimo.

Além disso, achando-se nossas installações em local onde os transeuntes não são numerosos, por estar elle fóra da zona em que actualmente se localizam as casas commerciaes de varejo e os varios escriptorios, consultorios e casas de diversão diurna, nossos esforços para augmentar as vendas a dinheiro, si bem que com resultado animador, ainda não foram coroados com o exito que almejamos.

INVENTARIO

	1923	1924
Alfaitaria e Sirgueiraria.	213:591$070	260:83 .$255
Calçado.	30:268$600	68:20 .$450
Armarinho, fazendas e modas.	258:509$081	309:61 $475
Armazem.	14:841$945	10:88 $040
Totaes.	517:210$696	649:53 $220

accusando um accrescimo de 132:322$524 em que se incluem os artigos da secção de chapéus de senhora, inventariados juntamente com os da secção de Armarinho, Fazendas e Modas.

Esse accrescimo, sommado a cerca de cinco contos de réis de artigos á consignação e não incluidos acima, eleva-se a pouco mais de cento e trinta e sete contos de réis.

Elle, correspondendo a um maior e mais variado sortimento, permittiu-nos uma venda a dinheiro superior de pouco mais de cincoenta contos de réis á do anno anterior, ou de pouco mais de quarenta contos de réis á média dos cinco ultimos annos.

BALANÇO

Vae em annexo e de sua analyse se nota:

1.º Apparecimento, no activo, do titulo — Liquidação por antecipação do juro de móra — representando a importancia desse juro que tem sido paga antecipadamente e que participará do resgate pela fórma estipulada no art. 13 dos nossos estatutos.

2.º Desapparecimento, no passivo, do titulo — Lowe Donald & Comp. — por ter sido saldada a conta corrente que tinhamos com essa firma, por fornecimentos.

3.º No passivo ainda, decrescimo nos titulos — Lucros suspensos — por importancias creditadas a — Devedores e liquidação — e — Contas por consignação —, nesta ben. sensivel, por liquidação de contas a elle subordinadas.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

O exagerado augmento no titulo — Alugueis — decorre, como já está no relatorio anterior, da elevação do preço de locação das lojas que occupamos.

As — Despezas geraes — como resalta da demonstração em annexo, tiveram um accrescimo, correndo por conta do augmento dos impostos e licenças que pagamos e do serviço de propaganda, a que demos regular extensão com annuncios nos bonds, trens e barcas e tambem por meio de publicações, nesta ainda se incluindo a de todo relatorio no *Diario Official*, o que antes não era feito.

A differença de cambio, que sobrecarrega esta conta na importancia de 19:508$960, representa, como já previsto no ultimo relatorio, o prejuizo verificado na liquidação do debito a Lowe Donald & Comp., prejuizo que, sommado ao anterior de 17:800$, monta a 37:308$960.

Este debito, por encommendas feitas anteriormente e conforme referencias contidas nos dous ultimos relatorios, montava, no fim do 1º semestre de 1922, em total pouco acima de £ 4,200, além das despezas e direitos alfandegarios.

Nota-se, ainda nesta conta, grande decrescimo no titulo — Juros e descontos — isto motivado pelos pagamentos, sempre á vista, de nossas compras, como nos permitte o augmento do capital social, o que nos proporcionou a obtenção dos maiores descontos. Maior decrescimo haveria si não fossem os atrazos nos pagamentos das consignações que nos são feitas, pois, isso nos permittiria manter menor debito na nossa conta no Banco do Brasil e consequentemente pagar menos juros.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Foram em numero de 328. Essas transferencias se referiram a 3.540 acções, das quaes 115 por effeito de alvarás e autorizações judiciarias, como lançado nos 14 termos lavrados a respeito.

BANCO DO BRASIL

Com as maiores provas de confiança, continuamos a manter com este grande estabelecimento de credito a conta corrente que autorizastes em assembléa de 18 de dezembro de 1922.

ESCRIPTURAÇÃO

Continúa a ser melhorada, como dia a dia se verifica pela crescente facilidade com que se obteem quasquer informações requisitadas pelos diversos interessados ou os elementos necessarios ao estudo de nossos interesses e condições.

AUGMENTO DE CAPITAL

Está sendo feita a quarta chamada.

Na sua execução, a directoria, agindo como resolvestes em assembléa de 5 de maio de 1924 tem, de accôrdo com os intuitos de nossa sociedade, facultado longos prazos para pagamento das chamadas, o que, além disso, concorreria para que não houvesse grande baixa nos dividendos a distribuir e consequente de rapido accrescimo do capital realizado.

Fomos, porém, intimados de um protesto judiciario feito por um dos nossos dignos consocios, que não se conformava com os nossos propositos.

Nesse protesto, a que não se seguiu nenhuma outra acção judicial, são feitas allegações que se provam baseiadas em informações inexactas e que, pois, só poderiam ter-lhe sido ministradas por alguem que, certamente, não leu nem o projecto que está sendo executado e nem vossas deliberações a respeito.

DIVIDENDO

Foi fixado em 8 °|° e, si de facto inferior aos dos ultimos annos, não foi, porém, o menor até hoje distribuido.

As causas que não permittiram eleval-o são:

1º, decrescimo de nossas transacções decorrentes da suspensão das consignações pelas varias repartições do Ministerio da Viação e da reducção, pelas dos demais ministerios, nas consignações que nos pagavam, montando esse decrescimo em cerca de dez contos de réis mensaes;

2º, impossibilidade de, dentro das estipulações dos actuaes estatutos, desenvolver nossas transacções de accôrdo com nossas capacidades, pois nelles se torna necessaria a adopção de dispositivos que assegurem o exito dessas transacções e melhor esclareçam a administração;

3º, accrescimo rapido do capital realizado, apezar dos longos prazos concedidos para as chamadas

ESTATUTOS

A commissão nomeada em assembléa de 18 de dezembro de 1922, ainda não apresentou seu projecto para ser sujeito ao vosso estudo e deliberação.

Nada mais occorrendo a vos relatar, me promptifico a vos prestar as informações e a vos fornecer documentos que vossa alta sabedoria exigir para discernirdes com criterio, como convém aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *Rogerio Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, examinando o balanço e as contas desta sociedade relativos ao anno de 1924, apresentados pela directoria, achou-os exactos e de accôrdo com os lançamentos nos respectivos livros, pelo que opina pela sua approvação e julga de justiça salientar o zelo e dedicação da mesma directoria, em bem dos interesses da Sociedade, do seu desenvolvimento e prosperidade, especialmente na parte referente ao augmento de capital. Seria injusto si não tornasse extensivas essas palavras aos empregados que concorreram para tanto.

Em virtude da premencia do tempo decorrido da data da reunião do Conselho, a 9 do corrente, até hoje, devido á exigencia da publicação do balanço com esse parecer, o conselho deixa de dar a este documento o desenvolvimento que desejava Em todo caso, declara que, emquanto não for augmentada a percentagem da quota de dividendo, este não poderá chegar ás distribuições anteriores, pois que o capital, passando de 440 contos a 1.500, não será possivel dar melhor dividendo do que deu, com a quota actual. A reforma dos estatutos, pelo menos, neste ponto, é inadiavel.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.* — *Samuel Pinheiro Guimarães.* — *José Maximiano Gomes de Paiva.*

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA «COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL» A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Acções da directoria:	
Valor desta conta	7:000$000
Armação, moveis e utensilios:	
Saldo desta conta	58:684$024
Depositos:	
Valor desta conta	171$000
Alfaiataria e sirgueiaria:	
Existencia	260:831$255
Armarinho, fazendas e modas:	
Existencia	309:610$475
Armazem:	
Existencia	10:887$040
Calçado:	
Existencia	68:204$450
Caixa:	
Saldo em dinheiro	14:788$721
Devedores em liquidação:	
Saldo desta conta	747:093$049
Acçionistas:	
Saldo desta conta	473:055$000
Contas por consignação:	
Saldos devedores	1.543:910$243
Contas correntes:	
Saldos devedores	117:548$553
Donativo:	
Saldo desta conta	16:900$000
Conta corrente especial:	
Saldo desta conta	419$000
Conta especial (art. 12 da proposta para o augmento de capital):	
Valor desta conta	24:819$500
Liquidação por antecipação do juro de mora:	
Saldo desta conta	62:935$923
	3.716:918$233

Passivo

Capital:	
Valor de 30.000 acções de 50$000	1.500:000$00
Caução da directoria:	
Valor desta conta	7:000$000
33º dividendo:	
Importancia a distribuir	32:187$000
Dividendos atrazados:	
Saldo desta conta	86:067$060
Fundo de garantia:	
Saldo desta conta	216:239$137
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	648:386$802
Premios aos empregados:	
Importancia a distribuir	19:728$613
Restituição de juro de mora:	
Saldo desta conta	61:193$078
Gratificações:	
Importancia a distribuir	13:810$030
Fundo especial para dividendos:	
Saldo desta conta	18:035$491
Fundo de previdencia:	
Saldo desta conta	28:396$445
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta	367:021$380
Contas da praça:	
Saldos credores	47:013$500
Contas por consignação:	
Saldos credores	104:019$055
Contas correntes:	
Saldos credores	147:567$530
Banco do Brasil:	
Saldo desta conta	209:916$605
Deposito para o augmento de capital:	
Saldo desta conta	59:405$000
	3.716:918$233

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O presidente, *Rogerio Augusto de Siqueira*. — O gerente, *Antonio Thiers Frões da Cruz*. — O guarda-livros, *Eduardo A. Santos*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Honorarios da directoria:		
Saldo desta conta	31:200$000	
Honorarios do conselho fiscal:		
Saldo desta conta	7:200$000	
Alugueis:		
Saldo desta conta	50:000$000	
Despezas geraes:		
Saldo desta conta	47:237$560	
Pensões:		
Saldo desta conta	4:500$000	
Differenças de cambio:		
Saldo desta conta	19:508$960	
Ordenados:		
Saldo desta conta	44:694$530	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta	5:067$258	
Armação, moveis e utensilios:		
Abatimento nesta conta	4:500$000	
Donativo:		
Abatimento nesta conta	3:100$000	227:008$308
Lucro liquido a repartir	197:286$129	
Fundo de reserva:		
10 % para esta conta	19:728$613	
33° dividendo:		
40 % para dividendos: réis 78:914$451. Importancia retirada do fundo especial para perfazer a dos 8 %, para dividendos, 3:273$149	82:187$600	
Fundo de garantia:		
25 % para attenuar os prejuizos com a morte de consignantes ou suspensão de pagamento das consignações	49:321$532	
Restituição de juro da mór		
8 % para restituição	15:782$890	
Premio aos empregados:		
10 % para premio aos empregados com mais de um anno de casa e proporcionalmente aos seus ordenados	19:728$613	
Gratificações:		
2 % para o director-presidente	3:945$723	
6 % para o director-gerente	9:864$307	13:810$030 200:559$273
		427:567$586

Credito

Saldo desta conta		9:847$293
Alfaiataria e sirgueiaria:		
Lucro desta conta	161:574$137	
Calçado:		
Lucro desta conta	66:331$320	
Armarinho, fazendas e modas:		
Lucro desta conta	149:085$774	
Armazem:		
Lucro desta conta	29:514$895	
Fornecimentos externos:		
Lucro desta conta	3:654$350	
Secção de chapéos:		
Lucro desta conta	915$340	411:075$816
Renda eventual:		
Saldo desta conta		3:371$328
		424:294$437
Fundo especial para dividendos:		
Importancia retirada desta conta para completar a de 82:187$600, correspondente aos 8 °|° para dividendos		3:273$149
		427:567$586

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924 — O presidente, *Rogerio Augusto de Siqueira.* — O gerente, *Antonio Thiers Fróes da Cruz.* — O guarda-livros, *Eduardo A. Santos.*

(1.938)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Fabricas: Corcovado e Botafogo

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO CORRENTE

Srs. accionistas.

Os directores da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, desobrigando-se do que é estabelecido no art. 23 dos estatutos e das disposições legaes, succintamente, vem trazer ao vosso conhecimento as occurrencias relativas ao anno social findo a 31 de dezembro de 1924, e submetter ao vosso julgamento as contas da sua gestão.

EMPRESTIMO

Na conformidade das obrigações assumidas por esta companhia, e com a pontualidade precisa, fizemos o pagamento do 9° e 10° *coupons* aos portadores das debentures em circulação. Igualmente, nos termos da obrigação assumida, fizemos o resgate de debentures no valor de 300:000$, ficando, destarte, o emprestimo reduzido á quantia de 8.400:000$000.

FABRICAS

Não só os edificios como os machinismos das fabricas "Corcovado" e "Botafogo", durante o anno de 1924, como sempre, funccionaram com a maxima regularidade, tendo havido cuidadosa conservação, observadas todas as medidas de asseio, hygiene e segurança.

Havendo a notar que, durante o 1° semestre de 1924, foram installadas algumas machinas nas secções de massaroqueiras e na de fiação de algodão, da fabrica "Botafogo", que se acham em funccionamento.

INCENDIO

Em fins de agosto de 1924, fortuitamente, manifestou-se um incendio na galeria central da fabrica "Corcovado", local onde se acham installados o deposito de fio em varios estados (1° e 2° pavimentos) e os motores para o fornecimento de força para as salas do edificio incendiado.

Esse sinistro, apezar da indemnização das companhias seguradoras, nos veio trazer regular prejuizo, attendendo a que

o *stock* de fio é sempre variavel, coincidindo, por infelicidade nossa, haver o incendio se dado na occasião em que mantinhamos um *stock* maximo.

Como era de nosso dever, providenciamos fosse feita a restauração da parte incendiada, a qual, em poucos dias, entrou em pleno funccionamento.

MANUFACTURAS

Embora haja relativa instabilidade do preço da materia prima, o crescente augmento do consumo dos nossos tecidos é assaz animador, o que attesta a sua boa acceitação pela estimada freguezia que nos honra com a sua preferencia, e a quem nos cumpre apresentar os nossos mais intensos agradecimentos.

TERRENOS E CASAS

Conforme fizemos sentir no relatorio anteror — um dos problemas de nossa maxima preoccupação e que precisa ser abordado com mais intensidade, é a falta de habitação para os nossos operarios da fabrica "Corcovado".

Esse problema, felizmente, vai sendo suavizado pelas construcções iniciadas, já estando habitados nove grupos de casas, ou sejam 36 habitações, que abrigam 36 familias, sendo de notar que a conclusão dessa obra veio favorecer em muito os nossos operarios, que se acham alojados em local offerecedor das melhores condições de hygiene.

Urge, porém, seja continuada a construcção de outros grupos, o que vamos procurar levar a effeito.

DIVIDENDOS

Cumprindo o que promettemos nos relatorios anteriores, nos semestres findos de 1924, fizemos distribuir uma pequena remuneração aos Srs. accionistas.

Os nossos esforços, porém, continuam a ser para que, futuramente, possamos distribuir uma melhor compensação.

ACCIDENTES DO TRABALHO

A nossa companhia acha-se segurada na Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, e, assim sendo, os accidentes occorridos durante o anno de 1924, como do costume, foram pontualmente liquidados pela mesma sociedade de seguros.

IMPOSTOS

Contribuiu a companhia para as despezas publicas federaes e municipaes com a quantia de 953:051$140, assim discriminada:

Federaes:		
Diversos	54:510$580	
Vendas mercantis (estampilhas)	61:865$900	
Consumo (estampilhas)	761:050$260	877:456$740
Municipaes		75:594$400
Total		953:051$140

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Durante o anno de 1924 foram registradas nos livros da companhia 56 termos de transferencias, representando 3.714 acções, a saber:

Por venda	42 termos	2.489 acções
Por alvará	6 "	545 "
Por caução	4 "	340 "
Por levantamento de caução	4 "	340 "
	56 termos	3.714 acções

PESSOAL OPERARIO E AUXILIARES

É com bastante satisfação que aqui consignamos os nossos agradecimentos a todos os bons operarios de ambas as fabricas, pela maneira assás louvavel com que se desempenharam das suas funcções.

Igualmente são credores dos nossos melhores agradecimentos todos os auxiliares que, pela dedicação e amor ao trabalho, se conduziram do modo o mais irreprehensivel.

Em 31 de dezembro de 1924 o pessoal das nossas fabricas era o seguinte:

Homens	1.589
Mulheres	929
Meninos	196
Meninas	130
Total	2.844

CONSELHO FISCAL

Não podemos deixar de consignar no presente relatorio a nossa gratidão aos Srs. membros do conselho fiscal, pela assistencia prestada aos negocios da companhia e pela maneira attenciosa e solicita por que, sempre que se tornou necessario, nos assistiram com suas abalisadas opiniões.

Nos termos da legislação em vigor, compete-vos eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1925.

CONCLUSÃO

Com o maior acatamento estamos promptos a acceitar quaesquer instrucções dos Srs. accionistas, assim como prestaremos promptos esclarecimentos, caso os documentos e balanços apresentados não sejam sufficientes para tal mistér.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Herminio Maria de Novaes.* — *José Maria Pinto Junior.* — *Percy Schofield* — Directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, em cumprimento ás disposições legaes, declara ter examinado todas as suas contas, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, encontrando tudo em perfeita ordem e exactidão. Nesse trabalho constatamos ter a directoria cercado á sua gestão de medidas de applausivel previdencia, encaminhando todas as transacções com o mais proficiente acerto.

Os balanços e respectivos annexos exarados em seu relatorio vos dão o perfeito julgamento dos negocios e da situação financeira da companhia.

Consignando aqui um voto de louvor aos Srs. directores pela sua inestimavel dedicação, somos de parecer que sejam approvadas todas as suas contas e seus actos administrativos até 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *José Antonio de Souza.* — *Antonio Mendes Campos Filho.* — *Hermann Schuback*

BALANÇO GERAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1924

Activo

Fabricas	21.749:794$360	
Terrenos e casas	1.889:702$758	
Moveis e utensilios	81:384$490	23.720:881$608
Manufacturas (stocks)	4.828:003$811	
Algodão em fabrico	2.966:439$664	
Lã em fabrico	2.022:197$181	9.346:640$656
Almoxarifados — Existencias:		
Materias primas	2.880:482$100	
Sobresalentes, drogas e diversos	2.089:665$793	4.970:147$893
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500$000
Titulos de garantia de dividendos		524:485$940
Titulos caucionados		60:000$000
Obrigações a receber		909:439$480
Caixa	29:419$938	
Caixas das fabricas	50:232$939	79:652$877
Seguros		22:564$350
Saldos de varias contas		412:466$745
Devedores diversos		1.304:180$310
		41.025:960$059

Passivo

Capital		9.000:000$000
Emprestimo em obrigações (debentures) 9.000:000$		
Menos o resgate 300:000$	8.700:000$000	17.700:000$000
Fundo de reserva	384:552$532	
Fundo de deterioramento	507:587$556	
Fundo de reserva especial	3.833:020$214	
Fundo de garantia de dividendos	586:361$235	
Fundo de beneficencia	13:300$000	
Lucros suspensos	1.882:739$971	
Emprestimo resgatado	300:000$000	
Amortização do emprestimo	150:000$000	7.657:761$538
Caução da directoria		60:000$000
Titulos descontados		869:342$580
Não reclamados	7:479$000	
47$ a distribuir a 6$000	270:000$000	277:479$000
Obrigações a pagar		8.313:655$690
Férias a pagar		245:437$400
Saldo de varias contas		237:687$201
Credores diversos		5.664:596$650
		41.025:960$039

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1924. — *Herminio Maria de Noraes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — PRIMEIRO SEMESTRE DE 1924

Debito

Juros do emprestimo (debentures)		304:500$000
Juros e descontos		461:891$710
Encargos das propriedades:		
Fabrica Corcovado	20:361$340	
Fabrica Botafogo	12:528$324	32:889$664
Amortização do emprestimo		150:000$000
Impostos federaes		16:965$000
Impostos e licenças		4:410$100
Despezas geraes		341:855$180
Fundo de reserva		51:852$009
Fundo de deterioramento		83:420$015
Dividendos — 6$000 por acção		270:000$000
Lucros suspensos		622:224$108
Fundo de reserva especial		622:224$108
Fundo de beneficencia		13:500$000
Fundo de garantia de dividendos		62:180$000
		3.040:911$954

Credito

Manufacturas (lã e algodão)		2.957:371$304
Rendas de propriedades:		
Fabrica Corcovado	55:464$450	
Fabrica Botafogo	28:076$200	83:540$650
		3.040:911$954

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1924. — *Herminio Maria de Noraes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1924

Activo

Fabricas	21.814:665$440	
Terrenos e casas	1.607:783$438	
Casas novas para operarios	525:188$288	
Moveis e utensilios	81:634$490	24.032:271$656
Manufacturas (*stocks* de algodão e lã)	6.261:905$483	
Algodão em fabrico	2.818:701$537	
Lã em fabrico	3.056:786$254	12.137:393$274
Almoxarifados — existencias:		
Materias primas	2.865:405$600	
Sobresalentes, drogas e diversos	2.054:617$540	4.920:023$140
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500$000
Titulos de garantia de dividendos		580:385$940
Titulos caucionados		60:000$000
Obrigações a receber		1.350:850$700
Caixa	32:898$118	
Caixas das fabricas	42:458$569	75:356$687
Seguros		86:445$800
Saldos de varias contas		96:609$360
Devedores diversos		2.191:545$770
		45.535:782$327

Passivo

Capital	9.000:000$000	
Emprestimo em obrigações (debentures) 9.000:000$		
Menos o resgate 600:000$	8.400:000$000	17.400:000$000
Fundo de reserva	402:424$386	
Fundo de deterioramento	537:373$980	
Fundo de reserva especial	3.952:165$940	
Fundo de garantia de dividendos	634:502$046	
Fundo de beneficencia	27:000$000	
Lucros suspensos	2.004:885$667	
Emprestimo resgatado	600:000$000	8.155:352$019
Caução da directoria		60:000$000
Titulos descontados		3.637:455$020
Juros de obrigações (deb.)		700$000
Dividendos:		
Não reclamados	16:377$000	
18$ a distribuir a 6$000	270:000$000	286:377$000
Obrigações a pagar		9.827:051$420
Férias a pagar		277:946$940
Saldos de varias contas		236:331$701
Credores diversos		5.651:565$227
		45.535:782$327

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Herminio Maria de Noraes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 2º SEMESTRE DE 1924

Debito

Juros de emprestimos (debentures)		294:000$000
Juros e descontos		335:915$540
Encargos de propriedades:		
Fabrica Corcovado	26:214$239	
Fabrica Botafogo	10:580$459	36:824$698
Amortização do emprestimo		130:500$000
Impostos e licenças		4:410$100
Despezas geraes		212:706$347

Sinistro	409:753$180
Fundo de reserva	17:871$854
Fundo de deterioramento	29:786$424
Dividendos — 6$ por acção	270:000$000
Lucros suspensos	119:145$696
Fundo de reserva especial	119:145$696
Fundo de beneficencia	13:500$000
Fundo de garantia de dividendos	26:278$811
	2.020:926$652

Debito

Manufacturas (lã e algodão)		1.927:092$162
Renda das propriedades:		
Fabrica Corcovado	65:447$190	
Fabrica Botafogo	28:387$000	93:834$190
		2.020:926$652

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade. (1.950)

INSTITUTO LA-FAYETTE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Séde			Séde		
Despezas, professorado, propaganda, expediente, etc.	440:377$360		Rendas diversas	530:495$890	
Succursal n. 1:			Succursal n. 1:		
Idem, idem	165:704$640		Idem, idem	170:256$230	
Succursal n. 2:			Succursal n. 2:		
Idem, idem	246:843$120	852:925$120	Idem, idem	316:887$720	1.017:639$860
Lucro a distribuir	164:714$740	1:017:639$860			

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		*Passivo*	
Immoveis	478:350$440	Capital	100:000$000
Moveis e utensilios	187:167$370	Fundo de reserva	65:386$390
C/C de alumnos	91:185$840	Impostos	1:168$100
Garage	30:000$000	Fundo de deterioração	24:437$030
Gabinete de physica	25:440$230	Lucros suspensos	76:581$240
Material	25:328$190	Dividendos não reclamados	4:410$000
Caixa	6:058$190	Fundo de garantia	82:000$000
Museu	4:881$900	Contas a pagar	45:637$830
Organum	3:263$600	Letras a pagar	12:000$000
Expediente	3:697$100	Credores diversos	356:989$630
Bibliotheca	3:011$300	Lucros e perdas	164:714$740
Despêzas geraes	2:903$600		
Deposito	821$000		
Letras a receber	183$100		
Propaganda	2:197$000		
Devedores diversos	68:840$000		
	933:328$860		933:328$860

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *La Fayette Côrtes*, director-gerente. — *José Feijó*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento á lei das sociedades anonymas, fizemos, como membros do conselho fiscal, minucioso exame nas contas e na escripturação da sociedade em commandita por acções "Instituto La-Fayette", tendo encontrado certos todos os lançamentos e em plena ordem a sua escripturação, pelo que pedimos para elles a sua approvação.

Por um principio de justiça, os abaixo assignados pedem a attenção dos Srs. accionistas para o grande progresso e pleno desenvolvimento em que se encontram todos os departamentos do Instituto La-Fayette, reinando em todos a mais perfeita ordem no ensino, na disciplina e na hygiene, pelo que os seus directores são dignos dos mais francos elogios.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925. — *Affonso Vizeu*. — *A. Pinto da Rocha*. (1.952)

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto na lei das sociedades anonymas e nos nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o relatorio e balanço das operações referentes ao exercicio recem-findo, assim como o parecer do digno conselho fiscal.

Quasi nada poderemos dizer-vos sobre os negocios do banco no anno relatado, pois não occorreram factos dignos de menção especial. Em 16 de abril proximo passado o segundo signatario do presente relatorio assumiu o cargo de director, para o qual fôra eleito, em virtude da renuncia do Sr. E. d'Almeida.

Dentre os assumptos, que tendes de tratar na assembléa, tereis de proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

São estas, Srs. accionistas, as informações que vos podemos prestar e estamos á vossa inteira disposição para todos e quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — *Hj. Holum*. — *G. L. Chandler*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Illmos. Srs. membros da assembléa geral — Os membros do conselho fiscal do Banco Escandinavo Brasileiro S/A, abaixo assignados, tendo examinado o balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1924, verificaram achar-se os mesmos, de accôrdo com os lançamentos e escripturação do banco.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. — *P. Wennerstrom*. — *A. Meier Larsen*. — *B. Bugge*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		*Passivo*	
	$		
Capital a realizar		Capital (corôas Nor. 5.000.000.-)	3.750:000$000
Letras descontadas	34:646$000	Fundo de reserva	$
Letras e effeitos a receber:		Depositos em contas correntes com juros	$
	$		
Do exterior		Depositos em contas correntes sem juros	175:988$647
Do interior	720:902$370		
	$	Depositos em contas correntes limitadas	$
Valores em liquidação			
Emprestimos em contas correntes	3.221:707$969	Depositos a prazo fixo	9:967$000
Valores caucionados	423:521$200		
Valores depositados	3.674:250$000	Titulos em caução e em deposito	4.818:673$570
	$		
Casa matriz		Casa matriz	$
	$		
Agencias e filiaes		Agencias e filiaes	$
Edificio do banco	300:000$000		
Correspondentes no estrangeiro	6.310:636$101	Valores hypothecarios	600:000$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	566:758$090		
Hypothecas	600:000$000	Correspondentes no estrangeiro	6.834:278$700
Caixa:		Correspondentes no interior	3:159$420
Em moeda corrente	78:163$385	Diversas contas	569:793$355
No Banco do Brasil	4:948$210		
	$		
Em outras especies			
Diversas contas	95:162$890		
Lucros e perdas	731:161$477		
	16.761:860$692		16.761:860$692

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Deve		*Haver*	
Saldo em 1 de janeiro de 1924	589:257$116	Juros, descontos, commissões, agio, etc	293:915$371
Despezas geraes incluindo administração, ordenados, impostos, telegrammas, portes, etc	184:228$642	Balanço	713:164$477
Juros pagos	251:594$090		
	1.025:079$848		1.025:079$848

Rio de Janeiro, 8 de março de 1925. — Hj. Holum, pp. *S. Ottsen.* (1.954).

COMPANHIA FORÇA E LUZ AYURUÓCA

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANNO SOCIAL QUE FINDOU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Srs. accionistas — Em obediencia ao determinado pelos nossos estatutos submetto, ao vosso exame e approvação, as contas e balanço do ultimo exercicio financeiro e o parecer do conselho fiscal.

Os fornecimentos de luz e força electricas teem sido executados com toda a regularidade, sem os communs incidentes resultantes, quasi sempre, dos fortes temporaes e grandes chuvas.

Augmenta, de dia para dia, esse fornecimento, crescendo, por consequencia, as rendas da companhia.

Da situação financeira da companhia podeis, com exactidão, ter cabal conhecimento, examinando a escripta e balanço encerrados em 31 de dezembro, com este publicados, e que se acham á vossa disposição, attestando o seu seguro desenvolvimento para, em futuro proximo, dar ao capital empregado a necessaria compensação.

Pela regularidade e exactidão da sua escripta muito deve a companhia ao zelo do Sr. Guilherme de Vilhena, habel guarda-livros, cumprindo, tambem, com zelo os seus deveres os demais empregados. E' com pezar que vos communico a renuncia, por haver fixado residencia em outro municipio, do director-secretario, Dr. Dario Braulio de Vilhena que, durante largo tempo, exerceu com muita proficiencia e dedicação aquelle cargo. Certamente, lamentando tambem essa perda, dar-lhe-eis condigno substituto.

São estas, Srs. accionistas, as informações que me cumpre prestar-vos, do andamento dos negocios da companhia, durante o ultimo exercicio financeiro.

Ayuruóra, 28 de fevereiro de 1925. — *A. de Andrade Botelho*, director-presidente.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		
Accionistas:		
Saldo desta conta		3:630$000
Acções em caução:		
Caução da directoria		2:000$000
Almoxarifado:		
Conforme o inventario		3:853$650
Caixa:		
Saldo existente		17:356$065
Concessão:		
Força hydraulica e terrenos		45:000$000
Construcções:		
Saldo desta conta		1:969$300
Contas correntes:		
Devedores em c/corrente	484$300	
Deposito em bancos	470$100	954$400
Ferramentas e utensilios:		
Conforme o inventario		2:324$900
Installação geral:		
Saldo desta conta		165:215$900
Moveis e utensilios:		
Pelos existentes		1:239$300

Rendas a receber:	
Consumo de luz domiciliar do mez de dezembro	822$500
Semoventes:	
Pelo existente	225$000
	244:591$015

Passivo

Capital:	
Valor de 1.800 acções a 100$ cada uma	180:000$000
Caução da directoria:	
Valor das acções caucionadas	2:000$000
Contas correntes:	
Credores em c/corrente, diversos	2:475$800
Depositos:	
Saldo desta conta	1:731$000
Fundo de valorização:	
Valor da cachoeira e terrenos	45:000$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	13:384$215
	244:591$015

Ayuruóca, 31 de dezembro de 1924 — *A. de Andrade Botelho*, director-presidente. — *Guilhêrme de Vilhena*, guarda-livros. (1.936)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Ayuruóca, abaixo assignados, cumprindo o que determinam os nossos estatutos, veem communicar-vos que procederam a um completo e minucioso exame na sua escripturação, contas e mais documentos referentes aos balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, verificando estar tudo em boa ordem e perfeita exatidão, pelo que são de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da digna directoria, relativos ao exercicio de 1924.

Ayuruóca, 28 de fevereiro de 1925. — *Francisco Antonio Villela*. — *Romelio Vieira Neves*. — *Arthur Villela Milward de Azevedo*.

COMPANHIA CHIMICA MERCK BRASIL, PALMYRA

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Chimica Merck Brasil, cumprindo o disposto nos nossos estatutos, vem de accôrdo com a lei em vigor apresentar-vos o relatorio sobre as operações sociaes durante o anno de 1924, bem assim como o balanço geral e parecer do conselho fiscal.

Temos a satisfacção de communicar-vos que, conforme aliás observareis pelos algarismos do nosso balanço, o movimento da nossa empreza demonstra uma animadora escala de progresso durante o anno passado. Embora tivessemos de vencer as naturaes difficuldades que sempre se apresentam para industrias novas, e especialmente as da industria chimica, ainda em seu começo, e soffressemos as desagradaveis consequencias do estado anormal das cousas em geral, devidas aos acontecimentos politicos, é-nos grato poder observar que o resultado das vendas dos nossos productos em geral augmentou de uma fórma bem satisfactoria durante o anno transacto. O resultado dos lucros obtidos permittiu a distribuição de um dividendo de 8 % ao anno, tendo sido lançadas á conta dos diversos fundos as quotas correspondentes e feitas depreciações em diversas contas, ainda podemos levar, á conta de lucros suspensos a importancia de 20:536$860, para o novo exercicio.

Podemos considerar como satisfactorios os resultados obtidos, especialmente si levarmos em conta que a nossa secção de distillação de madeira ainda não produziu o total de sua capacidade, o que contamos alcançar em breve.

As installações destinadas á rectificação do alcool methylico e á fabricação do formol só começaram a produzir em fim do anno proximo passado, de fórma que os resultados obtidos com estas fabricações forneceram apenas uma quota minima nos algarismos apresentados. Assim, podemos prever resultados animadores da fabricação destes productos para o futuro.

Montámos diversas installações, parte das quaes já começou a funccionar com bons resultados e outras estão apenas esperando a montagem final para poderem produzir.

No correr do anno proximo passado, começou a nossa exportação de agua oxygenada, com resultados muito satisfactorios, e maior teria sido o resultado desta fabricação, si não tivessemos de enfrentar as consequencias das difficuldades no fornecimento de vidros necessarios para o acondicionamento, devidas á grande falta de transporte, decorrente do estado anormal já apontado.

Das installações feitas para a fabricação de acidos rectificados, já começou a funccionar a do acido chlohydrico, e esperamos em breve poder começar com a dos acidos nitricos e sulfuricos.

Desejamos observar que todas estas installações e machinismos, entre as quaes as destinadas para o fabrico de acetato de sodio por processo mais economico, e de uma installação para o fabrico de ether sulfurico, assim como os novos edificios para estes fins, já se acham incluidos nos valores constantes do presente balanço.

A plantação de eucalyptus, feita em nossos terrenos, tem sido desenvolvida muito satisfactoriamente, e continuamos a fazer novas plantações desta util arborização, augmentando desta fórma para o futuro o nosso *stock* de combustivel de materia-prima.

Na direcção technica, soffremos a retirada do nosso distincto gerente-technico, Sr. Dr. Oscar Kassner, que teve de regressar para a Allemanha, devido ao seu precario estado de saude e que, durante o tempo de sua gerencia, muito contribuiu para o bom desenvolvimento da nossa industria. Em substituição chegou, nomeado pela firma E. Merck, Darmstadt, o Sr. Dr. Justus Petersen, provecto chimico desta firma, e de cuja intelligencia e operosidade muito devemos esperar em proveito de nossa empreza.

A sempre crescente difficuldade e carestia de vida para todos em geral, e especialmente para os nossos operarios, não deixaram de obrigar a directoria de auxiliar a estes e ao nosso pessoal administrativo, porém, continuamos a exercer a gestão geral da empreza com a maxima economia possivel, conforme tem sido a nossa norma de proceder desde o começo.

Durante o correr do anno proximo passado foram lavrados cinco termos de transferencia de acções, sendo um por transmissão de causa-mortis.

A directoria está inteiramente ao dispôr dos Srs. accionistas para lhes fornecer quaesquer esclarecimentos que desejem obter.

Palmyra, 1 de março de 1925. — O vice-presidente, *Alberto Boeke*. — O director-technico, Dr. *A. Schaeffer*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros do conselho fiscal da Companhia Chimica Merck Brasil, abaixo assignados, tendo presentes o relatorio da administração, balanço e mais documentos relativos ás operações do anno social findo em 31 de dezembro de 1924, em desempenho das funcções que lhes são impostas pela lei e pelos estatutos da sociedade, procederam a minucioso exame das contas e é com prazer que declaram ter encontrado todos os lançamentos na melhor ordem e clareza, sendo por isso de parecer que sejam approvados as contas e todos os actos a directoria, merecedora de louvores pelos esforços dispendidos em bem do desenvolvimento dos negocios sociaes.

Palmyra, 8 de fevereiro de 1925. — *Eugenio Ferreira*. — *H. Friedrich*. — Dr. *José Monteiro Ribeiro Junqueira*.

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Bens immoveis	276:012$400
Bens moveis	6:804$100
Machinismos	567:978$600
Cultura de eucalyptus	60:000$000
Moveis e utensilios	48:541$800
Contractos e marcas registradas	301.400$000
Caixa	4.961$600
Diversos devedores	261:794$760
Diversas contas	54:570$140
Acções caucionadas	100:000$000
Stock de productos e mercadorias	520:719$100
	2.202:782$500

Passivo

Capital	1.600:000$000
Fundo de reserva	39:644$700
Diversos credores	295:362$540
Diversas contas	19:238$400
Caução da directoria	100:000$000
Dividendos	128:000$000
Lucros suspensos	20:536$860
	2.202:782$500

Palmyra, 1 de março de 1925. — O vice-presidente, *Alberto Boeke.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

A concertos:	
Gastos com os concertos neste anno	25:624$300
A depreciações:	
Quantia dispensada para este fim	22:830$000
A despezas geraes:	
Despezas havidas neste anno, inclusive o conselho fiscal	61:976$090
A premios de seguros:	
Premios vencidos até esta data	3:814$200
A diversas contas:	
Gastos com diversas contas	24:865$500
A fundo de reserva:	
Quantia destinada a este fim	33:244$700
A bonificações:	
A pagar á directoria	9:973$400
A dividendos:	
Quantia reservada para distribuir como 1º dividendo 8 %	128:000$000
A saldo que passa para o exercicio de 1925	20:536$860
	330:865$050

Credito

De productos da usina:		
Lucros obtidos com a secção de destillação de madeira	99:229$320	
Idem nas demais secções	165:684$990	264:914$310
De diversas contas:		
Idem de diversas verbas		40:419$350
De saldo do anno proximo passado		25:531$390
		330:865$050

Palmyra, 1 de março de 1925. — O vice-presidente, *Alberto Boeke.*

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL-PALMYRA

Aos dezeseis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás doze horas, no escriptorio da sua séde nesta cidade, presentes accionistas em numero legal, conforme consta do livro de presença, foi acclamado presidente da assembléa o Sr. Wilhelm Merck, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Eugenio Ferreira e Pedro Jacob Boeke, respectivamente. A seguir, o Sr. presidente convidou o 1º secretario a proceder a leitura do relatorio da directoria e mais documentos relativos ao balanço dos negocios do exercicio findo, já publicados no *Diario Official* de 14 de março de 1925. Submettidos á discussão o referido relatorio e contas e depois de algumas considerações feitas pelo accionista Sr. Dr. Alfredo Schaeffer, acerca das occurrencias sociaes, foram approvados todos os actos e contas da administração.

Terminada esta primeira parte da ordem do dia, ordenou o Sr. presidente que se procedesse á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Recolhidas as cedulas e feita a apuração, verificou-se que foram reeleitos como membros effectivos os accionistas Srs. H. Friedrich, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Eugenio Ferreira. Para supplentes foram reeleitos os Srs. M. Hamers e Pedro Boeke e eleito o Sr. Rodolpho Hess.

Em seguida, usou da palavra o accionista Sr. Alberto Boeke, para pedir que ficasse consignado na acta um voto de agradecimento em nome da administração aos directores da firma E. Merck, pelos relevantes serviços em Darmstadt que tem prestado á nossa empreza, voto esse extensivo aos Srs. Drs. Oscar Kassner e Justus Petersen, pela dedicação e operosidade com que exerceram os cargos de gerentes-technicos, o que foi approvado.

Offerecendo a palavra a quem della quizesse usar, o Sr. Wilhelm Merck pediu que tambem fosse dado um voto de agradecimento aos Srs. Alberto Boeke e Dr. Alfred Schaeffer, bem como aos demais auxiliares, pelos esforços applicados no desenvolvimento dos negocios da sociedade.

Nada mais havendo, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembléa, e do que, para constar, foi mandada lavrar a presente acta, que vae subscripta por mim, 1º secretario e os demais accionistas presentes á reunião. — *Eugenio Augusto Ferreira.* — Dr. *Wilhelm Merck.* — *Pedro Jacob Boeke.* — *Alberto Boeke.* — Dr. *Alfredo Schaeffer.* — *E. Merck.* — Por procuração, *Banco Allemão Transatlantico.* — Por procuração, *Banco Germanico da America do Sul.* — *Otteni Halfeld de Miranda.* (1.943)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — De conformidade com as exigencias da lei, vimos apresentar a VV. SS. as contas da directoria relativas ao exercicio que findou em 8 de novembro de 1924.

Todos os negocios da sociedade correram normalmente, e, apezar da crise cambial a sociedade póde atravessar esse exercicio em condições relativamente boas.

A sociedade continúa a manter as melhores relações com todos os seus clientes e fornecedores.

Pelas contas annexas VV. SS. verificarão que a sociedade teve no exercicio passado prejuizos. Esses prejuizos devem ser amplamente recompensados pelos negocios já iniciados pela directoria.

De accôrdo com os nossos estatutos, VV. SS. terão que nomear na assembléa geral ordinaria a se realizar em 28 do corrente, a eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Qualquer outra informação que os senhores accionistas desejarem, poderá ser obtida na séde da companhia, onde sempre, durante as horas de expediente, encontrarão um director á sua disposição.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A Directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Universal Pictures do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria da companhia, referentes ao exercicio que findou em 8 de novembro de 1924, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros de escriptorio da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Ary de Oliveira.* — *Eugene C. Harter.* — *Eduardo Dias de Moraes Netto.*

BALANÇO REALIZADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1924

Activo

Caixa		89:139$480
Contas correntes	157:808$180	
Reclamações	54:463$010	212:271$190
Films & Reclame em *stock*	264:170$490	
Direitos de autor	54:240$000	318:410$490
Moveis e utensilios		56:819$300
Seguros não vencidos		423$720
Lucros e perdas		93:027$780
		770:091$977

Passivo

Capital	400:000$000
Contas correntes	258:546$218
Contas a pagar	38:543$900
Garantias dos contractos	68:623$079
Fundo de reserva para devedores duvidosos	4:378$780
	770:091$977

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. S. E. & O. — Universal Pictures do Brasil, S. A. — *Al. Szekler*, director-gerente. (1.959)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Thesouro Federal		200:000$000
Valores caucionados		30:000$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/caução		330:000$000
Moveis e utensilios		18:324$160
Apolices geraes e estaduaes		2.340:986$879
Immoveis		256:790$598
Titulos de propriedade da companhia		2:800$000
Juros de apolices		68:250$000
Caixa	53:279$633	
Banco do Brasil c/corrente	100:939$485	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/corrente	56:252$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/corrente	35:218$000	
Banco Português do Brasil c/corrente	42:883$600	
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes c/corrente	22:565$200	311:137$918
Obrigações a receber		10:614$200
Segurados terrestres		47:245$190
Segurados maritimos		17:271$900
Lourenço Martins & Comp.		10:923$940
Dr. Carlos Góes		1:477$600
Commendador Alberto da Silva e Souza		23:860$400
Francisco B. de Mendonça		26:799$210
Angelo Neves & Comp., Limitada		3:076$630
Pompeo Pinto Basto		4:488$875
Cruz Irmão & Comp.		163$130
Antonio R. Pereira		15:173$761
Pedro Luiz de Souza Rocha		25:826$790
Sellos		452$500
Hypothecas		512:000$000
Sinistro da barca *Laura Haldt*		18:350$957
Installação da succursal de Porto Alegre		3:993$770
		4.310:018$408

Passivo

Capital	1.000:000$000
Apolices depositadas	200:000$000
Caução da directoria	30:000$000
Apolices caucionadas	330:000$000
Contas correntes	123:526$411
Imposto de fiscalização	13:387$080
Dividendos	118:179$000
Fundo de reserva	1.155:561$811
Reserva de riscos não expirados	515:428$000
Lucros suspensos	750:563$261
Bonificação á directoria	45:913$230
Gratificação ao pessoal	22:956$615
Porcentagem ao Conselho Fiscal	4:500$000
	4.310:018$408

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Goulart*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Sinistros Terrestres	382:586$778	
Sinistros Maritimos	44:654$759	427:241$537
Commissões		228:962$485
Reseguros		124:515$210
Alugueis		785$200
Rescisões e Annullações		9:670$043
Gastos Geraes		36:898$404
Impostos		20:918$100
Honorarios da Directoria		36:000$000
Ordenados		39:000$000
Despezas Judiciaes		2:000$000
Installação da Succursal de Porto Alegre		210$190
Dividendos — Quota para o 2° semestre de 1924	75:000$000	
Fundo de Reserva — 10 % sobre os lucros verificados	45:913$230	
Bonificação á Directoria — 10 % sobre os lucros verificados	45:913$230	
Gratificação ao Pessoal — 5 % sobre os lucros verificados	22:956$615	
Porcentagem ao Conselho Fiscal — 6 % sobre o dividendo	4:500$000	
Lucros Suspensos — Excesso dos lucros distribuidos	264:849$226	459:132$301
	Rs.	1.385:333$470

Credito

Premios Terrestres	907:231$300	
Premios Maritimos	251:170$000	1.158:401$300
Apolices		8:008$000
Juros e Descontos		97:147$340
Indemnização pelos reseguros		101:462$060
Salvados		5:746$510
Restituição		4:129$860
Gerencia de Bens de Terceiros		10:438$400
	Rs.	1.385:333$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: *J. L. Gomes B. Assumpção — Octavio Ferreira Nordl — Agostinho Teixeira de Novaes. — Henrique Goulart*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento ás determinações dos estatutos da companhia, o conselho fiscal reuniu-se para proceder ao exame das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1924, para o que lhe foram presentes livros, balanços, mappas demonstrativos, etc., encontrando tudo feito com clareza e em perfeita ordem, pelo que póde o conselho fiscal affirmar a exactidão dos documentos annexos ao relatorio.

Na receita da companhia verifica-se um augmento sobre a do anno anterior de Rs. 545:071$617, o que attesta indiscutivelmente o engrandecimento pujante que tem sido dado pela provecta directoria, cujos membros merecem os mais altos louvores pela intelligente, criteriosa e progressista administração que tão carinhosamente lhe prestam.

O conselho fiscal tambem quer, congratulando-se com os Srs. accionistas, felicitar mais a distincta directoria pelo que fez referentemente á installação da nova séde da companhia, no predio de sua propriedade, onde condignamente funcciona actualmente.

Concluindo, é de parecer e propõe:

1°, que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria;

2°, que seja lançado em acta um voto de louvor, aos membros da directoria, pelos relevantes serviços por elles prestados em prol do engrandecimento da companhia;

3°, finalmente, que seja tambem inserido em acta um voto de applauso aos funccionarios da companhia, pela actividade, zelo e dedicação com que se houveram no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *Francisco de Assis Carvalho. — Antonio Dias Garcia. — José d'Oliveira Bonança.* (1.956)

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na séde social, á rua Sachet numero vinte e sete, todos os accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando dez mil novecentas e sessenta e seis acções e votos, na ausencia do director-presidente e por acclamação dos presentes, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, que declarou haver numero legal e por isso dava como installada a presente assembléa extraordinaria, convocada pela directoria em treze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, e em segunda convocação datada de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, conforme avisos publicados pela imprensa, convidando o accionista Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque para servir como secretario. Em seguida o Sr. presidente declarou que a presente assembléa havia sido convocada para os fins de ser procedida á eleição para o cargo de director vice-presidente, que se achava vago devido ao fallecimento do Sr. Dr. Fernando de Souza Esquerdo, de eleger os membros do conselho fiscal para o corrente anno e, finalmente, de fixar os honorarios dos directores, conforme preceituam os estatutos da sociedade, tudo de accôrdo com os avisos publicados. Antes de se proceder á eleição para o preenchimento da vaga de vice-presidente, o Sr. presidente declarou que desejava lembrar os serviços prestados pelo Dr. Fernando de Souza Esquerdo á Companhia Immobiliaria Nacional, desde a sua organização até a data de seu fallecimento e propunha que ficasse constando da acta um voto de profundo pezar pelo seu desapparecimento, o que foi unanimemente acceito. Em seguida communicou aos Srs. accionistas que a mesa receberia os votos para a eleição do novo vice-presidente. Feita a apuração pelo Sr. secretario, foi verificado ter sido eleito o Sr. Dr. Alfredo Pujol, o que foi proclamado pelo Sr. presidente, que em seguida propoz ser transferida para a proxima assembléa, a ser realizada em abril, a eleição dos membros do conselho fiscal, o que foi unanimemente acceito. O Sr. presidente declarou que submettia á discussão da assembléa a deliberação de arbitrar os honorarios dos directores, de accôrdo com o art. 40 dos estatutos. O Sr. Theodorico Magalhães Castro, como procurador e representante da Companhia Constructora de Santos, propoz que os directores da companhia tivessem no corrente anno os vencimentos *pro-labore* de um conto e quinhentos mil réis mensaes, o que foi acceito pelos accionistas presentes, com excepção dos directores, que se achavam presentes e que se abstiveram de tomar parte na presente deliberação. Nada mais havendo a tratar sobre os assumptos constantes da convocação da presente assembléa geral extraordinaria, foi proposto pelo Sr. Raoul B. Dunlop que a presente acta fosse assignada apenas pelos membros da mesa que a presidiu, o que, tendo sido acceito, é feito conforme o determinado no art. 29 dos estatutos. O Sr. presidente propoz que fosse a reunião suspensa por meia hora, afim de ser lavrada esta acta, e que foi acceito. Reaberta a assembléa com a presença de todos os Srs. accionistas que assignaram o livro de presença, foi lida a presente acta, que posta em discussão e approvada, vae assignada pelos Srs. presidente e secretario da mesa, em duas vias de igual teor, uma no presente livro e outra, em avulso, para os necessarios fins legaes. Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — O presidente da assembléa, *Francisco de Assis Chateaubriand*. — O secretario, *José Pires Carvalho e Albuquerque*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de março de 1925, archivou-se nesta repartição o seguinte documento referente á Companhia Immobiliaria Nacional: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 do corrente, que elegeu o Sr. Dr. Alfredo Pujol para o cargo de director vice-presidente, e arbitrou os honorarios dos directores no corrente anno. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — 20-3-25. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis, devidamente inutilizadas).

Visto. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.941).

COMPANHIA FIAT LUX

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA FIAT LUX, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 26 DE MARÇO DE 1925

Senhores accionistas — A directoria da Companhia Fiat Lux, em cumprimento ao preceito legal e satisfazendo o disposto em seus estatutos sociaes, vem trazer ao vosso conhecimento as principaes occurrencias de sua gestão no exercicio de 1924 e submetter ao vosso julgamento os respectivos actos de administração, contas e balanços relativos ao dito exercicio, devidamente acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Situação geral

Os negocios da companhia correram nesse anno sem maior anormalidade, não obstante a grande difficuldade de transportes que impediu um regular fornecimento de madeira ás fabricas de São Paulo e de Barreto. Os esforços empregados pela directoria e pelos nossos fornecedores de madeira permittiram reduzir ao minimo as consequencias da deficiencia de transportes. Devido ao movimento sedicioso em São Paulo, tivemos a nossa fabrica parada durante cerca de dous mezes e registramos na mesma fabrica e demais propriedades da companhia, nessa cidade, prejuizos materiaes no importe approximado de 85:000$, para os quaes fizemos a devida reserva, visto só terem sido terminados no corrente anno os reparos exigidos pelos damnos soffridos. O resultado verificado permitte a distribuição de dividendo e a directoria aconselha seja o mesmo restringido a 8 %, afim de sempre mais ser reforçada a situação financeira da companhia. Os nossos productos continuam a ter a melhor acceitação, pois temos vendido toda a nossa producção.

Avenidas operarias e predios de propriedade da companhia

Foram effectuadas diversas obras de conservação e melhoramento nas casas das Avenidas de Sant'Anna e de Barreto, tendo sido feitas tambem nos predios da travessa do Cunha, obras que permittem tirar delles melhor renda. Foi arrendado á Companhia Nacional Farinhas Leguminosas o predio n. 14 da travessa Luiz Paulino.

Caixa Beneficente

Esta caixa continúa a satisfazer os beneficos fins para que foi creada, tendo, em 1924, recebido contribuições em um total de 20:675$ e distribuido em auxilios 20:028$500, apresentando um saldo de 16:386$900 em 31 de dezembro ultimo.

Conselho fiscal

Em cumprimento ao disposto no artigo 29 dos estatutos sociaes, sois convidados a proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes para o corrente exercicio de 1925.

Superintendente geral

O Sr. Thomas Schlytter deixou esse cargo em 15 de outubro do anno proximo passado. A directoria tem o prazer de consignar os muitos serviços que á companhia prestou e esperamos continuará, no cargo de director que ainda occupa, a auxiliar a administração com seus conhecimentos e capacidade technica.

Conclusão

A directoria fica ao dispôr dos senhores accionistas para prestar quaesquer outros esclarecimentos que porventura desejarem sobre os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *João Dale*. — *H. J. Lynch*. — *H. Edgard Pullen*. — *R. F. R. Mc. Neill*. — Directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAT LUX

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1924, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços apresentados e assim pede a approvação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *G. L. Chandler*. — *A. Silva Costa*, supplente. — *C. Hayward*, supplente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabricas e propriedades.	10.216:615$180
Concessões, direitos e privilegios.	457:907$200
Materias primas, phosphoros, etc.	3.956:088$830
Caixa matriz e das fabricas.	17:662$690
Contas correntes.	872:090$660
Titulos diversos.	2.303:531$150
Acções caucionadas.	50:000$000
Apolices em garantia da caixa beneficente.	20:000$000
Diversas contas devedoras.	801:818$470
Total do activo.	18.695:714$180

Passivo

Capital.	8.000:000$000
Debenturistas.	750:000$000
Fundo de reserva.....	2.172:298$170
Caução da directoria....	50:000$000
Caixa beneficente.	16:386$000
Juros de debentures a pagar.	27:622$000
Contas, etc., a pagar..	2.242:326$210
Contas correntes diversas.	2.037:636$450
Diversas contas credoras.	3.399:414$450
Total do passivo.	18.695:714$180

João Dole, director-presidente. — *Heitor Werneck*, guarda-livros. (1.965)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas.—De accôrdo com o que estabelecem os nossos estatutos, vimos apresentar á vossa consideração e approvação os balanços e contas relativas ao anno social findo. Balanços e contas que foram minuciosamente examinadas pelos honrados membros do conselho fiscal, conforme verificareis do parecer adiante transcripto.

Concluidas as obras de construcção do Copacabana Palace Hotel e de remodelação do Palace Hotel, contavamos com vantagens que compensassem os sacrificios feitos pela nossa empreza para dotar a Capital da Republica com dous estabelecimentos modelares que não temem comparação com os seus congeneres das principaes cidades européas.

Infelizmente a situação anormal que o paiz atravessou no anno findo, impediu a vinda de touristes que são os nossos melhores clientes. Muitos contractos vantajosos foram rescindido por aquelle motivo de força maior, diminuindo a frequencia de hospedes, sobretudo no segundo semestre que é a melhor estação. Resultou, por isso, inefficaz a activa e dispendiosa propaganda que fizemos nas capitaes européas e do Prata, no sentido de attrahir os touristes.

A baixa cambial, influindo na importação de artigos do nosso consumo e a elevação de preços de todos os productos nacionaes, concorreram tambem para restringir as vantagens do negocio.

Felizmente, tendendo a normalizar-se a situação interna do paiz, podemos prever que o anno apenas iniciado será mais prospero do que o anno findo e é com fundadas esperanças que contamos ver remunerados os capitaes invertidos na nossa empreza.

Findo os nossos mandatos, resta-nos agradecer-vos, Srs. accionistas, a confiança em nós depositada e a que procuramos corresponder.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — Directores: *F. Castro Silva*. — *Barão de Saavedra*. — *Francisco Marques*.

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HOTEIS PALACE

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Hoteis Palace, tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, examinaram os livros e balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1924, declaram que encontraram a escripta em perfeita ordem e propõem que sejam approvadas, na reunião dos accionistas, as contas relativas a esse anno social, por terem verificado se acharem ellas perfeitamente exactas e de inteiro accôrdo com a escripturação da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925. — *O. Rée*. — *José Vargas de Andrade*. — *Renaud Lage*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Contas correntes	1.290:628$525
Caixa	38:037$665
Caução da directoria .	20:000$000
Depositos	131:697$320
Titulos de fundo de reserva	124:702$240
Immoveis	15.829:542$817
Terrenos	60:309$100
Almoxarifado	429:508$395
Moveis e utensilios ...	5.104:402$095
Lavanderia Central . .	127:453$064
Material rodante	150:000$000
Seguros	28:270$900
Juros a receber	3:775$000
Diversas contas	56:892$139
	23.395:219$260

Passivo

Capital	12.000:000$000
Acções em caução ...	20:000$000
Fundo de reserva	239:224$210
Fundo de depreciação..	218:338$130
Dividendos (não reclamados)	400$000
Emprestimos e obrigações	6.000:000$000
Contas correntes	389:466$250
Obrigações a pagar ...	3.285:979$350
Impostos a pagar	29:628$000
Coupon n. 3	8$000
Coupon n. 5	240:000$000
Diveras contas	972:175$320
	23.395:219$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Vice-presidente, *F. Castro Silva*. — Contador, *Nestor de Oliveira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Contas de custeio....	3.717:356$347
Juros de *debentures*..	240:000$000
Lucro suspenso	50:000$000
Gratificação a distribuir	40:000$000
	4.047:356$347

Credito

Contas de receita . . .	4.047:356$347

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Vice-presidente, *F. Castro Silva*. — Contador, *Nestor de Oliveira*.

(1.937)

SYNDICATO NACIONAL DE CREDITO

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO «SYNDICATO NACIONAL DE CREDITO».

Aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, no predio da rua General Camara numero sessenta e seis, segundo andar, ás quatorze horas, presentes os senhores Doutor Raymundo Vasconcellos de Abreu, Doutor José Thomaz Nabuco, Doutor Frederico MacDowell, Doutor Jorge Carneiro dos Santos, Doutor Francisco da Costa Rangel, Doutor José Maria MacDowell da Costa, Robert Burns, Nelson de Moraes Silva, José Conde, Alberto R. Mendes e A. B. Ferreira, representando a totalidade dos subscriptores de acções do «Syndicato Nacional de Credito», o Senhor A. B. Ferreira declara aberta a sessão. Por indicação de todos os presentes, a assembléa é presidida pelo senhor A. B. Ferreira, secretariado pelos senhores Nelson de Moraes Silva e José Conde. De ordem do senhor Presidente, o primeiro secretario procede á leitura do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* de quatorze de janeiro corrente, do teôr seguinte: — «Syndicato Nacional de Credito, Assembléa de Constituição. Convocam-se os senhores subscriptores de acções do Syndicato Nacional de Credito para, ás quatorze horas do dia dezeseis do corrente, se reunirem á rua, General Camara numero sessenta e seis, segundo andar, em Assembléa Geral, para approvação de peritos que avaliem os bens, cousas e direitos, com que entram para a sociedade alguns subscriptores. — Rio de Janeiro, treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — O incorporador, *A. B. Ferreira* — Declara, então o senhor Presidente que vae mandar proceder á leitura dos estatutos. O senhor Robert Burns pede a dispensa dessa leitura, por ser o respectivo projecto do conhecimento de todos, e dever primeiro se tratar da nomeação de louvados, propondo, assim, que a leitura e discussão dos estatutos se faça posteriormente, na assembléa definitiva de constituição, o que é approvado por todos os presentes. Declara, então, o presidente, ter usado da autorização que, verbalmente, lhe deram alguns dos subscriptores, aqui presentes, adquirindo para a sociedade em formação, pela quantia de novecentos e sessenta contos de réis, ao senhor Achemar Assumpção, todos os seus direitos de incorporador d'«*A Nacional*», Companhia de Seguros de Vida, reputando esse um optimo negocio para o syndicato, em virtude dos contractos de producção, já firmados pelo senhor Assumpção, como incorporador da referida sociedade, e que fazem parte integrante da referida cessão. Assim, estando esse negocio liquidado, pedia aos senhores accionistas que nomeassem peritos, para opinar sobre a referida cessão. Por proposta do senhor doutor José Maria MacDowell da Costa, foram, unanimemente eleitos para dar parecer, os senhores Robert Burns, Nelson de Moraes Silva e doutor Jorge Carneiro dos Santos, que acceitaram essa eleição. Usando da palavra, o senhor Robert Burns, em seu nome e no dos demais louvados, solicitou o prazo de dez dias, para que fosse dado o parecer, ficando, por geral assentimento, decidido que se realizasse a assembléa definitiva de constituição da Sociedade, no dia vinte e oito de janeiro corrente, quando os senhores peritos

apresentariam o seu laudo. Estando, assim, cumprido o fim collimado pela presente assembléa, o senhor presidente declara que vae encerrar a sessão, convocando outra assembléa opportunamente, nos termos do vencido, pedindo aos presentes que se conservem no recinto por alguns momentos, afim de approvarem a acta que vae ser lavrada, pelo que suspende a sessão. Reaberta, a presente acta que eu, primeiro secretario, mandei lavrar em duplicata, é lida e approvada e vae pela mesa e demais presentes assignada. Rio de Janeiro, dezeseis de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — *A. B. Ferreira.* — *Nelson de Moraes Silva.* — *José Maria Mac Dowell da Costa.* — *Jorge Carneiro dos Santos.* — *Costa Rangel.* — *José Conde.* — *Robert Burns.* — *Alberto R. Mendes.* — *Raymundo Vasconcellos de Aboim.* — Por procuração de José Thomaz Nabuco, *Mac Dowell da Costa.* — Dr. *Frederico Mac Dowell.*

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DO "SYNDICATO NACIONAL DE CREDITO"

A's quatorze horas do dia vinte e oito do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, no segundo pavimento do predio á rua General Camara numero sessenta e seis, presentes todos os subscriptores de acções do "Syndicato Nacional de Credito", conforme se verifica pelas assignaturas infra, assume a presidencia o senhor A. B. Ferreira, secretariado pelos senhores doutor Frederico Mac-Dowell e José Conde. E' lido pelo primeiro secretario o annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* de vinte e dous, vinte e cinco e vinte e oito do corrente mez de janeiro, do teôr seguinte: "Syndicato Nacional de Credito" — Assembléa de constituição — Primeira, segunda e terceira convocações, respectivamente — Convocam-se os senhores subscriptores de acções do Syndicato Nacional de Credito para, ás quatorze horas do dia vinte e oito do corrente, á rua General Camara numero sessenta e seis, segundo andar, reunirem-se, em assembléa geral, para constituição da sociedade, approvação dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal. Rio de Janeiro, vinte e dous, vinte e cinco e vinte e oito de janeiro, respectivamente, de mil novecentos e vinte e cinco. — O incorporador, *A. B. Ferreira.* O senhor presidente declara que o fim desta reunião era a apresentação do laudo dos peritos nomeados na anterior e a definitiva constituição do syndicato, o que, porém, não podia ser feito, conforme ia expor o senhor Robert Burns. Com a palavra, este senhor faz scientes os senhores accionistas de que tendo o senhor doutor Jorge Carneiro dos Santos, adoecido repentinamente, sendo forçado a afastar-se desta Capital, não, obstante estar o mesmo presente á reunião, não era possivel, por esse motivo, fazer a entrega do laudo de avaliação da cessão dos direitos de incorporação á "A Nacional", companhia de seguros de vida, adquiridos pelo senhor A. B. Ferreira, pedindo, assim, que fosse decidido ser feita, ou a nomeação de perito substituto, ou a confirmação do mesmo, e convocação de nova assembléa definitiva de constituição do "Syndicato Nacional de Credito, depois da entrega do referido laudo, não sendo para tal estipulado prazo, o que de muito facilitaria aos peritos, por permittir-lhes, tambem, um mais acurado estudo da materia. Submettida essa proposta a votação, foi, unanimemente, acceita a segunda alternativa, ficando a mesa autorizada a convocar a terceira e ultima assembléa, logo que estivesse de posse do laudo. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara suspensa a sessão, por momentos, para ser lavrada a presente acta. Reaberta, a presente acta que, eu, primeiro secretario, mandei lavrar em duplicata, é lida e approvada e vae por todos os presentes e pela mesa, assignada. Rio de Janeiro, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco — *José Conde.* — *A. B. Ferreira.* — *José Maria Mac Dowell da Costa.* — *Jorge Carneiro dos Santos.* — *Costa Rangel.* — *Robert Burns.* — *Alberto R. Mendes.* — *Raymundo Vasconcellos de Aboim.* — Por procuração de José Thomaz Nabuco, *Mac Dowell da Costa.* — *Nelson de Moraes Silva.* — Dr. *Frederico Mac Dowell.*

ACTA DA TERCEIRA E DEFINITIVA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DO «SYNDICATO NACIONAL DE CREDITO».

Aos dezoito dias do mez de março, de mil novecentos e vinte e cinco, no predio á rua General Camara numero sessenta e seis, segundo andar, ás quatorze horas, presentes os senhores doutor Raymundo Vasconcellos de Aboim, doutor José Thomaz Nabuco, doutor Frederico Mac-Dowell, doutor Jorge Carneiro dos Santos, doutor Francisco da Costa Rangel, doutor José Maria Mac-Dowell da Costa, Robert Burns, Nelson de Moraes Silva, José Conde, Alberto R. Mendes e A. B. Ferreira, representando a totalidade dos subscriptores de acções do «Syndicato Nacional de Credito», assume a presidencia da assembléa o senhor A. B. Ferreira, secretariado pelos senhores doutores José Maria Mac-Dowell da Costa e Nelson de Moraes Silva, lendo este o teor do annuncio de convocação, publicado no *Diario Oficial* dos dias quatorze e dezoito do corrente mez de março, nos seguintes termos: «Syndicato Nacional de Credito». Assembléa definitiva de constituição. Convocam-se os senhores subscriptores acções do «Syndicato Nacional de Credito» para, ás 14 horas do dia dezoito do corrente, e hoje, respectivamente, á rua General Camara numero sessenta e seis, segundo andar, se reunirem para tomar conhecimento do laudo dos senhores peritos e resolverem sobre a constituição definitiva da sociedade. Rio de Janeiro, quatorze e dezoito, respectivamente, de março de mil novecentos e vinte e cinco. A seguir, o senhor Robert Burns, recebe das mãos do presidente o laudo de avaliação da cessão de direitos de incorporação d' «A Nacional» Companhia de Seguros de Vida, e o passa a ler, lendo o teor seguinte: «Laudo de avaliação. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral de dezoito de janeiro ultimo, e confirmados pela de vinte e oito do mesmo mez, para avaliarem os bens, cousas e direitos com que, para a constituição do «Syndicato Nacional de Credito», entram os senhores A. B. Ferreira, Raymundo Vasconcellos de Aboim, Jorge Carneiro dos Santos, Francisco da Costa Rangel, José Thomaz Nabuco, Frederico Mac-Dowell, José Maria Mac-Dowell da Costa, Robert Burns e Nelson de Moraes Silva, adquirentes dos direitos de incorporação, ao senhor Adhemar Assumpção, da Sociedade Anonyma de Seguros Sobre a Vida «A Nacional», em organização, opinam: *a*) que o contracto que a este acompanha, para a Superintendencia do Serviço de Producção do Departamento do Norte, pelo periodo de seis annos, garante a referida sociedade, em média, uma producção bruta de cem mil contos de réis, de capital segurado, em cada anno de sua vigencia; *b*) que o contracto, que a este acompanha, concluido para o Estado de S. Paulo, por igual periodo, dará, em média, a producção bruta de quarenta mil contos de réis, de capital segurado, em cada anno da sua vigencia; *c*) que as pessoas, com quem foram concluidos esses contractos, são de reconhecida competencia, especialmente o referente a S. Paulo, cujas relações commerciaes, um dos infra assignados teve occasião de verificar, pessoalmente, na sua recente passagem por aquella capital, serem as melhores possiveis, estando o dito contracto testemunhado por um respeitavel banqueiro daquella praça; *d*) que, pelos referidos contractos, os encarregados desses departamentos ficam obrigados a dedicar sua actividade exclusivamente em proveito da companhia locadora de seus serviços *e*) que a lista de subscriptores, para o capital da alludida companhia, se acha muito bem acolhida e com nomes de toda a respeitabilidade commercial e social; *f*) que, de accôrdo com a abalizada opinião do actuario, senhor commandante Carlos Martins de Carvalho, exarada no documento que a este acompanha, verificaram os louvados, depois de, entre si, demorada e repetidamente conferenciarem, que os alludidos contractos devem produzir, para a empreza seguradora, no primeiro anno, sete mil contos de réis, de premios, no segundo anno, quatorze mil contos de réis de premios, no terceiro anno, vinte e um mil contos de réis de premios, no quarto anno, vinte e oito mil contos de réis, de premios, no quinto anno, trinta e cinco mil contos de réis de premios, e no sexto anno, trinta e cinco mil contos de réis, de premios, ou seja, um total de cento e quarenta mil contos de réis, de premios recebidos, nos seis annos de sua vigencia, dando um total de *carregamentos* (parte do premio de seguro, mathematicamente calculada, para despezas e lucros das companhias de seguros de vida), nesse periodo, e sem computar os premios de renovação, posteriores a esse prazo, de *cincoenta e um mil e oitocentos contos de réis;* pelo que os louvados, abaixo assignados, são de opinião que o valor de *novecentos e sessenta contos de réis*, dado a essa cessão é perfeitamente razoavel, e mesmo *reduzidissimo*. Quanto á entrada dos senhores subscriptores Alberto R. Mendes, José Conde e A. B. Ferreira, representada por titulos de credito, respectivamente do valor de quatro contos de réis, seis contos de réis e trinta contos de réis, titulos esses perfeitamente garantidos, os louvados entendem que o valor nominal dos mesmos póde ser acceito. Dando a sua opinião, acima exarada, em sã consciencia, os louvados agradecem á assembléa a honra da sua nomeação, a que procuraram corresponder na medida de suas forças. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Robert Burns, Jorge Carneiro dos Santos e Nelson de Moraes Silva (assignados). Posto em discussão, e depois de se manifestarem sobre elle diversos dos presentes, é unanimemente approvado, abstendo-se de votar os interessados, cada qual na parte

que lhe dizia respeito. A seguir, o senhor presidente declara que, em virtude do syndicato ter o seu capital todo elle constituido em bens, cousas e direitos, por parte dos senhores Raymundo Vasconcellos de Aboim, Jorge Carneiro dos Santos, Francisco da Costa Rangel, José Thomaz Nabuco, Frederico Mac-Dowell, José Maria Mac-Dowell da Costa, Robert Burns, Nelson de Moraes Silva e A. B. Ferreira, sendo que este tem uma parte constituida nesses bens, cousas e direitos, e o restante representado por um titulo de credito, e bem assim, os senhores José Conde e Alberto R. Mendes, que deste mesmo modo subscreveram, não houve deposito de *dez por cento* de capital, a fazer. Pede a palavra o senhor Robert Burns e pergunta si esse deposito não é exigido pela lei. O senhor presidente responde que igual duvida tivera no caso em apreço, mas que verificou a improcedencia da mesma, nos autores patrios, notadamente Spencer Vampré, no "Tratado de Direito Commercial", volume 2, pag. 69, n. III, e o egregio Carvalho de Mendonça, no seu "Tratado", vol. 3, pags. 355 e 357 a 361, onde grande cópia de opiniões, decisões e julgado, vem apresentada, o que lê á assembléa, que se declara inteirada. Feito o que, o senhor presidente manda o senhor segundo secretario ler a lista dos subscriptores de acções e os estatutos, subscriptos por todos os senhores presentes, sendo estes approvados, unanimemente, depois de varios esclarecimentos, prestados pelo senhor presidente. Passa-se, então, á eleição da directoria e membros do conselho fiscal e seus supplentes, para os periodos fixados nos estatutos. Por proposta do senhor Nelson de Moraes Silva são unanimemente eleitos, para presidente o senhor A. B. Ferreira, para vice-presidente o senhor doutor José Maria Mac-Dowell da Costa, e para director secretario o senhor Robert Burns; para membros do conselho fiscal os senhores doutores Jorge Carneiro dos Santos, Frederico Mac-Dowell e Francisco da Costa Rangel, e para seus supplentes os senhores doutores José Thomaz Nabuco, Raymundo Vasconcellos de Aboim e José Conde. O senhor presidente da assembléa, sob uma salva de palmas, empossa-se na presidencia do Syndicato Nacional de Credito e declara empossados os demais eleitos. Por proposta do senhor Robert Burns, unanimemente approvada, fica deliberado que o syndicato não se engage em operações bancarias até ulterior deliberação de assembléa, dedicando-se agora, exclusivamente, á incorporação de sociedades anonymas e representação de emprezas nacionaes e estrangeiras. O senhor José Conde propõe, á vista do disposto nos artigos quatorze e vinte e sete, dos estatutos, que a remuneração de cada um dos directores seja fixada em *tres contos de réis*, a de cada membro do conselho fiscal em *duzentos mil réis*, e a de cada supplente, quando em substituição, em *duzentos mil réis*, tudo por mez, o que é unanimemente approvado pelos presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria, conselho fiscal e supplentes, cada qual na parte que lhe competia. Pedindo a palavra o senhor doutor Jorge Carneiro dos Santos propõe que sejam approvados os actos realizados e despezas effectuadas pelo incorporador, o que é approvado, com a abstenção do incorporador. Por proposta do senhor doutor Francisco da Costa Rangel, a assembléa approva um acto de louvor á sua mesa, pela correcção com que presidiu aos trabalhos das assembléas, e aos senhores louvados, pela meticulosidade com que se houveram no desempenho do encargo. Em nome de todos, o senhor presidente agradece, e pede aos presentes se conservem no recinto, para a assignatura da acta que vai ser lavrada, pelo que suspende a sessão. Reaberta, é a presente acta lida e approvada unanimemente, e vai por todos assignada em duplicata. Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *José Maria Mac Dowell da Costa.* — *A. B. Ferreira.* — *Jorge Carneiro dos Santos.* — *Costa Rangel.* — *José Conde.* — *Robert Burns.* — *Alberto R. Mendes.* — *Raymundo Vasconcellos de Aboim.* — Por procuração de José Thomaz Nabuco, *Mac Dowell da Costa.* — *Nelson de Moraes Silva.* — Dr. *Frederico Mac Dowell.*

Estatutos do Syndicato Nacional de Credito

CAPITULO I

Da organização, fins, denominação e prazo de duração da sociedade

Art. 1.º Fica constituida uma sociedade anonyma, com o fim de explorar o commercio de compra e venda, por conta propria ou de terceiros, representação de emprezas nacionaes ou estrangeiras, quaesquer que sejam os seus ramos de commercio ou industria e todas as operações bancarias, dedicando-se, especialmente, á incorporação de sociedades anonymas, para a exploração do qualquer ramo de commercio ou industria.

Art. 2.º A sociedade será denominada "Syndicato Nacional de Credito", e terá por séde e fôro a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo filiaes, succursaes, agencias e representantes, em qualquer logar do paiz ou do estrangeiro, a criterio da sua directoria.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de cincoenta annos, a contar da data da sua constituição definitva, podendo esse prazo ser prorogado, por deliberação de assembléa geral.

CAPITULO II

Do capital da sociedade

Art. 4.º O capital da sociedade será de mil contos de réis, dividido em duas mil acções nominativas, do valor de quinhentos mil réis, cada uma.

Paragrapho unico. O capital será integralizado no acto da constituição da sociedade.

Art. 5.º O capital poderá ser successivamente augmentado, por deliberação de assembléa geral, si assim convier aos interesses sociaes.

Paragrapho unico. No caso de augmento do capital, aos accionistas caberá preferencia para a subscripção das novas acções, na proporção das que, no momento, possuirem.

Art. 6.º As cautellas de acções, bem como as acções, deverão ser assignadas pelos directores presidente e secretario.

Art. 7.º As acções serão indivisiveis.

CAPITULO III

Dos accionistas

Art. 8.º Os accionistas terão os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

§ 1.º Só poderão tomar parte nas assembléas geraes, promover as suas convocações ou serem eleitos para qualquer cargo, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionista, com antecedencia de dez dias, pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assembléa.

§ 2.º Cada accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir.

CAPITULO IV

Da administração e fiscalização

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de tres membros, que terão as designações de presidente, vice-presidente e secretario, investidos de amplos poderes de administração, inclusive para transigir e renunciar direitos, contrahir obrigações, adquirir e alienar bens moveis e immoveis e graval-os com onus reaes.

Secção I

Da directoria.

Art. 10. Os directores serão eleitos, dentre os accionistas, pela assembléa geral ordinaria, e servirão durante seis annos, sendo reelegiveis. Não poderão entrar em exercicio sem caucionar com acções proprias ou alheias, para garantir a responsabilidade da sua gestão, a qual subsistirá até serem definitivamente liquidadas as contas da sua administração.

Paragrapho unico. Emquanto cada nova directoria não for empossada, permanecerá a anterior respondendo pelo expediente da sociedade.

Art. 11. A directoria se reunirá tôdas as vezes que exigirem os interesses sociaes, e no minimo, quinzenalmente.

§ 1.º As deliberações da directoria deverão ser tomadas por maioria de votos.

§ 2.º Todas as resoluções da directoria, deverão ser lançadas em um livro especial, devidamente authenticado pela directoria e conselho fiscal e assignadas pelos directores que tenham tomado parte na reunião.

§ 3.º O director-secretario redigirá as actas das reuniões.

Art. 12. Toda a vez que a directoria julgar conveniente, poderá convocar o conselho fiscal, para tomar parte nas suas deliberações.

§ 1.º A convocação será feita por carta certificada ou telegramma.

§ 2.º As resoluções tomadas nessas reuniões conjunctas, o serão pela maioria dos votos presentes.

§ 3.º No caso de empate caberá ao presidente da sociedade, ou a quem suas vezes fizer, o voto de qualidade.

§ 4.º As actas dessas reuniões conjunctas serão lavradas no livro a que se refere o art. 11, § 2º, e deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal, presentes.

Art. 13. Todos os actos resolvidos e assignados por dous directores, sendo um, o presidente, reputam-se deliberados pela directoria.

Art. 14. Os vencimentos dos directores serão, annualmente, fixados pela assembléa geral, não podendo os de cada novo exercicio, ser inferiores aos do exercicio anterior.

Art. 15. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer pessoa, ainda que não accionista, poderes especiaes para o exercicio de qualquer funcção, mandato ou mistér.

Art. 16. Compete á directoria:

1.º Celebrar contractos e administrar todos os negocios da sociedade, fazendo observar a lei e os estatutos e dar execução ás deliberações das assembléas geraes.

2.º Deliberar sobre a creação de agencias da sociedade, no paiz e no estrangeiro, determinando as attribuições e poderes conferidos aos agentes ou representantes, os quaes serão nomeados e dispensados, por determinação do director-presidente.

3.º Propôr a distribuição de dividendos e a constituição de quaesquer fundos.

Art. 17. A substituição do director-presidente, o será pelo director vice-presidente, a deste pelo secretario e a deste por um membro do conselho fiscal ou accionista outro, convocado pelos demais directores.

Art. 18. No caso de vaga definitiva, essa substituição provisoria perdurara até á primeira assembléa geral ordinaria, salvo si a directoria entender convocar desde logo uma assembléa extraordinaria para tal fim.

Art. 19. Perderão o cargo os directores que cahirem em estado de incapacidade, fallencia ou insolvabilidade, ou que faltarem a quatro reuniões de directoria, consecutivamente, sem motivo justificado.

Secção II

Do director-presidente

Art. 20. Compete, especialmente ao director-presidente:

1 — A gerencia directa, technica e commercial, dos serviços que constituem o objecto da sociedade, e a superintendencia dos escriptorios, armazens, depositos e caixa.

2 — Assignar, conjuntamente, com o director-secretario e no impedimento deste com o director vice-presidente, cheques, saques, cambiaes, contas mercantis de compras realizadas, recibos para a retirada ou cobrança de dinheiro e quaesquer documentos de responsabilidade da sociedade.

3 — Admittir, nomear e dispensar empregados e serventuarios da sociedade, fixando-lhes os vencimentos, attribuições, direitos e regalias.

4 — Convocar e presidir as reuniões da directoria, ás desta e conselho fiscal em conjuncto, e ás assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias.

5 — Apresentar em cada assembléa geral ordinaria dos accionistas o relatorio da directoria, sobre todo o movimento annual dos negocios da sociedade, acompanhados dos balanços, contas, inventario e parecer do conselho fiscal.

Secção III

Do director vice-presidente

Art. 21. Compete, especialmente ao director vice-presidente:

1 — Representar a sociedade, activa e passivamente, receber citações e prestar depoimentos, requerer tudo o que for a bem dos interesses da sociedade, perante as administrações publicas do paiz ou do extrangeiro e defender os seus direitos em juizo ou fóra delle, constituindo, para esse fim, procuradores ou advogados e outorgando-lhes os poderes necessarios.

2 — Coadjuvar o director-presidente, substituil-o nos seus impedimentos e assumir a presidencia no caso de vaga do cargo.

Secção IV

Do director-secretario

Art. 22. Compete, especialmente, ao director-secretario:

1 — Assignar todos os balanços e balancetes da caixa, e examinar todas as contas, processando-as para o devido «visto», afim de serem pagas pela thesouraria, sob sua fiscalização.

2 — Assignar conjuntamente com o director-presidente, ou no impedimento deste com o director vice-presidente, cheques, saques, cambiaes, contas mercantis, etc., assim como as que devam ser apresentadas aos governos federal, estaduaes, municipaes ou de qualquer potencia estrangeira, e promover a sua cobrança.

3 — Guardar e acautelar, conforme as circumstancias do caso, os livros e archivo social, todos os titulos, valores e documentos de importancia que interessem á sociedade, recolhendo, ao estabelecimento bancario escolhido as importancias que forem sendo arrecadadas.

4 — Fiscalizar o fiel cumprimento dos seus deveres, por parte de todos os funccionarios da sociedade.

5 — Exercer as funcções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria.

6 — Substituir o director vice-presidente nos seus impedimentos e assumir-lhe o cargo no caso de vaga.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 23. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e de tres supplentes.

Art. 24. A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente, na assembléa geral ordinaria, dentre os accionistas que possuirem, no minimo, cinco acções. O conselho fiscal e seus supplentes poderão ser reeleitos.

Art. 25. No caso de impedimento, ausencia ou vaga dos effectivos, os supplentes serão convocados, para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada.

Art. 26. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre pela maioria e registradas em livro proprio, pela directoria e conselho rubricado.

Art. 27. Os vencimentos do conselho fiscal e supplentes, serão annualmente fixados pela assembléa geral.

Art. 28. A responsabilidade do conselho fiscal subsistirá até serem definitivamente liquidadas as contas do exercicio financeiro, para o qual houverem sido eleitos.

Art. 29. Os membros do conselho fiscal perdem o cargo nos casos previstos no art. 19.

CAPITULO VI

Das assembléas geraes

Art. 30. A assembléa geral se constituirá de conformidade com a legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos, sempre na séde social.

Paragrapho unico. Sómente em terceira convocação poderá a assembléa deliberar com qualquer numero de votos representados.

Art. 31. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

1 — As assembléas geraes ordinarias se reunirão no primeiro trimestre de cada anno, para os fins previstos nestes estatutos e na lei das sociedades anonymas.

2 — As assembléas geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 32. Os annuncios de convocação das assembléas geraes, serão feitos pela imprensa, por tres vezes, ao menos, com antecedencia de 15 dias, para as ordinarias e de quatro dias, para as extraordinarias.

Paragrapho unico. Para segunda e terceira convocações, os intervallos serão, respectivamente, de oito e tres dias.

Art. 33. Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre assumptos que tenham motivado a sua convocação e que devem constar do respectivo aviso ou edital publicado, na imprensa, desde que importem em modificação dos estatutos.

Art. 34. As procurações de accionistas, para representação nas assembléas só podem ser passadas a accionistas que não façam parte da directoria e conselho fiscal, e devem ser depositadas na séde da sociedade, com antecedencia de, pelo menos, seis dias da data da sua effectiva reunião, tratando-se de assembléa ordinaria e de 24 horas, tratando-se de assembléa extraordinaria, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Art. 35. As assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazer parte da mesa, como secretarios.

Art. 36. As deliberações da assembléa serão sempre tomadas pela maioria de capital representado na mesma.

Art. 37. As actas das assembléas geraes deverão ser assignadas pela mesa, membros da directoria e do conselho fiscal e demais presentes á reunião.

CAPITULO VII

Dos lucros e sua applicação

Art. 38. Dos lucros liquidos, verificados nos balanços annuaes, far-se-ha distribuição pela fórma seguinte, uma vez approvada pela assembléa e observado o disposto no art. 16, n. 3:

5 % para gratificação da directoria;

10 % para gratificação aos funccionarios da sociedade, a criterio da directoria;

25 % para a constituição de um fundo de reserva que só poderá ser invertido em titulos publicos federaes, hypothecas de predios urbanos, até o maximo de 40 % do seu valor, e acções ou debentures de emprezas com séde no paiz e garantia real e deposito em bancos;

2 % para a constituição de um fundo de previdencia social, em beneficio dos funccionarios da sociedade, que se invalidarem ou forem aposentados de serviço, a criterio da directoria, e 58 % para distribuição de dividendos aos accionistas.

Art. 39. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, perimem em favor do fundo de previdencia social.

Paragrapho unico. Os dividendos assim conservados em deposito não vencem juros.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 40. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor sobre as sociedade anonymas e mais disposições de direito applicaveis.

Art. 41. O anno social coincidirá com o anno civil.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925.— *A. B. Ferreira.* — *José Maria Mac Dowell da Costa.* — *Jorge Carneiro dos Santos.* — *Costa Rangel.* — *José Conde.* — *Roberto Burns.* — *Alberto R. Mendes.* — *Raymundo Vasconcellos de Aboim.* — Por procuração de José Thomaz Nabuco, *Mac Dowell da Costa.* — *Nelson de Moraes Silva.* — Dr. *Frederico Mac Dowell.*

Relação dos accionistas do Syndicato Nacional de Credito

Nomes	Acções
Dr. Raymundo Vasconcellos de Aboim	10
Dr. Jorge Carneiro dos Santos	5
Dr. Francisco da Costa Rangel	5
Dr. José Thomaz Nabuco	5
Dr. Frederico Mac-Dowell	5
Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa	40
Robert Burns	40
Nelson de Moraes Silva	2
José Conde	12
Alberto R. Mendes	8
A. B. Ferreira	1.868
Total	2.000

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

De accôrdo com o disposto em nossos estatutos, passamos a submetter á vossa elevada apreciação o resumo de nossos trabalhos sociaes, durante o anno de 1924.

Installação e organização

Acompanhando o rapido e extraordinario desenvolvimento da nossa companhia, temos sido forçados a constantes trabalhos de installações novas, aperfeiçoando e completando a nossa organização.

Fomos obrigados, assim, em 1924, a installar quatro novos ambulatorios, remodelando completamente os dous antigos do Rio e do S. Paulo. O do Rio acha-se em obras, na propria avenida Mem de Sá, nas visinhanças immediatas do antigo. Tivemos o feliz ensejo de obter, em condições muito favoraveis, pelo prazo de cinco annos, todo um andar terreo com capacidade tres ou quatro vezes superior á do antigo ambulatorio, cujo arrendamento termina em agosto do corrente anno.

O de S. Paulo passou do largo da Sé n. 15, para a rua Onze de Agosto n. 32.

O primeiro estará aberto dentro de 30 dias e o segundo já está funccionando, tendo a sua inauguração causado optima impressão.

Foram installados e inaugurados, com resultados muito lisonjeiros, mais os seguintes ambulatorios: Porto Alegre, Pará e Rio Grande; está installado e deverá ser inaugurado em breve o de Recife.

Todos esses ambulatorios se acham em condições de corresponder ás necessidades do sempre crescente numero de operarios seguros. Sem luxos, nem exaggeros, com economia, porém com efficiencia, os nossos ambulatorios estão perfeitamente apparelhados para corresponder, durante alguns annos mais, ao ininterrupto desenvolvimento da nossa empreza e á confiança muito honrosa do patronato.

Tambem, sempre no intuito de offerecer crescentes melhorias ao nosso serviço hospitalar, contractámos, no esplendido novo edificio do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, duas optimas salas, uma para homens e outra para mulheres, ambas admiravelmente situadas, com amplas janellas para o jardim do referido predio, sendo, portanto, muito satisfatoria a nossa situação relativamente ao delicado problema da hospitalização dos sinistrados.

Activo, passivo, receita e despeza

Cumprindo o disposto na letra *a*, do artigo 29, do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919 e a clausula II, do decreto n. 14.923, de agosto de 1921, e o artigo 2º, combinado com o artigo 111, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, disposição mantida no novo regulamento de seguros, ainda não em vigor, foram rigorosamente separados os balanços e contas de lucros e perdas de cada ramo de seguros que exploramos, seguros contra accidentes do trabalho, e seguros maritimos e terrestres, inclusive seguros de automoveis.

Desse modo, nos respectivos balanços e contas de lucros e perdas, que se acham publicados no final deste relatorio, estão, nitidamente, especificados o activo e passivo, a receita e a despeza de cada uma de nossas carteiras.

Antecedendo os balanços e contas de lucros e perdas parciaes encontrareis o balanço geral e a conta geral de lucros e perdas da companhia, elementos esses necessarios para o conhecimento global da situação financeira desta empreza.

A receita annual de premios de seguros de accidentes do trabalho foi, como verificareis, em 1924, de 3.009:438$343, tendo sido em 1923 de 1.926:789$900, havendo, portanto, um accresoimo de 1.082:648$493.

A receita annual da carteira de seguros terrestres foi, em 1924, de réis 307:905$523, tendo sido em 1923 de 217:440$000, apresentando assim um accrescimo de 90:465$523.

A receita annual da carteira de seguros maritimos elevou-se, em 1924, a 331:355$634, tendo sido em 1923 de 297:440$300, tendo havido um augmento de 33:915$334.

A carteira de seguros de automoveis, finalmente, teve em 1924 a receita annual de 545:389$650 contra a de réis 238:469$000 que tivera em 1923, tendo havido, portanto, nessa carteira, um accrescimo de 306:920$650.

Assim, a receita total de premios attingiu em 1924 a brilhante somma de 4.194:089$200, contra 2.680:139$200 no anno anterior. O accrescimo geral da receita foi, portanto de 1.513:950$000, collocando-se a nossa companhia, sob o ponto de vista da receita de premios, entre as primeiras do Brasil.

Todas as carteiras, de accidentes do trabalho e de maritimos e terrestres, deram resultados francamente satisfatorios, excepto a carteira de automoveis, carteira que, inteiramente nova para nós e em verdadeiro periodo de experiencia, apresentou, feita, como se fez, a elevada reserva de 164:223$946, um pequeno *deficit*, cujas causas esta directoria já estudou profunda e detalhadamente, estando certa de poder afastar rapidamente os motivos do referido *deficit*, tornando, em pouco, a situação da carteira plenamente satisfatoria.

Reservas

Em obediencia ás resoluções tomadas em reunião conjunta da directoria e do conselho fiscal, foram feitas as seguintes reservas:

Premios em reserva para accidentes do trabalho, de 1925 (apolices em vigor)	650:000$000
Premios em reserva para accidentes do trabalho, de 1924	200:000$000
Reserva legal para seguros de fogo, do 1925	41:774$237
Reserva legal para seguros maritimos, de 1925	13:197$286
Reserva legal para seguros de automoveis, de 1925	164:223$946
Reserva de previdencia, determinada no decreto de autorização para funccionar no Brasil	15:684$113
Total das reservas	1.087:879$582

Addicionando-se ao total das reservas acima encontrado os lucros em ser, que constam do balanço geral, na importancia de 43:795$660 e que constituem, tambem, uma verdadeira reserva, fica o referido total elevado á cifra de réis 1.131:675$242.

Cumpre notar que, além destas reservas realizadas, na carteira de accidentes do trabalho, existe ainda uma avultada reserva latente, que é o saldo do ajustamento de premios, o qual, em 1924, se elevou a 537:577$333.

Dividendos

Ouvido o conselho fiscal e tendo estudado minuciosamente a situação da companhia, distribuimos um dividendo annual de 60$ por acção, maximo permittido pelos estatutos, em vez de 50$, como fizemos nos annos anteriores.

Numero de operarios seguros e dos accidentes occorridos durante o anno de 1924.

Tendo attingido, em 30 de abril de 1924, a centena de milhar o numero dos operarios seguros continuou a elevar-se durante o resto do anno e era de 109.690 em 31 de dezembro.

O numero de accidentes, acompanhando naturalmente a progressão do numero de operarios sujeitos ao risco profissional, se elevou, segundo as communicações recebidas até 31 de dezembro,

pela séde e pelas agencias, a 24.157, assim discriminados:

Casos de assistencia medica...	9.349
Casos de incapacidade temporaria	14.409
Casos de incapacidade permanente	338
Casos de morte	61
	24.157

O numero dos casos de incapacidade permanente está sujeito a augmento, pois em 31 dezembro estavam em tratamento 1.669 operarios accidentados, sendo natural que muitos desses operarios fiquem com a sua capacidade para o trabalho diminuida, em consequencia das lesões recebidas.

No momento em que escrevemos estas linhas estão em vigor 2.102 apolices de seguros contra accidentes do trabalho, com 114.707 operarios.

Reseguro contra accidentes no trabalho

Continuamos a manter, nos termos expostos nos relatorios anteriores, os nossos reseguros globaes contra catastrophes do trabalho, dando immediato conhecimento dos mesmos ao fiscal especial do Governo junto a esta companhia.

Aproveitando a opportunidade de sua curta viagem á Europa, como delegado do Brasil á VI Conferencia Internacional do Trabalho, o nosso director-gerente, a nosso pedido, e em companhia do nosso collega Sr. Cesar Augusto Bordallo, que tambem estava na Europa, em tratamento de sua saude, foi a Londres visitar os nossos reseguradores. O Dr. Costa Pinto e o Sr. Cesar Bordallo estudaram então, de perto, esse nosso reseguro e formularam as bases de modificações vantajosas a esta companhia e é de esperar que sejam definitivamente acceitas por occasião da proxima reforma do alludido reseguro.

Fiscalização da Carteira de Accidentes do Trabalho e da Carteira de Seguros Maritimos e Terrestres

Continúa como nosso fiscal, junto á carteira de accidentes do trabalho, o illustre Dr. Heitor Beltrão.

Em janeiro deste anno, publicado o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, dirigimos ao referido Sr. Dr. Heitor Beltrão o seguinte officio:

«Illmo. Sr. Dr. Heitor Beltrão, M. D. fiscal do Governo — Nesta.

Tendo o *Diario Official* de 1 de janeiro de 1925 publicado o regulamento n. 16.738 de 31 de dezembro de 1924, a Companhia Segurança Industrial, depois de sua attenta leitura, pensa que, não só pelo seu texto, em geral, em que se não cogita da fiscalização das carteiras de seguros de accidentes do trabalho, como em face do disposto no paragrapho unico do art. 1º do citado regulamento, permanece, quanto ás referidas carteiras, a fiscalização especial e privativa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho e de V. S.

Todavia, esta companhia pede respeitosamente a V. S. que lhe communique, respondendo ao presente, si em virtude do novo regulamento ha qualquer duvida ou modificação sobre esse importante assumpto.

Saudações respeitosas. — *J. A. Costa Pinto.*»

Tendo se dirigido directamente ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Heitor Beltrão respondeu-nos da seguinte fórma:

«Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.

Illmo. Sr. director da Companhia Segurança Industrial.

Como solução á consulta que me fizestes sobre o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, a qual transmitti ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, transcrevo abaixo o officio que a respeito recebi daquelle titular:

«Em solução á consulta relativa á fiscalização das companhias que operam em seguros contra accidentes do trabalho, de que trata vosso officio, sem data, declaro-vos que o regulamento approvado pelo decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, não altera a situação existente, continuando as referidas companhias sob a fiscalização do Ministerio da Agriculutra, Industria e Commercio.»

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Attenciosas saudações. — *Heitor Beltrão*, fiscal do Governo.»

De facto, outra não podia ser a interpretação dada ao assumpto que, aliás, verificamos depois, não estivera mesmo em duvida, com a publicação do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

A nossa carteira de seguros maritimos e terrestres continúa a ser fiscalizada pela Inspectoria de Seguros, que envia periodicamente os respectivos fiscaes. Durante o anno de 1924 foram designados para fiscalizar esta companhia os dignos fiscaes de seguros, Drs. Bezerra de Menezes e Luiz Avé Precht.

Estavam escriptas estas linhas quando foi publicada a seguinte nota official:

«O Governo resolveu não dar immediata execução ao regulamento de seguros baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, afim de que sejam examinadas as observações apresentadas sobre o mesmo.

O actual inspector de seguros continúa a merecer inteira confiança do Governo, assim como toda a commissão que elaborou o projecto do regulamento.

A essa commissão deverão dirigir-se as sociedades de seguros que pretenderem apresentar quaesquer suggestões.»

A Associação das Companhias de Seguros já apresentou suggestões sobre o assumpto e continúa, assim, a procurar, por todos os meios ao seu alcance, defender os legitimos interesses da industria de seguros no Brasil.

Serviço Judiciario

Temos procurado melhorar, tanto quanto possivel, o nosso serviço judiciario, bem que sejam poucos, muito poucos mesmo, os casos em que somos forçados a ir a juizo.

Nesta capital esse serviço está sob a chefia do Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior, tendo como auxiliar o Dr. Henrique Frontin. Em São Paulo, na ausencia dos Srs. Drs. Carlos e Manoel Aranha, é nosso advogado o Dr. Cassio Aranha; em Bello Horizonte, o Dr. Flavio dos Santos; em Santos, o Dr. João N. Freire; na Bahia, o Dr. Manoel Rego; em Recife, o Dr. Luiz C. Ayres, e no Pará, o Dr. Teixeira de Lemos.

Apezar de raras as nossas questões judiciaes, é preciso, ás vezes, a intervenção de nossos advogados para evitar indemnizações injustas e indevidas. Para que isso não se dê, com grave damno para a companhia e injustiça relativa para com os proprios operarios, pedimos aos nossos dignos advogados que deem ao exame dos respectivos papeis e circumstancias dos accidentes e do direito á indemnização a melhor e a mais cuidadosa attenção.

Serviço Medico

Continúa a ser chefe do nosso serviço medico o illustre e acatado professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, que tem aqui no Rio, como seus auxiliares, os distinctos e esforçados medicos Srs. Drs. Raul Farm d'Amoed, Gastão Cruls, Caramurú de Medeiros e Eurico Bastos, este ultimo especialmente em Nitheroy, onde substitue o Dr. João Baptista dos Santos, cujos relevantes serviços a esta Companhia foram interrompidos pela morte prematura daquelle clinico, em 1924.

Em São Paulo é chefe do nosso serviço medico o abalisado cirurgião Dr. Luciano Gualberto, que tem como seus auxiliares immediatos os drs. Paulo Pirajá e Adhemar Costa, este ultimo especialmente como oculista.

No mesmo Estado temos tambem contractos para a prestação de serviços medicos com os Drs. Francisco Perrone, Gualter Nunes, Campos de Almeida, Borja Cardoso, Zacharias Bahia e Benedicto Godoy.

No Pará o nosso serviço medico está confiado ao Dr. Carlos Bezerra e a hospitalização é Veneravel Ordem Terceira; no Recife ao Dr. Góes Cavalcante e ao Real Hospital Portuguez; na Bahia ao Dr. Oscar Teixeira, auxiliado pelo Dr. Alberto Rio; em Victoria aos medicos da Santa Casa; em Campos ao Dr. Manhães Filho; em Petropolis ao Dr. Aroldo Leitão da Cunha; em Juiz de Fóra aos Drs. Renato Andrade e Romeu Mascarenhas; em Bello Horizonte aos Drs. Campos Pitanguy e Santa Cecilia; em Santos ao corpo medico da Associação Beneficente dos Empregados da Companhia Docas de Santos; em Curityba ao Dr. Elviro Cruz; em Blumenau e Joinville aos Drs. A. Schlem e Godofredo Luce e em Porto Alegre e Rio Grande, finalmente, aos Drs. Ricardo Enk e Moreira Lemos e F. Muller e J. Margenat (especialistas).

Mantemos, tambem um corpo já numeroso de enfermeiras competentes e

dedicadas, que prestam relevantes serviços, merecendo justos elogios.

Funccionarios

Continua como chefe do nosso escriptorio o honrado Sr. José de Barros Ramalho Ortigão e como nosso actuario o competente e dedicado Sr. Clodoveu d'Oliveira, ao qual cabe, além de outros importantes serviços, a chefia dos nossos trabalhos estatisticos, dignos de especial menção e base da necessaria fiscalização da nossa difficil e complexa carteira de accidentes do trabalho.

Os nossos outros funccionarios, entre os quaes seja-nos licito, ainda, destacar o Sr. A. Peixoto, operoso guarda-livros, e o Sr. Hildebrando Drago, nosso esforçado caixa, teem correspondido, em geral, á nossa expectativa, havendo diversos delles se tornado dignos de sinceros elogios pelo seu zelo, competencia e dedicação.

Não devemos, tambem, esquecer o nosso activo corpo de corretores, muito digno de merecidos encomios.

Superintendencia e agencias

Continua como nosso digno superintendente, em São Paulo, o nosso dedicado amigo, o Sr. José de Queiroz Aranha, o qual, auxiliado pelo joven e esforçado Sr. Eduardo Rudge, tem desenvolvido brilhantemente as nossas carteiras naquelle grande e progressista Estado o mais importante da Republica.

A agencia de Bello Horizonte soffreu importante modificação, sendo agora nosso agente alli o intelligente e esforçado Sr. Alvaro Ribeiro, que representava, com muito zelo e efficiencia, esta Companhia junto a «The St. John d'El-Rey Mining C°».

Na Bahia, não podendo continuar, por accumulo de outros affazeres, a ser nosso agente o distincto e desinteressado amigo, Sr. Alberto M. Martins Catharino, deu-nos a honra de acceitar a nossa representação a grande firma Magalhães & Comp., uma das mais importantes do norte do paiz e do Brasil. Para effectuar a transferencia da agencia a Directoria resolveu que fosse á Bahia o Dr. J. A. Costa Pinto, director-gerente, que desempenhou a missão em curto prazo.

Nos Estados do Sul continuam os nossos negocios, em constante prosperidade, a cargo do conceituado e operoso Sr. Paulo Livonius e de suas filiaes; figura tradiccional na industria de seguros no sul do paiz, o Sr. Paulo Livonius tem dado grande desenvolvimento á nossa carteira.

No extremo norte do paiz a nossa agencia do Pará, a cargo dos esforçados Srs. F. Pereira & Comp., está estabelecendo sub-agencias até Manáos.

Substituições e licenças

Deram-se, durante o passado periodo administrativo, algumas substituições provisorias nesta directoria, tudo na fórma dos nossos Estatutos. Conforme consta de acta, ao nosso director-gerente foi concedida licença especial para fazer curta viagem á Europa, não só afim de ser um dos delegados do Brasil á VI Conferencia Internacional do Trabalho, uma de cujas theses se referia a accidentes do trabalho, como, tambem, para ir especialmente a Londres tratar de assumpto de interesse directo desta Companhia, assumpto ao qual anteriormente já alludimos.

O Sr. Julião de Baere, que, actualmente, tambem licenciado, se acha na Europa, substituiu na gerencia, com muita competencia e dedicação, o Sr. Dr. Costa Pinto, durante os tres mezes e meio em que, pelos motivos expostos, esteve ausente do Brasil.

Estatistica

Esse nosso precioso serviço continua a ser cuidadosamente mantido, sob a direcção immediata do Sr. Clodoveu d'Oliveira e já constitue uma fonte segura de informações proveitosissimas.

Aqui ficam, singelamente expostas, as informações e dados que julgamos necessarios ao vosso juizo; si no emtanto, precisardes de mais detalhados esclarecimentos, aqui ficamos á vossa disposição. — *Ildefonso Dutra*, presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director-gerente. — *Cesar Augusto Bordallo*, director. — *Julião de Báere*. — *John Kunning*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Dando margem ao cumprimento determinante da lei, vem o conselho fiscal apresentar o seu parecer sobre actos e contas referentes ao anno social de 1924, e que deve servir de elemento informativo para vossa deliberação na proxima reunião da assembléa geral.

Entendeu o conselho verificar a execução dos serviços externos nesta metropole, que correm por conta da secção de accidentes do trabalho, e neste ponto de vista é com satisfação que registra a perfeita comprehensão que está sendo dada aos intuitos da lei. E' assim que são acudidos com presteza os casos communs de accidentes nos seus ambulatorios e com completo carinho e rigorosa hygiene, os casos mais graves que exigem internação e tratamento mais demorado. Foi feliz e acertada a resolução de confiar á Cruz Vermelha o encargo de cuidar dos accidentados desta ultima categoria, pela vigilancia continua exercida em tão desagradaveis contingencias da vida industrial, por isso que permitte a esta benemerita instituição manter uma attitude de promptidão nos periodos de estagnação, que todos devem aspirar, sejam sempre prolongados, e faculta á direcção da nossa empreza entregar-se aos seus demais misteres, alheando-se de cuidados assiduos de tão delicada natureza.

Assim pois, póde-se assegurar que a disposição humanitaria que foi introduzida na nossa legislação, não podia encontrar melhor interprete do que a realidade que é um facto, tal qual como está sendo praticado pela nossa empreza.

Industria nova, como foi a creação de uma corporação capaz de assumir as responsabilidades do patronato em materia de accidentes do trabalho, sem estatistica orientadora para aconselhar o valor do seguro com a adopção dos primeiros coefficientes, mister se fazia a organização de um conjuncto de dados relativos á cada industria para applicação aos casos concretos. Foi esta orientação, consignada em nosso parecer anterior, que tem sido seguida com certo discernimento e o trabalho assim organizado, já tem constituido elemento precioso para salutar escolha dos coefficientes applicaveis ás differentes especies da actividade industrial; deve mesmo ser constatado que esta estatistica tem revelado resultados interessantes, oriundos da diversidade de meios para uma mesma industria. Assim, é curioso assignalar que, em duas circumscripções, com a diversidade de clima, mas com apparelhamento mais ou menos identico, a estatistica accusa um accidente para 3 (tres) operarios segurados, ao passo, que na outra, verifica-se um accidente para quasi 8 (oito) operarios segurados.

De modo geral foi constatado um accidente para cada grupo de 4 (quatro), a 3 (tres) operarios segurados, o que mostra um numero maior de accidentes no anno passado, comparado com o que foi registrado precedentemente.

Com o acolhimento que tem tido, o serviço da nossa empreza, e de que é prova o accrescido numero de operarios que o patronato tem segurado, algarismo que, já attingiu a cerca de 115.000 operarios, é natural que vá avultando quanto dos accidentes a attender, e dahi a conveniencia de cogitar a direcção na escolha de uma capacidade technica com a competencia e argucia convenientes para acompanhar e estudar os meios de evitar a repetição de certos accidentes, que com tanta frequencia se reproduzem. Além do acto humanitario, que de tal pratica advirá, não menos proveitosa será essa orientação, quando possivel seja realizal-a, aos interesses sociaes.

Na concorrencia que é exercida na industria dos seguros maritimos e terrestres, pensa o conselho, que é louvavel a prudencia empregada nos negocios desta categoria, afim de permittir o desenvolvimento compativel com as reservas que for sendo possivel accumular, para evitar sorprezas sempre possiveis.

Na mais recente categoria de seguros explorados, qual a de automoveis, medidas de uma certa ordem precisam ser tomadas e determinadas pelo meio muito desigual, em que é exercida esta industria, afim de obter uma selecção capaz de permittir modificação mais adequada, aos interesses sociaes e quiçá, mudança completa na orientação até aqui seguida, nesta categoria de seguros.

A organização dos dados de tão diversas procedencias, e a sua inclusão nas contas de despezas, tem obedecido a normas, que permittem uma rapida apreciação do estado das varias contas de gastos e constitue uma demonstração regular, da obediencia ás exigencias da lei, no que diz respeito á escripta commercial.

Assim, pois, o conselho fiscal, norteado pelas constatações da escripta, enfeixadas no balanço, tem a satisfação de vir propor-vos a approvação plena das contas referentes ao anno social de 1924, e bem assim dos actos nesse periodo praticados pela directoria. Suggere, mais, a conveniencia de aqui consignar o louvor merecido pela orientação seguida, benefica aos interesses sociaes, e extensiva aos auxiliares que melhor concurso prestaram conforme a distincção assignalada no relatorio.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1925. — *G. Ozorio de Almeida*. — *Carlos Augusto Miranda Jordão*. — *Francisco Rios*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas		402:000$000
Apolices da divida publica		531:800$000
Apolices de Accid. em cobrança		296:736$630
Ajustamento de premios em cobrança		124:773$870
Apolices Maritimas e Terrestres em cobrança		10:250$520
Apolices de automoveis em cobrança		36:630$400
Caixa:		
Em cofre e depositado em diversos bancos desta praça		382:756$915
Contas correntes		93:361$679
Caução da directoria		15:000$000
Deposito no Thesouro Federal		300:000$000
Estampilhas		1:587$800
Depositos		500$000
Fundação e installação		18:400$000
Juros a receber		15:850$000
Letras a receber com juros		100:000$000
Moveis e utensilios		51:917$000
Material cirurgico		12:681$500
Obrigações a receber		34:910$100
Obrigações do Thesouro Federal		94:700$000
Posto soccorro para automoveis		40:659$000
Posto soccorro c/ movimento		8:835$242
Salvados de automoveis		520$300
Secção «Accidentes do Trabalho»		59:436$055
		2.683:306$111

Passivo

Capital		1.000:000$000
Titulos depositados		300:000$000
Titulos caucionados		15:000$000
Imposto de fiscalização		6:891$935
Imposto sobre a renda		4:801$902
Agencias e succursaes		21:200$977
Dividendos não reclamados		21:600$0 0
5º dividendo a pagar		60:000$000
Bonificação á directoria (arts. 29 e 30 dos estatutos)		62:700$000
Reserva para Seg. Accid. Trab. — 1925	650:000$000	
Reserva para Accid. Trab. — 1924	200:000$000	850:000$000
Reserva legal para Seg. fogo — 1925	44:774$237	
Reserva legal para Seg Mar. — 1925	13:197$286	
Reserva legal para Seg. Aut. — 1925	164:223$945	222:195$469
Seserva de previdencia		15:684$113
Secção «Maritimos e Terrestres»		59:436$055
Lucros em ser de 1924		43:795$660
		2.683:306$111

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Ildefonso Dutra*, director-presidente. — *J. A. Costa Pinta*, director-gerente. — *A. Peixoto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE «LUCROS & PERDAS»

Das Secções «Maritimos & Terrestres» e «Accidentes do Trabalho em 31 de dezembro de 1924

	Debito		*Credito*	
Commissões de fogo, maritimas e de automoveis.	184:443$444			
Canc. Rest. Prem. de fogo	6:820$240			
Canc. Rest. Prem, Maritimos	338$590			
Canc. Rest. Prem. de Automoveis	36:488$770			
Desp. Sin. de fogo	295$700			
Desp. Sin. maritimos	13:229$600			
Desp. Sin. de automoveis.	11:018$200			
Desp. do Posto Soccorro	47:633$518			
Desp. communs mar o terra	160:371$755			
Reseguros de fogo	178:713$376			
Reseguros maritimos	99:479$668			
Reseguros de automoveis	15:961$500			
Sinistros de fogo	22:017$650			
Sinistros maritimos	52:285$301			
Sinistros de automoveis	250:130$900	1.079:233$212		
Accidentes do trabalho	1.084:731$653			
Can. Rest. Prem. Accid	76:319$942			
Desp. Med. e Pharm.	636:087$793			
Desp. Accid. do trabalho	116:173$420			
Reseg. Accid. do trabalho.	44:120$512			
Despezas geraes e das agencias alugueis, propaganda, corretagens, gratificações, honorarios da directoria, impostos, material de escriptorio, sellos, telegrammas, salarios geraes, commissões	951:973$588	2.909:406$908		
Comm. de reseg. fogo			43:175$958	
Comm. de reseg. maritimos			5:833$355	
Comm. de reseg. automoveis			1:718$070	50:727$383
Desp. communs accid. trabalho				160:371$755
Juros & Descontos				50:935$731
Lucros em ser de 1923				6:018$784
Premios de accid. do trabalho				3.009:438$393
Premios de fogo			307:905$523	
Premios maritimos			331:355$634	
Premios de automoveis			545:339$650	1.184:650$807

Reserva de seg. accid. 1924	.....	.....	528:000$000	
Reserva para accid. de 1923	.....	.....	140:000$000	
Reserva de compensação..	.....	.....	3:638$298	671:638$298
Reserva de seg. de fogo de 1924..	.....	.....	38:014$735	
Reserva de seg. maritimo de 1924.....	.....	.....	7:767$836	
Reserva de seg. de automoveis de 1924	.....	.....	79:624$080	125:506$321
Reserva de seg. accid.1925	650:000$000			
Reserva para accid. 1924..	200:000$000	850:000$000		
Res. legal para seg. fogo 1925.....	44:774$237			
Res. legal para seg. maritimos 1925.....	13:197$286			
Res. legal para seg. automoveis 1925	164:223$946	222:195$469		
Amortizações:				
Fundação & Installação....	4:600$000			
Luvas.....	4:500$000			
Moveis & Utensilios.....	9:830$000	18:930$000		
Distribuição dos lucros das duas secções:				
Reserva de previdencia: 10% do lucro da secção «Maritimos & Terrestres».....	8:254$613			
5º dividendo a pagar.....	60:000$000			
Bonificação á directoria (artigos 29 e 30 dos estatutos).....	62:700$000			
Imposto sobre a renda.....	4:801$902			
Lucros em ser para 1925...	43:795$650	179:552$175		
		5.259:317$764		5.259:317$764

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.— *Ildefonso Dutra*, diretor presidente— *J. A. Costa Pinto*, director gerente.— *A. Peixoto*, guarda-livros.

SECÇÃO MARITIMOS E TERRESTRES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas—Entradas a realizar.....	301:500$000
Apolices da Divida Publica (520 do valor nominal de 1:000$000).....	404:367$000
Apolices Maritimas e Terrestres em cobrança.....	10:[illegible]$520
Apolices de automoveis em cobrança.....	38:650$400
Deposito do Thesouro Federal.....	200:000$000
Fundação e installação.....	8:[illegible]$000
Juros a receber.....	11:500$000
Moveis e utensilios.....	1:[illegible]$000
Obrigações do Thesouro Federal.....	94:[illegible]$000
Posto soccorro para automoveis.....	40:[illegible]$000
Posto soccorro, c/ movimento.....	8:835$242
Salvados de automoveis.....	520$000
Secção «Accidentes do Trabalho».....	59:436$055

Passivo

Capital.....		750:000$000
Titulos depositados.....		200:000$000
Imposto de fiscalisação.....		6:891$935
Reserva legal para seguros de fogo de 1925.....		44:774$237
Reserva legal para seguros maritimos de 1925.....		13:197$286
Reserva legal para seguros de automoveis em 1926.....		164:223$946
Reserva de providencia.....		15:684$113
	1.194:771$517	1.194:771$517

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.—*Ildefonso Dutra*, director presidente. — *J. A. Costa Pinto*, director gerente.—*A. Peixoto*, guarda-livros.

SECÇÃO «ACCIDENTES DO TRABALHO», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas: Entradas a realizar.....	100:500$000
Apolices da Divida Publica (23) do valor nominal de 1:000$000).....	176:933$000
Apolices de Accidentes em cobrança.....	296:736$630
Ajustamentos de premios em cobrança.....	124:773$370
Caixa: Em cofre e depositado em diverssos bancos desta praça.....	382:755$015
Contas correntes.....	93:351$379
Caução da directoria.....	15:000$000
Deposito no Thesouro Federal.....	100:000$000
Depositos.....	500$000
Estampilhas.....	1:587$300
Fundação e installação.....	9:600$000
Juros a receber.....	4:350$000
Letras a receber com juros.....	100:000$000
Material cirurgico.....	12:631$500
Moveis e utensilios.....	34:844$000
Obrigações a receber.....	34:910$100

Passivo

Capital.....	250:000$000
Titulos depositados.....	100:000$000
Titulos caucionado.....	15:000$000
Dividendos não reclamados.....	21:600$000
5º dividendo a pagar.....	60:000$000
Agencias e succursaes.....	21:200$977
Reserva para seguros de Accidentes do Trabalho 1925...	650:000$000
Reserva para Accidentes do Trabalho de 1924.....	200:000$000
Bonificação á directoria (arts. 29 e 30 dos estatutos)....	62:700$000
Imposto sobre a renda.....	4:801$902
Secção «Maritimos e Terrestres».....	59:436$055
Lucros em ser de 1924.....	43:795$650
	1.488:534$594	1.488:534$594

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Ildefonso Dutra*, director-presidente.— *J. A. Costa Pinto*, director-gerente.— *A. Peixoto*, guarda-livros.

SECÇÃO «MARITIMOS E TERRESTRES»

Demonstração da conta de «Lucros e Perdas» em 31 de dezembro de 1924

	Debito			*Credito*
Commissões de Fogo.....	49:700$032			
Commissões Maritimas....	53:863$107			
Commissões de Automoveis	80:875$255			
Canc. Rest. Prem. de Fogo	6:820$240			
Canc. Rest. Prem. Maritimos	308$590			
Can. Rest. de Prem. Automoveis	36:488$770			
Despezas Sinistro de Fogo.	295$700			
Despezas Sinistro Maritimo	13:229$600			
Despezas Sin. de Automoveis.....	11:018$200			
Despezas do Posto Soccorro	47:638$518			
Despe. Communs Mar. e Terr.....	160:371$755			
Reseguros de Fogo.....	178:713$376			
Reseguros Maritimos.....	99:479$668			
Reseguros de Automoveis..	15:951$500			
Sinistros de Fogo	22:047$650			
Sinistros Maritimos	52:285$301			
Sinistros de Automoveis...	259:130$900	1.079:233$212		
Comm. de Reseg. de Fogo	.....	.....	43:[illegible]	
Comm. de Reseg. Maritimos	.....	.....	5:833$355	
Comm. de Reseg. de Autom.	.....	.....	1:718$070	50:727$383
Juros e Descontos.....	.....	.....	.....	31:253$000
Premios de Fogo.....	.....	.....	307:905$523	
Premios Maritimos.....	.....	.....	331:355$634	
Premios de Automoveis....	.....	.....	545:339$650	1.184:650$807
Reserva de Seg. de Fogo 1924.....	.....	.....	38:014$735	
Reserva de Seg. Maritimos 1924.....	.....	.....	7:767$805	
Reserva de Seg. de Autom. 1924.....	.....	.....	79:724$080	125:506$621
Res. Legal para Seg. Fogo 1925.....	44:774$237			
Res. Legal para Seg. Mar. 1925.....	13:197$286			
Res. Legal para Seg. Aut. 1925.....	164:223$940	222:195$469		
Amortizações:				
Fundação & Installação....	2:200$000			
Luvas	2:000$000			
Moveis e Utensilios.....	3:960$000	8:160$000		
Reserva de Previdencia....	8:254$613			
Saldo desta conta.....	74:291$517	82:546$130		
		1:392:134$311		1.392:134$311

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Ildefonso Dutra*, director presidente. — *J. A. Costa Pinta*, director gerente.—*A. Peixoto*, guarda-livros

SECÇÃO «ACCIDENTES DO TRABALHO»

Demonstração da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1924

	Debito			Credito
Accidentes do trabalho....	1.084:731$653			
Alugueis.....	41:722$460			
Annuncios e propaganda...	51:522$300			
Comm. accidentes do trabalho.....	420:163$570			
Corretagens e commissões.	1:456$470			
Canc. rest. prem. de accidentes.....	76:319$942			
Despezas geraes.....	48:570$540			
Desp. Med. e Pharmaceuticas	636:087$793			
Desp. Accidentes do Trabalho.....	116:173$420			
Despezas das agencias....	14:669$430			
Despezas de viagens.....	19:422$500			
Gratificações.....	33:642$100			
Gratificações ao Conselho Fiscal	3:600$000			
Honorarios da Directoria..	58:800$000			
Imposto de funccionamento.	34:691$460			
Material de escriptorio....	18:804$558			
Reseguros de accidentes do trabalho	44:120$512			
Salarios.....	113:902$400			
Salarios das agencias.....	76:838$800			
Sellos do Correio.....	[illegible]			
Telegrammas	8:141$650	2.909:[illegible]		
Juros e descontos.....	.....	.....	.....	19:685$731
Premios de accidentes do trabalho	.....	.....	.....	3.009:438$393
Reserva de seguros de accidentes—1924.....	.....	.....	528:000$000	
Reserva para accidentes — 1923.....	.....	.....	149:000$000	
Reserva de compensação..	.....	.....	3:633$290	671:638$290
Lucros em ser de 1923.....	.....	.....	.....	6:048$784
Despezas communs de accidentes do trabalho.....	.....	.....	.....	160:371$755
Reserva para seguros de accidentes do trabalho de 1925.....	650:000$000			
Reserva para accidentes do trabalho de 1924.....	200:000$000	850:000$000		
Amortizações :				
Fundação e installação....	2:400$000			
Luvas	2:500$000			
Moveis e utensilios.....	5.870$000	10:770$000		
Saldo desta conta.....	.....	97:003$045		
		3.867:182$953	.....	3.867:182$953

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.— *Ildefonso Dutra*, director-presidente.— *J. A. Costa Pinto*, director-gerenie.—*A. Peixoto*, guarda-livros.

(1.957)

COMPANHIA NACIONAL DE ALTOS FORNOS

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas:

Cumprindo as determinações do artigo 13, § 7º, dos nossos estatutos, e de accôrdo com a lei das sociedades anonymas, temos a honra de submetter á vossa apreciação o relatorio do movimento desta companhia relativo ao anno de 1924.

No periodo decorrido do ultimo relatorio, os trabalhos da construcção da nossa Usina Gagé tomaram maior andamento, contando-se que dentro do primeiro semestre deste anno de 1925 tereis a satisfação de ver accêso o nosso primeiro «Alto Forno».

Não teem sido pequenas as difficuldades que a directoria tem conseguido vencer, para chegar ao ponto em que nos achamos, mas, está certa de que os sacrificios que se tem feito serão largamente compensados, moral e materialmente, já por dotarmos o paiz com uma parcella de industria siderurgica, digna de ser apreciada, como tambem pelos resultados que com justiça dahi advirão. O plantio de eucalyptus tem continuado e continuará ininterruptamente como um dever sagrado do nosso trabalho.

A questão do registro da nossa propriedade na lei Torrens está prestes a ser liquidado a contento geral dos que na questão teem intervindo.

Durante o anno foi lavrado um termo de transferencia de 250 acções.

Eis, Srs. accionistas, o que nos cumpre relatar sobre a nossa gestão durante o anno de 1924.

No escriptorio da companhia, conforme foi préviamente publicado, encontram-se todos os livros de sua escripturação e respectivos documentos para serem examinados pelos Srs. accionistas, a quem esta directoria está prompta a prestar quaesquer informações que julguem necessarias ao seu acertado julgamento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Dr. *José D. Rache*, director-presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro. — Dr. *Mario Rache*, director-gerente. — Dr. *José Jorge da Silva*, director-technico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Descontos e commissões	28$340	
Balanço	103:986$390	
	104:014$730	
Saldo em 31 de dezembro		68:963$135
Despezas Geraes		20:035$100
Juros e Dividendos		15:016$495
		104:014$730

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. *José D. Rache*, director-presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro. — *Dr. Mario Rache*, director-gerente. — Dr. *José Jorge da Silva*, director-technico.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas	1.800:000$000
Immoveis	226:171$326
Machinas, moveis e utensilios	147:837$290
Material rodante e linhas	2:197$450
Semoventes	3:061$500
Gastos de installação da Usina	442:570$036
Registro de Torrens	8:640$100
Fundo em moeda estrangeira	23:920$000
Fazendas geraes	153:575$790
Armazem	31:366$750
Caixa do E. Central	4:827$010
Caixa de Gagé	12:310$430
Diversas contas	549:217$633
Devedores em contas correntes	4:135$040
Acções em caução	25:000$000
Lucros e perdas	103:986$390
	3.538:816$745

Passivo

Capital	3.000:000$000
Effeitos a pagar	75:955$320
Credores em contas correntes	8:269$195
Bonificações e soccorros	1:296$970
Fundo de previdencia	837$130
Diversas contas	427:458$130
Cauções da directoria	25:000$000
	3.538:816$745

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. *José D. Rache*, director presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, director secretario. — *Claudino Moniz*, director thesoureiro. — Dr. *Mario Rache*, director gerente. — Dr. *José Jorge da Silva*, director technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Altos Fornos, tendo examinado as contas e balanço da Companhia, relativas ao anno de 1924, e encontrado em perfeita ordem e exactos, são de parecer que sejam approvados os actos, contas e balanço apresentados pela directoria relativos a sua gestão durante aquelle periodo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *Pedro Demosthenes Rache*. — *João Penteado*. — *Gil Vicente de Souza*.

(1.962.)

COMPANHIA ELECTRO-SIDERURGICA BRASILEIRA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1925

Srs. Accionistas. — Cumprindo a determinação do art. 29 dos nossos estatutos e de accôrdo com a lei das sociedades anonymas, temos a honra de submetter á vossa apreciação o relatorio do nosso andamento relativo ao anno de 1924.

Arduo tem sido o esforço dos que teem contribuido para levar a cabo esta pequena parcella da industria siderurgica, a qual é considerada como sendo de futuro o primeiro elemento de progresso para o Brasil, esforço esse ainda não chegado ao fim, tendo apenas servido para amparar o ingente trabalho dos nossos dedicados auxiliares, na apparelhagem mecanica e electrica, que tem soffrido modificações e melhoramentos, para que fosse possivel entregar ao mercado um producto laminado igual ou mesmo superior ao estrangeiro.

Entretanto, ainda muito falta fazer e, em relatorio especial, que será presente aos Srs. accionistas, em assembléa, a directoria vos dará conta das difficuldades que ainda temos de vencer e das razões que houve, para não se ter podido fazer a transformação da companhia, de accôrdo com a autorização que lhe foi dada em assembléa geral extraordinaria.

No anno proximo passado, foram lavrados tres termos de transferencia de acções, em numero de 210.

Pelo balanço extrahido da nossa escripta e outras inormações, que se acham á vossa disposição, bem podereis avaliar do estado financeiro da companhia, achando-se prompta a directoria a ministrar quaesquer esclarecimentos, que julgardes necessario para o vosso justo julgamento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Dr. Paulo da Costa Azevedo*, director-presidente. — *Dr. Armando Augusto da Godoy*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro. — *Dr. Mario Rache*, director-gerente.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Concessão dos Fornos Bassanese	300:000$000
Fazendas geraes	276:635$865
Machinas, moveis e utensilios	582:914$956
Material rodante e linhas	11:519$500
Edificios e bemfeitorias	274:282$823
Installação electrica	36:341$160
Despezas de installação e manufactura	626:454$619
Bancos — contas de deposito	6:025$910
Bancos — conta de cobrança	8:007$700
Caixa do escriptorio central	488$460
Caixa da usina	9:601$125
Diversas contas	19:819$869
Effeitos a receber	34:858$040
Devedores em contas correntes	3:765$800
Acções em caução	12:500$000
Lucros e perdas	651:409$960
	2.854:625$787

Passivo

Capital.	600:000$000
Debentures.	250:000$000
Credores em contas de supprimentos.	897:561$090
Effeitos a pagar.....	23:611$140
Diversas contas.	700:382$855
Juros de debentures a pagar.	28:668$000
Credores em contas correntes.	141:902$702
Premio do Governo....	200:000$000
Cauções da directoria..	12:500$000
	2.854:625$787

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. *Paulo da Costa Azevedo*, director-presidente. — Dr. *Armando Augusto de Godoy*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro. — Dr. *Mario Rache*, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1923.....	519:763$518
Despezas geraes.	105.366$783
Bonificações.	2:100$000
Honorarios da directoria	19:200$000
Premio de producção..	51:037$100
Mão de obra.....	201.226$800
Donativos.	5:052$676
Juros e dividendos....	181:250$468
Descontos e commissões.	16:491$680
	1.100:729$025

Credito

Fazendas geraes.	382:931$862
Machinas, moveis e utensilios.	57:313$087
Material rodante e linhas.	200$000
Installação electrica. .	531$000
Edificios e bemfeitorias.	7:602$516
Alugueis.	180$000
Balanço.	651:109$960
	1.100:729$025

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. *Paulo da Costa Azevedo*, director-presidente. — Dr. *Armando Augusto de Godoy*, director-secretario. — *Claudino Moniz*, director-thesoureiro. — Dr. *Mario Rache*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, tendo examinado os livros de escripturação da companhia e respectivos documentos e achando exactos o relatorio, contas e balanço apresentados pela directoria, referente ao anno findo, em 31 de dezembro de 1924, são de parecer que sejam approvados os actos e contas dessa directoria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *Gustavo de Aguiar*. — *Manoel Thedim Lobo*. — *Luis Sica*. (1.963).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

CERTIDÃO (*)

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 2 de março de 1925, se archivaram nesta repartição sob n. 6.913, os seguintes documentos referentes a The National City Bank of New York, a *saber*: Publica-fórma da carta de autorização do Governo, prorogando por mais 5 annos o prazo de duração do Banco; um exemplar do *Diario Official* de 27 de fevereiro ultimo, com a publicação do decreto n. 16.812, de 17 do mesmo mez referente áquella autorização; certidão da carta-patente da Inspectoria Geral dos Bancos, publica-fórma da guia e talão do pagamento do sello sobre o augmento do capital feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre 3 estampilhas federaes perfazendo o valor total de 50$000. Rio de Janeiro, 3 de março de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 3 de março de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

—

Em additamento, e como rectificação, declaro que a certidão da Inspectoria Geral dos Bancos a que se refere este documento, é do deposito feito no The Canadian of Commerce, da quantia de dous mil cento e oitenta e sete contos quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis, em complemento da realização dos dous terços do capital do The National City Bank of New York, no Brasil. *Era ut retro*. — *José Hygino de Araujo*, 1º official. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE AUXILIOS MUTUOS DO PESSOAL DA CASA HIME & COMP.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Sociedade civil, fundada nesta capital em 20 de abril de 1913, onde tem sua séde, tem por fim estabelecer beneficencias, funeraes, luto e passagens, aos associados que, por molestia ou desastre, estejam impossibilitados de trabalhar, *temporaria ou definitivamente*, bem como a manutenção de uma bibliotheca. E' dirigida por uma directoria composta de 20 membros: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, bibliothecario e 12 conselheiros, eleita biennalmente por assembléa geral. E' representada pelo presidente e seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em seu nome pela directoria. Poderá ser dissolvida quando convier por interesses prementes, ou quando, por motivos insuperaveis não possa preencher seus fins, sendo seu patrimonio, neste caso, distribuido equitativamente entre os socios que estiverem recebendo soccorros e pelas viuvas dos que foram associados. Seus estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, desde que se realizem duas sessões de assembléa geral extraordinaria, convocadas para este fim. — *A directoria*.

(*) Publicado novamente por ter sahido errado no 4 do corrente.

CENTRO POLITICO DOS CHAUFFEURS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, onde tem sua séde, tem por fim arregimentar o maior numero possivel de eleitores, afim de suffragar nas urnas os candidatos que representem a classe dos chauffeurs e annexas e todos os demais previstos no art. 2º e seguintes, dos estatutos, é administrado por uma directoria composta de 10 membros: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, delegado geral e por um conselho fiscal de 5 membros, eleita annualmente por assembléa geral. E' representado pelo presidente e seus estatutos só poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada para esse fim, á qual deverão comparecer, no minimo, 50 socios quites. Este Centro só poderá ser dissolvido quando só tiver 7 socios contribuintes, sendo seus haveres, de qualquer especie, entregues á União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em seus nomes. — *A directoria*.

ANNUNCIOS

S. A. Cotonificio Gavea

EMPRESTIMO POR "DEBENTURES"

Segunda amortização

Em obediencia á clausula do contracto, foram adquiridos, por compra, 200 *debentures* de ns. 2.376 a 2.425, 2.776 a 2.825, 3.151 a 3.250, de 200$000 cada um, no total de 40:000$000, ficando esse nosso emprestimo de 800:000$000, reduzido a 720:000$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (1.949)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Concordata preventiva de Antonio Nunes & Comp.

Os commissarios nomeados communicam que, diariamente, das 15 ás 17 horas, á rua do Carmo n. 66, sala n. 4, estão á disposição dos credores e interessados e que a assembléa se realizará no dia 8 de abril proximo, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, na sala das audiencias.

Rio, 23 de março de 1925. — *Jayme Schuart*. — *Veloch & Rocha*. — *Soares & Soares*. (1.947)

"Trapiche Gracerio"

Sociedade Anonyma de Armazens Geraes

São convidados os Srs. accionistas nesta sociedade a virem realizar a entrada de 30 % sobre o capital de suas acções do dia 25 até 28 do corrente mez, na séde da sociedade, á rua S. Pedro numero 66. — *A directoria*. (1.944)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do mesmo, á rua 8 de Dezembro n. 123, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Henrique Souza

AVISO

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Henrique Souza, estabelecido á rua do Livramento n. 40, avisa aos interessados que está á sua disposição, diariamente, das 15 1/2 ás 17 1/2 horas, no escriptorio de seus advogados Drs. Alexandre Fonseca e Benedicto de Oliveira, á rua da Carioca n. 41, 1º andar, afim de prestar quaesquer informações e receber as declarações de creditos, que deverão ser apresentadas até o dia 11 de abril proximo.

Communica mais que todas as publicações serão feitas no *Diario Official* e *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio, 23 de março de 1925. — *Antonio Duarte do Amaral*, syndico. (1.940)

Companhia Força e Luz Ayuruóca

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1924, procedendo-se, em seguida, á eleição de um director, cargo vago em virtude de renuncia, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções, até o dia da reunião.

Ayuruóca, 12 de março de 1925. — *A directoria*. (1.936)

Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Perfumaria Mascotte a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, á praça Tiradentes n. 20, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924. — *A directoia*. (1.961)

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, de accôrdo com o art. 15 de nossos estatutos, a se reunirem na séde da companhia, á rua Buenos Aires, n. 25, sobrado, em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1924, e eleição do conselho fiscal, para o corrente anno.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 1 de julho de 1891.

As acções ao portador de accôrdo com o art. 81 deverão ser depositadas no nosso escriptorio até á vespera da reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925. — *A directoria*. (1.958)

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 153 do regulamento que rege as sociedades anonymas, decreto n. 434, de 1 de junho de 1891, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em 31 de março de 1925, ás 14 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da mesma lei. Ficam suspensas as transferencias de acções, devendo as acções ao portador serem depositadas no escriptorio desta companhia, até á vespera do dia da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *Os liquidantes*. (1.959)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se realizará a 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio n. 131, 1º andar, da rua Primeiro de Março, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, bem como do parecer do conselho fiscal e tambem elegerem os membros do mesmo conselho e seus suppleates para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1925. — *A directoria*. (1.915)

Usinas Chimicas Marinho, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 186, 1º andar, ás 14 horas do dia 31 de março, afim de deliberarem relativamente á approvação das contas e balanço da sociedade.

Chama-se a attenção dos Srs. accionistas para o dispositivo do art. 15 do capitulo V dos estatutos sociaes. (1.910)

Companhia Souza Cruz

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Gonçalves Dias n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 98, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua de S. Pedro n. 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

Companhia Brasileira de Funio em Folha

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 100, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.251)

Empreza Industrial de Cananéa, Limitada

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os socios da Empreza Industrial de Cananéa, Limitada, a comparecerem no dia 4 de abril, ás 10 horas, na séde da mesma, á rua 1º de Março n. 35, afim de deliberarem ácerca da proposta de dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — Director-thesoureiro, *Carlo Parêto*. — Director-technico, por procuração de Renato Miranda, *Carlo Parêto*. (1.889)

Fallencia de Alfredo Billewitz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Afim de attender aos interessados na fallencia de Alfredo Billewitz & Comp., estabelecidos com fabrica de roupas brancas, nesta cidade, á rua Pedro Americo n. 52, W. J. McClelland & Comp., syndicos dessa fallencia, fazem publico que serão encontrados, diariamente, das 14 ás 16 horas, em seu escriptorio, á rua do Rosario n. 161.

Outrosim, avisam que as publicações relativas aos actos officiaes da mesma fallencia, far-se-hão no *Diario Official* e *Gazeta de Noticias*, desta Capital.

Rio, 19 de março de 1925. — *W. J. McClelland & Comp.* (1.880)

Casa Lohner S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A Casa Lohner S. A., de accôrdo com o que determinam os seus estatutos, convida os seus accionistas para uma assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 30 de março, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 133, para o fim de tomar conhecimento do balanço do anno proximo passado, eleição de um director, eleição do conselho fiscal e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *A directoria*. (1.873)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

The Land Development Company
(Sociedade de Expansão Territorial)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1924, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *A directoria.* (1.556)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Axel Christiensson do Brasil S. A.
65, rua S. Pedro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 ½ horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

"Patria Degli Italiani S/A."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua do Lavradio, n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1924, com o parecer do conselho fiscal. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos legaes.

Rio, 16 de março de 1925. — *A directoria.* 1.725)

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, assim como proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia começará o pagamento do dividendo relativo ao exercicio de 1924.

Petropolis, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.672)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 26 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1924 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.522)

Fallencia de Cerqueira & Giannini

Os liquidatarios communicam que se acham á disposição de todos os interessados, para quaesquer informações á rua Theophilo Ottoni n. 22, das 8 ás 11 horas e das 12 ás 17 horas. (1.527)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 28 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1924 e eleição do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.614)

Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 31 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Garibaldi n. 111, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e relatorio da directoria, assumptos de interesse social e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *A directoria.* (1.569)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 65, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *A directoria.* (1.638)

Companhia Separadora do Espirito Santo

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Itaborahy n. 8, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925. — *A directoria.*

Companhia Separadora do Espirito Santo

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 3 de abril proximo, em assembléa geral ordinaria, que terá logar ás 2 horas, na séde social, á rua Visconde de Itaborahy n. 8, para conhecerem e decidirem sobre o relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e outras medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. — *A directoria.* (1.812).